DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CADERNO **EXECUTIVO**
SEÇÃO **1**

Volume 134, Número 148

São Paulo - SP, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

SUMÁRIO

Decretos 1
Casa Civil 2
Procuradoria Geral do Estado 2
Secretaria da Administração Penitenciária 3
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 13
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 14
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas 21
Secretaria de Desenvolvimento Social 22
Secretaria da Educação 22
Secretaria de Esportes 33
Secretaria da Fazenda e Planejamento 34
Secretaria de Gestão e Governo Digital 39
Secretaria da Justiça e Cidadania 43
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística 45
Secretaria de Parcerias em Investimentos 49
Secretaria da Saúde 49
Secretaria da Segurança Pública 54
Secretaria dos Transportes Metropolitanos 58
Ministério Público 59
Defensoria Pública do Estado 63
Universidade de São Paulo 68
Universidade Estadual de Campinas 73
Universidade Estadual Paulista 73

Decretos

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o afastamento de Liana Crocco, RG 29.071.149-6, Coordenadora, da Unidade de Fomento à Cultura, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem à Escócia e à Alemanha, a fim de acompanhar e auxiliar na agenda da Titular da Pasta, no Festival *Fringe* de Edimburgo e no *Gamescom* 2024 em Colônia, eventos integrantes da Missão "Creative SP", no período de 16 a 25 de agosto de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento de Guilherme Lopes Yamamoto, RG 29.417.949-5, Médico I, da Divisão de Atendimento às Crianças Externas, do Instituto da Criança e do Adolescente, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Madri, Espanha, a fim de participar do "Congresso Bianual da Sociedade Internacional de Displasias Esqueléticas de 2024", no período de 16 a 22 de setembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi conferida, CESSA, a partir de 27 de março de 2024, os efeitos da Resolução publicada no D.O. de 11 de outubro de 2014, que concedeu adicional de insalubridade à Tania Regina Bertolla Rocha, RG 8.468.291-7.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento de Ana Cristina Breithaupt Faloppa, RG 24.612.722-3, Pesquisador Científico VI, do Laboratório de Cirurgia Cardiovascular e Fisiopatologia da Circulação, dos Laboratórios de Investigação Médica – LIM/11, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Istambul, Turquia, a fim de participar do "30º Congresso Internacional da Sociedade de Transplante – *TTS* 2024", no período de 20 a 26 de setembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento de Eduardo Guimarães Hourneaux de Moura, RG 8.300.940-1, Médico, do Serviço de Endoscopia Gastrointestinal, do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Córdoba, Argentina, a fim de participar do "Congresso Gastroendo 2024", no período de 11 a 15 de setembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o afastamento de Marcelo Kamada, RG 21.545.488-1, Capitão PM, da Casa Militar, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, empreender viagem à cidade de Paris, França, a fim de prestar atendimento funcional e, complementarmente, de segurança ao dignitário para o qual foi designado, no período de 10 a 13 de setembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023,

EXONERA, nos termos do artigo 58, inciso I, c.c. o § 1º, item 2, da Lei Complementar nº180, de 12 de maio de 1978, a abaixo indicada, do cargo do SQC-I, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, do Quadro da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística:

Assessor I, Referência 1

Nadia Yumie Narita de Carvalho, RG 33.381.396-0.

NOMEIA, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, a abaixo indicada, para exercer, em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, do SQC-I, do Quadro da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística:

Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

Assessor I, Referência 1

Daniele Carolina Brichese, RG 25.035.792-6, vago em decorrência da exoneração de Nadia Yumie Narita de Carvalho, RG 33.381.396-0.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o afastamento de Carlos Augusto Cardoso Pedra, RG 9.109.364, Médico II, do Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a San Diego, Estados Unidos da América, a fim de participar do *Pediatric and Congenital Interventional Cardiovascular Society*, no período de 2 a 9 de setembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o afastamento dos militares abaixo indicados, da Casa Militar, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, empreender viagem a Israel, a fim de participar de visita técnica para conhecimento de tecnologias avançadas e inovações industriais, no período de 9 a 18 de agosto de 2024:

I - Rodrigo Alex Sander Santiago, RG 28.803.832-0, e Michele Cesar, RG 29.627.388-0, Majores PM;

II - Jacqueline Cesaria Aparecida da Silva, RG 36.659.814-4, 1º Tenente PM.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, nos termos do artigo 23, inciso XIV, alínea "c", do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, DESIGNA, a partir de 27 de maio de 2024, Mauro Alfredo Bevilaqua Barros, RG 8.212.304-4, Assessor Técnico III, Referência 9, do SQC-I-QCC, para responder pelo Núcleo de Paisagismo, do Centro de Apoio Logístico, do Departamento de Infraestrutura, de que trata o inciso II, alínea "a", do artigo 8º, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, ficando cessada a partir da mesma data a Resolução que atribuiu ao interessado gratificação mensal a título de "pro labore".

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023,

EXONERA, nos termos do artigo 58, inciso I, c.c. o § 1º, item 2, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o abaixo indicado, do cargo do SQC-I, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, do Quadro da Secretaria de Turismo e Viagens:

Gabinete do Secretário

Assessor Técnico II, Referência 7

Edmilson Bezerra Campos de Souza, RG 10.310.308-9.

NOMEIA, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os abaixo indicados, para exercer, em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados, das Referências da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.306, de 27 de setembro de 2017, do SQC-I, do Quadro da Secretaria de Turismo e Viagens:

Gabinete do Secretário

Assessor I, Referência 1

Edmilson Bezerra Campos de Souza, RG 10.310.308-9, vago em decorrência da exoneração de Cayk da Silva Soares, RG 55.856.003-9 (D.O. 1-2-24);

Neila Rocha Silva, RG 34.651.111-2, vago em decorrência da exoneração de Antônio Vaz Serralha, RG 10.438.967-9 (D.O. 3-1-24);

Assessor Técnico II, Referência 7

Maristela Albarelli Bignardi, RG 4.120.428-1, vago em decorrência da exoneração de Renato Soares de Oliveira, RG 35.537.612-X (D.O. 1-11-23);

Renan Henrique Silva de Araujo, RG 43.371.865-1, no cargo de Assessor Técnico II, Ref. 7, vago em decorrência da exoneração de Edmilson Bezerra Campos de Souza, RG 10.310.308-9.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023, NOMEIA, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o abaixo indicado, para exercer, em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.306, de 27 de setembro de 2017,e alterações posteriores, do SQC-I, do Quadro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Coordenadoria de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços

Assessor de Gabinete II, Referência 3

Lucas Lopes Vilar Valentim, RG 59.526.462-1, vago em decorrência da exoneração de Nicoli Lourenço Retke, RG 56.175.116-X. (D.O. 23-7-2024).

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, em relação ao afastamento de Angela Zappala, RG 26.464.808-0, Oficial Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para, com prejuízo dos vencimentos, mas prejuízo das demais vantagens de seu cargo, exercer emprego público em confiança, de Assessor Técnico do Registro Público, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP:

I - CONSIDERA AUTORIZADO o período de 15 de julho a 4 de agosto de 2024;

II - AUTORIZA o período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e nos termos do Decreto nº 61.112, de 4 de fevereiro de 2015, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento de Luis Donizeti Silva Stracieri, RG 10.825.621-2, Médico III, da Equipe Médica de Cirurgia, da Unidade de Emergência, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Lima, Peru, a fim de participar do 36° Congresso Pan-Americano de Trauma, Cuidados Críticos e Cirurgia de Emergência, no período de 20 a 24 de agosto de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

RESOLUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023,

EXONERA, nos termos do artigo 58, Inciso I, c.c. o § 1º, Item 2, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o abaixo indicado, do cargo do SQC-I, da Referência da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, do Quadro da Secretaria de Esportes:

Gabinete do Secretário

Assessor Técnico de Gabinete II, Referência 9

Pedro Augusto Martins Ribeiro, RG 16.984.039.

NOMEIA, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os abaixo indicados, para exercer, em Comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados, das Referências da Escala de Vencimentos-Comissão a que se refere a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.306, de 27 de setembro de 2017, do SQC-I, do Quadro da Secretaria de Esportes:

Gabinete do Secretário

Assessor Técnico de Gabinete IV, Referência 15

Pedro Augusto Martins Ribeiro, RG 16.984.039, vago em decorrência da exoneração de Luis Henrique Falconi, RG 15.138.308-X (D.O. 30-7-2024);

Assessor Técnico de Gabinete II, Referência 9

Giulia da Silva, RG 53.235.905-7, vago em decorrência da exoneração de Pedro Augusto Martins Ribeiro, RG 16.984.039.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Casa Civil

Gabinete do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Nº do Processo: 016.00005186/2024-72

Interessado: Secretaria de Esportes

Assunto: PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público. Inexigibilidade.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Esportes e do Parecer nº 172/2024 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 61.981/2016, AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Pasta, e o Instituto APAB, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para a realização do "Circuito Regional de 3 Tambores - 2024", previsto para ocorrer no período entre 6 de setembro a 18 de outubro de 2024, condicionada a formalização da parceria à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e das recomendações indicadas na peça opinativa referida.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Procuradoria Geral do Estado

Gabinete da Procuradora Geral

RESOLUÇÃO PGE Nº 24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO PGE Nº 24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Designa representante da Procuradoria Geral do Estado na 11ª (décima primeira) edição do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Procuradora do Estado CRISTIANA CORRÊA CONDE FALDINI como representante da Procuradoria Geral do Estado na edição do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD) que será realizada na região de Pedra Azul - Espirito Santo/ES, de 8 a 10 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Estudos

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que estão abertas inscrições para participação no evento "A FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS: TEORIA E PRÁTICA", promovido pelo Centro de Estudos da PGE em conjunto com o Observatório das Contratações Públicas Brasileiras, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2024, das 09h30 às 12h30, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 19/08/2024
Horário: 09h30 às 12h30

9h30 - Abertura pelas Presidentes da Mesa:
Alessandra Obara - Subprocuradora Geral da Consultoria Geral da PGE/SP
e Lilian Pires - Professora - Mackenzie/SP

10h - A Nova Lei de Licitações e a fase preparatória das contratações públicas
Palestrante: Sergio Ferraz - Professor Titular de Direito Administrativo da PUC/RJ

10h30 - Intervalo

11h às 12h30 - Mesa 2

11h - Segregação de funções e responsabilidades na fase preparatória
Palestrante: Angélica Guimarães - Procuradora do Município de Salvador/BA

11h30 - A Consultoria Jurídica e a fase preparatória dos procedimentos de contratação pública
Palestrantes: Diana Loureiro Paiva de Castro - Procuradora do Estado PGE/SP
André Nakamura - Procurador do Estado PGE/SP

12h - O TCE/SP e a fase preparatória dos procedimentos de contratação pública
Palestrante: Guilherme Jardim Jurksaitis - Assessor técnico-procurador no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Professor na FGV Direito SP

A palestra será ministrada no dia 19 de agosto de 2024, das 09h30 às 12h30 e são disponibilizadas, aos Procuradores, Procuradores Aposentados, Servidores, Residentes Jurídicos, Estagiários da PGE e Público Externo, 100 (cem) vagas presenciais.
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 13 de agosto de 2024, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.
LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/Aluno/ConsultaCursoESPGE.aspx?cd_menu=3
O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Secretaria da Administração Penitenciária

Gabinete do Secretário

Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DRHU n.º 140, de 06/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, em decorrência do cumprimento das decisões judiciais abaixo especificadas, **TORNA PÚBLICO a ALTERAÇÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2022, nas listas classificatórias de Agentes de Segurança Penitenciária abaixo especificadas, publicadas por meio do Edital CP n.º 02, em 26/06/2023, republicada por meio do Edital CP n.º 05, em 21/07/2023, bem como, por meio do Edital CP n.º 06, publicado em 24/07/2023, dos servidores abaixo identificados, na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE III

Marcus Vinicius Cunha, RG 29.044.416-0, da posição n.º 819 para a posição n.º 305 - Processo n.º 1015967-49.2023.8.26.0071 (SEI n.º 006.00150470/2024-30)

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV

Luciano Canalis Fabiani, RG 22.358.808-8, da posição n.º 1.083 para a posição n.º 317 - Processo n.º 1002603-69.2023.8.26.0407 (SEI n.º 006.00124077/2024-91)

Thiago Aparecido Silva, RG 45.195.191-8, da posição n.º 1.042 para a posição n.º 90 - Processo n.º 1003420-74.2023.8.26.0168 (SEI n.º 006.00200950/2024-59)

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE VI

Antônio Henrique Duarte de Camargo, RG 50.754.455-9, da posição n.º 1.505 para a posição n.º 819 - Processo n.º 1001671-40.2023.8.26.0453 (SEI n.º 006.00216523/2024-92)

COMUNICADO DRHU n.º 141, de 06/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, em decorrência do cumprimento das decisões judiciais abaixo especificadas, **TORNA PÚBLICO a INCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2022, nas listas classificatórias de Agentes de Segurança Penitenciária abaixo especificadas, publicadas por meio do Edital CP nº 02, em 26/06/2023, republicada por meio do Edital CP nº 05, em 21/07/2023, bem como, por meio do Edital CP nº 06, publicado em 24/07/2023, dos servidores abaixo identificados, na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II

Júlio Cesar Clementino, RG 20.926.642-9, na posição n.º 834 - Processo n.º 1021585-72.2023.8.26.0071 (SEI n.º 006.00132715/2024-47)

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV

Paulo Sérgio da Silva Costa, RG 41.629.697-X, na posição n.º 1.119 - Processo n.º 1001840-16.2023.8.26.0198 (SEI n.º 006.00221121/2024-18)

Valter Henrique Julião Bircol, RG 32.597.816-5, na posição n.º 1.364 - Processo n.º 1015429-68.2023.8.26.0071 (SEI n.º 006.00129794/2024-17)

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE V

Allan Cezar de Souza Noronha, RG 32.795.247-7, na posição n.º 1.208 - Processo n.º 1001207-45.2023.8.26.0411 (SEI n.º 006.00055143/2024-75)

Rinaldo Antônio Ferraz, RG 27.132.092-8, na posição n.º 1.371 - Processo n.º 1014840-76.2023.8.26.0071 (SEI n.º 006.00087544/2024-94)

Valdeir Doneda, RG 30.889.094-2, na posição n.º 1.205 - Processo n.º 1019909-89.2023.8.26.0071 (SEI n.º 006.00257362/2024-97)

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE VI

Arlindo Marcos Denardi, RG 15.564.234-0, na posição n.º 1.152 - Processo n.º 1000567-29.2023.8.26.0480 (SEI n.º 006.00105071/2024-14)

Edson Luis da Silva, RG 20.363.103-1, na posição n.º 851 - Processo n.º 1000958-33.2023.8.26.0205 (SEI n.º 006.00225143/2024-49)

Manoel Carlos Gonçalves, RG 21.157.760, na posição n.º 996 - Processo n.º 1009101-53.2023.8.26.0482 (SEI n.º 006.00248812/2023-70)

Marcio Danilo Scalon, RG 30.771.402-0, na posição n.º 1079 - Processo n.º 1009914-80.2023.8.26.0482 (SEI n.º 006.00031937/2024-43)

Ricardo Silva da Cruz, RG 22.764.470-0, na posição n.º 995 - Processo n.º 1000796-86.2023.8.26.0480 - 0000226-83.2024.8.26.0480 (SEI n.º 006.00150957/2024-12)

Tais Cristina dos Santos, RG 26.240.077-7, na posição n.º 1.470 - Processo n.º 1027454-70.2023.8.26.0053 (SEI n.º 006.00025535/2024-18)

COMUNICADO DRHU n.º 138, DE 06/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1005548-48.2022.8.26.0024 (SEI n.º 006.00098631/2023-96 – Centro de Detenção Provisória de Nova Independência), **TORNA PÚBLICO a INCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2021, do servidor **RAPHAEL SOUZA AFONSO, RG 45.100.168-0**, na classificação n.º 284, da lista classificatória de Agentes de Segurança Penitenciária de Classe III, publicada por meio do Edital CP nº 02, em 11/10/2022, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

COMUNICADO DRHU n.º 139, DE 06/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1005548-48.2022.8.26.0024 (SEI n.º 006.00098631/2023-96 – Centro de Detenção Provisória de Nova Independência), **TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2022, do servidor **RAPHAEL SOUZA AFONSO, RG 45.100.168-0**, da classificação n.º 616 da lista classificatória de Agentes de Segurança Penitenciária de Classe III, publicada por meio do Edital CP n.º 02, em 26/06/2023, republicada por meio do Edital CP n.º 05, em 21/07/2023, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados

Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Determinando que se promova a regular instrução e manifestação conclusiva, nos termos do Artigo 13 e seus parágrafos, da Resolução SAP 08/2004, acerca do contido no Processo Administrativo de Avaliação de Estágio Probatório, oriundo da Comissão de Avaliação de Desempenho de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, prolatada no Processo **SEI 006.00254645/2024-87**, com a finalidade de melhor apurar a proposta de exoneração de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, em Estágio Probatório.

DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A vista dos elementos constantes no relatório final do Processo SEI 006.00147693/2023-39 (PAP CASP 155/2023), o qual acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, nos termos do art. 15 da Resolução SAP 012/2022, alterada pelo art.1º, § único da Resolução SAP 79/2024, até que fato novo justifique sua reabertura.

DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes da denúncia recebida nesta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; e, no uso da atribuição a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 12 de 24-1-2022; Determino a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28/10/1968, com suas atualizações, para fins de averiguar eventual irregularidade funcional praticada por servidores lotados em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo. (PAP CASP 124/2024)

Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Prof André Teixeira Lima - Franco da Rocha

Portaria do Diretor Nº 06/2024-HCTP, de 06/08/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato, no processo SEI Nº 006.00238110/2024-69 referente aquisição de Materiais Diversos (Resolução SAP - 26, de 1-3-2013 Kit Preso).

O DIRETOR TÉCNICO III, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo artigo 3º do Decreto 47.297/02 e pelo artigo 6º da Resolução CEGP-10/02,

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da UASG – UGE 380119:

I - Agente de Contratação: Sandra Aparecida Rodrigues de Selis, RG:25.441.838-7, CPF: 177.086.368-09, Cargo: Diretora II do Centro Administrativo;

II - Equipe de Apoio: Rafael da Silva Moura, RG: 29.923.354-6, CPF:217.508.328-44, Cargo: Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

III - Comissão de Contratação: Luciano José Benga, RG: 23.236.577-5, CPF:146.137.218-65, Cargo: Agente de Segurança Penitenciária, Ligia Morelato Alves, RG:28.036.564-0, CPF: 275.036.398-57, Cargo: Agente de Segurança Penitenciária e Glauco Cézar dos Santos, RG: 24.166.552-8, CPF: 140.700.978-80, Cargo: Agente de SegurançaPenitenciária;

IV - Gestor de Contrato: Rafael da Silva Moura, RG: 29.923.354-6, CPF:217.508.328-44, Cargo: Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

V - Fiscal de Contrato: Lindemberg Amorim dos Santos, RG: 25.891.668-0, CPF:293.028.848-56, Cargo: Diretor I do Núcleo de Conservação e Manutenção;

Art. 2º. Os servidores indicados como Agentes de Contratação poderão atuartambém como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuiçõesno mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos noparágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Franco da Rocha, 06 de agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE NEGRÃO

Diretor Técnico III

Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Dr Arnaldo Amado Ferreira - Taubaté

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

O Centro de Finanças e Suprimentos do Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNCA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável para a contratação de serviços de manutenção corretiva para o veiculo oficial - Caminhão Ford F4000, placa DJP 4320, patrimônio - HCTPTAU 005048, pertencente a frota deste Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação 09/2024 e seus anexos.

Data da sessão: 13/08/2024

Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/3190

Critério de Julgamento: menor preço

ID da Contratação: 96291141000180-1-003190/2024

Processo. Sei nº 006.00258957/2024-60

Proc. SIAFEM Código Único nº 20240753102

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo

Despacho de Homologação

A vista do que consta dos autos do **Processo SEI nº 006.00216690/2024-33**, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento das fases de julgamento e habilitação efetivada pela pregoeira conforme Parecer 0035747405 e Termos de Julgamento 0035412746 e Parecer , **ADJUDICO** o objeto da licitação aos licitantes vencedores e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com entrega parcelada, para o preparo de refeições, pela Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, destinadas a presos e servidores, na seguinte conformidade, com fulcro no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993:

UASG 380127 - Pregão nº 90012/2024

Item 01: no valor unitário de R$ 17,45, perfazendo o valor total de R$ 186.540,00, em favor da empresa FONTALOG LTDA, CNPJ 43.192.676/0001-37;

Item 02: no valor unitário de R$ 17,40, perfazendo o valor total de R$ 61.944,00, em favor da empresa CARNES DO CAMPO LTDA, CNPJ 54.543.018/0001-69;

Item 03: no valor unitário de R$ 8,95, perfazendo o valor total de R$ 80.550,00, em favor da empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.552.363/0001-80;

Item 04: no valor unitário de R$ 8,95, perfazendo o valor total de R$ 26.850,00, em favor da empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.552.363/0001-80;

Item 05: no valor unitário de R$ 7,20, perfazendo o valor total de R$ 75.600,00, em favor da empresa BISS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.145.313/0001-40;

Item 06: no valor unitário de R$ 7,20, perfazendo o valor total de R$ 25.200,00, em favor da empresa BISS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.145.313/0001-40;

Item 07: no valor unitário de R$ 5,10, perfazendo o valor total de R$ 68.850,00, em favor da empresa RDM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 51.335.070/0001-31;

Item 08: volta de fase (reabertura);

Item 09: no valor unitário de R$ 3,25, perfazendo o valor total de R$ 273.000,00, em favor da empresa PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 46.902.627/0001-39;

Item 10: no valor unitário de R$ 3,25, perfazendo o valor total de R$ 91.000,00, em favor da empresa PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 46.902.627/0001-39;

Item 11: no valor unitário de R$ 25,85, perfazendo o valor total de R$ 38.775,00, em favor da empresa FONTALOG LTDA, CNPJ 43.192.676/0001-37;

Item 12: no valor unitário de R$ 21,95, perfazendo o valor total de R$ 54.875,00, em favor da empresa HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 16.984.646/0001-90;

Item 13: Fracassado;

Item 14: Fracassado;

Item 15: no valor unitário de R$ 7,00, perfazendo o valor total de R$ 23.100,00, em favor da empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.552.363/0001-80;

Item 16: no valor unitário de R$ 10,66, perfazendo o valor total de R$ 79.417,00, em favor da empresa L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 54.679.432/0001-08;

Item 17: no valor unitário de R$ 11,66, perfazendo o valor total de R$ 78.705,00, em favor da empresa L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 54.679.432/0001-08;

Item 18: no valor unitário de R$ 7,90, perfazendo o valor total de R$ 69.520,00, em favor da empresa L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 54.679.432/0001-08;

Item 19: no valor unitário de R$ 8,00, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00, em favor da empresa COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, CNPJ 06.106.105/0001-06;

Item 20: no valor unitário de R$ 10,59, perfazendo o valor total de R$ 12.708,00, em favor da empresa COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, CNPJ 06.106.105/0001-06;

Item 21: no valor unitário de R$ 13,80, perfazendo o valor total de R$ 16.560,00, em favor da empresa COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, CNPJ 06.106.105/0001-06;

Item 22: no valor unitário de R$ 5,25, perfazendo o valor total de R$ 59.850,00, em favor da empresa L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 54.679.432/0001-08;

Item 23: no valor unitário de R$ 15,00, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00, em favor da empresa COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, CNPJ 06.106.105/0001-06;

Item 24: no valor unitário de R$ 15,95, perfazendo o valor total de R$ 65.076,00, em favor da empresa TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.386.520/0001-26;

Item 25: no valor unitário de R$ 14,90, perfazendo o valor total de R$ 62.580,00, em favor da empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.552.363/0001-80;

Item 26: no valor unitário de R$ 12,50, perfazendo o valor total de R$ 66.875,00, em favor da empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.552.363/0001-80;

Item 27: no valor unitário de R$ 19,29, perfazendo o valor total de R$ 14.467,50, em favor da empresa MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 17.046.477/0001-00;

Item 28: no valor unitário de R$ 11,03, perfazendo o valor total de R$ 13.236,00, em favor da empresa NAURU SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.217.537/0001-74;

Item 29: no valor unitário de R$ 31,58, perfazendo o valor total de R$ 37.896,00, em favor da empresa MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 17.046.477/0001-00;

Ficam convocadas as empresas vencedoras para proceder a assinatura eletrônica dos respectivos contratos, nos termos do Edital da licitação.

Encaminhe-se o presente processo à origem para conhecimento e providências pertinentes, especialmente quanto a volta de fase do item 8.

Publique-se.

Antônio José de Almeida
Coordenador

Despacho do Coordenador, de 6-8-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 051/2024, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 57.688/2011, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei Estadual n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterado pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar suposta irregularidade funcional praticada por servidor pertencente a esta Coordenadoria Regional. (AP SEI n.º 006.00277663/2024-37).

São Paulo, na data da assinatuta digital.

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA

Coordenador

Centro de Detenção Provisória asp Nilton Celestino - Itapecerica da Serra

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001163772024-04, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo da Cozinha , na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90002/2024
Item 43: no valor total de R$ 6.546,00, em favor da empresa 2M COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP CNPJ 32.691.514/0001-27;
Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.

Publique-se

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001163772024-04, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo da Cozinha , na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90002/2024
Item 65: no valor total de R$ 3.575,80, em favor da empresa A2G COMERCIAL LTDA-EPP- EPP CNPJ 03.788.306/0001-42;
Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.
Publique-se

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001163772024-04, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo da Cozinha , na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90002/2024
Item 48: no valor total de R$ 3.989,90, em favor da empresa ATMÃ MOVEIS EIRELI ME - CNPJ 24.568.847/0001-35;
Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.
Publique-se

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001163772024-04, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo da Cozinha , na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90002/2024
Item 57: no valor total de R$ 3.636,00, em favor da empresa COMERCIAL DISCON LTDA EPP - CNPJ 14.365.828/0001-58;
Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.

Publique-se

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001163772024-04, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo da Cozinha , na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90002/2024
Item 20: no valor total de R$ 6.998,00, em favor da empresa CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 34.747.664/0001-30;
Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.
Publique-se

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.001754712024-97, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto a Aquisição de material de Almoxarifado, na seguinte conformidade:
UASG 380220 - Pregão nº 90003/2024

Item 21: no valor total de R$ 2.940,00, em favor da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68;
Item 17: no valor total de R$ 272,00, em favor da empresa ADEMIR PRADO ME, CNPJ 08.479.062/0001-30;
Item 31: no valor total de R$ 680,00, em favor da empresa ADEMIR PRADO ME, CNPJ 08.479.062/0001-30;
Item 33: no valor total de R$ 1.280,00, em favor da empresa ADEMIR PRADO ME, CNPJ 08.479.062/0001-30;
Item 06: no valor total de R$ 148,24, em favor da empresa COMERCIAL DISCON LTDA EPP, CNPJ 14.365.828/0001-58;
Item 46: no valor total de R$ 479,70, em favor da empresa COMERCIAL DISCON LTDA EPP, CNPJ 14.365.828/0001-58;
Item 30: no valor total de R$ 1.200,00, em favor da empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79;
Item 20: no valor total de R$ 8.320,00, em favor da empresa EXATA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ 45.341.795/0001-30;
Item 05: no valor total de R$ 323,62, em favor da empresa F.A COMERCIAL, CNPJ 30.690.006/0001-07;
Item 08: no valor total de R$ 749,00, em favor da empresa F.A COMERCIAL, CNPJ 30.690.006/0001-07
Item 12: no valor total de R$ 1.033,68, em favor da empresa F.A COMERCIAL, CNPJ 30.690.006/0001-07
Item 45: no valor total de R$ 470,40, em favor da empresa ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS, CNPJ 14.724.961/0001-53;
Item 22: no valor total de R$ 2.400,00, em favor da empresa KING OFF PAPER, CNPJ 44.188.622/0001-60;
Item 32: no valor total de R$ 1.720,00, em favor da empresa LR DIAS TRANSPORTES E COMERCIO, CNPJ 00.496.395/0001-65;
Item 48: no valor total de R$ 420,00, em favor da empresa LR DIAS TRANSPORTES E COMERCIO, CNPJ 00.496.395/0001-65;
Item 07: no valor total de R$ 130,00, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09;
Item 11: no valor total de R$ 82,20, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09
Item 13: no valor total de R$ 138,40, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09
Item 14: no valor total de R$ 225,00, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09
Item 23: no valor total de R$ 330,00, em favor da empresa MEGAPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.440.461/0001-56;
Item 24: no valor total de R$ 276,80, em favor da empresa MEGAPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.440.461/0001-56;
Item 25: no valor total de R$ 67,84, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09;
Item 27: no valor total de R$ 157,20, em favor da empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 29.646.786/0001-09;
Item 44: no valor total de R$ 29,45, em favor da empresa MEGAPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.440.461/0001-56;
Item 16: no valor total de R$ 588,00, em favor da empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ 45.127.054/0001-50;
Item 01: no valor total de R$ 435,00, em favor da empresa ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.027.667/0001-07;
Item 03: no valor total de R$ 195,00, em favor da empresa ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.027.667/0001-07;
Item 15: no valor total de R$ 225,00, em favor da empresa ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.027.667/0001-07;

Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.
Publique-se

Centro de Detenção Provisória de Vila Independência

DESPACHO Nº 319, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes no **Comunicado de evento nº 148/2024**, relatando o óbito do detento **V. B. C., MATRÍCULA Nº 1.XXX.XXX-4** no interior do Hospital Estadual de Vila Alpina onde estava internado, mediante atribuição que me é conferida pelo artigo 20, inciso II do Decreto nº 49.577 de 04 de maio de 2005 **DETERMINO,** nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as condições e natureza do **Óbito** ocorrido em **05.08.2024** do preso referenciado no local acima descrito, nos ditames da Resolução SAP nº 012/2022. Ficam designados os servidores, SR **WL,** Agente de Segurança Penitenciária na qualidade de Autoridade Apuradora, e o Sr. **F. O. D.,** Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

DESPACHO Nº 320, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes no **Comunicado de evento nº 151/2024**, versando sobre a falta de zelo e presteza durante o trabalho, onde consta que o servidor A. F. P. ,RG: XX.537.XXX-X, Agente de Escolta Vigilância e Penitenciaria, foi surpreendidona torre III pelo Diretor de Serviço, "dormindo em uma cadeira", mediante atribuição que me é conferida pelo artigo 20, inciso II do Decreto nº 49.577 de 04 de maio de 2005 **DETERMINO,** nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as condições e natureza do ocorrido em **06.08.2024** no interior desta unidade, nos ditames da Resolução SAP nº 012/2022. Ficam designados os servidores, SR **WL,** Agente de Segurança Penitenciária na qualidade de Autoridade Apuradora**,** e o Sr. **F. O. D.,** Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Centro Administrativo

aviso de abertura

O Centro de Detenção Provisória de Vila Independência comunica agendamento de Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ID da Contratação nº 962911141000180-1-003183/2024, Proc. SEI nº 006.00235592/2024-03, Código Único nº 20240797626, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Ar Condicionado, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov na data de 13/08/2024 (terça-feira), das 8h00 às 14h00. Termo de Referência e Aviso de Contratação disponíveis no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/ptbr

aviso de abertura

O Centro de Detenção Provisória de Vila Independência comunica agendamento de Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ID da Contratação nº 962911141000180-1-003192/2024, Proc. SEI nº 006.00265756/2024-19, Código Único nº 20240785492, do tipo menor preço, que trata da aquisição de materiais de construção, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov na data de 13/08/2024 (terça-feira), das 8h00 às 14h00. Termo de Referência e Aviso de Contratação disponíveis no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/ptbr

extrato nota de empenho

PROCESSO Nº 006.00272144/2024-82
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA VILA INDEPENDÊNCIA
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00377
OBJETO: Manutenção em Portão Eletrônico
CONTRATADA: SECURITY SYSTEM ELETRONICA LTDA ME
CNPJ: 71876551000161
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 2.070,00
DATA: 06/08/2024
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 14421381561670000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 DIAS
PARECER JURÍDICO: REFERENCIAL Nº005/2024 CJ/SAP

Centro de Progressão Penitenciária Feminino dra Marina Marigo Cardoso de Oliveira - Butantan

DESPACHO Nº 005, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Diretor Técnico III, de 05-08-2024.
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 001/2024 de 06 de agosto de 2024, subscritos por L.B.N. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 27 do Decreto nº 57.187 de 02 de agosto de 2011, determino nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos nesta unidade na data de 04/08/2024 e que consistem no acidente sofrido pela reeducanda J.S. matr. X.XXX.XXX-X. (001/2024) (SEI: 006.00281007/2024-39).

Penitenciária Nilton Silva - Franco da Rocha II

Centro Administrativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 006.00239495/2024-81

Interessado: Penitenciaria Nilton Silva II de Franco da Rocha

Assunto: Aquisição de Generos In Natura - Estocaveis

Diante do resultado da licitação nº 90024/2024 da Penitenciária II NILTON SILVA de Franco da Rocha (UASG 380154), conforme informações constantes no presente processo 006.00239495/0001-81, não havendo apresentação de recursos administrativos, em cumprimento à Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, artigo 71, Inciso IV, ADJUDICO e HOMOLOGO a referida licitação, na seguinte conformidade:

Item 01 –AÇUCAR REFINADO – Empresa Vencedora Parrado Industria Comercio e Transporte Ltda , CNPJ 28.309.700/0001-81 no valor de **R$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos), 1.700 Pacotes com 1 Quilo,** perfazendo um valor total de R$ 6.103,00 (Seis mil cento e três reais);

Item 02– AMIDO DE MILHO- Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 4,00 (Quatro Reais), 50 unidades,** perfazendo um valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais);

Item 03 –ARROZ AGULINHA – Empresa Vencedora Comercial Cerealista Rei do Prato Ltda , CNPJ 48.637/0001-22, no valor de **R$ 20,00 (Vinte reais), 4.875 pacotes de 5 quilos,** perfazendo um valor total de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais);

Item 04 – ARROZ AGULINHA (COTA)– Empresa Vencedora Campiceres Comecial Ltda, CNPJ 10.875.674/0001-93 no valor de **R$ 23,00 (Vinte e três reais), 1.625 pacote de 5 quilos,** perfazendo um valor total de R$ 37.375,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais);

Item 05 – AZEITE DE OLIVA– Fracassado;

Item 06 – BISCOITO CREAM CRACKER– Empresa Vencedora Atacado 3 meninas , CNPJ 55.081.225/0001-01, no valor de **R$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos), 1.500 pacotes de 400 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais);

Item 07– BISCOITO MAIZENA –Empresa Vencedora Atacado 3 meninas , CNPJ 55.081.225/0001-01, no valor de **R$ R$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos), 1.500 pacotes de 400 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais);

Item 08 – CAFÉ– Empresa Vencedora Cerealista Vieira Alimentos Ltda , CNPJ 52.840.398/0001-78, no valor de **R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), 1.800 pacotes de 500 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 14.382,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais);

Item 09– **CALDO DE CARNE**- Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 5,66 (Quatro Reais), 50 caixas com 5.000 unidades,** perfazendo um valor total de R$ 283,00 (Duzentos e oitenta e três Reais);

Item 10 – CALDO DE GALINHA– Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 78,00 (Setenta e oito Reais), 09 Unidades,** perfazendo um valor total de R$ 702,00 (Setecentos e dois reais);

Item 11 – MOLHO DE MESA CATCHUP– Empresa Vencedora LGP de Castro Ltda , CNPJ 18.713.218/0001-59 no valor de **R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), 200 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);

Item 12 – DOCE DE LEITE– Empresa Vencedora LGP de Castro Ltda , CNPJ 18.713.218/0001-59 no valor de **R$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos), 200 embalagens de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 2.844,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro centavos);

Item 13– EXTRATO DE TOMATE – Fracassado;

Item 14 – FAROFA– Empresa Vencedora FPS Comercio de Artigos Em Geral Ltda , CNPJ 28.425.210/0001-40 , no valor de **R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), 3.000 pacotes com 500 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

Item 15 – FARINHA DE TRIGO– Empresa Vencedora Atacado 3 meninas , CNPJ 55.081.225/0001-01, no valor de **R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos), 150 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 508,50 (Quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);

Item 16 - FARINHA TRIGO PARA PAO– Empresa Vencedora Alternative Ltda , CNPJ 47.775.897/0001-99, no valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais), 720 pacotes de 25 quilos,** perfazendo um valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais);

Item 17 – FEIJAO CARIOCA– Empresa Vencedora Campo Fino Industria Comercio Importadora e Exportadora de Alimentos Ltda , CNPJ 24.744.074/0001-09, no valor de **R$ 2,80 (Dois Reais e oitenta centavos), 9.750 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos Reais);

Item 18 – FEIJAO CARIOCA (COTA)– Empresa Vencedora Campiceres Comecial Ltda, CNPJ 10.875.674/0001-93 no valor de **R$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos), 3.250 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 10.432,50 (Dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Item 19– FEIJAO PRETO – Empresa Vencedora Campiceres Comecial Ltda, CNPJ 10.875.674/0001-93 no valor de **R$ 7,47 (Sete reais e quarenta e sete centavos), 600 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 4.482,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

Item 20 – FERMENTO BIOLOGICO– Fracassado

Item 21 – FARINHA DE MILHO– Empresa Vencedora Atacado 3 meninas , CNPJ 55.081.225/0001-01, no valor de **R$ 1,90 (Hum real e noventa centavos), 700 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais);

Item 22 – MACARRAO ESPAGUETE– Empresa Vencedora FPS Comercio de Artigos Em Geral Ltda , CNPJ 28.425.210/0001-40 no valor de **R$ 2,01(Dois reais e hum centavos), 2.000 pacotes de 500 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais);

Item 23 – MACARRAO PADRE NOSSO– Empresa Vencedora FPS Comercio de Artigos Em Geral Ltda , CNPJ 28.425.210/0001-40 no valor de **R$ 1,99 (Hum real e noventa e nove centavos), 1.500 pacotes de 500 gramas,** perfazendo um valor total de R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco centavos);

Item 24 – MARGARINA VEGETAL- Empresa Vencedora ECCM Comercio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ 45.829.098/0001-22 , no valor de **R$ 115,00 (Cento e quinze reais), 100 baldes de 15 quilos,** perfazendo um valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais);

Item 25– MOSTARDA – Empresa Vencedora LGP de Castro Ltda , CNPJ 18.713.218/0001-59 no valor de **R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos), 200 embalagens de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais);

Item 26 – OLEO VEGETAL– Empresa Vencedora Atacado 3 meninas , CNPJ 55.081.225/0001-01 no valor de **R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), 2.000 unidades,** perfazendo um valor total de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos Reais);

Item 28 – PIMENTA DO REINO– Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 78,00 (Setenta e oito Reais), 09 Unidades,** perfazendo um valor total de R$ 702,00 (Setecentos e dois reais);

Item 29 – REFRESCO DE LARANJA– Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos), 4.000 embalagens de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 29.920,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte reais);

Item 30 – SAL REFINADO– Empresa Vencedora Driveop I Importadora e Exportadora Ltda , CNPJ 28.399.024/0001-84 no valor de **R$ 1,75 (Hum real e setenta e cinco centavos), 2.000 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Item 31 – TEMPERO COMPLETO– Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos), 200 pacotes de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 838,00 (Nove mil setecentos reais);

Item 32– TEMPERO ERVAS– Empresa Vencedora Inova Alimentos Ltda , CNPJ 40.712.072/0001-86 no valor de **R$ 8,20(oito reais e vinte centavos), 100 pacote de 1 quilo,** perfazendo um valor total de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais);

Item 33 – VINAGRE– Empresa Vencedora LGP de Castro Ltda , CNPJ 18.713.218/0001-59 no valor de **R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos), 900 embalagens de 750 ml,** perfazendo um valor total de R$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais);

Penitenciária José Parada Neto - Guarulhos I

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS Nº 61.476/2015 E Nº 61.897/2016:
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00682
Contratada: ALTERNATIVE LTDA ME
CNPJ: 47.775.897/0001-99
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 298.253,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho/2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00683
Contratada: ATACADO TRES MENINAS LTDA
CNPJ: 55.081.225/0001-01
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 18.518,00 (dezoito mil e quinhentos e dezoito reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00684
Contratada: BEBITO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.081.225/0001-01
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00685
Contratada: BIGUA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.694.814/0001-65
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 562.950,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303

Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00686
Contratada: CAMPICERES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.875.674/0001-93
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 32.725,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00687
Contratada: COFFEECOI EXP.TORREF.MOAGEM CAFE LTDA.ME
CNPJ: 08.539.105/0001-25
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00688
Contratada: CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME
CNPJ: 19.079.553/0001-00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00689
Contratada: DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 28.399.024/0001-84
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 27.108,00 (vinte e sete mil e cento e oito reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00690
Contratada: FPS COM DE ARTIGOS GERAL EIRELI EPP
CNPJ: 28.425.210/0001-40
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 40.902,40 (quarenta mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00691
Contratada: GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.398.975/0001-34
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00692
Contratada: INOVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.712.072/0001-86
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 7.695,50 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00693
Contratada: L. G. P. DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 18.713.218/0001-59
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 28.702,00 (vinte e oito mil e setecentos e dois reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00694
Contratada: LICRIS COMERCIO E INDUSTRIA ALIMENTOS LTD
CNPJ: 42.966.087/0001-04
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 19.394,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e quatro reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00695
Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
CNPJ: 81.442.014/0015-62
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00696
Contratada: PARRADO COM. E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA
CNPJ: 28.309.700/0001-81
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 42.392,50 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00697
Contratada: ROBERTO CARLOS GRILLO ME
CNPJ: 08.646.877/0001-66
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 46.424,25 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00698
Contratada: SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA
CNPJ: 53.176.635/0001-00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00715
Contratada: SILVANO E BRITO RIBEIRO
CNPJ: 43.119.910/0001-09
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 87.897,95 (Oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Processo SEI: 006.00066247/2024-13
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00737
Contratada: SILVANO E BRITO RIBEIRO
CNPJ: 43.119.910/0001-09
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: Julho /2024 à 31/08/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Republicado por ter saído com incorreções.

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS Nº 61.476/2015 E Nº 61.897/2016:
Processo SEI: 006.00173581/2024-14
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos
Nota de Empenho: 2024NE00716,2024NE00717,2024NE00718 E 2024NE00719
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 276.998,77 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Data: 04/07/2024
Natureza de Despesa: 33903024, 33903025, 33903027 e 33903028
Programa de Trabalho: 14421381561460000 e 14421381561390000
Ptres: 380303 e 380304
Prazo de vigência: 15/07/2024 a 14/10/2025
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016
Republicado por ter saído com incorreções.

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS Nº 61.476/2015 E Nº 61.897/2016:

Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00806
Contratada: ALTERNATIVE LTDA
CNPJ: 47.775.897/0001-99
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 148.175,00 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010

Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 20240628884
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00807
Contratada: ATACADO TRES MENINAS LTDA
CNPJ: 55.081.225/0001-01
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00808
Contratada: BEBITO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 53.202.089/0001-35
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00809
Contratada: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.694.814/0001-65
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00810
Contratada: BRUJU COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 14.986.597/0001-08
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00811
Contratada: COFFEECOI EXPORTACAO TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA - ME
CNPJ: 85.391.050/0012-5
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00812
Contratada: DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT
CNPJ: 16.785.419/0001-36
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Nota de Empenho: 2024NE00813
Contratada: DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 28.399.024/0001-84
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 14.962,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00814
Contratada: FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 28.425.210/0001-40
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 24.421,01 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00815
Contratada: GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.398.975/0001-34
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00816
Contratada: INOVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.712.072/0001-86
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 4.849,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00817
Contratada: L. G. P. DE CASTRO - EIRELE
CNPJ: 18.713.218/0001-59
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00818
Contratada: MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.371.543/0001-83
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00819
Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
CNPJ: 81.442.014/0015-62
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00820
Contratada: NORTE CAPITAL DISTRIBUICAO E LOGISTICA L
CNPJ: 54.802.831/0001-06
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00821
Contratada: PARRADO COM. E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA
CNPJ: 28.309.700/0001-81
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.
Processo SEI: 006.00216679/2024-73
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis)
Nota de Empenho: 2024NE00822
Contratada: ROBERTO CARLOS GRILLO
CNPJ: 08.646.877/0001-66
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 34.552,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Data: 05/08/24
Natureza de Despesa: 33903010
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Ptres: 380303
Prazo de vigência: 01/09/2024 à 31/10/2024
Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

Homologação e Adjudicação

A vista do que consta nos autos do Processo SEI nº 006.00243121/2024-61, nos termos do inciso IV, artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acolho a decisão da Comissão Julgadora da Licitação, HOMOLOGO este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024, realizada no Portal de Compras do Governo Federal, ID de Contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sob nº 96291141000180-1-002628/2024, e ADJUDICO o objeto da licitação aos licitantes vencedores na seguinte conformidade:

Item	Código Bec	Cód. Compras	U.F.	Qtde	Descrição do item	Licitante Vencedor	Valor Unitário	Valor Total
1	5492343	354164	Barra de 6 mts	6	Barra Chata; de Aco Carbono; Medindo (2" x 1/4"),	AVANTE METAIS LTDA, CNPJ nº 11.379.935/0001-47	R$ 105,00	R$ 630,00
6	4354184	256095	Barra de 6 mts	10	Perfil T; de Ferro; Mesa Com Dimensoes de 1.1/2 x 1/8 Polegada; Haste Com Dimensoes de 1.1/2 x 1/8 Polegada; para Servicos Gerais de Serralheria; Com Comprimento de 6 Metros; Acabamento Bruto Natural;	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18	R$ 109,32	R$ 1.093,20

7	4827880	224084	UN	8	Automatizador; Conjunto Automatizador, Movimentação Pivo Piston Super;acionamento Com Pistão Em Aço Inox; de 01 Polegada; Monofásico 127v/220v, 60 Hz;	A2G COMERCIAL LTDA.-EPP - CNPJ: 03.788.306/0001-42	R$ 918,57	R$ 7.348,56
10	5297818	614512	unidade	50	Chave Comutadora; Microrruptora;		R$ 30,00	R$ 1.500,00
17	5970423	614174	unidade	128	Botao de Comando; Pulsador,		R$ 9,00	R$ 1.152,00
11	4857704	483531	unidade	20	Capacitor; 12 Uf; 250 Vac, 50/60 Hz; Com 02 Fios	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA - CNPJ: 17.055.604/0001-38	R$ 6,35	R$ 127,00
12	4854721	214035	unidade	3	Pedra para Esmeril; de Oxido de Aluminio; Com Diametro Externo de 6" (152,4mm);	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA - 34.777.255/0001-87	R$ 46,00	R$ 138,00
18	6371701	436282	unidade	128	Bloco de Contato; Auxiliar do Botão, 1na; Tensao de Isolacao de 500 V; Corrente Nominal de 10 A; 1 Na;	MAISENERGIA - COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 29.646.786/0001-09	R$ 4,50	R$ 576,00
19	6266347	481345	unidade	1	Caixa de Montagem; Confeccionada Em Aco Carbono; Tratamento Anti Corrosivo; Pintura Eletrostatica a Po Na Cor Bege; Medindo Medindo: (500 x 400 x 200) Mm;		R$ 206,00	R$ 206,00
20	1755617	371875	quilograma	50	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 2,5 Mm; Tipo Vareta, E-6013	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 14.724.961/0001-53	R$ 13,50	R$ 675,00

Despacho do Diretor Técnico III

Em decorrência do Comunicado de Sinistro nº 001/2024, com informação de suposto acidente envolvendo veículo Oficial de transporte de presos na data de 25/07/2024, bem como diante da competência a mim delegada pelo Decreto nº 49.577, de 04 de maio de 2005, determino a realização de Apuração Preliminar para averiguação dos fatos nos termos dos artigos 1º e 32 da Resolução SAP nº 12, de 24 de janeiros de 2022.

Os servidores designados como Autoridade Apuradora e Secretario atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 14 da já citada Resolução, respeitando a ressalva do §1º do mesmo artigo.

A apuração foi registrada no SEI sob a numeração 006.00280647/2024-21.

Cumpra-se.

Publique-se.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

Despacho do Senhor Coordenador

Nº do Processo: 006.00279689/2024-10

Interessado: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL CONFORME NARRADOS NA DENÚNCIA CASP

Tendo em vista os termos constantes da mensagem eletrônica proveniente da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário - CASP, relatando eventuais irregularidades funcionais praticadas por servidores lotados em Unidade Prisional pertencente a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado; usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto n.º 57.688, de 27 de dezembro de 2011, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 1.361, de 21 de outubro de 2021, e Resolução SAP n.º 12, de 24/01/2022, a realização de Apuração Preliminar para averiguar a irregularidade descrita.

Despacho do Senhor Coordenador

Nº do Processo: 006.00279749/2024-02

Interessado: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL

Tendo em vista os termos constantes da mensagem eletrônica recebida, relatando eventual irregularidade funcional praticada por servidor; usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto n.º 57.688, de 27 de dezembro de 2011, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 1.361, de 21 de outubro de 2021, e Resolução SAP n.º 12, de 24/01/2022, a realização de Apuração Preliminar para averiguar a irregularidade descrita.

Centro de Detenção Provisória de Bauru

DESPACHO Nº 15/2024, do Diretor Técnico III, de 05-08-2024

Nº do Processo: 006.00279018/2024-59

Interessado: CDP ASP Francisco Carlos Caneschi - Centro de Detenção Provisória de Bauru

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

DESPACHO Nº 15/2024, do Diretor Técnico III, de 05-08-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 117/2024, conforme seção IV, artigo 31–IV-b, do Decreto 52.833 de 24/03/2008, DETERMINO nos termos do artigo 264, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968,com redação dada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar Nº 15/2024 para apurar os fatos informados. Os servidores como Autoridade Apuradora e secretário, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta dias), conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. CUMPRA-SE.

Penitenciária de Pontal

Centro Administrativo

Extrato de Contrato - Aditamento

PROCESSO Nº 47/21CDPP
Código Único – 2022/0859857 / Processo SEI 0006.00003897/2023-69
ADITAMENTO DO CONTRATO: 40/2021
I - RESUMO DO OBJETO: Despesa Orçamentária que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE DDR/SIP, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS ENTRE A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA E A PENITENCIÁRIA DE PONTAL, em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A ; 02.558.157/0001-62;
II – Data de Celebração do Aditamento de Contrato: 25/03/2024 – Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensal e para 15 meses R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais);
III – Recurso Orçamentário – Unidade Gestora: 380253 – Elemento Econômico 33905012 –Ptres 380612 – Categoria Funcional Programática: 14.421.3815.6146.0000;
IV – Prazo de Vigência: 01 de Abril de 2024 a 01 Julho de 2025.

Centro de Progressão Penitenciária Dr Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE PROGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

Nº do Processo: 006.00135976/2024-19

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária II Dr. Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru

Assunto: PUBLICAÇÃO DE PROGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

COMUNICADO
Relatórios dos pagamentos efetuados no mês de julho de 2024, em cumprimento ao artigo 2o. da Lei Estadual 7.857/92, respectivamente data de pagamento n.º da Ordem Bancaria, nome do credor, e valor.
U.G.E. 38.01.34

01JUL2024 03412 30JUN2024 2024PD00699 06.003.515/0001-21 102,52
CHEIRO VERDE COM. DE MAT. REC. AMB. LTDA
04JUL2024 03480 04JUL2024 2024PD00720 31.498.120/0001-94 1.609,45
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01JUL2024 F9725 01JUL2024 2024PD00767 61.602.199/0257-00 3.324,00
CIA ULTRAGAZ S/A
02JUL2024 G1453 02JUL2024 2024PD00786 00.278.678/0001-30 6.168,00
HEFA SOLUÇÕES ESTRATEGIAIS
02JUL2024 G1454 02JUL2024 2024PD00788 12.039.966/0001-11 824,04
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02JUL2024 G1455 02JUL2024 2024PD00789 12.039.966/0001-11 393,00
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02JUL2024 G1456 02JUL2024 2024PD00791 12.039.966/0001-11 436,23
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02JUL2024 G1457 02JUL2024 2024PD00792 12.039.966/0001-11 793,64
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02JUL2024 G1458 02JUL2024 2024PD00793 12.039.966/0001-11 885,90
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
02JUL2024 G1459 02JUL2024 2024PD00794 12.039.966/0001-11 2.427,97
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
03JUL2024 G1612 03JUL2024 2024PD00702 08.032.777/0001-40 11.737,44
MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA
03JUL2024 G1613 03JUL2024 2024PD00705 48.041.828/0001-14 1.986,00
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483
03JUL2024 G1614 03JUL2024 2024PD00706 41.551.240/0001-61 7.485,88
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
03JUL2024 G1615 03JUL2024 2024PD00708 01.812.515/0001-59 2.120,00
STORAGE & LOGISTICS IMPORT. E EXPORT.EIRE
03JUL2024 G1616 03JUL2024 2024PD00709 21.249.311/0001-69 6.428,92
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
03JUL2024 G1617 03JUL2024 2024PD00710 17.046.477/0001-00 16.993,60
MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03JUL2024 G1618 03JUL2024 2024PD00711 08.479.062/0001-30 15.026,00
ADEMIR PRADO - ME
03JUL2024 G1619 03JUL2024 2024PD00728 04.233.577/0001-02 6.473,60
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA
04JUL2024 G2383 04JUL2024 2024PD00712 05.424.954/0001-45 19.858,80
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
04JUL2024 G2384 04JUL2024 2024PD00713 05.424.954/0001-45 9.632,13
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
04JUL2024 G2385 04JUL2024 2024PD00714 10.746.285/0001-68 6.234,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
04JUL2024 G2386 04JUL2024 2024PD00715 10.526.863/0001-50 7.819,03
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD
04JUL2024 G2387 04JUL2024 2024PD00716 09.174.844/0001-23 17.290,00
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
04JUL2024 G2388 04JUL2024 2024PD00717 05.336.786/0001-36 6.970,00
SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
04JUL2024 G2389 04JUL2024 2024PD00718 08.646.877/0001-66 8.404,92
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
04JUL2024 G2390 04JUL2024 2024PD00719 46.636.768/0001-57 470,00
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05JUL2024 G3885 05JUL2024 2024PD00722 36.526.518/0001-00 15.961,93
CAMARGO ALIMENTOS LTDA
08JUL2024 G5481 06JUL2024 2024PD00725 51.158.948/0001-00 4.635,00
FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA
08JUL2024 G5482 07JUL2024 2024PD00727 05.336.786/0001-36 13.260,00
SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
08JUL2024 G5483 07JUL2024 2024PD00729 14.365.828/0001-58 3.211,00
COMERCIAL DISCON LTDA - EPP
08JUL2024 G5484 07JUL2024 2024PD00733 29.711.783/0001-01 4.284,17
REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE

08JUL2024 G5485 06JUL2024 2024PD00736 02.502.068/0001-02 1.562,58
LOJAS MILANI LTDA EPP
08JUL2024 G5486 06JUL2024 2024PD00749 08.822.824/0001-59 1.677,62
RD PAPEIS & EPI LTDA

08JUL2024 G5487 08JUL2024 2024PD00796 61.602.199/0257-00 10.411,75
CIA ULTRAGAZ S/A
10JUL2024 G6320 10JUL2024 2024PD00737 10.526.863/0001-50 1.642,06
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD
10JUL2024 G6321 10JUL2024 2024PD00738 41.551.240/0001-61 3.742,94
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
10JUL2024 G6322 10JUL2024 2024PD00739 05.424.954/0001-45 19.858,80
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
10JUL2024 G6323 10JUL2024 2024PD00740 10.746.285/0001-68 2.259,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
10JUL2024 G6761 10JUL2024 2024PD00822 116.524.298-24 4.600,00
SILVIO RENATO SOARES
11JUL2024 G7856 11JUL2024 2024PD00741 51.384.258/0001-70 1.976,00
BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
11JUL2024 G7857 11JUL2024 2024PD00742 02.403.262/0001-22 7.800,00
BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI-
11JUL2024 G7858 11JUL2024 2024PD00817 61.602.199/0257-00 1.851,64
CIA ULTRAGAZ S/A
11JUL2024 G7859 11JUL2024 2024PD00818 61.602.199/0257-00 3.230,01
CIA ULTRAGAZ S/A
11JUL2024 G8052 11JUL2024 2024PD00833 278.040.348-90 5.000,00
KARINA BARBOSA ORLANDI
12JUL2024 G9407 12JUL2024 2024PD00743 52.561.872/0001-22 340,00
MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA
12JUL2024 G9408 11JUL2024 2024PD00834 137.166.348-32 1.600,00
FAUSTO EDUARDO PLANTIER
12JUL2024 G9728 12JUL2024 2024PD00744 33.662.823/0001-31 356,00
DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
12JUL2024 G9916 15JUL2024 2024PD00824 33.050.196/0001-88 104,10
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
12JUL2024 G9917 15JUL2024 2024PD00826 33.050.196/0001-88 5.877,96
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
12JUL2024 G9918 15JUL2024 2024PD00827 33.050.196/0001-88 36.308,67
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
12JUL2024 H0020 12JUL2024 2024PD00836 278.040.348-90 650,00
KARINA BARBOSA ORLANDI
12JUL2024 H0021 12JUL2024 2024PD00840 137.166.348-32 2.500,00
FAUSTO EDUARDO PLANTIER
15JUL2024 H0197 13JUL2024 2024PD00746 12.811.487/0001-71 770,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15JUL2024 H0198 13JUL2024 2024PD00747 54.427.530/0001-40 1.750,00
DHARMA COM DE PROD DESCARTAVEIS HIGIENE L
15JUL2024 H0199 13JUL2024 2024PD00748 21.249.311/0001-69 1.648,97
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
15JUL2024 H0200 13JUL2024 2024PD00773 09.174.844/0001-23 51.870,00
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
15JUL2024 H0201 15JUL2024 2024PD00819 61.602.199/0257-00 6.288,46
CIA ULTRAGAZ S/A
15JUL2024 H0202 14JUL2024 2024PD00835 54.543.018/0001-69 23.316,80
CARNES DO CAMPO LTDA
16JUL2024 H1794 16JUL2024 2024PD00849 12.039.966/0001-11 1.617,57
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16JUL2024 H1795 16JUL2024 2024PD00850 12.039.966/0001-11 2.433,07
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16JUL2024 H1796 16JUL2024 2024PD00851 12.039.966/0001-11 417,30
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16JUL2024 H2568 17JUL2024 2024PD00790 02.558.157/0001-62 1.167,59
TELEFONICA BRASIL S A
17JUL2024 H3526 17JUL2024 2024PD00860 278.040.348-90 1.500,00
KARINA BARBOSA ORLANDI
18JUL2024 H3777 18JUL2024 2024PD00752 10.746.285/0001-68 6.008,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
18JUL2024 H3778 18JUL2024 2024PD00753 21.249.311/0001-69 7.781,49
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
18JUL2024 H3779 18JUL2024 2024PD00754 34.498.141/0001-06 14.622,40
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTD
18JUL2024 H3780 18JUL2024 2024PD00755 10.526.863/0001-50 3.112,20
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD
19JUL2024 H4693 19JUL2024 2024PD00839 61.602.199/0257-00 5.685,05
CIA ULTRAGAZ S/A
19JUL2024 H5714 19JUL2024 2024PD00756 41.551.240/0001-61 1.657,37
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
19JUL2024 H5715 19JUL2024 2024PD00757 41.551.240/0001-61 3.742,94
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
19JUL2024 H5716 19JUL2024 2024PD00759 08.646.877/0001-66 77,06
ROBERTO CARLOS GRILLO ME
19JUL2024 H5717 19JUL2024 2024PD00779 05.424.954/0001-45 19.568,96
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
19JUL2024 H5718 19JUL2024 2024PD00780 05.424.954/0001-45 36.457,20
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
19JUL2024 H6083 19JUL2024 2024PD00865 278.040.348-90 1.633,74
KARINA BARBOSA ORLANDI
22JUL2024 H6240 21JUL2024 2024PD00762 81.442.014/0015-62 18.584,28
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
22JUL2024 H6241 21JUL2024 2024PD00764 18.713.218/0001-59 16.291,20
L. G. P. DE CASTRO EIRELI
22JUL2024 H6407 20JUL2024 2024PD00761 02.167.676/0001-08 1.000,00
PORTAL MADEIRAS EIRELI
22JUL2024 H6408 21JUL2024 2024PD00765 29.298.255/0001-64 2.583,00
JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
22JUL2024 H6409 22JUL2024 2024PD00847 61.602.199/0257-00 5.324,19
CIA ULTRAGAZ S/A
23JUL2024 H8601 23JUL2024 2024PD00872 40.398.975/0001-34 676,00
GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA
24JUL2024 H8839 24JUL2024 2024PD00766 21.249.311/0001-69 7.781,49
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
24JUL2024 H8840 24JUL2024 2024PD00768 29.711.783/0001-01 5.987,28
REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE
24JUL2024 H8841 24JUL2024 2024PD00774 69.037.240/0001-67 7.819,03
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
24JUL2024 H8842 24JUL2024 2024PD00787 14.365.828/0001-58 80,97
COMERCIAL DISCON LTDA - EPP
24JUL2024 H9648 24JUL2024 2024PD00879 068.126.318-09 480,00
EMILIO PERAL CAMAFORTE
24JUL2024 H9649 24JUL2024 2024PD00880 02.558.157/0001-62 1.029,27
TELEFONICA BRASIL S A
25JUL2024 H9733 25JUL2024 2024PD00770 43.891.754/0001-91 2.790,00
MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA EPP
25JUL2024 H9734 25JUL2024 2024PD00864 61.602.199/0257-00 6.270,71
CIA ULTRAGAZ S/A
25JUL2024 H9933 25JUL2024 2024PD00769 10.746.285/0001-68 7.193,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
25JUL2024 H9934 25JUL2024 2024PD00771 52.852.807/0001-56 6.125,00
J R DA LUZ ALIMENTOS LTDA
26JUL2024 I1045 26JUL2024 2024PD00776 05.336.786/0001-36 4.580,00
SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
26JUL2024 I1046 26JUL2024 2024PD00777 41.551.240/0001-61 3.742,94
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
26JUL2024 I1047 26JUL2024 2024PD00778 43.192.676/0001-37 17.586,40
FONTALOG LTDA
26JUL2024 I1048 26JUL2024 2024PD00782 36.526.518/0001-00 2.404,99
CAMARGO ALIMENTOS LTDA
26JUL2024 I1049 26JUL2024 2024PD00783 05.424.954/0001-45 19.858,80
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME

26JUL2024 I1050 26JUL2024 2024PD00784 05.424.954/0001-45 9.658,13
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
29JUL2024 I2391 27JUL2024 2024PD00785 24.371.543/0001-83 1.643,24
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.
29JUL2024 I3109 29JUL2024 2024PD00870 61.602.199/0257-00 5.087,56
CIA ULTRAGAZ S/A
23JUL2024 04015 22JUL2024 2024PD00871 068.126.318-09 800,00
EMILIO PERAL CAMAFORTE
24JUL2024 H8839 24JUL2024 2024PD00766 21.249.311/0001-69 7.781,49
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
24JUL2024 H8840 24JUL2024 2024PD00768 29.711.783/0001-01 5.987,28
REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE
24JUL2024 H8841 24JUL2024 2024PD00774 69.037.240/0001-67 7.819,03
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
24JUL2024 H8842 24JUL2024 2024PD00787 14.365.828/0001-58 80,97
COMERCIAL DISCON LTDA - EPP
24JUL2024 H9648 24JUL2024 2024PD00879 068.126.318-09 480,00
EMILIO PERAL CAMAFORTE
24JUL2024 H9649 24JUL2024 2024PD00880 02.558.157/0001-62 1.029,27
TELEFONICA BRASIL S A
25JUL2024 H9733 25JUL2024 2024PD00770 43.891.754/0001-91 2.790,00
MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA EPP
25JUL2024 H9734 25JUL2024 2024PD00864 61.602.199/0257-00 6.270,71
CIA ULTRAGAZ S/A
25JUL2024 H9933 25JUL2024 2024PD00769 10.746.285/0001-68 7.193,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
25JUL2024 H9934 25JUL2024 2024PD00771 52.852.807/0001-56 6.125,00
J R DA LUZ ALIMENTOS LTDA
26JUL2024 I1045 26JUL2024 2024PD00776 05.336.786/0001-36 4.580,00
SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
26JUL2024 I1046 26JUL2024 2024PD00777 41.551.240/0001-61 3.742,94
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
26JUL2024 I1047 26JUL2024 2024PD00778 43.192.676/0001-37 17.586,40
FONTALOG LTDA
26JUL2024 I1048 26JUL2024 2024PD00782 36.526.518/0001-00 2.404,99
CAMARGO ALIMENTOS LTDA
26JUL2024 I1049 26JUL2024 2024PD00783 05.424.954/0001-45 19.858,80
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
26JUL2024 I1050 26JUL2024 2024PD00784 05.424.954/0001-45 9.658,13
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
29JUL2024 I2391 27JUL2024 2024PD00785 24.371.543/0001-83 1.643,24
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.
29JUL2024 I3109 29JUL2024 2024PD00870 61.602.199/0257-00 5.087,56
CIA ULTRAGAZ S/A
31JUL2024 I4315 31JUL2024 2024PD00795 21.249.311/0001-69 7.021,72
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
31JUL2024 I4316 31JUL2024 2024PD00797 41.551.240/0001-61 3.742,94
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
31JUL2024 I4317 31JUL2024 2024PD00798 41.551.240/0001-61 9.529,26
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
31JUL2024 I4318 31JUL2024 2024PD00799 05.424.954/0001-45 19.906,22
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
31JUL2024 I4319 31JUL2024 2024PD00800 05.424.954/0001-45 7.655,77
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
31JUL2024 I4320 31JUL2024 2024PD00803 52.561.872/0001-22 7.888,00
MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA
31JUL2024 I4321 31JUL2024 2024PD00804 52.561.872/0001-22 1.200,00
MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA
31JUL2024 I4322 31JUL2024 2024PD00805 10.746.285/0001-68 5.243,00
ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.
31JUL2024 I4323 31JUL2024 2024PD00820 04.233.577/0001-02 6.473,60
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA
31JUL2024 I4324 31JUL2024 2024PD00845 81.159.857/0001-50 49,39
EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
31JUL2024 I4325 31JUL2024 2024PD00848 54.360.623/0089-36 1.437,73
VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.
31JUL2024 I4326 31JUL2024 2024PD00866 12.039.966/0001-11 1.172,47
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4327 31JUL2024 2024PD00867 12.039.966/0001-11 348,87
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4328 31JUL2024 2024PD00868 12.039.966/0001-11 716,02
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4329 31JUL2024 2024PD00869 12.039.966/0001-11 1.265,64
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4330 31JUL2024 2024PD00888 44.993.632/0001-79 240,28
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES
31JUL2024 I4331 31JUL2024 2024PD00897 37.984.422/0001-59 28.712,00
MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Centro de Progressão Penitenciária Dr Alberto Brocchieri de Bauru

Despacho do Diretor Técnico III - 231/2024-CPPIBAU - de 06-08-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 383/2024, datado de 02-08-2024, elaborado nesta Unidade Prisional, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 12, de 24-01-2022, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para verificar possíveis irregularidades funcionais, quanto aos fatos narrados no referido comunicado de evento. (AP – 080/2024 – SEI 006.00279552/2024-65).

JOSÉ ADRIANO SOARES PINTO

Diretor Técnico III

Penitenciária de Cerqueira César

Comunicado

Pagamentos realizados em Julho/2024

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 7.857, de 22 de maio de 1992, publica-se a relação de pagamentos efetuados por esta UGE - 380257, durante o mês de JULHO/2024, conforme segue:

DATA PGTO	Nº OB	Nº PD	CNPJ	FAVORECIDO	VALOR (R$)	PROCESSO
01JUL2024	G0190	2024PD00884	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	1.147,07	37760/2020
01JUL2024	G0191	2024PD00885	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	930,43	37760/2020
03JUL2024	G2151	2024PD00775	07.691.180/0001-44	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1.647,79	20240181051
03JUL2024	G2152	2024PD00849	22.235.616/0001-84	APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME	1.570,90	20240167876
03JUL2024	G2149	2024PD00773	35.156.745/0001-29	J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-ME	1.876,95	20240179563
03JUL2024	G2148	2024PD00772	37.288.939/0001-03	ANDRé LUIZ GOIS	1.921,00	20240181051
03JUL2024	G2150	2024PD00774	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
04JUL2024	G2800	2024PD00777	08.201.770/0001-04	BELLO ALIMENTOS LTDA	7.745,92	20240179563
04JUL2024	G2801	2024PD00781	17.269.869/0001-39	M&M TRANSPORTES E	9.978,00	20240181051

				COMERCIO LTDA. ME		
04JUL2024	G2803	2024PD00902	45.051.706/0001-10	DITA TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	9.120,00	20230151228
04JUL2024	G2802	2024PD00880	61.602.199/0257-00	CIA ULTRAGAZ S/A	4.710,31	20231622166
05JUL2024	G4282	2024PD00779	05.424.954/0001-45	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME	7.334,24	20240179563
05JUL2024	G4287	2024PD00789	07.843.588/0001-94	MALUF & TINOS LTDA - ME	1.580,75	20221420748
05JUL2024	G4417	2024PD00910	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	149,80	093/19PCERQ
05JUL2024	G4281	2024PD00778	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
05JUL2024	G4288	2024PD00790	45.175.426/0001-14	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	305,40	20240167876
05JUL2024	G4280	2024PD00776	52.224.035/0001-08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.008,23	20240179563
05JUL2024	G4283	2024PD00780	52.224.035/0001-08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.008,23	20240179563
05JUL2024	G4285	2024PD00785	55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA	835,85	20240173102
05JUL2024	G4286	2024PD00786	55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA	32.011,20	20240173102
05JUL2024	G4284	2024PD00784	69.037.240/0001-67	GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME	3.270,77	20240181051
08JUL2024	G5942	2024PD00798	04.788.913/0001-75	OVOS CONFIANCA LTDA.	2.232,88	20240181051
08JUL2024	G5940	2024PD00796	29.711.783/0001-01	REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.063,83	20240179563
08JUL2024	G5941	2024PD00797	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	2.763,63	20240355375
08JUL2024	G5939	2024PD00791	53.924.303/0001-67	C. S. DE ARAUJO COM. PROD. ALIMENT. LTDA	4.500,00	20240179563
10JUL2024	G6656	2024PD00793	05.424.954/0001-45	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME	4.419,32	20240179563
10JUL2024	G6658	2024PD00795	07.691.180/0001-44	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1.647,79	20240181051
10JUL2024	G6659	2024PD00799	37.288.939/0001-03	ANDRé LUIZ GOIS	1.921,00	20240181051
10JUL2024	G6657	2024PD00794	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
11JUL2024	G7046	2024PD00819	00.840.591/0001-05	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME	666,90	20240173102
11JUL2024	G8020	2024PD00906	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S A	1.713,60	20221337821
11JUL2024	G8019	2024PD00810	10.879.466/0001-62	E.RENATA P.L.LUNARDI PAPELARIA ARMARINHOS	2.297,40	20240496589
11JUL2024	G7044	2024PD00816	17.269.869/0001-39	M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME	9.978,00	20240181051
11JUL2024	G8018	2024PD00809	51.729.528/0001-37	MARTHO LED LTDA	1.560,00	20240496589
11JUL2024	G7045	2024PD00818	52.125.122/0001-08	JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA	814,11	20240355375
11JUL2024	G8021	2024PD00912	61.602.199/0257-00	CIA ULTRAGAZ S/A	5.204,06	20231622166
12JUL2024	G9613	2024PD00815	00.713.951/0001-08	LUCINEIA DA TRINDADE OLIVEIRA LTDA	1.969,50	20240181051
12JUL2024	G9614	2024PD00817	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
12JUL2024	G9982	2024PD00903	46.634.184/0001-42	PREF. MUN. DE CERQUEIRA CESAR	480,00	20230151228
12JUL2024	G9983	2024PD00935	53.859.112/0001-69	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	43.522,56	146/19PCER
15JUL2024	H0688	2024PD00840	04.788.913/0001-75	OVOS CONFIANCA LTDA.	2.232,88	20240181051
15JUL2024	H0685	2024PD00826	09.507.172/0001-20	HBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD	3.500,00	20240496589
15JUL2024	H0689	2024PD00919	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	309,29	37760/2020
15JUL2024	H0690	2024PD00920	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	648,15	37760/2020
15JUL2024	H0691	2024PD00921	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	963,37	37760/2020
15JUL2024	H0687	2024PD00831	28.425.210/0001-40	FPS COM DE ARTIGOS GERAL EIRELI EPP	1.833,00	20240173102
15JUL2024	H0686	2024PD00827	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	2.763,63	20240355375
17JUL2024	H3254	2024PD00837	07.691.180/0001-44	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1.647,79	20240181051
17JUL2024	H3253	2024PD00836	08.201.770/0001-04	BELLO ALIMENTOS LTDA	7.469,28	20240179563
17JUL2024	H3255	2024PD00838	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.195,40	20240173102
17JUL2024	H3256	2024PD00839	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.221,95	20240173102
17JUL2024	H3251	2024PD00832	37.288.939/0001-03	ANDRé LUIZ GOIS	1.921,00	20240181051
17JUL2024	H3481	2024PD00830	43.338.044/0001-39	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	1.258,60	20240480248
17JUL2024	H3252	2024PD00833	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
17JUL2024	H3482	2024PD00952	61.602.199/0257-00	CIA ULTRAGAZ S/A	3.770,87	20231622166
18JUL2024	H4414	2024PD00844	17.269.869/0001-39	M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME	9.978,00	20240181051
18JUL2024	H4412	2024PD00841	50.830.587/0001-34	J.A.DUARTE & CIA LTDA	4.809,09	20240173102
18JUL2024	H4413	2024PD00842	69.037.240/0001-67	GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME	3.270,77	20240181051
19JUL2024	H5991	2024PD00851	04.788.913/0001-75	OVOS CONFIANCA LTDA.	2.232,88	20240181051
19JUL2024	H4659	2024PD00905	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF	91,25	093/19PCERQ
19JUL2024	H5990	2024PD00843	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
22JUL2024	H7658	2024PD00858	05.424.954/0001-45	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME	4.208,88	20240179563
22JUL2024	H7653	2024PD00846	11.641.920/0001-05	DS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIM.LTDA ME	8.220,00	20240173102
22JUL2024	H7655	2024PD00854	27.489.162/0001-91	BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMEN	30.628,00	20240179563
22JUL2024	H6587	2024PD00845	40.265.132/0001-60	CVS SUPRIMENTOS LTDA	158,00	20240167876
22JUL2024	H6589	2024PD00848	40.265.132/0001-60	CVS SUPRIMENTOS LTDA	381,20	20240167876
22JUL2024	H7656	2024PD00855	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	2.763,63	20240355375
22JUL2024	H6588	2024PD00847	51.948.778/0001-68	GD - FACCHINI & VOLPI	432,00	20240496589
22JUL2024	H7659	2024PD00864	52.224.035/0001-08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.008,23	20240179563
22JUL2024	H7657	2024PD00856	69.037.240/0001-67	GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME	2.097,03	20240181051
22JUL2024	H7654	2024PD00850	81.442.014/0015-62	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A	4.364,49	20240173102
24JUL2024	H9406	2024PD00862	29.711.783/0001-01	REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.063,83	20240179563
24JUL2024	H9405	2024PD00861	35.156.745/0001-29	J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-ME	1.902,15	20240179563
24JUL2024	H9404	2024PD00860	37.288.939/0001-03	ANDRé LUIZ GOIS	1.921,00	20240181051
24JUL2024	H9407	2024PD00863	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
24JUL2024	H9408	2024PD00881	51.662.031/0001-49	OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	214,23	20240480248
25JUL2024	I0159	2024PD00865	17.269.869/0001-39	M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME	9.978,00	20240181051
26JUL2024	I0943	2024PD00868	04.788.913/0001-75	OVOS CONFIANCA LTDA.	2.232,88	20240181051
26JUL2024	I1953	2024PD00867	36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	83,00	20240167876
26JUL2024	I1954	2024PD00871	36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	201,00	20240167876
26JUL2024	I0942	2024PD00866	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
26JUL2024	I0944	2024PD00869	55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA	835,85	20240173102
26JUL2024	I0945	2024PD00870	55.694.814/0001-65	BIGUA ALIMENTOS LTDA	32.011,20	20240173102
26JUL2024	I0946	2024PD00872	69.037.240/0001-67	GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME	3.270,77	20240181051
29JUL2024	I3300	2024PD00875	02.403.262/0001-22	BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI-	440,00	20240496589
29JUL2024	I2873	2024PD00878	05.424.954/0001-45	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME	4.335,15	20240179563
29JUL2024	I3301	2024PD00888	05.971.158/0001-22	IND.E COMM. DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	20.020,00	20240496589
29JUL2024	I2877	2024PD00887	24.371.543/0001-83	MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.	1.387,15	20240173102
29JUL2024	I2876	2024PD00886	41.551.240/0001-61	AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS	10.799,83	20240173102
29JUL2024	I2875	2024PD00883	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	2.763,63	20240355375
29JUL2024	I2872	2024PD00877	52.224.035/0001-08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.008,23	20240179563
29JUL2024	I2874	2024PD00879	52.224.035/0001-08	BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.008,23	20240179563

29JUL2024	I3302	2024PD00992	61.602.199/0257-00	CIA ULTRAGAZ S/A	6.366,34	20231622166
30JUL2024	I3891	2024PD00922	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	751,55	37760/2020
30JUL2024	I3892	2024PD01008	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	805,88	37760/2020
30JUL2024	I3893	2024PD01009	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	942,54	37760/2020
30JUL2024	I3894	2024PD01010	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	2.375,12	37760/2020
31JUL2024	I5125	2024PD00890	04.788.913/0001-75	OVOS CONFIANCA LTDA.	2.232,88	20240181051
31JUL2024	I5126	2024PD00891	07.691.180/0001-44	COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA	1.647,79	20240181051
31JUL2024	I5124	2024PD00889	37.288.939/0001-03	ANDRé LUIZ GOIS	1.921,00	20240181051
31JUL2024	I5127	2024PD00892	44.388.996/0001-20	MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.842,42	20240355375
31JUL2024	I5128	2024PD00893	53.708.067/0001-41	JOSE WENDELL FERREIRA DOS SANTOS	555,00	20240496589
31JUL2024	I5130	2024PD00964	54.360.623/0089-36	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	134,78	20231777938
31JUL2024	I5129	2024PD00963	81.159.857/0001-50	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA	810,07	20240048104

Cerqueira César, 06 de agosto de 2024.

KEILA MUNIZ DA SILVA

Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos

Penitenciária Orlando Brando Filinto - Iaras

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Relação de pagamentos efetuados no mês de julho de 2024.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado
Penitenciaria Orlando Brando Filinto de Iaras
Comunicado
Relação de pagamentos efetuados no mês de JULHO de 2024.
Nos termos do artigo 2 da Lei Estadual 7.857/92
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO V A L O R
01JUL2024 F9824 30JUN2024 2024PD01090 44.388.996/0001-20 7.169,92
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
01JUL2024 F9825 30JUN2024 2024PD01091 51.508.857/0001-58 976,00
PRIMARIO MINI MERCADO LTDA
01JUL2024 F9826 01JUL2024 2024PD01222 12.039.966/0001-11 2.396,88
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01JUL2024 F9827 01JUL2024 2024PD01223 12.039.966/0001-11 575,05
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01JUL2024 F9828 01JUL2024 2024PD01224 12.039.966/0001-11 5.390,35
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
01JUL2024 F9829 01JUL2024 2024PD01240 61.602.199/0257-00 8.258,33
CIA ULTRAGAZ S/A
01JUL2024 F9830 29JUN2024 2024PD01255 53.924.303/0001-67 33,98
C. S. DE ARAUJO COM. PROD. ALIMENT. LTDA
03JUL2024 G1785 03JUL2024 2024PD01092 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
03JUL2024 G1786 03JUL2024 2024PD01093 04.788.913/0001-75 5.249,39
OVOS CONFIANCA LTDA.
03JUL2024 G1787 03JUL2024 2024PD01094 08.528.442/0001-17 153,39
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03JUL2024 G1788 03JUL2024 2024PD01095 37.288.939/0001-03 1.702,00
ANDRé LUIZ GOIS
03JUL2024 G1789 03JUL2024 2024PD01106 07.691.180/0001-44 6.319,45
COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA
03JUL2024 G2259 03JUL2024 2024PD01274 171.845.478-37 5.000,00 *
CANC. PARCIAL ELCIO DURANTE
03JUL2024 G2260 03JUL2024 2024PD01275 171.845.478-37 2.425,00 *
CANC. PARCIAL ELCIO DURANTE
04JUL2024 G2509 04JUL2024 2024PD01099 17.269.869/0001-39 1.160,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
04JUL2024 G2510 04JUL2024 2024PD01100 17.269.869/0001-39 9.454,50
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
04JUL2024 G2511 04JUL2024 2024PD01101 52.125.122/0001-08 758,29
JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA
04JUL2024 G2512 04JUL2024 2024PD01102 09.174.844/0001-23 16.340,53
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
04JUL2024 G2513 04JUL2024 2024PD01103 09.174.844/0001-23 16.340,53
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
04JUL2024 G2514 04JUL2024 2024PD01104 54.543.018/0001-69 23.168,60
CARNES DO CAMPO LTDA
04JUL2024 G2515 04JUL2024 2024PD01105 54.543.018/0001-69 14.664,69
CARNES DO CAMPO LTDA
05JUL2024 G3156 05JUL2024 2024PD01277 276.818.498-58 74,25
ALEXANDRE DA SILVA
05JUL2024 G3157 05JUL2024 2024PD01278 039.885.488-20 49,50
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
05JUL2024 G3158 05JUL2024 2024PD01279 039.885.488-20 49,50
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
05JUL2024 G3159 05JUL2024 2024PD01280 039.885.488-20 49,50
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
05JUL2024 G3160 05JUL2024 2024PD01281 039.885.488-20 178,21
LOURIVAL RODRIGUES PRAXEDES SILVA
05JUL2024 G3161 05JUL2024 2024PD01282 022.371.918-83 74,25
WAGNER MATOS FARIA
05JUL2024 G3162 05JUL2024 2024PD01283 264.151.148-75 229,13
LEANDRO FLORENCIO DA SILVA
05JUL2024 G3991 05JUL2024 2024PD01107 05.424.954/0001-45 3.018,83
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
05JUL2024 G3992 05JUL2024 2024PD01108 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
05JUL2024 G3993 05JUL2024 2024PD01109 05.424.954/0001-45 11.424,44
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
05JUL2024 G3994 05JUL2024 2024PD01110 54.543.018/0001-69 15.317,95
CARNES DO CAMPO LTDA
05JUL2024 G3995 05JUL2024 2024PD01111 51.508.857/0001-58 2.836,70
PRIMARIO MINI MERCADO LTDA
05JUL2024 G3996 05JUL2024 2024PD01112 00.840.591/0001-05 1.529,42
ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME
08JUL2024 G5602 06JUL2024 2024PD01113 04.788.913/0001-75 5.249,39
OVOS CONFIANCA LTDA.
08JUL2024 G5603 06JUL2024 2024PD01114 17.269.869/0001-39 1.147,50
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
08JUL2024 G5604 07JUL2024 2024PD01115 44.388.996/0001-20 7.169,92
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
08JUL2024 G5605 07JUL2024 2024PD01116 69.037.240/0001-67 7.753,33
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
08JUL2024 G5606 07JUL2024 2024PD01251 19.745.472/0001-00 6.300,00
LUCAS FRANCO PEREIRA 35138338811
08JUL2024 G5607 08JUL2024 2024PD01287 61.602.199/0257-00 8.233,19
CIA ULTRAGAZ S/A
08JUL2024 G5608 06JUL2024 2024PD01288 61.602.199/0257-00 8.558,24
CIA ULTRAGAZ S/A
08JUL2024 G5609 06JUL2024 2024PD01289 273.854.418-58 3.000,00
ALEXANDRE PONTES LOPES
10JUL2024 G6429 10JUL2024 2024PD01187 05.424.954/0001-45 11.424,44
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
10JUL2024 G6430 10JUL2024 2024PD01188 05.424.954/0001-45 3.018,83
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
10JUL2024 G6431 10JUL2024 2024PD01189 07.691.180/0001-44 4.113,83
COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA
10JUL2024 G6432 10JUL2024 2024PD01190 16.984.646/0001-90 5.655,31
HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
10JUL2024 G6433 10JUL2024 2024PD01191 50.830.587/0001-34 7.482,62
J.A.DUARTE & CIA LTDA
10JUL2024 G6434 10JUL2024 2024PD01192 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
10JUL2024 G6435 10JUL2024 2024PD01193 37.288.939/0001-03 1.702,00
ANDRé LUIZ GOIS
10JUL2024 G6436 10JUL2024 2024PD01194 08.528.442/0001-17 10.927,38
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11JUL2024 G6903 11JUL2024 2024PD01128 69.037.240/0001-67 7.753,33
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
11JUL2024 G6904 11JUL2024 2024PD01129 17.269.869/0001-39 1.160,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
11JUL2024 G6905 11JUL2024 2024PD01130 17.269.869/0001-39 9.454,50
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
12JUL2024 G9477 12JUL2024 2024PD01202 29.711.783/0001-01 22.704,24
REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE
12JUL2024 G9478 12JUL2024 2024PD01203 51.508.857/0001-58 2.860,50
PRIMARIO MINI MERCADO LTDA
12JUL2024 G9479 12JUL2024 2024PD01204 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
12JUL2024 G9480 12JUL2024 2024PD01205 27.249.577/0001-98 3.485,17
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
12JUL2024 H0053 15JUL2024 2024PD01312 53.859.112/0001-69 68.307,67
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
15JUL2024 H0356 13JUL2024 2024PD01196 04.788.913/0001-75 5.249,39
OVOS CONFIANCA LTDA.
15JUL2024 H0357 13JUL2024 2024PD01197 53.924.303/0001-67 2.832,00
C. S. DE ARAUJO COM. PROD. ALIMENT. LTDA
15JUL2024 H0358 14JUL2024 2024PD01206 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
15JUL2024 H0359 15JUL2024 2024PD01295 61.602.199/0257-00 9.008,33
CIA ULTRAGAZ S/A
16JUL2024 H1979 16JUL2024 2024PD01276 12.039.966/0001-11 1.107,93
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16JUL2024 H1980 16JUL2024 2024PD01296 12.039.966/0001-11 3.688,76
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
16JUL2024 H1981 16JUL2024 2024PD01314 12.039.966/0001-11 503,56
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
17JUL2024 H2812 17JUL2024 2024PD01207 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
17JUL2024 H2813 17JUL2024 2024PD01208 37.288.939/0001-03 1.702,00
ANDRé LUIZ GOIS
17JUL2024 H2814 17JUL2024 2024PD01209 52.561.872/0001-22 3.068,00
MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA
18JUL2024 H3934 18JUL2024 2024PD01216 17.269.869/0001-39 1.160,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
18JUL2024 H3935 18JUL2024 2024PD01217 17.269.869/0001-39 10.602,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
18JUL2024 H3936 18JUL2024 2024PD01218 69.037.240/0001-67 7.753,33
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
18JUL2024 H3937 18JUL2024 2024PD01219 05.424.954/0001-45 11.424,44
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
18JUL2024 H3938 18JUL2024 2024PD01220 53.202.089/0001-35 4.837,50
BEBITO ALIMENTOS LTDA
18JUL2024 H3939 18JUL2024 2024PD01221 53.202.089/0001-35 4.837,50
BEBITO ALIMENTOS LTDA
19JUL2024 H4628 21JUL2024 2024PD01313 02.558.157/0001-62 984,20
TELEFONICA BRASIL S A
19JUL2024 H4629 21JUL2024 2024PD01321 02.558.157/0001-62 302,36
TELEFONICA BRASIL S A
19JUL2024 H5795 19JUL2024 2024PD01226 04.788.913/0001-75 5.249,39
OVOS CONFIANCA LTDA.
19JUL2024 H5796 19JUL2024 2024PD01227 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
19JUL2024 H5797 19JUL2024 2024PD01228 81.442.014/0015-62 8.641,69
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
22JUL2024 H6460 22JUL2024 2024PD01330 61.602.199/0257-00 7.181,52
CIA ULTRAGAZ S/A
22JUL2024 H6732 20JUL2024 2024PD01229 14.155.601/0001-88 67.455,70
BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME
22JUL2024 H6733 20JUL2024 2024PD01230 51.508.857/0001-58 2.306,00
PRIMARIO MINI MERCADO LTDA
22JUL2024 H6734 20JUL2024 2024PD01231 11.641.920/0001-05 20.868,75
DS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIM.LTDA ME
22JUL2024 H6735 21JUL2024 2024PD01233 05.336.786/0001-36 3.312,90
SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
22JUL2024 H6736 21JUL2024 2024PD01234 07.691.180/0001-44 4.113,83
COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA
22JUL2024 H6737 21JUL2024 2024PD01235 44.388.996/0001-20 7.169,92
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
22JUL2024 H6738 21JUL2024 2024PD01236 27.249.577/0001-98 1.683,55
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
23JUL2024 H8614 23JUL2024 2024PD01347 280.828.168-48 2.000,00
REGINALDO ANTONIO CONDE
24JUL2024 H8942 24JUL2024 2024PD01237 37.288.939/0001-03 1.702,00
ANDRé LUIZ GOIS
24JUL2024 H8943 24JUL2024 2024PD01239 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
24JUL2024 H8944 24JUL2024 2024PD01241 07.750.283/0001-38 1.873,25
APARECIDO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - EP
25JUL2024 I0021 25JUL2024 2024PD01243 17.269.869/0001-39 1.160,00
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
25JUL2024 I0022 25JUL2024 2024PD01244 17.269.869/0001-39 9.454,50
M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
25JUL2024 I0023 25JUL2024 2024PD01259 09.174.844/0001-23 16.340,53
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
25JUL2024 I0024 25JUL2024 2024PD01260 09.174.844/0001-23 16.512,44
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
26JUL2024 I0807 26JUL2024 2024PD01246 04.788.913/0001-75 5.249,39
OVOS CONFIANCA LTDA.
26JUL2024 I0808 26JUL2024 2024PD01247 69.037.240/0001-67 7.753,33
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
26JUL2024 I0809 26JUL2024 2024PD01248 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
29JUL2024 I2517 27JUL2024 2024PD01252 05.424.954/0001-45 10.055,37
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
29JUL2024 I2518 27JUL2024 2024PD01253 05.424.954/0001-45 3.018,83

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME
29JUL2024 I2519 27JUL2024 2024PD01254 07.691.180/0001-44 2.375,45
COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA
29JUL2024 I2520 28JUL2024 2024PD01256 41.551.240/0001-61 23.383,83
AMIGAO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS
29JUL2024 I2521 28JUL2024 2024PD01257 24.371.543/0001-83 6.572,97
MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.
29JUL2024 I2522 28JUL2024 2024PD01258 44.388.996/0001-20 7.169,92
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
29JUL2024 I3147 29JUL2024 2024PD01348 61.602.199/0257-00 9.347,71
CIA ULTRAGAZ S/A
31JUL2024 I4476 31JUL2024 2024PD01263 54.543.018/0001-69 12.246,26
CARNES DO CAMPO LTDA
31JUL2024 I4477 31JUL2024 2024PD01264 44.388.996/0001-20 4.779,94
MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
31JUL2024 I4478 31JUL2024 2024PD01297 12.039.966/0001-11 2.317,12
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4479 31JUL2024 2024PD01302 08.528.442/0001-17 153,39
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31JUL2024 I4480 31JUL2024 2024PD01304 37.288.939/0001-03 1.702,00
ANDRé LUIZ GOIS
31JUL2024 I4481 31JUL2024 2024PD01373 12.039.966/0001-11 1.877,47
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4482 31JUL2024 2024PD01374 12.039.966/0001-11 4.302,30
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
31JUL2024 I4483 31JUL2024 2024PD01378 81.159.857/0001-50 134,40
EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
01JUL2024 03414 01JUL2024 2024PD01261 072.065.578-13 1.000,00 *
CANC. PARCIAL IVONE APARECIDA MARTINS
30JUL2024 04167 30JUL2024 2024PD01372 072.065.578-13 3.000,00
IVONE APARECIDA MARTINS

Penitenciária i de Serra Azul

Despacho nº 242/24 do Diretor Técnico III, de 05-08-2024 - Penitenciária I de Serra Azul

Determinando a realização de Apuração Preliminar para a devida averiguação dos fatos ocorridos em 02-08-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 12, de 24-01-2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021 (Comunicado de Evento nº 182/2024)(A.P. nº 019/2024)(SEI-006.00278279/2024-51).

Despacho nº 243/24 do Diretor Técnico III, de 05-08-2024 - Penitenciária I de Serra Azul

Determinando a realização de Apuração Preliminar para a devida averiguação dos fatos ocorridos em 01-08-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 12, de 24-01-2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021 (Comunicado de Evento nº 170/2024)(A.P. nº 018/2024)(SEI-006.00278615/2024-66).

Penitenciária de Bernardino de Campos

DESPACHO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho Diretor Técnico III

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº **75/2024, de 22/07/2024**, no uso da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.386/2014, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264, da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia **21/07/2024**, que consistem na apreensão de substância esverdeada análoga a maconha, com autoria definida, durante procedimento de revista no Pavilhão Habitacional – **Raio VIII**.
Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.
Concluso ao apurador.
Cumpra-se. (CE 75/2024 - AP 13/2024 - SEI 006.00258135/2024-89)
GILVAN GOMES DE LIMA JUNIOR

Penitenciária de Taquarituba

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Aquisição de materiais de consumo

Aquisição de materiais para conservação e manutenção, peças de reposição e acessórios, material de papelaria e outros materiais de consumo

Encontra-se aberta na Penitenciária Taquarituba, **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90015/2024**, objeto do Processo SEI nº 006.00263833/2024-04, do tipo menor preço, que trata da aquisição de materiais para conservação e manutenção, peças de reposição e acessórios, material de papelaria e outros materiais de consumo, para utilização junto aos sentenciados desta Unidade Prisional.

A sessão pública da Dispensa ocorrerá no site www.compras.gov.br no dia 13/08/2024 às 08h30min.

O edital completo está disponibilizado no site www.gov.br/compras.

Obs.: Republicado por haver alteração na data de início e fim do recebimento das propostas.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

Centro de Detenção Provisória de Campinas

Licença Prêmio

Portaria do Diretor, de 06/08/2024

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, **90 dias de licença-prêmio** à servidora **Maisa Batochi Marani, RG. 40.459.698-8**, Agente Técnico de Assistência A Saúde (Psicólogo), do SQC-III-QSAP, classificada na Centro de Detenção Provisória de Campinas, referente ao período aquisitivo de **08/08/2019 a 05/08/2024** - Certidão nº 014/2024 - PULP 257/2014.

Centro de Progressão Penitenciária Prof Ataliba Nogueira - Campinas

Despacho do Diretor Técnico III,de 6 de agosto de 2024.

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 451/2024, datado de 06 de agosto de 2024, e no uso das atribuições que me é conferida pelo artigo 1º, inciso III, DO Decreto nº 52.376/2007, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Ficam designados os Béis Átila Maurício dos Reis e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agentes de Segurança Penitenciária, como autoridades apuradoras.

As Autoridades Apuradoras ora designadas atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos às Autoridades Apuradoras

(Despacho nº 48/2024)

Penitenciária de Hortolândia III

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Aviso de Licitação - Materiais de Construção

PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90014/2024, oriundo do Processo n.º 006.00169866/2024-51 – 20240543633, destinado a aquisição de materiais de construção – para a Penitenciária III de Hortolândia, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será em 20/08/2024 às 09h00, no endereço eletrônico compras.sp.gov.br.
O Edital na integra poderá ser retirado na Penitenciária III de Hortolândia, situada na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 05, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Hortolândia, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou através do e-mail: p3h@p3hortolandia.sap.sp.gov.br
As informações estarão disponíveis no sítio www.gov.br/pncp e compras.sp.gov.br.

Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio - Itirapina II

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis para o período de abril a junho de 2024.

Nº do Processo: 006.00065767/2024-09

Interessado: Penitenciária II João Batista de Arruda Sampaio - App de Itirapina

Assunto: Aquisição de Gêneros alimentícios Carnes in Natura período de abril a junho de 2024.

Publicação retroativa

Extrato de Contrato 004/2024
Pregão Eletrônico 002/2024
Processo nº SEI 006.00065767/2024-09
Código Único 20240240359
Empenho nº 2024NE02530
Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina.
Contratado: Carnes do Campo Ltda
CNPJ: 54.543.018/0001-69
Data da Celebração 24/04/2024
Objeto:- Aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes In Natura
Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380504
Fonte: 150010001
Natureza de Despesa: 33903010
Valor: R$ 47.628,00
Prazo de vigência: abril a junho de 2024.

Penitenciária asp Maria Filomena de Souza Dias de Itapetininga

Despacho Diretor Técnico III, de 06-08-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de evento nº 157/2024 e 158/2024 determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos nesta unidade prisional. Ficam designados os servidores Lidiane Cristina Marques Ayres, RG 34.074.966-0, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora e Pedro Ambrálio Lopes Júnior, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 30.736.729-0, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (SEI 006.00280919/2024-93)

Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu

Despachos da Diretora, de 05-08-2024

Nº do Processo: 006.00126542/2024-28

Interessado: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu

Assunto: DESPACHO - DOE

Diretoria Técnica III

Despachos da Diretora, de 05-08-2024

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 31-07-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento nº 0129/2024 - SEI/SAP nº 006.00278683/2024-25).

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 16-05-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento nº 0090/2024 - SEI/SAP nº 006.00196457/2024-27).

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

Centro de Detenção Provisória i de Pacaembu

Despacho do Diretor 06/08/2024

Nº do Processo: 006.00279521/2024-12

Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

Assunto: Apuração Preliminar para averiguar os fatos ocorridos no Comunicado de Evento nº 220/2024

Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu

Despacho n.º 062 de 06/08/2024

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 03/08/2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-12, de 24/01/2022 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº 220/2024 - Apuração Preliminar SAP/289521/2024 - SEI nº 006.00279521/2024-12).

Centro de Progressão Penitenciária Dr Javert de Andrade - São José do Rio Preto

DESPACHO DIRETOR TECNICO III Nº 30/2024

Nº do Processo: 006.00272702/2024-18

Interessado: CPP São José Rio Preto - Supervisor de Equipe Técnica

Assunto: CE 357/24 ÓBITO FABIO JUNIOR BENITES DE OLIVEIRA 855.927

Despacho do Diretor, de 05/08/2024 - Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 31/07/2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº 357/2024).

DESPACHO DIRETOR TECNICO III Nº 31/2024

Nº do Processo: 006.00280478/2024-20

Interessado: CPP São José Rio Preto - Supervisor de Equipe Técnica

Assunto: CE 363-24 - DISPENSA DE REPOSIÇÃO AO ERARIO - SERVIDOR VALTER DONDA

Despacho do Diretor, de 06/08/024
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 30/07/2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº 363/2024 e DESPACHO nº 31/2024).

Penitenciária de Junqueirópolis

PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2024 – PJ – DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Técnico III, da Penitenciária Junqueirópolis, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42.371 de 21.10.1997 e 49.642, de 01.06.2005;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, que no artigo 7º, parágrafo único, determina a constituição de Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e Estoques, para elaboração dos Inventários Físicos de Bens Móveis e Estoques;

Considerando a necessidade de estabelecer a conservação e organização dos bens móveis desta Unidade Prisional;

RESOLVE:

I. DESIGNAR, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, para responder como Presidente Permanente da Comissão de Inutilização de Material Permanente, a servidora Juliana Ap. Lino Alves Viana, RG: 33.945.571-8, Diretor II do Centro Administrativo.

II. Nomear como membros os servidores Marcos Antônio Pelegrinelli, RG 15.462.073-7, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação e Antônio Carlos Dalceno, RG 23.150.601-6, Oficial Operacional;

III. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

IV. Dê ciência aos interessados;

V. Publique-se;

VI. Cumpra-se.

Junqueirópolis, 06 de agosto de 2024.

EZIQUIEL DA SILVA
Diretor Técnico III

Fundação Prof Dr Manoel Pedro Pimentel

Extrato do Termo de doação nº 008/05/2024

Processo SEI 256.00000868/2024-57 – Donatária: Instituição Espiritualista Casa da Esperança, inscrita no CNP nº 52.168.713/0002-43 - Doadora: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50.

Objeto do termo: doação de 05 (cinco) cadeiras de rodas reformadas, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cincoenta reais) conforme nota fiscal nº 22.299 de 29 de julho de 2024.

Justificativa: a presente doação, não onerosa, possibilitara à DONATÁRIA, propiciar melhores condições na prestação de serviços essenciais de relevância pública e social e de interesse público, em face de seu acolhimento institucional aos idosos desamparados, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com a finalidade precípua de prestar assistência odontológica, promoção gratuita da saúde e promover o desenvolvimento sustentável das famílias atendidos, tudo sem fins lucrativos; O bem ora doado, fabricado pelas PPL do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, reafirma o mister da DOADORA no processo de ressocialização, provendo a elas a oportunidade de capacitação profissional e a execução de atividades laborais com as respectivas remunerações.

Parecer jurídico: AJ/FUNAP/072/2024.GAS.

Assinatura do termo: 13/06/2024.

Portaria FUNAP/DIREX Nº 034/00/2024, de 06-08-2024

Designação dos servidores advogados que prestam assistência jurídica suplementar, vinculados ao "corpo de advogados – Assistência Jurídica Suplementar" da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP), revoga a Portaria 033/00/2024 e dá outras providências.

1. Considerando:

1.1. Os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP) para a realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar "JUS" (PROJUS).

1.2. A possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da FUNAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor advogado Luiz Roberto Mendes Penteado, matrícula nº 1000830, inscrito na OAB/SP sob o nº 37.030, para além das designações atuais, também prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas no Presídio Militar Romão Gomes, na modalidade presencial, a partir de 07 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Designar o servidor advogado Marcos Antonio Moreni Rodrigues, matrícula nº 1002163, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.545, para além das designações atuais, também prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária de Mairinque, exclusivamente na modalidade remota, pelo prazo de 20 dias, a partir de 05 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Designar a servidora advogada Beatriz Pais de Oliveira Guimarães, matrícula nº 1002031, inscrita na OAB/SP sob o nº 93.431, para além das designações atuais, também prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária I de Gália, exclusivamente na modalidade remota, pelo prazo de 14 dias, a partir de 19 de agosto de 2024.

Artigo 4º - Designar a servidora advogada Gisele de Oliveira Garcia Paschoeto, matrícula nº 1002408, inscrita na OAB/SP sob o nº 120.215, para além das designações atuais, também prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária de Franca, exclusivamente na modalidade remota, pelo prazo de 14 dias, a partir de 19 de agosto de 2024.

Artigo 5º - Designar a servidora advogada Eloisa Beraldi Ribeiro Campos, matrícula nº 1002494, inscrita na OAB/SP sob o nº 125.197, para além das designações atuais, também prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária III de Franco da Rocha exclusivamente na modalidade remota, pelo prazo de 20 dias, a partir de 05 de agosto de 2024.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, expressamente a Portaria 033/00/2024, cabendo à Superintendência da Diretoria Executiva acompanhar o desenvolvimento das atividades dos advogados, à Assistência Técnica de T.I. incluir os acessos dos advogados na plataforma GEPEN e à Gerência de Recursos Humanos as providências de registro cabíveis.

MAURO LOPES DOS SANTOS

Portaria FUNAP/DIREX nº 035/00/2024, de 06-08-2024

NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO DE ADVOGADOS E DEMAIS EMPREGADOS DA FUNAP.

Considerando a necessidade de realização de concurso de promoção interna de servidores desta entidade;

Considerando a obrigatoriedade de se produzir previamente regulamentação interna para a consecução do concurso interno em questão;

Considerando a necessidade de definição de critérios norteadores para avaliação de desempenho e de produtividade de servidores que venham a se submeter ao concurso interno de promoção;

O Diretor Executivo, no exercício das atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Concurso Interno para promoção de advogados e demais empregados:

Sérgio Ricardo Morette – Presidente

1º membro - Rogério Scheffer Longato

2º membro - Marcelo Zanchetta

3º membro - Alexandre Rodrigues Cabrera

4º membro - Gilvan Almeida Santos

5º membro - Maronildes Ribeiro da Silva Vitorazzo

6º membro - Fábio Rafaldi Pereira

7º membro - Angela Alves Ferreira

8º membro - Daniel Afonso de Souza

Artigo 2º - A comissão deverá acompanhar, receber, conferir e validar a documentação e título, conforme o Edital a ser publicado, bem como deliberar sobre os casos omissos no certame; lavrar os atos praticados, receber e julgar os recursos eventualmente interpostos pelos participantes do concurso.

Artigo 3º - Os membros da comissão não poderão, em nenhuma hipótese, inscrever-se no concurso.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO LOPES DOS SANTOS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SAA Nº 59, de 5 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição do grupo de trabalho criado pela Resolução Conjunta SAA/SSP n° 3, de 3 de julho de 2024, e designa por parte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, os respectivos integrantes.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decreto nº 66.417, de 30 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Conjunta SAA/SSP nº 3, de 3 de julho de 2024, que estabeleceu procedimentos para aprimoramento na execução de atividades necessárias à otimização da segurança pública no meio rural, e criou o grupo de trabalho para subsidiar as ações de segurança pública nas áreas rurais dos municípios do Estado de São Paulo, tendo em vista a necessidade de otimizar os recursos disponíveis para assegurar a segurança pública nas áreas rurais do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os integrantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento que irão compor o grupo de trabalho de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta SAA/SSP nº 3, de 3 de julho de 2024.

Parágrafo único - A Secretaria de Segurança Pública irá indicar seus representantes para compor o grupo de trabalho que trata o caput desse artigo, através de ato próprio.

Artigo 2º - A Equipe Técnica do grupo de trabalho pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento será composta pelos seguintes membros:

I – pelo Gabinete do Secretário:

a) Eduardo Pereira de Sena, Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios, portador da cédula de identidade RG. nº 21.405.000-2;

b) Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador da Coordenadoria de Administração, portador da cédula de identidade RG. nº 32.692.083-3;

c) Ricardo Pedro Guazzelli Rosario, Coordenador do Programa Agro SP + Seguro, portador da cédula de identidade RG. nº 23.665.333-7.

II – pelo Instituto de Economia Agrícola - APTA:

a) Priscilla Rocha Silva Fagundes, responsável pelo Programa Rotas Rurais, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.242.338-0.

III - pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral –CATI:

a) Wellinton Récio Saraiva, portador da cédula de identidade RG. nº 29.586.666-4;

b) Paulo Sérgio Martin, portador da cédula de identidade RG. nº 17.606.928-8;

c) Amauri Antonio de Mendonça, portador da cédula de identidade RG. nº 8.427.107-3;

d) Rolando Salomão Carvalho Custódio do Nascimento, portador da cédula de identidade RG. nº 29.311.029-3;

e) Sérgio Luiz Villas Boas Tambará, portador da cédula de identidade RG. nº 8.427.256-9;

f) Sandra Maria Ramos, portadora da cédula de identidade RG. nº 17.633.292-3;

g) Marcelo Baptista da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 19.136.354-6;

h) Haley Silva de Carvalho, portador da cédula de identidade RG. nº 21.403.162-7.

IV – como convidado externo - FAESP:

a) Alberto Malfi Sardilli, portador da cédula de identidade RG. nº 11.537.997-6.

§ 1º - O grupo de trabalho de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta SAA/SSP nº 3, de 3 de julho de 2024, será coordenado pelo indicado no inciso I, alínea "a" deste artigo.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos legais do Coordenador do grupo de trabalho de que trata o § 1º deste artigo, sua substituição será exercida pelo indicado no inciso I, alínea "b" deste artigo.

§ 3º - A participação no grupo de trabalho não será remunerada, sendo considerada como de serviço público relevante.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, marcando o início da primeira parte de composição do grupo de trabalho, restando a Secretaria de Segurança Pública adotar as providências pertinentes em seu âmbito. (SEI 007.00023986/2024-84)

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO SAA Nº 60, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução SAA nº 41, de 10 de julho de 2023, que designa membros suplentes, indicados pelos Secretários de Estado, para a composição da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/SP).

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com fundamento no parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 59.385, de 26 de julho de 2013, que institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-SP), alterado pelo Decreto nº 67.647, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os incisos II, IV, VI, XI, XVI e XVIII do artigo 1º da Resolução SAA nº 41, de 10 de julho de 2023, que designa os membros suplentes, indicados pelos Secretários de Estado, para composição da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-SP, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º -** ...

II - pela **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, Sizele Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 40.024.375-1;

(...)

IV- pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, Juliana Felicidade Armede, portadora do RG nº 25.036.040-8;

(...)

VI - pela **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano, portador do RG nº 44.234.104-0;

(...)

XI - pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, Luciana Benevides Pereira Arlidge, RG nº 30.613.361-1;

(...)

XVI - pela **Secretaria de Políticas para as Mulheres,** Tayline Rogatto Gabriel, portador do RG nº 48.188.444-0;

(...)

XVIII - pela **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, Guilherme Campos Júnior, portador do RG nº 9.861.300-5."

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário (SEI 007.00007410/2023-99)

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

Secretário de Estado

Fundação Inst de Terras do Estado de Spaulo José Gomes da Silva

DESPACHO:TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 139/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/100/1997
INTERESSADO: CLAUDIO EDGARD DOS SANTOS COSTA
ASSUNTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE 08, SETOR C, E AGROVILA Nº 40, DO ASSENTAMENTO PIRITUBA II, ÁREA 1, MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP.

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, DEFERE o pedido de transferência de titularidade do lote rural nº 08, do Assentamento Pirituba II- Área 1, Município de Itapeva/SP, objeto do Processo ITESP/100/1997, formulado pelo beneficiário Claudio Edgard dos Santos Costa, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 49.719.163-5-SSP/SP e CPF nº 411.096.888-73, para a mãe Sonia Cesário dos Santos Leandro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 35.352.877-8-SSP/SP e CPF nº 279.370.198-08, REVOGA o Termo de Permissão de Uso nº 0004-0007/2016 e, em consequência, DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor da nova titular devendo não constar da sua composição familiar o beneficiário requerente.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVESP Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO REGRAMENTO PARA O SORTEIO

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, COMUNICA a todos os interessados o regramento do sorteio do Edital de Credenciamento UNIVESP nº 001/2024, para docentes conteudistas.

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do período letivo de 2025.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a UNIVESP obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - O efeito deste sorteio, para fins de convocação para prestação de serviços, terá validade apenas para a oferta de disciplinas conforme item 1, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos letivos.

Das Condições para Participação do Sorteio

2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme Edital de Credenciamento UNIVESP nº 001/2024.

2.3 - Estarão aptos a serem contratados para prestação de serviços nas ofertas de disciplinas do período indicado no item 1, todos os candidatos participantes do presente sorteio.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respetivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

DO SORTEIO

4.1. Poderão participar do sorteio de uma determinada disciplina os docentes que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada

4.2. O sorteio será realizado por lote de disciplina, sendo que todos os docentes regularmente habilitados serão organizados por ordem alfabética de disciplina e secundariamente ordenados por nome alfabeticamente, cada qual recebendo um número de identificação, denominado ticket.

4.3 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.4 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, implementado em Python, dado pela fórmula x[i] = (a*x[i-1] + c) mod M, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.): Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co., Inc., Boston, MA, USA.

4.5 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.2 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: i = SEMENTE; M = (2^31)-1; a = 1103515245; c = 12345

4.6 - Para efeito deste sorteio será utilizada como SEMENTE inicial o número vencedor do primeiro prêmio do concurso da Loteria Federal nº 05889-0 a ser realizado pela Caixa Econômica Federal em 03/08/2024.

4.7 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.4, a partir da SEMENTE obtida de acordo com o estabelecido no item 4.6, será o ticket do primeiro candidato listado conforme o item 4.2.

4.8 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior organizados pelo item 4.2, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

4.9 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de transparência da UNIVESP no link: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

4.10 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para as disciplinas listadas na Tabela I.

5. DO SISTEMA DE ALOCAÇÃO DE DOCENTES NAS DISCIPLINAS

5.1 - Após atribuição dos tickets, os habilitados em cada uma das disciplinas serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, e serão convocados para prestar serviços nesta ordem, conforme demandas da UNIVESP.

5.2 - A primeira oferta prevista da disciplina a ser contratada será oferecida para o primeiro convocado e assim sucessivamente.

5.3 - Caso um conteudista não aceite uma determinada oferta, esta será oferecida ao próximo conteudista que ainda não tenha sido convocado para prestação de serviço naquela determinada disciplina.

5.4 - Os tickets serão válidos apenas para a contratação das disciplinas no período letivo indicado nesta publicação, conforme especificado no item 1, ou até que todos os conteudistas ordenados sejam chamados, esgotando-se todas as opções para uma dada disciplina.

5.5 - Cada docente poderá ser contratado para a prestação de serviços em apenas 02 disciplinas no máximo.

5.6 Caso um docente tenha sido habilitado e selecionado pelo sorteio como primeiro colocado em mais de 2 disciplinas, o mesmo deverá optar para quais 2 disciplinas desejam prestar os serviços.

5.7. Excetuam-se a esta regra as situações em que um docente tenha sido selecionado pelo sorteio como o primeiro colocado em uma disciplina e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

5.8. Caso o docente não manifeste interesse ou não realize a entrega completa da documentação de acordo com os moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento UNIVESP nº 001/2024, será considerado que o candidato declinou da prestação de serviços de autoria de oferta na modalidade a distância.

5.9. Caso o primeiro selecionado decline da contratação, o segundo selecionado pelo sorteio em uma disciplina será convocado para a prestação dos respectivos serviços e assim sucessivamente.

5.10 Todos os casos que envolvam a manifestação de escolha de disciplina ou de desistência deverão ser formalizados pelo docente, por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes .

TABELA I – LISTA DE DISCIPLINAS, OFERTAS E SERVIÇOS

Código	Disciplina	Carga horária da disciplina	Período	DS	Tipo de produção	Referência	Roteiros de Aprendi-zagem	Videoaulas	Elaboração de atividades	Elaboração de questões	Valor produção	Valor Total
ADM380	Gestão de Projetos	80	2025b3	001/2025	inédita	ADM380-2025b3	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	80	2025b1	001/2025	inédita	ADM410-2025b1	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	80	2025b1	001/2025	inédita	ADM420-2025b1	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	80	2025b2	001/2025	inédita	ADM430-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	80	2025b3	001/2025	inédita	ADM440-2025b3	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	80	2025b4	001/2025	inédita	ADM450-2025b4	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
ADM460	Política Pública e Gestão Social	80	2025b4	001/2025	inédita	ADM460-2025b4	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
CAM400	Ciências do Ambiente	80	2025b1	001/2025	inédita	CAM400-2025b1	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
DIR400	Planejamento Tributário	80	2025b2	001/2025	inédita	DIR400-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	80	2025b1	001/2025	inédita	EDU490-2025b1	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EDU560	Letramento e Libras para professores	80	2025b2	001/2025	inédita	EDU560-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	80	2025b3	001/2025	inédita	EPR400-2025b3	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	80	2025b4	001/2025	inédita	EPR410-2025b4	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR440	Logística e distribuição	80	2025b2	001/2025	inédita	EPR440-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR450	Industria 4.0	80	2025b1	001/2025	inédita	EPR450-2025b1	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	80	2025b2	001/2025	inédita	EPR460-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
EPR470	Simulação e Modelagem	80	2025b2	001/2025	inédita	EPR470-2025b2	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00

Código	Disciplina	Carga horária da disciplina	Período	DS	Tipo de produção	Referência	Roteiros de Aprendi-zagem	Videoaulas	Elaboração de atividades	Elaboração de questões	Valor produção	Valor Total
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	80	2025b4	001/2025	inédita	ESA400-2025b4	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	80	2025b4	001/2025	inédita	LET530-2025b4	8	11-21	Tipo 2 (24)	48	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	80	2025b1	001/2025	inédita	MAT400-2025b1	8	11-21	Tipo 1 (48)	48	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
MAT500	Álgebra Linear	80	2025b4	001/2025	inédita	MAT500-2025b4	8	11-21	Tipo 1 (48)	48	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
MAT510	Didática da Matemática	80	2025b4	001/2025	inédita	MAT510-2025b4	8	11-21	Tipo 1 (48)	48	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	80	2025b3	001/2025	inédita	MEC400-2025b3	8	11-21	Tipo 1 (48)	48	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	80	2025s1	001/2025	inédita	PJI430-2025s1	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	80	2025s1	001/2025	inédita	PJI440-2025s1	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	80	2025s1	001/2025	inédita	PJI450-2025s1	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	80	2025s2	001/2025	inédita	PJI520-2025s2	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	80	2025s1	001/2025	inédita	PJI600-2025s1	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	80	2025s2	001/2025	inédita	PJI700-2025s2	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	80	2025s2	001/2025	inédita	PJI710-2025s2	7	01-07			R$ 8.400,00	R$ 8.400,00

TABELA II – LISTAS DE CONTEUDISTAS HABILITADOS IDENTIFICADOS POR DISCIPLINAS

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	029/2024	075****5616	ANDRE ROBERTO DA SILVA PINTO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	089/2024	706****8720	CELSO PESSANHA MACHADO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	104/2024	123****3827	CLAUDIO DE CONTI
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	107/2024	007****0708	CLAUDIO FABIANO MOTTA TOLEDO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	118/2024	871****2953	CRISTHOF JOHANN ROOSEN RUNGE
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	131/2024	142****6856	DANIEL ZANETTI DE FLORIO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	134/2024	006****7510	DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	140/2024	334****3814	DIEGO SAMUEL RODRIGUES
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	169/2024	170****4806	EMERSON FLAMARION DA CRUZ
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	204/2024	088****5711	FABIO AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	238/2024	956****1868	JAMIL FERREIRA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	250/2024	350****5818	JEAN CERQUEIRA BERNI
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	273/2024	171****7800	JOELMA IAMAC NOMURA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	284/2024	138****3851	JOSE RICARDO GONCALVES DE MENDONCA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	368/2024	253****2812	MARCIO EISENCRAFT
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	400/2024	319****6895	MARIA JOSIANE FERREIRA GOMES
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	419/2024	090****7738	MARQUES FREDMAN MESCOLIN
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	424/2024	369****9810	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	427/2024	882****4549	MELINA SILVA DE LIMA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	451/2024	160****2890	PATRICIA ROSANA LINARDI
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	455/2024	097****1847	PAULO HENRIQUE TRENTIN
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	458/2024	106****1799	PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	462/2024	102****1881	PEDRO LUIZ FAGUNDES
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	464/2024	027****6814	PEDRO ROBERTO DEL GROSSO
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	517/2024	123****9877	SILVIA REGINA VIEIRA DA SILVA
MAT500	Álgebra Linear	2025b4	568/2024	009****0021	VANESSA MODELSKI SCHATKOSKI
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	012/2024	000****1659	ALINE HELEN CORREA GARCIA
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	071/2024	051****2650	AYLA CAMPOS DO LAGO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	087/2024	057****6846	CELIA REGINA TOMACHUK DOS SANTOS CATUOGNO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	133/2024	177****8802	DEBORA DANIELLE VIRGINIO DA SILVA
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	147/2024	306****4823	EDER PAULO SPATTI JUNIOR
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	148/2024	136****6808	EDGAR NANUEL MIRANDA SAMUDIO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	174/2024	136****5862	ERICO LUCIANO PAGOTTO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	188/2024	195****6861	EVANDRO MATEUS MORETTO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	281/2024	284****1851	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	305/2024	805****8020	LAURITA DOS SANTOS
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	334/2024	077****9776	LUCIOLA SANTOS LANNES
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	374/2024	195****8802	MARCO AURELIO SOARES DE CASTRO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	405/2024	365****1876	MARIANA BERALDI RIGONATO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	417/2024	102****9890	MARISA FRANZONI
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	468/2024	052****9403	PRISCILLA TELES DE OLIVEIRA
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	488/2024	743****2072	ROBERTO VALMORBIDA DE AGUIAR
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	511/2024	259****6845	SERGIO ROBERTO MONTORO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	528/2024	069****8727	SUZANE DA SILVA BARROS
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	529/2024	284****5806	TAITIANY KARITA BONZANINI MINETTO
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	552/2024	336****0894	ULISES RODRIGO MAGDALENA
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	574/2024	352****8817	VICTOR JOSE DOS SANTOS BALDAN
CAM400	Ciências do Ambiente	2025b1	581/2024	112****4850	VIVIAN FIORI
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	004/2024	005****3609	AILTON BARCELOS DA COSTA
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	030/2024	075****5616	ANDRE ROBERTO DA SILVA PINTO
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	090/2024	706****8720	CELSO PESSANHA MACHADO
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	141/2024	334****3814	DIEGO SAMUEL RODRIGUES
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	162/2024	991****0834	ELISABETE FERREIRA ESTEVES CAMPOS
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	198/2024	000****1017	FABIANE FISCHER FIGUEIREDO
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	205/2024	088****5711	FABIO AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	215/2024	102****5861	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES TAXA
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	219/2024	384****4838	FERNANDA MARCUCCI
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	230/2024	220****4813	GILBERTO VIEIRA
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	274/2024	171****7800	JOELMA IAMAC NOMURA
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	420/2024	090****7738	MARQUES FREDMAN MESCOLIN
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	428/2024	882****4549	MELINA SILVA DE LIMA
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	452/2024	160****2890	PATRICIA ROSANA LINARDI
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	456/2024	097****1847	PAULO HENRIQUE TRENTIN
MAT510	Didática da Matemática	2025b4	500/2024	282****3880	RUBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	001/2024	110****1835	ADRIANA BATISTA DE SOUZA KOIDE
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	005/2024	005****3609	AILTON BARCELOS DA COSTA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	013/2024	000****1659	ALINE HELEN CORREA GARCIA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	094/2024	190****2846	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	126/2024	251****2874	CRISTINA BRESSAGLIA LUCON
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	163/2024	991****0834	ELISABETE FERREIRA ESTEVES CAMPOS
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	189/2024	216****0801	FABIANA MARIS VERSUTI
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	199/2024	000****1017	FABIANE FISCHER FIGUEIREDO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	203/2024	037****4908	FABIO ANTONIO GABRIEL
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	216/2024	102****5861	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES TAXA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	220/2024	384****4838	FERNANDA MARCUCCI
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	225/2024	062****7673	GABRIEL SILVA XAVIER NASCIMENTO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	231/2024	218****9818	GIOVANNA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN FRANCHI
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	319/2024	176****0848	LUCIANA DOS SANTOS
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	340/2024	363****9802	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	375/2024	033****6462	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	387/2024	792****8868	MARIA CANDIDA SOARES DEL MASSO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	401/2024	723****3372	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	409/2024	299****7880	MARIANA CRISTINA PEDRINO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	421/2024	090****7738	MARQUES FREDMAN MESCOLIN
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	448/2024	161****4886	PATRICIA CRISTINA CAMPOS RAMOS
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	453/2024	157****9801	PATRICIA TANGANELLI LARA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	496/2024	496****2091	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	525/2024	542****2691	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	530/2024	284****5806	TAITIANY KARITA BONZANINI MINETTO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	566/2024	337****5825	VANESSA CRISTINA PAULINO
EDU490	Educação Especial e Inclusiva	2025b1	570/2024	077****9809	VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	007/2024	145****1866	ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	036/2024	258****9825	ANDRESA CRISTINA BRASCERO DE SOUZA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	039/2024	294****0838	ANGELICA FABIANA GOMES
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	044/2024	023****5185	ANIANDRA KAROL GONCALVES SGARBI
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	053/2024	161****8802	ANTONIO FRANCISCO SAVI
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	070/2024	317****6879	ARIANA CELIS ALCANTARA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	121/2024	078****7857	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO FONTANA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	151/2024	256****5833	EDUARDO FERRO DOS SANTOS
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	252/2024	121****5835	JEFFERSON CAMPOS LOPES
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	282/2024	284****1851	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	335/2024	045****5802	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	376/2024	033****6462	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	443/2024	002****3788	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	484/2024	973****0510	RICARDO PINTO AGUIAR
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	486/2024	077****0813	ROBERTO FUNES ABRAHAO
ESA400	Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho	2025b4	575/2024	352****8817	VICTOR JOSE DOS SANTOS BALDAN
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	014/2024	245****3810	ANA CLAUDIA FERNANDES GOMES
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	021/2024	338****4890	ANDERSON ANTONIO DE LIMA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	037/2024	258****9825	ANDRESA CRISTINA BRASCERO DE SOUZA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	040/2024	294****0838	ANGELICA FABIANA GOMES
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	063/2024	085****2880	ANTONIO LOBOSCO
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	122/2024	078****7857	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO FONTANA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	143/2024	290****0851	DOUGLAS DE MATTEU
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	156/2024	310****0813	EDUARDO MEIRELES
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	175/2024	136****5862	ERICO LUCIANO PAGOTTO
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	257/2024	304****2877	JESSICA DE CASSIA ROSSI
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	300/2024	170****0892	KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	306/2024	252****2806	LESLEY CARINA DO LAGO ATTADIA GALLI
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	361/2024	008****5737	MARCELO CAMACHO SILVA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	414/2024	406****2848	MARINA TOLEDO LOURENCAO ROCHA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	433/2024	678****4804	NILSON RODRIGUES DA SILVA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	438/2024	131****9805	NIVALDO CARLETO
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	471/2024	131****6878	REGIANE BALESTRA VIEIRA
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	492/2024	811****6553	ROMULO CARVALHO CRISTALDO
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	504/2024	329****7880	SAMARA DE CARVALHO PEDRO
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	538/2024	331****3802	TATIANA FERRARA BARROS

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
ADM450	Estudos Organizacionais Avançados	2025b4	546/2024	350****1819	THIAGO FERREIRA QUILICE
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	022/2024	338****4890	ANDERSON ANTONIO DE LIMA
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	206/2024	088****5711	FABIO AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	267/2024	166****4832	JOAO CARLOS BARRETO
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	272/2024	121****7813	JOAO MARCELO RONDINA
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	289/2024	295****8893	JULIO CESAR ARDITO
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	301/2024	170****0892	KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	307/2024	252****2806	LESLEY CARINA DO LAGO ATTADIA GALLI
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	356/2024	069****2407	MAICON HERVERTON LINO FERREIRA DA SILVA BARROS
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	370/2024	826****1049	MARCIO PORTO BASGALUPP
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	459/2024	106****1799	PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	505/2024	329****7880	SAMARA DE CARVALHO PEDRO
ADM430	Ferramentas de Análise e Business Intelligence	2025b2	539/2024	331****3802	TATIANA FERRARA BARROS
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	031/2024	075****5616	ANDRE ROBERTO DA SILVA PINTO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	091/2024	706****8720	CELSO PESSANHA MACHADO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	119/2024	871****2953	CRISTHOF JOHANN ROOSEN RUNGE
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	132/2024	142****6856	DANIEL ZANETTI DE FLORIO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	170/2024	170****4806	EMERSON FLAMARION DA CRUZ
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	200/2024	000****1017	FABIANE FISCHER FIGUEIREDO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	207/2024	088****5711	FABIO AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	239/2024	956****1868	JAMIL FERREIRA
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	251/2024	350****5818	JEAN CERQUEIRA BERNI
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	275/2024	171****7800	JOELMA IAMAC NOMURA
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	290/2024	295****8893	JULIO CESAR ARDITO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	422/2024	090****7738	MARQUES FREDMAN MESCOLIN
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	425/2024	369****9810	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	429/2024	882****4549	MELINA SILVA DE LIMA
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	457/2024	097****1847	PAULO HENRIQUE TRENTIN
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	463/2024	102****1881	PEDRO LUIZ FAGUNDES
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	501/2024	282****3880	RUBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	518/2024	123****9877	SILVIA REGINA VIEIRA DA SILVA
MAT400	Geometria Euclidiana Plana	2025b1	592/2024	053****2720	WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	046/2024	104****4873	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA THIMOTEO
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	054/2024	161****8802	ANTONIO FRANCISCO SAVI
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	058/2024	021****3830	ANTONIO GUERRA JUNIOR
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	182/2024	036****2679	ETIENNE CARDOSO ABDALA
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	186/2024	657****0634	EURO MARQUES JUNIOR
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	193/2024	970****6091	FABIANA TRAMONTIN BONHO
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	240/2024	413****9800	JAMILE DE CAMPOS COLETI
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	268/2024	166****4832	JOAO CARLOS BARRETO
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	324/2024	274****6802	LUCIANA ORANGES CEZARINO
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	329/2024	251****7825	LUCIO GARCIA VERALDO JUNIOR
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	389/2024	357****9894	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	474/2024	024****3994	RENATO DA COSTA DOS SANTOS
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	489/2024	126****2870	ROGERIO MONTEIRO
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	540/2024	331****3802	TATIANA FERRARA BARROS
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	554/2024	006****6684	VALERIANA CUNHA
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	559/2024	772****5649	VALERIO ANTONIO PAMPLONA SALOMON
ADM440	Gestão da Cadeia de Suprimentos	2025b3	576/2024	352****8817	VICTOR JOSE DOS SANTOS BALDAN
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	017/2024	332****4272	ANA CLAUDIA GUEDES FERNANDES
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	023/2024	338****4890	ANDERSON ANTONIO DE LIMA

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	041/2024	294****0838	ANGELICA FABIANA GOMES
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	088/2024	057****6846	CELIA REGINA TOMACHUK DOS SANTOS CATUOGNO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	099/2024	186****4855	CLAUDIA MARIA BERNAVA AGUILLAR
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	135/2024	006****7510	DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	157/2024	310****0813	EDUARDO MEIRELES
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	171/2024	170****4806	EMERSON FLAMARION DA CRUZ
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	194/2024	970****6091	FABIANA TRAMONTIN BONHO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	209/2024	027****1611	FABRICIO MARTINS LACERDA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	235/2024	068****1655	IGOR SILVA FIGUEIREDO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	254/2024	078****5989	JESSICA CRISTINA CENI
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	276/2024	171****7800	JOELMA IAMAC NOMURA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	294/2024	121****6845	KATIA HALE DOS SANTOS
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	302/2024	170****0892	KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	308/2024	252****2806	LESLEY CARINA DO LAGO ATTADIA GALLI
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	336/2024	045****5802	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	351/2024	066****0602	LUNA MARQUEZ FEROLLA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	380/2024	642****2104	MARCOS BITTAR HADDAD
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	390/2024	357****9894	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	393/2024	078****5762	MARIA DA GLORIA DINIZ DE ALMEIDA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	394/2024	912****0734	MARIA DO SOCORRO ALVES NUNES ACTIS PEREIRA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	423/2024	090****7738	MARQUES FREDMAN MESCOLIN
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	432/2024	282****3879	NATHALIE BARBOSA REIS MONTEIRO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	434/2024	678****4804	NILSON RODRIGUES DA SILVA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	439/2024	131****9805	NIVALDO CARLETO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	444/2024	002****3788	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	479/2024	628****7704	RICARDO BORGES DOS SANTOS
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	485/2024	973****0510	RICARDO PINTO AGUIAR
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	506/2024	329****7880	SAMARA DE CARVALHO PEDRO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	512/2024	259****6845	SERGIO ROBERTO MONTORO
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	520/2024	121****4800	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA BUBNOFF
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	541/2024	331****3802	TATIANA FERRARA BARROS
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	547/2024	350****1819	THIAGO FERREIRA QUILICE
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	560/2024	772****5649	VALERIO ANTONIO PAMPLONA SALOMON
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	577/2024	352****8817	VICTOR JOSE DOS SANTOS BALDAN
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	579/2024	071****1600	VICTOR SILVA CORREA
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	582/2024	112****4850	VIVIAN FIORI
ADM380	Gestão de Projetos	2025b3	593/2024	053****2720	WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	033/2024	036****4900	ANDRE WILLIAM ALVES DE ASSIS
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	072/2024	223****9886	CAMILA CONCATO
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	079/2024	048****4821	CASSIA REGINA COUTINHO SOSSOLOTE
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	084/2024	003****3950	CATARINA PORTINHO NAUIACK
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	167/2024	043****1425	ELIZANGELA FERNANDES DOS SANTOS WAVAMUNNO
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	226/2024	062****7673	GABRIEL SILVA XAVIER NASCIMENTO
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	315/2024	110****0613	LETICIA LUCINDA MEIRELLES
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	316/2024	292****8875	LEVI HENRIQUE MERENCIANO
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	320/2024	176****0848	LUCIANA DOS SANTOS
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	341/2024	363****9802	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	410/2024	249****2880	MARIANA GIACOMINI BOTTA
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	412/2024	287****5858	MARIANGELA ALONSO
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	509/2024	680****2220	SAUL CABRAL GOMES JUNIOR
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	564/2024	042****6680	VALTEIR BENEDITO VAZ
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	586/2024	076****0760	WAGNER BARROS TEIXEIRA
LET530	Gramática de Língua Portuguesa: sintaxe	2025b4	589/2024	081****8673	WAGNER FREDMAR GUIMARAES JUNIOR
EPR450	Industria 4.0	2025b1	026/2024	088****7785	ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
EPR450	Industria 4.0	2025b1	051/2024	088****1806	ANTONIO FERNANDO GOMES ALVES
EPR450	Industria 4.0	2025b1	092/2024	130****1874	CHRISTIANE WAGNER

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
EPR450	Industria 4.0	2025b1	108/2024	007****0708	CLAUDIO FABIANO MOTTA TOLEDO
EPR450	Industria 4.0	2025b1	123/2024	078****7857	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO FONTANA
EPR450	Industria 4.0	2025b1	152/2024	256****5833	EDUARDO FERRO DOS SANTOS
EPR450	Industria 4.0	2025b1	183/2024	036****2679	ETIENNE CARDOSO ABDALA
EPR450	Industria 4.0	2025b1	245/2024	032****6701	JANAINA DA COSTA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA
EPR450	Industria 4.0	2025b1	258/2024	304****2877	JESSICA DE CASSIA ROSSI
EPR450	Industria 4.0	2025b1	262/2024	285****0813	JOANISA POSSATO CURTULO
EPR450	Industria 4.0	2025b1	280/2024	100****1808	JORGE MUNIZ JUNIOR
EPR450	Industria 4.0	2025b1	330/2024	251****7825	LUCIO GARCIA VERALDO JUNIOR
EPR450	Industria 4.0	2025b1	347/2024	106****2856	LUIZ EDUARDO GALVAO MARTINS
EPR450	Industria 4.0	2025b1	430/2024	013****5650	MICHELLE DE CASTRO CARRIJO
EPR450	Industria 4.0	2025b1	435/2024	678****4804	NILSON RODRIGUES DA SILVA
EPR450	Industria 4.0	2025b1	445/2024	002****3788	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA
EPR450	Industria 4.0	2025b1	475/2024	024****3994	RENATO DA COSTA DOS SANTOS
EPR450	Industria 4.0	2025b1	480/2024	628****7704	RICARDO BORGES DOS SANTOS
EPR450	Industria 4.0	2025b1	521/2024	121****4800	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA BUBNOFF
EPR450	Industria 4.0	2025b1	561/2024	772****5649	VALERIO ANTONIO PAMPLONA SALOMON
EPR450	Industria 4.0	2025b1	594/2024	053****2720	WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	080/2024	048****4821	CASSIA REGINA COUTINHO SOSSOLOTE
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	095/2024	190****2846	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	127/2024	251****2874	CRISTINA BRESSAGLIA LUCON
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	221/2024	384****4838	FERNANDA MARCUCCI
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	227/2024	062****7673	GABRIEL SILVA XAVIER NASCIMENTO
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	321/2024	176****0848	LUCIANA DOS SANTOS
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	342/2024	363****9802	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	411/2024	249****2880	MARIANA GIACOMINI BOTTA
EDU560	Letramento e Libras para professores	2025b2	571/2024	077****9809	VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	008/2024	145****1866	ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	047/2024	104****4873	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA THIMOTEO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	055/2024	161****8802	ANTONIO FRANCISCO SAVI
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	059/2024	021****3830	ANTONIO GUERRA JUNIOR
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	187/2024	657****0634	EURO MARQUES JUNIOR
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	195/2024	970****6091	FABIANA TRAMONTIN BONHO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	211/2024	263****0894	FERNANDA CRISTINA PIERRE DI NARDO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	241/2024	413****9800	JAMILE DE CAMPOS COLETI
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	269/2024	166****4832	JOAO CARLOS BARRETO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	325/2024	274****6802	LUCIANA ORANGES CEZARINO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	381/2024	642****2104	MARCOS BITTAR HADDAD
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	391/2024	357****9894	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	476/2024	024****3994	RENATO DA COSTA DOS SANTOS
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	490/2024	126****2870	ROGERIO MONTEIRO
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	555/2024	006****6684	VALERIANA CUNHA
EPR440	Logística e distribuição	2025b2	578/2024	352****8817	VICTOR JOSE DOS SANTOS BALDAN
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	027/2024	088****7785	ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	105/2024	123****3827	CLAUDIO DE CONTI
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	112/2024	293****2828	CLEBER ALEXANDRE DE AMORIM
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	142/2024	334****3814	DIEGO SAMUEL RODRIGUES
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	149/2024	136****6808	EDGAR NANUEL MIRANDA SAMUDIO
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	161/2024	232****2825	ELI WILFREDO ZAVALETA AGUILAR
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	172/2024	170****4806	EMERSON FLAMARION DA CRUZ
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	246/2024	032****6701	JANAINA DA COSTA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	263/2024	285****0813	JOANISA POSSATO CURTULO
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	360/2024	383****8894	MARCELA DE OLIVEIRA
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	426/2024	369****9810	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	465/2024	027****6814	PEDRO ROBERTO DEL GROSSO
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	513/2024	259****6845	SERGIO ROBERTO MONTORO

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	516/2024	148****2882	SERGIO TURANO DE SOUZA
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	569/2024	009****0021	VANESSA MODELSKI SCHATKOSKI
MEC400	Mecânica dos Sólidos e dos Fluídos	2025b3	595/2024	053****2720	WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	074/2024	327****2816	CAMILA DO NASCIMENTO CULTRI
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	100/2024	186****4855	CLAUDIA MARIA BERNAVA AGUILLAR
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	124/2024	078****7857	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO FONTANA
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	144/2024	290****0851	DOUGLAS DE MATTEU
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	158/2024	310****0813	EDUARDO MEIRELES
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	176/2024	136****5862	ERICO LUCIANO PAGOTTO
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	233/2024	070****4817	GLAUCO HENRIQUE DE SOUSA MENDES
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	259/2024	304****2877	JESSICA DE CASSIA ROSSI
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	287/2024	310****2897	JULIO ARAUJO CARNEIRO DA CUNHA
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	303/2024	170****0892	KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	326/2024	274****6802	LUCIANA ORANGES CEZARINO
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	337/2024	045****5802	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	357/2024	069****2407	MAICON HERVERTON LINO FERREIRA DA SILVA BARROS
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	415/2024	406****2848	MARINA TOLEDO LOURENCAO ROCHA
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	477/2024	024****3994	RENATO DA COSTA DOS SANTOS
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	481/2024	628****7704	RICARDO BORGES DOS SANTOS
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	507/2024	329****7880	SAMARA DE CARVALHO PEDRO
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	542/2024	331****3802	TATIANA FERRARA BARROS
ADM420	Organizações digitais e modelos de negócios	2025b1	548/2024	350****1819	THIAGO FERREIRA QUILICE
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	009/2024	145****1866	ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	048/2024	104****4873	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA THIMOTEO
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	060/2024	021****3830	ANTONIO GUERRA JUNIOR
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	136/2024	006****7510	DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	242/2024	413****9800	JAMILE DE CAMPOS COLETI
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	247/2024	032****6701	JANAINA DA COSTA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	264/2024	285****0813	JOANISA POSSATO CURTULO
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	270/2024	166****4832	JOAO CARLOS BARRETO
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	331/2024	251****7825	LUCIO GARCIA VERALDO JUNIOR
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	382/2024	642****2104	MARCOS BITTAR HADDAD
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	395/2024	912****0734	MARIA DO SOCORRO ALVES NUNES ACTIS PEREIRA
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	491/2024	126****2870	ROGERIO MONTEIRO
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	556/2024	006****6684	VALERIANA CUNHA
EPR400	Planejamento e Controle da Produção I	2025b3	562/2024	772****5649	VALERIO ANTONIO PAMPLONA SALOMON
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	010/2024	145****1866	ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	049/2024	104****4873	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA THIMOTEO
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	243/2024	413****9800	JAMILE DE CAMPOS COLETI
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	265/2024	285****0813	JOANISA POSSATO CURTULO
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	332/2024	251****7825	LUCIO GARCIA VERALDO JUNIOR
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	383/2024	642****2104	MARCOS BITTAR HADDAD
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	396/2024	912****0734	MARIA DO SOCORRO ALVES NUNES ACTIS PEREIRA
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	557/2024	006****6684	VALERIANA CUNHA
EPR410	Planejamento e Controle da Produção II	2025b4	563/2024	772****5649	VALERIO ANTONIO PAMPLONA SALOMON
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	024/2024	338****4890	ANDERSON ANTONIO DE LIMA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	038/2024	258****9825	ANDRESA CRISTINA BRASCERO DE SOUZA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	042/2024	294****0838	ANGELICA FABIANA GOMES
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	050/2024	104****4873	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA THIMOTEO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	056/2024	161****8802	ANTONIO FRANCISCO SAVI
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	064/2024	085****2880	ANTONIO LOBOSCO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	065/2024	002****0602	ANTONIO NUNES PEREIRA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	075/2024	327****2816	CAMILA DO NASCIMENTO CULTRI
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	125/2024	078****7857	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO FONTANA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	145/2024	290****0851	DOUGLAS DE MATTEU
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	153/2024	256****5833	EDUARDO FERRO DOS SANTOS
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	159/2024	310****0813	EDUARDO MEIRELES
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	184/2024	036****2679	ETIENNE CARDOSO ABDALA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	196/2024	970****6091	FABIANA TRAMONTIN BONHO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	234/2024	070****4817	GLAUCO HENRIQUE DE SOUSA MENDES
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	236/2024	068****1655	IGOR SILVA FIGUEIREDO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	244/2024	413****9800	JAMILE DE CAMPOS COLETI
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	248/2024	032****6701	JANAINA DA COSTA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	255/2024	078****5989	JESSICA CRISTINA CENI
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	271/2024	166****4832	JOAO CARLOS BARRETO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	288/2024	310****2897	JULIO ARAUJO CARNEIRO DA CUNHA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	304/2024	170****0892	KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	309/2024	252****2806	LESLEY CARINA DO LAGO ATTADIA GALLI
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	327/2024	274****6802	LUCIANA ORANGES CEZARINO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	338/2024	045****5802	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	352/2024	066****0602	LUNA MARQUEZ FEROLLA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	362/2024	008****5737	MARCELO CAMACHO SILVA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	397/2024	912****0734	MARIA DO SOCORRO ALVES NUNES ACTIS PEREIRA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	416/2024	406****2848	MARINA TOLEDO LOURENCAO ROCHA
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	478/2024	024****3994	RENATO DA COSTA DOS SANTOS
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	493/2024	811****6553	ROMULO CARVALHO CRISTALDO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	508/2024	329****7880	SAMARA DE CARVALHO PEDRO
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	522/2024	121****4800	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA BUBNOFF
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	549/2024	350****1819	THIAGO FERREIRA QUILICE
ADM410	Planejamento e ferramentas de gestão estratégica	2025b1	580/2024	071****1600	VICTOR SILVA CORREA
DIR400	Planejamento Tributário	2025b2	061/2024	021****3830	ANTONIO GUERRA JUNIOR
DIR400	Planejamento Tributário	2025b2	066/2024	002****0602	ANTONIO NUNES PEREIRA
DIR400	Planejamento Tributário	2025b2	113/2024	038****1600	CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA
DIR400	Planejamento Tributário	2025b2	372/2024	259****7801	MARCO AURELIO GUMIERI VALERIO

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	015/2024	245****3810	ANA CLAUDIA FERNANDES GOMES
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	018/2024	332****4272	ANA CLAUDIA GUEDES FERNANDES
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	052/2024	088****1806	ANTONIO FERNANDO GOMES ALVES
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	067/2024	002****0602	ANTONIO NUNES PEREIRA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	101/2024	186****4855	CLAUDIA MARIA BERNAVA AGUILLAR
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	114/2024	038****1600	CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	160/2024	310****0813	EDUARDO MEIRELES
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	177/2024	136****5862	ERICO LUCIANO PAGOTTO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	185/2024	036****2679	ETIENNE CARDOSO ABDALA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	197/2024	970****6091	FABIANA TRAMONTIN BONHO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	237/2024	068****1655	IGOR SILVA FIGUEIREDO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	260/2024	304****2877	JESSICA DE CASSIA ROSSI
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	286/2024	282****3860	JOSE VERISSIMO ROMAO NETTO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	295/2024	121****6845	KATIA HALE DOS SANTOS
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	311/2024	332****8886	LETICIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	350/2024	248****0823	LUIZA MARIA DE ASSUNCAO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	353/2024	066****0602	LUNA MARQUEZ FEROLLA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	363/2024	008****5737	MARCELO CAMACHO SILVA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	373/2024	259****7801	MARCO AURELIO GUMIERI VALERIO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	384/2024	642****2104	MARCOS BITTAR HADDAD
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	402/2024	723****3372	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	431/2024	013****5650	MICHELLE DE CASTRO CARRIJO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	466/2024	009****9721	PERLA CRISTINA DA COSTA SANTOS DO CARMO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	494/2024	811****6553	ROMULO CARVALHO CRISTALDO
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	534/2024	322****6879	TALITA DOS SANTOS MOLINA PERACOLI
ADM460	Política Pública e Gestão Social	2025b4	583/2024	112****4850	VIVIAN FIORI
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	011/2024	145****1866	ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	057/2024	161****8802	ANTONIO FRANCISCO SAVI
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	093/2024	130****1874	CHRISTIANE WAGNER
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	154/2024	256****5833	EDUARDO FERRO DOS SANTOS
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	283/2024	284****1851	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	348/2024	106****2856	LUIZ EDUARDO GALVAO MARTINS
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	358/2024	069****2407	MAICON HERVERTON LINO FERREIRA DA SILVA BARROS
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	436/2024	678****4804	NILSON RODRIGUES DA SILVA
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	472/2024	131****6878	REGIANE BALESTRA VIEIRA
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	487/2024	077****0813	ROBERTO FUNES ABRAHAO
EPR460	Projeto e Desenvolvimento de Produto	2025b2	514/2024	259****6845	SERGIO ROBERTO MONTORO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	016/2024	245****3810	ANA CLAUDIA FERNANDES GOMES
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	034/2024	036****4900	ANDRE WILLIAM ALVES DE ASSIS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	073/2024	223****9886	CAMILA CONCATO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	081/2024	048****4821	CASSIA REGINA COUTINHO SOSSOLOTE
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	085/2024	003****3950	CATARINA PORTINHO NAUIACK
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	096/2024	190****2846	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	102/2024	186****4855	CLAUDIA MARIA BERNAVA AGUILLAR

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	164/2024	991****0834	ELISABETE FERREIRA ESTEVES CAMPOS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	168/2024	043****1425	ELIZANGELA FERNANDES DOS SANTOS WAVAMUNNO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	222/2024	384****4838	FERNANDA MARCUCCI
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	228/2024	062****7673	GABRIEL SILVA XAVIER NASCIMENTO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	278/2024	030****7963	JOICE ELOI GUIMARAES
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	296/2024	121****6845	KATIA HALE DOS SANTOS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	317/2024	292****8875	LEVI HENRIQUE MERENCIANO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	322/2024	176****0848	LUCIANA DOS SANTOS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	343/2024	363****9802	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	349/2024	106****2856	LUIZ EDUARDO GALVAO MARTINS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	403/2024	723****3372	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	413/2024	287****5858	MARIANGELA ALONSO
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	449/2024	161****4886	PATRICIA CRISTINA CAMPOS RAMOS
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	497/2024	496****2091	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	510/2024	680****2220	SAUL CABRAL GOMES JUNIOR
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	523/2024	121****4800	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA BUBNOFF
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	551/2024	082****6748	TIAGO LEITE COSTA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	565/2024	042****6680	VALTEIR BENEDITO VAZ
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	584/2024	112****4850	VIVIAN FIORI
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	587/2024	076****0760	WAGNER BARROS TEIXEIRA
PJI430	Projeto Integrador - Leitura e produção de textos por meio de temas transversais	2025s1	590/2024	081****8673	WAGNER FREDMAR GUIMARAES JUNIOR
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	019/2024	332****4272	ANA CLAUDIA GUEDES FERNANDES
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	032/2024	075****5616	ANDRE ROBERTO DA SILVA PINTO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	035/2024	036****4900	ANDRE WILLIAM ALVES DE ASSIS
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	076/2024	327****2816	CAMILA DO NASCIMENTO CULTRI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	082/2024	048****4821	CASSIA REGINA COUTINHO SOSSOLOTE
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	086/2024	003****3950	CATARINA PORTINHO NAUIACK
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	097/2024	190****2846	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	109/2024	007****0708	CLAUDIO FABIANO MOTTA TOLEDO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	115/2024	038****1600	CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	128/2024	251****2874	CRISTINA BRESSAGLIA LUCON
PJI440	Projeto Integrador -	2025s1	138/2024	260****1877	DIEGO CORREA MAIA

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
	Plano de aula				
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	150/2024	357****2879	EDISON TROMBETA DE OLIVEIRA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	165/2024	991****0834	ELISABETE FERREIRA ESTEVES CAMPOS
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	179/2024	264****2827	ERIKA PORCELI ALANIZ
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	180/2024	273****9817	ESTELA MARIA OLIVEIRA BONCI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	190/2024	216****0801	FABIANA MARIS VERSUTI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	201/2024	000****1017	FABIANE FISCHER FIGUEIREDO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	217/2024	102****5861	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES TAXA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	232/2024	218****9818	GIOVANNA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN FRANCHI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	266/2024	285****0813	JOANISA POSSATO CURTULO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	279/2024	030****7963	JOICE ELOI GUIMARAES
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	291/2024	295****8893	JULIO CESAR ARDITO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	292/2024	289****6811	JULIO CEZAR ESTRELLA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	297/2024	121****6845	KATIA HALE DOS SANTOS
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	298/2024	035****1779	KEITE SILVA DE MELO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	312/2024	332****8886	LETICIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	318/2024	292****8875	LEVI HENRIQUE MERENCIANO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	344/2024	363****9802	LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	345/2024	064****7604	LUISA GOMES DE ALMEIDA VILARDI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	364/2024	008****5737	MARCELO CAMACHO SILVA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	377/2024	033****6462	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	385/2024	432****4904	MARGARETE MAY BERKENBROCK ROSITO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	406/2024	365****1876	MARIANA BERALDI RIGONATO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	418/2024	102****9890	MARISA FRANZONI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	440/2024	131****9805	NIVALDO CARLETO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	467/2024	009****9721	PERLA CRISTINA DA COSTA SANTOS DO CARMO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	469/2024	213****4829	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	498/2024	496****2091	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	502/2024	282****3880	RUBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	519/2024	123****9877	SILVIA REGINA VIEIRA DA SILVA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	526/2024	542****2691	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	531/2024	284****5806	TAITIANY KARITA BONZANINI MINETTO
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	535/2024	322****6879	TALITA DOS SANTOS MOLINA PERACOLI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	543/2024	280****2804	THAIS CRISTINA RODRIGUES TEZANI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	553/2024	336****0894	ULISES RODRIGO MAGDALENA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	585/2024	112****4850	VIVIAN FIORI
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	588/2024	076****0760	WAGNER BARROS TEIXEIRA
PJI440	Projeto Integrador - Plano de aula	2025s1	591/2024	081****8673	WAGNER FREDMAR GUIMARAES JUNIOR
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	002/2024	110****1835	ADRIANA BATISTA DE SOUZA KOIDE
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	006/2024	005****3609	AILTON BARCELOS DA COSTA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	020/2024	332****4272	ANA CLAUDIA GUEDES FERNANDES
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	043/2024	294****0838	ANGELICA FABIANA GOMES
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	098/2024	190****2846	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	129/2024	251****2874	CRISTINA BRESSAGLIA LUCON
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	139/2024	260****1877	DIEGO CORREA MAIA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	191/2024	216****0801	FABIANA MARIS VERSUTI
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	202/2024	000****1017	FABIANE FISCHER FIGUEIREDO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	218/2024	102****5861	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES TAXA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	229/2024	062****7673	GABRIEL SILVA XAVIER NASCIMENTO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	261/2024	304****2877	JESSICA DE CASSIA ROSSI
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	313/2024	332****8886	LETICIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	323/2024	176****0848	LUCIANA DOS SANTOS
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	354/2024	066****0602	LUNA MARQUEZ FEROLLA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	378/2024	033****6462	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	388/2024	792****8868	MARIA CANDIDA SOARES DEL MASSO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	398/2024	412****7800	MARIA FERNANDA CELLI DE OLIVEIRA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	404/2024	723****3372	MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	407/2024	365****1876	MARIANA BERALDI RIGONATO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	450/2024	161****4886	PATRICIA CRISTINA CAMPOS RAMOS
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	454/2024	157****9801	PATRICIA TANGANELLI LARA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	470/2024	213****4829	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	499/2024	496****2091	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	503/2024	282****3880	RUBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	527/2024	542****2691	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	532/2024	284****5806	TAITIANY KARITA BONZANINI MINETTO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	536/2024	322****6879	TALITA DOS SANTOS MOLINA PERACOLI
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	544/2024	280****2804	THAIS CRISTINA RODRIGUES TEZANI
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	567/2024	337****5825	VANESSA CRISTINA PAULINO
PJI520	Projeto Integrador - Práticas inclusivas	2025s2	572/2024	077****9809	VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	003/2024	110****1835	ADRIANA BATISTA DE SOUZA KOIDE
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	083/2024	048****4821	CASSIA REGINA COUTINHO SOSSOLOTE
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	130/2024	251****2874	CRISTINA BRESSAGLIA LUCON
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	166/2024	991****0834	ELISABETE FERREIRA ESTEVES CAMPOS
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	181/2024	273****9817	ESTELA MARIA OLIVEIRA BONCI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	192/2024	216****0801	FABIANA MARIS VERSUTI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	223/2024	384****4838	FERNANDA MARCUCCI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	253/2024	121****5835	JEFFERSON CAMPOS LOPES
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	299/2024	035****1779	KEITE SILVA DE MELO
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	314/2024	332****8886	LETICIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	346/2024	064****7604	LUISA GOMES DE ALMEIDA VILARDI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	379/2024	033****6462	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	386/2024	432****4904	MARGARETE MAY BERKENBROCK ROSITO
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	399/2024	412****7800	MARIA FERNANDA CELLI DE OLIVEIRA
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	408/2024	365****1876	MARIANA BERALDI RIGONATO
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	533/2024	284****5806	TAITIANY KARITA BONZANINI MINETTO
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	537/2024	322****6879	TALITA DOS SANTOS MOLINA PERACOLI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	545/2024	280****2804	THAIS CRISTINA RODRIGUES TEZANI
PJI450	Projeto Integrador - Educação infantil	2025s1	573/2024	077****9809	VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	068/2024	002****0602	ANTONIO NUNES PEREIRA
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	077/2024	327****2816	CAMILA DO NASCIMENTO CULTRI
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	110/2024	007****0708	CLAUDIO FABIANO MOTTA TOLEDO
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	116/2024	038****1600	CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	178/2024	136****5862	ERICO LUCIANO PAGOTTO
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	212/2024	263****0894	FERNANDA CRISTINA PIERRE DI NARDO
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	339/2024	045****5802	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	366/2024	128****9841	MARCIA REGINA OSAKI
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	441/2024	131****9805	NIVALDO CARLETO
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	460/2024	106****1799	PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR
PJI600	Projeto Integrador III - Negócios e Produção	2025s1	482/2024	628****7704	RICARDO BORGES DOS SANTOS
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	025/2024	338****4890	ANDERSON ANTONIO DE LIMA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	062/2024	021****3830	ANTONIO GUERRA JUNIOR
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	069/2024	002****0602	ANTONIO NUNES PEREIRA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	078/2024	327****2816	CAMILA DO NASCIMENTO CULTRI
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	103/2024	186****4855	CLAUDIA MARIA BERNAVA AGUILLAR
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	117/2024	038****1600	CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA

Código	Disciplina	Período	Habilitação	Documento	Nome completo
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	146/2024	290****0851	DOUGLAS DE MATTEU
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	210/2024	027****1611	FABRICIO MARTINS LACERDA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	213/2024	263****0894	FERNANDA CRISTINA PIERRE DI NARDO
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	256/2024	078****5989	JESSICA CRISTINA CENI
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	277/2024	171****7800	JOELMA IAMAC NOMURA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	310/2024	252****2806	LESLEY CARINA DO LAGO ATTADIA GALLI
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	328/2024	274****6802	LUCIANA ORANGES CEZARINO
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	355/2024	066****0602	LUNA MARQUEZ FEROLLA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	365/2024	008****5737	MARCELO CAMACHO SILVA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	392/2024	357****9894	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	442/2024	131****9805	NIVALDO CARLETO
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	446/2024	002****3788	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	473/2024	131****6878	REGIANE BALESTRA VIEIRA
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	495/2024	811****6553	ROMULO CARVALHO CRISTALDO
PJI700	Projeto Integrador IV - Administração	2025s2	550/2024	350****1819	THIAGO FERREIRA QUILICE
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	111/2024	007****0708	CLAUDIO FABIANO MOTTA TOLEDO
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	137/2024	006****7510	DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	155/2024	256****5833	EDUARDO FERRO DOS SANTOS
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	214/2024	263****0894	FERNANDA CRISTINA PIERRE DI NARDO
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	249/2024	032****6701	JANAINA DA COSTA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	333/2024	251****7825	LUCIO GARCIA VERALDO JUNIOR
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	367/2024	128****9841	MARCIA REGINA OSAKI
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	371/2024	826****1049	MARCIO PORTO BASGALUPP
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	437/2024	678****4804	NILSON RODRIGUES DA SILVA
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	447/2024	002****3788	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	483/2024	628****7704	RICARDO BORGES DOS SANTOS
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	515/2024	259****6845	SERGIO ROBERTO MONTORO
PJI710	Projeto Integrador IV - Eng de Produção	2025s2	524/2024	121****4800	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA BUBNOFF
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	028/2024	088****7785	ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	045/2024	070****6776	ANIBAL TAVARES DE AZEVEDO
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	106/2024	123****3827	CLAUDIO DE CONTI
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	120/2024	871****2953	CRISTHOF JOHANN ROOSEN RUNGE
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	173/2024	170****4806	EMERSON FLAMARION DA CRUZ
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	208/2024	088****5711	FABIO AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	224/2024	268****4899	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	285/2024	138****3851	JOSE RICARDO GONCALVES DE MENDONCA
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	293/2024	289****6811	JULIO CEZAR ESTRELLA
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	359/2024	069****2407	MAICON HERVERTON LINO FERREIRA DA SILVA BARROS
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	369/2024	253****2812	MARCIO EISENCRAFT
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	461/2024	106****1799	PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	558/2024	006****6684	VALERIANA CUNHA
EPR470	Simulação e Modelagem	2025b2	596/2024	053****2720	WESLLEY LUIZ DA SILVA ASSIS

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO COMUNICADO 01-08-2024
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVESP Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO REGRAMENTO PARA O SORTEIO
Na publicação do DOE de 02/08/2024, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, referente ao Comunicado, de 01/08/2024, referente ao Edital de Credenciamento UNIVESP nº 001/2024, para docentes conteudista:
ONDE SE LÊ:
Das Regras de Funcionamento do Sorteio
3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respetivos candidatos habilitados.
3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.
LEIA-SE:
Das Regras de Funcionamento do Sorteio
3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respetivos candidatos habilitados.
3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

HOMOLOGAÇÃO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Homologação de Licitação

Processo SEI nº 142.00000064/2024-44, Pregão Eletrônico nº 90007/2024 objetivando compra de firewall - solução de segurança em redes de computadores a favor de ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.558.934/0001-17, valor R$ 68.300,00. PTRES 486111, ND 339030, Fonte 150010001. Parecer Referencial CJ/SS n.º 10/2024. São José do Rio Preto, 06/08/2024.

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos o Representante Legal da empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA**, o Senhor DAVI MENDES PAIVA, para providenciar a renovação da Caução do **Contrato nº. 046/2020, Processo n° 3678233/2019 – SEI 136.00009103/2023-12,** referente ao Quarto Termo de Aditamento referente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, pois mais um período de 12 (doze) meses (07/08/2024 a 07/08/2025), no importe de **R$ 1.810,93 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)** a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento.

Notificação Extrajudicial - contrato 157/2019 - Hedge Segurança e Vigilância Ltda

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA", ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste ato representado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, Sra. Magda de Oliveira Vieira, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:
NOTIFICADA: Hedge Segurança e Vigilância Eireli, inscrita no CNPJ n.º 11.659.891/0001-09, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Vanderlei Alves dos Santos.
Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Como é de Vosso conhecimento, a Empresa ora Notificada celebrou o contrato n.º 157/2019 - Pregão Eletrônico n.º 049/2019 com esta Contratante, processo 769268/2019, Sei n.º 136.00024463/2023-44, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA em atendimento à diversas Unidades de Ensino desta Autarquia, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADO pela presente, para que, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, manifestar-se a respeito ou apresentar-se ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) para escalrecimentos.

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCEC Nº 17/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCEC Nº 17/2022
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 010.00000825/2023-91
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes de comum acordo, avençam à vista de negociação levada a efeito a redução de 0,5% do valor total da contratação passando o valor mensal estimado de R$ 43.241,06 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos) para R$ 43.049,33 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de julho de 2023, em razão da readequação dos seguintes itens de serviços aos valores referenciais divulgados pelo CADTERC.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor total estimado para o presente contrato passa a ser de R$ 1.293.405,85 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 43.824,90 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para o exercício de 2022, R$ 517.742,34 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2023, R$ 516.591,96 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2024 e R$ 215.246,65 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, correndo a despesa na UGE 120.101, fonte 13.392.1223.5727.0000 e categoria econômica 33.90.39.

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas por este Termo. E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2024.
Publique-se,
ADRIANA VACCARI
Diretor Técnico III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fundação Memorial da América Latina

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

ATA DE JULGAMENTO – HABILITAÇÕES REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA – EDIÇÃO 2024 Edital de Bolsas
nº 01.2024 – Processo nº 267.00000422/2024-67 – Fundação Memorial da América Latina

Às dezessete horas do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Apoio a Pesquisa, Paulo Eduardo Lannes Souza (análise documental e de projetos) e Ana Daniela de Souza Gillone (análise documental e de projetos), para proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação do presente edital de chamada pública para concessão de bolsas de pesquisa, pela Fundação Memorial da América Latina.

Conforme o artigo 6º da Portaria FMAL nº 17/2024, foi designada a servidora Srta. Raiane Kely Carvalho Félix para elaborar a presente ata.

Quanto aos documentos de habilitação constantes do Edital, a análise resultou nas seguintes inabilitações:

1) A candidata JULIANA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrita no documento de identidade RG nº RG 49.525.922-6, não cumpre o requisito do item 1.3. do edital;

2) O candidato PAULO VICTOR COSTA, inscrito no documento de identidade RG nº 29.204.066-4, não cumpre o requisito do item 1.3. do edital, além de não ter apreentado documentação conforme item 5. do edital, h);

3) O candidato YTALO BYANCCO SOARES DA SILVA, inscrito no documento de identidade RG nº 1980012-6, não cumpre o requisito do item 1.3. do edital;

4) A candidata LOUISE NUNES DE MATTOS, inscrita no documento de identidade RG 68.422.348-X, não cumpre o requisito do item 1.3. do edital.

Foram habilitados os seguintes candidatos:

1) ANTHONY RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, inscrito no documento de identidade RG nº 004.029.336;

2) CAMILA FORTES MONTE FRANKLIN, inscrita no documento de identidade RG -CPF nº 059.405.123-13;

3) CLEONICE ELIAS DA SILVA, inscrita no documento de identidade RG Nº 44.382.022-3;

4) LUIZ FERNANDO WLIAN, inscrito no documento de identidade RG nº 49.229.476-8;

5) YARLENIS ILEINIS MESTRE MALFRAN, inscrita no documento RNM G371614-S;

6) LARA FREITAS DE CARVALHO, inscrita no documento de identidade RG 13.750.037-80;

7) TAINA CARVALHO OTTONI DE MENEZES, inscrita no documento de identidade RG nº 130672751;

8) GIZELIA MENDES SALIBY, inscrita no documento de identidade RG nº 47.483.516-9;

A partir da publicação da presente Ata, fica aberto o prazo de recurso sobre as decisões de inabilitação à Comissão de Apoio à Pesquisa e Extensão, desde que fundamentado, que deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: catedra@memorial.org.br conforme item 7.2.1 do Edital de Chamada Pública.

Paulo Eduardo Lannes Souza

Ana Daniela de Souza Gillone

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete do Secretário

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Resumo de Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.
Processo SEDS nº 012.00002666/2024-94
Organização Sociedade Civil: Centro de Orientação Familiar – COF
Signatário: Reuber Luis Boschini
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: **Sorocaba**
Modalidade: Chamamento Público
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043 (custeio).
Valor Total: R$ 2.760.170,00, sendo R$ 2.395.430,00 de responsabilidade da Secretaria e R$ 364.740,00 provenientes dos usuários.
Data da Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura
Gestor: Thaís Schiavo Reis
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2023

Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo: SEDS-PRC-2023/00445 -Processo SEI 001.00001615/2023-20
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED
Conveniada: OSC CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo com Anexo I, objetivando a execução do projeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor estimado da parceria para o atual período de vigência, será acrescido de **R$ 1.755.000,00** (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 1.575.000,00(um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), despesa de custeio ND 335043-81 e R$180.000,00(cento e oitenta mil reais) para despesa de capital- ND 44504201 Retaguarda e Acolhimento Terapêutico Residencial – Pessoas em cenas abertas de Uso de Drogas- onerando: Fonte 150010001 - **U.O.** 35.010, **U.G.O.** 35.0019, **U.G.E**. 35.0176
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data da Assinatura: 01-08-2024
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo: SEDS-PRC-2023/00441 -Processo SEI 001.00001607/2023-83
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED
Conveniada: IRMA – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo com Anexo I, objetivando a execução do projeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor estimado da parceria para o atual período de vigência, será acrescido de R$ 1.812.750,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 1.632.750,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), despesa de custeio - ND 335043-81 e R$180.000,00(cento e oitenta mil reais) para despesa de capital- ND 44504201 Retaguarda e Acolhimento Terapêutico Residencial – Pessoas em cenas abertas de Uso de Drogas- onerando: Fonte 150010001 - U.O. 35.010, U.G.O. 35.0019, U.G.E. 35.0176
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data da Assinatura: 01-08-202
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo: SEDS-PRC-2023/00436 -Processo SEI 001.00001593/2023-06
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED
Conveniada: ASSOCIAÇÃO RENOVAR – CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho foi revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo com Anexo I, objetivando a execução do projeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor estimado da parceria para o atual período de vigência, será acrescido de R$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), sendo R$ 3.150.000,00(três milhões cento e cinquenta mil reais), despesa de custeio ND 335043-81 e R$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para despesa de capital- ND 44504201 Retaguarda e Acolhimento Terapêutico Residencial – Pessoas em cenas abertas de Uso de Drogas- onerando: Fonte 150010001 - U.O. 35.010, U.G.O. 35.0019, U.G.E. 35.0176
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data da Assinatura: 01-08-2024

Conselho Estadual de Assistência Social

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2024

Deliberação CONSEAS/SP Nº. 015, de 29 de julho de 2024
Aprova a revisão e atualização do Plano de Ação para aplicação dos recursos financeiros federais.
O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 3ª Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024;
DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a revisão e atualização do Plano de Ação para aplicação dos Recursos Financeiros Federais, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITASUAS, do Programa Criança Feliz, do ACESSUAS Trabalho e do PROCAD SUAS, a ser utilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme anexos:
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE AÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS 2024							080001			
Previsão de Recursos provenientes do Ministério da Cidadania/FNAS a esta Pasta- FEAS.							Data: 06/08/2024		25/07/2024	
Nº DE ORDEM	PROGRAMA	SALDO EM 30/06/2024					UG Liquidante	TOTAL	SUPERAVIT	Número da Pd	Valor
							080297			2024PD01742	746,38
							Total				746,38
			CGE	CDS	CAS	EDESP	UG Liquidante			Número da Pd	Valor
1	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROGRAMA BOLSA FAMILIA-PBF /PAB	1.605.328,80	220.000,00	255.000,00	209.500,00		080298	684.500,00	920.828,8	2024PD00979	81.741,15
							Total				81.741,15
							UG Liquidante			Número da Pd	Valor
2	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	1.239.985,42			1.139.982,30		080308	1.139.982,30	100.003,12	2024PD01734	1.420,27
							080308			2024PD01764	205,67
							080308			2024PD01837	2.568,96
4	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	665.977,41		665.000,00			080308			2024PD01907	370,44
							080308	665.000,00	977,41	2024PD01971	20.078,15
							Total				24.643,49
5	PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO/CAPACITA SUAS.	172.930,51				167.238,85	UG Liquidante	167.238,85	5.691,66	Número da Pd	Valor
							080318			2024PD01596	278,05
							080318			2024PD01598	172,98
6	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	663.503,94		663.400,00			080318	663.400,00	103,94	2024PD01654	7.645,52
7	ACESSUAS	106.756,46		106.500,00				106.500,00	256,46		
8	PROCAD	935.627,07		935.000,00							
	TOTAIS	5.390.109,61		1.155.000,00	1.689.900,00	1.349.482,30					
	OBS.										
	CGE - Coordenadoria de Gestão Estratégica										
	CDS - Coordenadoria de Desenvolvimento Social										
	CAS - Coordenadoria de Ação Social										
	EDESP - Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo										
	Os valores relacionados como superavit referem-se aos saldos entre o total da receita prevista e o valor do Plano apresentado pelas Unidades.										
	Deverão ser reprogramados ainda no corrente exercício.										

Coordenadoria de Ação Social

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS
Extrato de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel
Processo: SEI 012.00000589/2023-57
(SEDS 38/2015; SEDS/2083815/2019; SEDS-PRC-2023/00681);
Locador: Carlos Alberto Gomes e Sueli Maria Donato Gomes;
Locatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Barretos;
Reajuste e Prorrogação de Vigência ao Contrato de Locação de Imóvel, sito à Avenida 25 n.º 617, Centro, Barretos – S.P., CEP: 14.780-330;
Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, de 03/07/2024 a 02/07/2025;
Contrato ajustado de Acordo com IPC (FIPE) 2,53% junho 2024;
Cláusula Segunda – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O valor total estimado do presente Contrato passa a ser R$ 46.662,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), sendo o valor de R$ 23.331,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais) para o exercício de 2024, e o valor de R$ 23.331,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais) para o exercício de 2025; Valor mensal: R$ 3.888,50 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos);
Onerando a Classificação Orçamentária: ND 339036-91;
P.T. 08.122.3519.6199.0000;
U.O. 35003 – CAS;
Data de Assinatura: 30/07/2024.

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Extrato de Aditamento de Vigência
Processo SEDS: SEI nº 012.00006383/2023-31 ANO: 2023 SP - Decreto nº 62.639 de 22/06/2017, publicado no DOE 23/06/2017, lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Estadual 61.981 de 20/05/2016 e suas alterações.
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Centro Social Nossa Senhora de Teodoro Sampaio
Município: Teodoro Sampaio/SP
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários. Parecer Referencial Jurídico- CJ nº02/2024.
Prorrogação: Autorizada, nos Termos da Cláusula Nona, §1º do termo de fomento, a prorrogação de prazo de sua vigência, originalmente pactuado, pelo período de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias contados de 21/08/2023 até 21/08/2024.

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba - São José dos Cam

Extrato de Prorrogação de vigência

Segundo Termo de Aditamento

Processo SEDS 012.00007586/2023-44

Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social

Organização da Sociedade Civil: Fundação Hélio Augusto de Souza FUNDHAS – São José dos Campos

Nos Termos da Cláusula Oitava, §1º do ajuste e do Parecer Referencial nº 2/2024, fica autorizada a prorrogação de vigência por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados de 28/03/2024 até 28/09/2024 para conclusão do objeto.

Data da assinatura: 04/07/2024

Secretaria da Educação

Gabinete do Secretário

Comunicado, de 06 de Agosto de 2024

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2024 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

Total		8.096,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2024PD01158	5.981,17
Total		5.981,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2024PD00820	1.025,60
Total		1.025,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2024PD01039	183.687,39
Total		183.687,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2024PD02655	306,15
080332	2024PD02666	262,90
080332	2024PD02818	628,63
Total		1.197,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2024PD00955	873,77
080334	2024PD00983	2.565,27
080334	2024PD00985	509,44
080334	2024PD00996	2.150,89
080334	2024PD01010	311,19
080334	2024PD01021	931,77
080334	2024PD01022	308,48
080334	2024PD01027	919,28
080334	2024PD01028	3.333,80
080334	2024PD01029	315,00
080334	2024PD01044	47,90
080334	2024PD01045	1.399,36
080334	2024PD01046	2.295,98
080334	2024PD01047	1.072,20
080334	2024PD01051	831,92
080334	2024PD01052	83,39
080334	2024PD01053	1.238,01
Total		19.187,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080348	2024PD00861	1.103,16
080348	2024PD00862	46,38
080348	2024PD00863	129,46
080348	2024PD00864	564,07
080348	2024PD00865	158,52
080348	2024PD00867	507,06
080348	2024PD00868	66,68
080348	2024PD00884	906,90
080348	2024PD00885	4.476,75
080348	2024PD00895	220,57
080348	2024PD00896	363,35
080348	2024PD00897	2.142,52
080348	2024PD00904	490,28
Total		11.175,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD38808	451,04
Total		451,04
Total Geral		337.933,8

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 06/08/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2024PD01175	10.995,86
080286	2024PD01178	1.675,56
Total		12.671,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2024PD01728	2.586,99
Total		2.586,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2024PD00958	404,46
080334	2024PD00960	291,74
080334	2024PD00962	367,42
080334	2024PD00977	2.610,98
080334	2024PD00979	174,07
080334	2024PD01008	7.748,00
080334	2024PD01015	49,71
080334	2024PD01058	166,48
Total		11.812,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080348	2024PD00875	3.235,32
080348	2024PD00879	343,27
080348	2024PD00890	312,04
Total		3.890,63
Total Geral		30.961,90

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 06/08/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2024PD00796	6.485,05
Total		6.485,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2024PD01580	574,83
080335	2024PD01581	2.620,37
Total		3.195,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2024PD01758	44.430,61
080349	2024PD01759	748,92
Total		45.179,53
Total Geral		54.859,78

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE-GP 280/2024

Portaria CEE-GP 280, de 06/08/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 280/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 05/08/2024, publicada no DOESP de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada, com Habilitações em Ciências Biológicas, em Sistemas e Controles, em Controle e Automação e em Métodos Matemáticos, do Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2023.

Art. 3º As horas de extensão deve constar da Matriz Curricular e do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 281/2024

Portaria CEE-GP 281, de 06/08/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 281/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 05/08/2024, publicada no DOESP de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Franca, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas descritas no Relatório.

Art. 3º A Instituição deverá atender a Deliberação CEE 216/2023 que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculados ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2023.

Art. 4º As horas de extensão deve constar da Matriz Curricular e do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 282/2024

Portaria CEE-GP 282, de 06/08/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 282/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 05/08/2024, publicada no DOESP de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, 111/2012 e 154/20217, o Reconhecimento do Curso de Graduação em Química, Modalidade Licenciatura, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º A Instituição deverá atentar para as recomendações dos Especialistas, o que será observado no próximo processo de Renovação de Reconhecimento desta Licenciatura.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 283/2024

Portaria CEE-GP 283, de 06/08/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 283/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 05/08/2024, publicada no DOESP de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Graduação em Química, Modalidade Bacharelado em Química Ambiental, oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º A Instituição deverá atentar para as recomendações das Especialistas, o que será observado no próximo processo de Renovação de Reconhecimento deste Curso.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

NOTIFICAÇÃO. Nº do Processo nº 015.00533807/2024-31. Interessado: Centro de Normatização e Acompanhamento de Utilidades Públicas. Assunto: Notificação - Empresa Hedge Segurança e Vigilância Ltda. Enquanto representante da Administração Pública, NOTIFICO nos termos da CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, item 8.1, do Contrato nº 17/2023, firmados entre esta Secretaria e a empresa Hedge Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 11.659.891/0001-09, com sede na Rua Onze de Fevereiro, 107, Cidade Vargas, São Paulo/SP, neste ato representada por **Vanderlei Alves Dos Santos**, cujo objeto se refere a Prestação de Serviços de vigilância e segurança patrimonial, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal Nº: 10.520/2002, no Decreto Estadual Nº: 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de Maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº: 8.666/1993, do Decreto Estadual Nº: 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de Novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Inteiramos que esta NOTIFICAÇÃO objetiva o agendamento da reunião que ocorrerá dia **07 de agosto de 2024, às 16 horas**, na Praça da República, 53 - República, São Paulo - SP, 01045-903 – Sala 44, motivada por falta de contrato e manifestação.

DESPACHO, Nº do Processo: 015.00504436/2024-81

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00504436/2024-81

Interessado: : PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA REALI JUNIOR LTDA

Assunto: ENCAMINHA RECURSO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PREGÃO ELETÔNICO Nº 36/DAESC/2023.

PROCESSO DE ORIGEM: SEI 015.00093198/2023-93
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/DAESC/2023
PROCESSO REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE SUSPENSÃO: SEI 015.00418318/2023-70
CLASSIFICAÇÃO: RECURSO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
OBJETO: PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – POR LOTE
REPRESENTANTE: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA REALI JUNIOR LTDA

Trata-se de recurso com pedido de efeito suspensivo apresentado pela Panificadora e Distribuidora Reali Junior Ltda, contestando a decisão que declarou a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA** como vencedora dos lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 036/DAESC/2023, para aquisição de pão tipo hot dog tradicional.

A recorrente alega, principalmente, a violação ao princípio do devido processo legal, questiona a tempestividade da decisão, bem como a autoridade competente para proferi-la, e solicita a suspensão do procedimento licitatório. O recurso foi encaminhado ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP) para análise e parecer.

Conforme análise do DESUP, o recurso foi interposto fora do prazo legal de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93, tendo sido apresentado em 24/07/2024, quando o prazo final esgotou-se em 17/07/2024. Portanto, o recurso é intempestivo.

Outrossim, a competência para julgar o recurso não seria da autoridade que proferiu a decisão impugnada, mas sim da autoridade imediatamente superior, neste caso, o Chefe de Gabinete.

No mérito, a recorrente alega que a decisão foi proferida após nove meses, excedendo o prazo de 120 dias previsto na Lei Estadual nº 10.177/98. Contudo, a aplicação desta lei não é pertinente ao caso, que é regido pela antiga Lei de

Licitações (Lei 8.666/93). A decisão foi proferida pelo atual Coordenador da CISE, Sr. Viccenzo Carone, que sucedeu o Sr. Fabrício Moura. Não há irregularidade, portanto, na assinatura autoridade que proferiu a decisão.

Com efeito, na decisão recorrida, verifica-se que a argumentação sobre os efeitos da suspensão da licitação foi feita conforme a Lei 8.666/93 e entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas de São Paulo, e reforçada pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

Diante do exposto, com base na análise técnica do Departamento de Suprimentos e Licitações – DESUP, NÃO CONHEÇO do presente Recurso com Pedido de Efeito Suspensivo, em virtude de sua intempestividade.

DETERMINO que seja dada ciência desta decisão à recorrente, Panificadora e Distribuidora Reali Junior Ltda.

VICCENZO CARONE
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Nº 174/2024, de 05 de agosto de 2024.

Portaria Nº 174/2024, de 05 de agosto de 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 170/DAESC/2024 – Aquisição de biscoito doce sabor chocolate (granel) – Processo Licitatório: 015.00018843/2023-99 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00444573/2024-59:

I - Gestor Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9, cargo Assessor Técnico III;
II – Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-X, cargo Diretor I;
III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;
IV - Fiscal responsável CENUT Rosa Angelica Andrade Lima, RG nº 42.086.8410-0, cargo Assessor Técnico IV;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viccenzo Carone
Coordenador
CISE

Portaria Nº 175/2024, de 05 de agosto de 2024.

Portaria Nº 175/2024, de 05 de agosto de 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 162/DAESC/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Tomate – Processo Licitatório: 015.00363159/2023-69 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00492291/2024-68:

I - Gestor Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9, cargo Assessor Técnico III;
II – Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-X, cargo Diretor I;
III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;
IV - Fiscal responsável CENUT Rosa Angelica Andrade Lima, RG nº 42.086.8410-0, cargo Assessor Técnico IV;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viccenzo Carone
Coordenador
CISE

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Centro

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-08-2024.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para gravação da ATPC "A participação da comunidade da escola"

Data: 09 de agosto de 2024

Horário: 08h às 14h

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do
Estado de São Paulo (EFAPE), endereço R. João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo - SP.

Assunto: CONVIVA-SP

Nome RG
Alessandra Piedade Jacinto, RG 44.437.464-4
Leonardo de Alcântara, RG 26.132.567-X
Luiz Fernando Junqueira, RG 54.675.853-8
Lucas Maximo Torres, RG 43.907.069-7
Viviane Sanches, RG 30.766.590-2

Diretoria de Ensino - Região Centro-oeste

Alteração de Mantenedor

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 32 de 05/08/2024
Dispõe sobre Mudança de Mantenedor

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo **SEI 015.00244454/2024-06,** de 18/07/2024, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Escola **CAMINO SCHOOL, (CÓD.CIE: 7102)**, situada Rua Clélia, 634, Água Branca, São Paulo – SP , CEP 05042-000, **mantido** até então **Camino Education Corp. Brazil S/A, CNPJ: 32.303.888/0001-28 passa a ser mantido CAMINO SCHOOL S.A, NOVO CNPJ: 50.365.223/0001-20.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autorização de uso de Imóvel

DIRETORIA DE ENSINO CENTRO OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18.04.2013, republicada no D.O. de 20.04.2013, a ocupação do servidor indicado, da dependência de Zeladoria da Unidade Escolar descrita abaixo:
E.E. Alexandre Von Humboldt, por André Luiz da Silva Miranda, RG 60.718.498-X, Policial Militar, Órgão de lotação, CPA/M-05, 4.BPM/M, 2.CIA PM, Processo 015.00291583/2024-85
As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino. A presente autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

Diretoria de Ensino - Região Leste 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2024

TORNANDO CONVOCADA, com fundamento nas alíneas "a e b", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, o docente abaixo relacionado para participar da Fase Final Estadual Etapa I, da categoria Mirim (Sub 14) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a ser realizada de 03 a 09 de agosto em **Lindóia** – S.P.
Claudia de Souza Rosa Cravo, RG 27.524.356-4.

Diretoria de Ensino - Região Leste 3

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO Nº 282, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para 2º Orientação Técnica para Professores de Matemática Anos Finais: Recomposição da aprendizagem grupo 1.
Data: 13/08/2024
Horário: 8h às 14h
Local: Diretoria de Ensino Leste 3 - R. Isabel Urbina, 200 - José Bonifácio, São Paulo - SP.
Público-alvo: Um professor de Matemática dos Anos Finais das escolas relacionas abaixo:

E.E. ADHEMAR ANTONIO PRADO
E.E. ANTONIETA SOUZA ALCÂNTARA
E.E. AQUILINO RIBEIRO
E.E. BARRO BRANCO II
E.E. BELIZE
E.E. BRENNO ROSSI
E.E. CARLOS HENRIQUE LIBERALLI
E.E. CARMELINDA M. PEREIRA
E.E. CESAR DONATO CALABREZ
E.E. CLAUDIA DUTRA VIANA
E.E. DÉCIO FERRAZ ALVIM
E.E. ERNESTINA DEL B. TRAMA
E.E. FADLO HAIDAR
E.E. FERNANDO MAURO P. ROCHA
E.E. FRANCISCO DE ASSIS P. CORRÊA
E.E. GERALDINO DOS SANTOS
E.E. GUERRA JUNQUEIRO
E.E. HAYDÉE HIDALGO
E.E. HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO
E.E. ISAAC SCHRAIBER
E.E. JARDIM IGUATEMI
E.E. JARDIM PEDRA BRANCA
E.E. JARDIM WILMA FLOR

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO Nº 283, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para Orientação Técnica: Orientações de Trabalho no Atendimento Educacional Especializado os servidores relacionados abaixo:

LUANA APARECIDA SANTOS FERREIRA SOUZA - RG 47.211.467-1
AUGUSTO APARECIDO DE SOUZA - RG 34.795.497-2
JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA - RG 44.856.457-9
Data: 07/08/2024.
Horário: das 8h às 14h.
Local: Sala de 3 – Leste 3, Rua Isabel Urbina, 200 – Cohab José Bonifácio –
Itaquera – São Paulo - SP

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO Nº 285, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para Orientação Técnica: "4º Encontro Formativo Programa Alfabetiza Juntos SP".
Data: 27/08/2024
Horário: das 8h às 17h
Local: no auditório da Diretoria de Ensino – Leste 3, Rua Isabel Urbina, 200 – Cohab José Bonifácio – Itaquera – São Paulo-SP
Público alvo: CGP, CGPG e CGPAC de Anos Iniciais.

Diretoria de Ensino - Região Leste 5

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 06/08/2024, Nº 190/2024. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ESCOLAR 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto n° 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA o Plano Escolar/2024 da seguinte escola particular: GRUPO EDUCACIONAL FILADÉLFIA DE SÃO PAULO.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 06/08/2024, Nº 191/2024. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ESCOLAR 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto n° 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA o Plano Escolar/2024 da seguinte escola particular: COLÉGIO JARDIM ARICANDUVA.

Diretoria de Ensino - Região Norte 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e na Indicação CEE nº 123/2013, à vista do processo 015.00308083/2024-90, convalida os atos escolares praticados pelo (a) aluno (a) JÚLIA PEREIRA BARBOSA, RG 56.645.214-2/SP, no estabelecimento de ensino COLÉGIO ANTERRÓS, no ano de 2015.

Declaro, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no processo SEI 015.00438435/2024-31, que os estudos realizados por May There Sonne Dorval, RNM V983880-E, nascido (a) em 13/12/1989, Haiti, mediante estudos realizados no mesmo país, em 2011, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/08/2024

Convocando, nos termos do artigo 12 da Resolução SE-62, de 11-12-2017, 1 professor de Tecnologia e Robótica que ministre aulas nos 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais e 1 Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) ou Coordenador de Gestão Pedagógica de Área Curricular (CGPAC) por unidade escolar inserida no Programa de Ensino Integral (PEI) com turno de 9h, conforme lista a seguir, para participar da Orientação Técnica – Makecode/Robótica, conforme descrito abaixo.

Grupo I
I – Dia: **13/08/2024**, terça-feira;
II – Horário: das 08h às 14h;
III – Local: Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - **CIEBP** - Estrada da Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba – SP.

IV – Público-alvo: **1 Professor de Tecnologia e Robótica dos 8º e/ou 9º Anos Finais e 1 Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) ou Coordenador de Gestão Pedagógica de Área Curricular (CGPAC) dos Anos Finais – Ensino Fundamental**
V – Cada unidade escolar deverá trazer seu kit de robótica + placa micro:bit

· E.E. Conceição da Costa Neves Deputada

· E.E. Edgar de Moura Bittencourt Desembargador

· E.E. Fernando Nobre

· E.E. Jorge Julian

· E.E. Odette Algodoal Lanzara Professora

· E.E. Paulo Idevar Ferrarezi Supervisor

Grupo II
I – Dia: **14/08/2024**, quarta-feira;
II – Horário: das 08h às 14h;
III – Local: Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - **CIEBP** - Estrada da Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba – SP.

IV – Público-alvo: **1 Professor de Tecnologia e Robótica dos 8º e/ou 9º Anos Finais Ensino Fundamental**
V – Cada unidade escolar deverá trazer seu kit de robótica + placa micro:bit

· E.E. Conceição da Costa Neves Deputada

· E.E. Edgar de Moura Bittencourt Desembargador

· E.E. Fernando Nobre

· E.E. Jorge Julian

· E.E. Odette Algodoal Lanzara Professora

· E.E. Paulo Idevar Ferrarezi Supervisor

Diretoria de Ensino - Região de Diadema

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA, DE 06/08/2024

Convocando nos termos do art. 8º, da resolução SE. 58/2011 e Res. SE. 61/2012, alterada pela Res. SE. 104 de 28/12/2012, os Coordenadores de Gestão Pedagógica e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, das Unidades Escolares abaixo relacionadas, para Orientação Técnica sobre **Professor Tutor** .
A presença do Professor Coordenador é obrigatória, exceto no caso de impedimento legal.
Tema: Professor Tutor
Público: CGP/CGPG
Data: 13/08/24
Horário: 9h às 15h
Local: Auditório - Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Rua Cristóvão Jaques, 113 - Vila Nogueira - Diadema
Escolas Convocadas:
EE. Prof. Aldemir de Souza Castro
EE. Prof. Antonio Branco R. Junior
EE. Profa. Aparecida Donizete de Paula
EE. Arlindo Bétio
EE. Ver. Atael Fernando Costa
EE. Claudio Abramo
EE. Eça de Queiroz
EE. Padre Gregório Westrupp
EE. Jardim Ana Sofia
EE. Jorge Ferreira
EE. José Mauro de Vasconcelos
EE. José Piaulino
EE. Prof. Lívio Marcos Guércia
EE. Profa. Lydes Rachel Gutierres
EE. Profa. Mércia Artimos Maron
EE. Profa. Olga Fonseca
EE. Dr. Osvaldo Giacóia
EE. Raul Saddi
EE. Prof. Roberto Frade Monte
EE. Jornalista Rodrigo Soares Junior
EE. Sérgio Buarque de Holanda
EE. Tristão de Athayde
EE. Vila Socialista

Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte

SEC I - PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/08/2024

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, CONVOCA, nos termos do artigo 12, parágrafos 3º e 4º e inciso I do artigo 14, da Resolução SE 62/2017, as Articuladoras Regionais da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte para o 4º Encontro Formativo – Programa Alfabetiza Juntos SP.

Data: 08/08/2024.

Horário: 9h00 às 16h00.

Local: Centro de Formação dos Profissionais de Educação de Itaquaquecetuba/SP – Endereço: Rua Rio Tietê, 80 – Jardim Nova Itaqua – Itaquaquecetuba/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO DE 06/08/2024

Declarando REGULARIZADA, no extinto Colégio Júbilo, com fundamento nos subitens: 6.1.2, 4.1 e 3.1.1 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno, DANIEL ALEXANDRE FONCECA BERTON - RA:000112212176-3 /SP, referente a 1ª Série do Ensino Fundamental.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/08/2024

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista das documentações apresentadas, que os estudos realizados por:
ROSHIN ALI – RG.8.597.052, nascida em 13/08/1994, natural de Aleppo - Síria, mediante estudos realizados na Síria, no período de Setembro/2009 a Julho/2012 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.
MARIEL DIANA LIZARRO ARUQUIPA – RNM - G073758-F, nascida em 30/12/2003, natural de Ingavi - La Paz – Bolívia, mediante estudos realizados na Bolívia , no período de 06/01/2020 a 07/12/2022 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
ALINE GONÇALVES LOPES – RG 58.153.120-6, nascida em 14/10/2004, natural de Santa Adélia – São Paulo – SP, mediante estudos realizados nos Estados Unidos , no período de 26/07/2022 a 26/07/2023 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.
YONDRI JOSE LUCENA PEREZ – RNM- F577350-0 nascido em 11/09/1999, natural de Barquisimeto - Lara – Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela , no período de 01/07/2012 a 01/07/2016, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.
KAIO YUDI UTINO HOSSONO – RG.56.016.755-6, nascido em 01/07/2004, natural de Guarulhos - São Paulo, mediante estudos realizados no Japão , no período de Março/2018 a Março/2019 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.
LEYDY VERONICA MARTINEZ APONTE – RNM – F718640-8 nascida em 23/05/1988, natural de Caracas – Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela , no período de 2004 a 2006, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 05/08/2024- Autorização

Nº do Processo: 015.00247893/2024-62

Interessado: Diretoria de Ensino Itapecerica da Serra

Assunto: EE. Antonio Florentino - PDDE Paulista Ciências 2024

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06/08/2024 - CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Itapecerica da Serra convoca, de acordo com a Resolução 62 de 11/12/2017, os servidores Sonia Aparecida Domingues Carvalho, RG 20.63934717, Marcia de Matos Lima Monteiro, RG 33.938.384-7 e Alcione Maria Santos Andrade, RG 35.062.610-8 para participar do "4º Encontro Formativo-Programa Alfabetiza Juntos SP, no dia 09/08/2024, das 9h às 16h no CEEAC - Estrada do Jacarandá, 2879 - Altos da Santa Lúcia- Carapicuíba/ SP - 06361-400.

Diretoria de Ensino - Região de Itapevi

Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itapevi, de 05/08/2024

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Maria Luiza Matos Pellegrinelli, RG. 50.156.167-5/SP, nascido em 01/03/2006, em São Paulo/SP, mediante estudos realizados em Indiana/Estados Unidos da América no período de 2023/2024, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE CONTRATO.
Processo Nº. 02777/2022
CONTRATO Nº. 2/2023
LOTE: 1
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba
CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA LIBEM LTDA - EPP
CNPJ: 55.487.177/0001-56
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
Programa de Trabalho: 12368081561740000
Fonte: 155050001
Natureza de Despesa: 33.90.37
Vigência do contrato: 14/03/2023 a 13/09/2025
Memória de Cálculo: 2,98% - Reajuste 2024
Vigência do reajuste aplicado no período de Janeiro/2024 a Setembro/2025
Valor mensal: R$ 139.773,07
Valor mensal reajustado: R$ 143.938,31

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE CONTRATO.
Processo Nº. 02777/2022
CONTRATO Nº. 3/2023
LOTE: 2
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba
CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA LIBEM LTDA - EPP
CNPJ: 55.487.177/0001-56
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
Programa de Trabalho: 12368081561740000
Fonte: 155050001
Natureza de Despesa: 33.90.37
Vigência: 14/03/2023 a 13/09/2025
Memória de Cálculo: 2,98% - Reajuste 2024
Vigência do reajuste aplicado no período de Janeiro/2024 a Setembro/2025
Valor mensal: R$ 125.874,33
Valor mensal reajustado: R$ 129.625,38

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE CONTRATO.
Processo Nº. 02777/2022
CONTRATO Nº. 4/2023
LOTE: 3
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba
CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA LIBEM LTDA - EPP
CNPJ: 55.487.177/0001-56
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
Programa de Trabalho: 12368081561740000
Fonte: 155050001
Natureza de Despesa: 33.90.37
Vigência: 14/03/2023 a 13/09/2025
Memória de Cálculo: 2,98% - Reajuste 2024
Vigência do reajuste aplicado no período de Janeiro/2024 a Setembro/2025
Valor mensal: R$ 138.689,77
Valor mensal reajustado: R$ 142.822,73

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE CONTRATO.
Processo Nº. 02777/2022
CONTRATO Nº. 3/2023
LOTE: 4
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba
CONTRATADA: WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 05.869.639/0001-21
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
Programa de Trabalho: 12368081561740000
Fonte: 155050001
Natureza de Despesa: 33.90.37
Vigência: 15/03/2023 a 14/09/2025
Memória de Cálculo: 2,98% - Reajuste 2024
Vigência do reajuste aplicado no período de Janeiro/2024 a Setembro/2025
Valor mensal: R$ 128.198,94

Valor mensal reajustado: R$ 132.019,27

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo Nº. 576913/2019

CONTRATO Nº. 23/2019

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba

CONTRATADA: BASS TECH COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA – EPP

CNPJ: 28.355.223/0001-90

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019

Objeto do contrato: Prestação de serviços de contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionadas a esta diretoria de ensino.

Programa de Trabalho: 12368081561740000

Fonte: 003001051

Natureza de Despesa: 339039

Vigência: 11/07/2024 a 10/01/2025.

Valor Mensal: R$ 814,19

Valor Total: R$ 4.885,14

Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 06/08/2024.
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

O Diretor da E. E. PARQUE PIRATININGA II, Sr. EDGAR FRAY MACHADO, expede a presente Portaria:
Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:
Maria Celia de Souza, RG: 23.039.417-6, aluna da Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS, realizou presencialmente estágio na E. E. PARQUE PIRATININGA II, totalizando 150 (cento e cinquenta) horas de observação de aulas no período de 18/03/2024 a 30/04/2024, referente ao Curso de ARTES VISUAIS.
Processo SEI: 015.00168639/2024-07.

EDGAR FRAY MACHADO

Diretor Escolar

Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 06/08/2024.
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

A Diretora da E.E. Maria da Conceição Sanches do Nascimento, Prof.ª, Sr. KELLY CRISTINA ALVES FERREIRA, expede a presente Portaria:
Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:
Sheila dos Santos Gardin de Sousa, RG: 30.050.831, aluno da Instituição de Ensino Superior Faculdade Faveni, realizou presencialmente estágio na EE Maria da Conceição Sanches do Nascimento, totalizando 100 (cem) horas de observação de aulas no período de 12/06/2024 à 09/07/2024, referente ao Curso de Licenciatura em Letras.
Processo SEI: 015.00408240/2024-66.

KELLY CRISTINA ALVES FERREIRA

Diretor Escolar

Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 06/08/2024.
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

A Diretora da E.E. Maria da Conceição Sanches do Nascimento, Prof.ª, Sra. Kelly Cristina Alves Ferreira, expede a presente Portaria:
Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:
Lucelia Aparecida Araujo de Freitas, RG: 40.365.335-6, aluno da Instituição de Ensino Superior Faculdade Faveni, realizou presencialmente estágio na E.E. Maria da Conceição Sanches do Nascimento, totalizando 100 (cem) horas de observação de aulas no período de 12/06/2024 à 09/07/2024, referente ao Curso de Licenciatura em Letras.
Processo SEI: 015.00419855/2024-18.

KELLY CRISTINA ALVES FERREIRA

Diretor Escolar

Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 06/08/2024.
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

O Diretor da E. E. PARQUE PIRATININGA II, Sr. EDGAR FRAY MACHADO, expede a presente Portaria:
Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:
Maria Celia de Souza, RG: 23.039.417-6, aluno da Instituição de Ensino Superior Universidade Metropolitana de Santos, realizou presencialmente estágio na E.E. Parque Piratininga II, totalizando 100 (cem) horas de observação de aulas no período de 09/05/2024 a 28/05/2024, referente ao Curso de Artes Visuais.
Processo SEI: 015.00295576/2024-52.

EDGAR FRAY MACHADO

Diretor Escolar

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, expede a presente portaria, convocando os COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA das Escolas participantes do Projeto Professor Tutor para turmas nos Anos Finais do Ensino Fundamental das escolas relacionadas para Orientação Técnica:

Dias: 08/08/2024 e 09/08/2024 horário das 08h00 às 17h00.

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação do Estado de São Paulo - Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo/SP - CEP.: 05008-002.

Despesas de diárias e transporte serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino.

EE. Jardim Odete III

EE. Benedita Garcia da Cruz

EE. Nanci Cristina do Espírito Santo

EE. Clóvis da Silva Alves

EE. Roque Barbosa de Miranda

EE. Carmen Neto dos Santos

EE. Odila Leite dos Santos

EE. José Gama de Miranda

EE. PEI Vila Arizona I

EE. PEI Maria da Conceição (JD. Santa Rita)

Observação: em caso de impossibilidade de participação do coordenador de gestão pedagógica, deverá participar um professor de Educação básica I e professor de Educação básica II de Matemática ou Língua Portuguesa.

PORTARIA

CONVOCAÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP – MÓDULO 4

A Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, em regime de colaboração com a SEDUC, UNDIME, e em parceria com o município convoca, para o 4º Encontro dos Formadores Regionais e Municipais de Formação e Monitoramento do Alfabetiza Juntos SP. O evento acontecerá no próximo dia 08 de agosto de 2024, das 9h00 às 16h no Núcleo de Formação dos Profissionais de Educação de Itaquaquecetuba. Endereço: Rio Tietê, 80 – Jd. Nova Itaquá, Itaquaquecetuba - SP.

Articuladora Regional: Sandra da Silva Ipólito

Articuladora Pedagógica: Marli da Silva Menezes

Viviane Araújo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba com fundamento na Resolução SE 62, de 11-12-2017, CONVOCA os Professores Aplicadores da Benchmark Test - Indicados pelo Diretor (a), para participar da Orientação Técnica para os aplicadores (Prontos pro Mundo) a ser realizada nos dias 31/07/2024 e 02/08/2024 no período das 09h às 16h, no auditório da Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, localizada na rua Jundiaí, 84 Vila Monte Belo - Itaquaquecetuba.

Data:31/07/2024

Horário: 09h às 16h, as caixinhas de nº 1 ao 30.

1. EE Amália Maria dos Santos

2. EE Bairro Pequeno Coração II

3. EE PEI Carmen Netto Santos, Prof.ª

4. EE PEI Cícero Antônio Sá Ramalho, Prof.

5. EE PEI Clóvis da Silva Alves, Prof.

6. EE Condomínio Residencial Village

7. EE PEI Do Jardim América

8. EE Domingos Milano

9. EE Dulce Maria Sampaio, Prof.ª

10. EE PEI Durval Evaristo dos Santos, Ver.

11. EE Edina Alvares Barbosa, Prof.ª

12. EE Ervin Horwath, Dr.

14. EE Eugenio Victorio Deliberato

15. EE Filomena Henares Milano

16. EE Homero Fernando Milano

17. EE Jardim Itaquá

18. EE Jardim Odete III

19. EE Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva

20. EE José Barbosa de Araújo, Ver.

21. EE José Gama de Miranda

22. EE José Olímpio

23. EE Kakunosuke Hasegawa

24. EE Marcelo Tadeu de Oliveira Castro campos Marques Prof.

25. EE PEI Mario Martins Pereira

26. EE Mauricio Alves Braz, Ver.

27. EE Nemésio Candido Gomes

28. EE Odila Leite dos Santos, Prof.ª

29. EE Parque Piratininga

30. EE Parque Piratininga II

Data: 02/08/2024

Horário: 09h às 16h, as caixinhas de nº 31 ao 60.

31. EE Parque Piratininga III

32. EE Parque Viviane/Jardim Adriana

33. EE Recanto Monica

34. EE Roque Barbosa de Miranda

35. EE PEI Rosária Isolina de Moraes, Dona.

36. EE Valter da Silva Costa, Ver.

37. EE Vera Lucia Leite da Costa, Prof.ª

38. EE PEI Vila Arizona I

39. EE PEI Vila Ercília Algarve

41. EE Zilda Braconi Amador, Prof.ª (CEL)

42. EE Américo Franco

43. EE Batuíra

44. EE Benedita Garcia da Cruz, Prof.ª

45. EE PEI Bertha Correa e Castro da Rocha, Prof.ª

46. EE PEI Elias Zugaib, Prof.

47. EE PEI Eliseu Jorge, Prof.

48. EE PEI Padre Eustáquio

49. EE PEI Helena Loureiro Rossi, Prof.ª

50. EE PEI Ivone da Silva Oliveira, Prof.ª

51. EE PEI Lacy Lenski Lopes

52. EE PEI Margarida de Camillis

53. EE PEI Maria Aparecida Ferreira, Prof.ª

54. EE Nanci Cristina do Espírito Santo, Prof.ª

55. EE PEI Paulo Eduardo Olintho Redher, Jornalista (CEL)

56. EE PEI Silvia Gama Balaben, Prof.ª

57. EE Simon Switzar, Padre

58.EE PEI Vera Lucia Torres R. Affonso, Prof.ª

60. EE PEI Maria da Conceição Sanches do Nascimento (Santa Rita)

Atenciosamente,

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

Fernanda Aguiar Carlos

PEC Plataforma e ponto focal Prontos pro Mundo

Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 06/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Marcia Silva Santos, RG.: 35.232.202-0, aluna da Instituição de Ensino Superior Centro Universitario FAVENI, CNPJ: 25.106.814/0001-36, a estagiar na EE Kakunosuke Hasegawa, por um período total de Nº 100 (cem) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Licenciatura em Letras.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE Kakunosuke Hasegawa, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00526286/2024-66.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portaria dos Diretores de Escola, de 24/07/2024

Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial.

O Diretor da E.E. Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva, Sr, Eber Barbosa, expede a presente Portaria:

Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário.

Gilcleam Oliveira Junior, RG: 35634221-9, aluno da Instituição de Ensino Superior Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, realizou presencialmente estágio na E.E. Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva, totalizando 175(cento e setenta e cinco)horas de observação de aulas no período de 06/03/2024 a 15/04/2024 referente ao Curso de Letras.

Processo SEI: 01500184483/2024-01

Eber Barbosa

Diretor de Escola

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo Nº. SEDUC-PRC-2022/10495

CONTRATO Nº. 07/2023

LOTE: 1

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba

CONTRATADA: EXPRESSO JAGUAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 13.434.408/0001-13

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, jurisdicionadas às Diretorias de Ensino das Unidades Escolares pertencentes à Rede de Ensino Público Estadual de São Paulo.

Programa de Trabalho: 12.368.0815.574.00000

Fonte: 154010001

Natureza de Despesa: 33903347

Vigência: 29/07/2024 a 12/12/2025

Valor Mensal: R$ 204.575,76

Valor Total: R$ 5.730.902,07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo Nº. SEDUC-PRC-2022/10495

CONTRATO Nº. 09/2023

LOTE: 3

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba

CONTRATADA: LUCIA TIEMI MUKAI DE MIRANDA - ME

CNPJ: 05.669.138/0001-00

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, jurisdicionadas às Diretorias de Ensino das Unidades Escolares pertencentes à Rede de Ensino Público Estadual de São Paulo.

Programa de Trabalho: 12.368.0815.574.00000

Fonte: 154010001

Natureza de Despesa: 33903347

Vigência: 29/07/2024 a 05/12/2025

Valor Mensal: R$ 201.711,14

Valor Total: R$ 5.657.328,55

Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 05/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o licenciando Marcelo Araujo Figueredo, RG.: 35.332.357-3, aluno da Instituição de Ensino Superior Universidade Nove de Julho, CNPJ: 43.374.768/0001-38, a estagiar na E.E. JARDIM ODETE III, por um período total de Nº 80 (oitenta) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de NOME.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da E.E. JARDIM ODETE III, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00515429/2024-12.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 06/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Jessica Tamar Oliveira de Souza, RG.: 41.073.035-X, aluna da Instituição de Ensino Superior Unifaveni - Centro Universitário, CNPJ: 25.106.814/0001-36, a estagiar na E. E. Condomínio Residencial Village, por um período total de Nº 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Artes.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da E. E. Condomínio Residencial Village, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00438917/2024-91.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 05/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Milena Santana dos Santos, RG.: 60.738.841-9, aluna da Instituição de Ensino Superior UNIP - Universidade Paulista, CNPJ: 06.099.229/0001-01, a estagiar na EE HOMERO FERNANDO MILANO, por um período total de Nº 150 (cento e cinquenta) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Letras - Português/Inglês.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da EE HOMERO FERNANDO MILANO, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00525553/2024-88.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 02/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Miria Priscila de Araujo Damasceno, RG.: 49.708.746, aluna da Instituição de Ensino Superior Universidade Nove de Julho, CNPJ: 43.374.768/0001-38, a estagiar na E.E. JARDIM ODETE III, por um período total de Nº 65 (sessenta e cinco) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Pedagogia.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da E.E. JARDIM ODETE III, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00515486/2024-93.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06 de agosto de 2024.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06 de agosto de 2024
Retificando a publicação do D.O. de 06-08-2024
Leia se como segue e não como constou:
CONVOCANDO com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, para o 4º Encontro Formativo – Programa Alfabetiza Juntos SP, conforme segue:
Público-alvo:
01 Eliana Josefa Dias Incau - Supervisor de Ensino, e
01 Viviane Silveira Borovina de Souza - Professor Especialista em Currículo
Data: 08.08.2024
Horário: das 9h00 às 16h00
Local: **Centro de Formação dos Profissionais da Educação**
Endereço: Rua Rio Tietê, 80 – Jardim Nova Itaqua – Itaquaquecetuba/SP

Diretoria de Ensino - Região de Osasco

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria de Equivalência - conclusão de estudos

Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Osasco, 05/08/2024

Declara, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971, Processo SEI nº 015.00502737/2024-70 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Cristina Yusmary Gonzalez Parejo - RNM nº F294759-R, nascida em 01/11/1998, natural da Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela, no ano de 2011, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2024.

Convocando os profissionais abaixo relacionados para o **Programa / Projeto de Formações Por Dentro do Currículo de Matemática e Língua Portuguesa**, nos termos da Res SE 62 de 11-12-2017. **Público-alvo:1 Professor do Ensino Fundamental e 1 Professor do Ensino Médio do componente de Língua Portuguesa e 1 Professor do Ensino Fundamental e 1 Professor do Ensino Médio** do componente de Matemática de cada Unidade Escolar jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Osasco, Local: Faculdade Anhanguera, Av. Dos Autonomistas 1325 – Vila Campesina - Osasco - Bloco C - 2º Andar -.Na seguinte conformidade:

Dia: 12/08/2024 (segunda-feira) - Manhã – **Horário:** 08h00 às 14h00

Antonio Paiva de Sampaio Cel - Antonio Raposo Tavares/CENEART - Armando Gaban Prof - Aureliano Leite Dr - Benedicto Caldeira Prof - Claudinei Garcia Prof/AYROSA I - Leonardo Vilas Boas - Lucy Anna Carroso Latorre Prof - Luiz Lustosa da Silva Prof Dr - Maria Augusta Siqueira Prof - Walter Negrelli - Alcyr Oliveira Porciúncula - Alice Velho Teixeira - "Americo Marco Antonio Dr/PESTANA - - Antonio Braz Gambarini Dr - - Antonio Carlos da Trindade/AYROSA II - Antonio de Almeida Junior - José Jorge Prof - José Liberatti Prof - José Maria Rodrigues Leite Prof/CAMPESINA - José Ribeiro de Souza - São Paulo da Cruz

Dia: 13/08/2024 (terça-feira) – Manhã – **Horário:** 08h00 às 14h00

Eloi Lacerda Prof - Ernesto Thenn de Barros Prof - Fanny Monzoni Santos Prof - Fernando Buonaduce Prof - Francisca Lisboa Peralta Prof - Francisco Casabona Prof - Oguiomar Ruggeri Prof - Orlando Geribola Prof - Paulo Freire Educador - Ricardo Genesio da Silva Dir/CIPAVA II - Antonio Paiva de Sampaio Cel - Antonio Raposo Tavares/CENEART - Armando Gaban Prof - Aureliano Leite Dr - Benedicto Caldeira Prof - Claudinei Garcia Prof/AYROSA I - Leonardo Vilas Boas - Lucy Anna Carroso Latorre Prof - Luiz Lustosa da Silva Prof Dr - Maria Augusta Siqueira Prof - Walter Negrelli

Dia: 14/08/2024 (quarta-feira) – Manhã – **Horário:** 08h00 às 14h00

Francisco Matarazzo Sobrinho - Gabriela Maria Elizabeth Wienkem Irmã - Gastão Ramos Prof - Glória Azedia Bonetti Prof/INDEPENDÊNCIA - Graciliano Ramos - Guilherme de Oliveira Dep - Josué Benedito Mendes Prof/VERDÃO - Julia Lopes de Almeida - Telmo Coelho Filho Major - Neuza de Oliveira Prévide - Eloi Lacerda Prof - Ernesto Thenn de Barros Prof - Fanny Monzoni Santos Prof - Fernando Buonaduce Prof - Francisca Lisboa Peralta Prof - Francisco Casabona Prof - Oguiomar Ruggeri Prof - Orlando Geribola Prof - Paulo Freire Educador - Ricardo Genesio da Silva Dir/CIPAVA II

Dia: 15/08/2024 (quinta-feira) – Manhã – **Horário:** 08h00 às 14h00

Prof - Heloisa de Assumpção Prof - Horácio Quáglio Prof - Jardim Santa Maria III - João Baptista de Brito Prof - José Edson Martins Gomes Prof/BEL JD - José Geraldo Vieira - Tarsila do Amaral - Newton Espirito Santo Ayres Prof - Vicente Peixoto Prof - Rosa Bonfiglioli - Francisco Matarazzo Sobrinho - Gabriela Maria Elizabeth Wienkem Irmã - Gastão Ramos Prof - Glória Azedia Bonetti Prof/INDEPENDÊNCIA - Graciliano Ramos - Guilherme de Oliveira Dep - Josué Benedito Mendes Prof/VERDÃO - Julia Lopes de Almeida - Telmo Coelho Filho Major - Neuza de Oliveira Prévide Prof

Dia: 16/08/2024 (sexta-feira) – Manhã – **Horário:** 08h00 às 14h00

Alcyr Oliveira Porciúncula Prof - Alice Velho Teixeira Prof - Americo Marco Antonio Dr/PESTANA - Antonio Braz Gambarini Dr - Antonio Carlos da Trindade/AYROSA II - Antonio de Almeida Junior - José Jorge Prof - José Liberatti Prof - José Maria Rodrigues Leite Prof/CAMPESINA - José Ribeiro de Souza - São Paulo da Cruz - Heloisa de Assumpção Prof - Horácio Quáglio Prof - Jardim Santa Maria III - João Baptista de Brito Prof - José Edson Martins Gomes Prof/BEL JD - José Geraldo Vieira - Tarsila do Amaral - Newton Espirito Santo Ayres Prof - Vicente Peixoto Prof - Rosa Bonfiglioli -

Diretoria de Ensino - Região de Santo André

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06-08-2024

TORNANDO SEM EFEITO, a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, do dia 05-08-2024 publicado em 05-08-2024, para Declarar que os estudos realizados no Exterior por Patrick Gomes da Silva, RG 53.637.223-8, nascido em 13/05/2005, na cidade de São Paulo/SP, Brasil, na Escola António Nobre, Paranhos, Portugal, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo

COMUNICADO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR Nº 170/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº: **015.00522142/2024-31**
Tipo de Licitação: **MAIOR LANCE OU OFERTA**
Período de Recebimento das Propostas: 05/08 a 07/08/2024
Data da Abertura das Propostas: 08/08/2024

Horário da Abertura das Propostas: 11h00

A **APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARISTELA VIEIRA**, regulamentada por seu Estatuto e pelo Decreto Nº 63.891, de 05/12/2018, alterado pelo Decreto Nº 65.298, de 18/11/2020, com sede na Rua Paraguaçu, Nº 240, São Bernardo do Campo, S.P., CEP: 09850-700, inscrita no CNPJ Nº 58.168.303/0001-06, vinculada à Escola Estadual Professora Maristela Vieira , que é mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados será realizada licitação na modalidade de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, por meio da abertura dos envelopes com as propostas, tendo por finalidade a comercialização de produtos de gênero alimentício na **CANTINA ESCOLAR** da Escola Estadual Professora Maristela Vieira, nos dias e horários previamente estabelecidos para isso.

1.DO OBJETO LICITADO

Constitui objeto da presente Licitação Pública a cessão (ou terceirização) da CANTINA ESCOLAR da Escola Professora Maristela Vieira, na modalidade de administração indireta, de acordo com a Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-3-2005 e demais legislação aplicável, para a comercialização de produtos de gênero alimentícios para estudantes, professores e funcionários da escola, nos horários dos intervalos dos estudantes e em outros dias e horários previamente estabelecidos pela equipe escolar.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados que atenderem as condições deste edital e não estejam legalmente impedidos de firmar contrato com a APM.

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão se credenciar no processo licitatório por meio do pagamento do valor de R$ 70,72 (setenta Reais e setenta e dois centavos), valor correspondente a 02 UFESPs.
3.2 O pagamento da taxa de credenciamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de depósito ou transferência para o Banco do Brasil, na Agência nº1561-X, Conta nº 65033-1 -APM DA EE. Professora Maristela Vieira, CNPJ Nº 58.168.303/0001-06.
3.3 Os interessados deverão providenciar e entregar as propostas presencialmente no período indicado, para que sejam abertas em sessão pública, a ser realizada no dia e horário previstos neste edital.

4.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser entregues na secretária da E.E.Professora Maristela Vieira, Rua Paraguaçu, Nº 240, São Bernardo do Campo, S.P., CEP: 09850-700, no período compreendido entre 05/08 a 07/08/2024**, no horário das 8h00 às 17h00**, em envelope fechado e devidamente identificado com o nome e telefone dos interessados na parte externa do envelope.
4.2 A secretaria da escola fornecerá ao interessado o comprovante de que recebeu a proposta em envelope fechado.
4.3 Somente poderão ser recebidas propostas que estejam em envelopes devidamente fechados no momento da entrega.
4.4 No momento da entrega o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.

5.DA DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes fechados com as propostas deverão conter, no mínimo, a seguinte documentação:
5.1 Pessoa física: cópia legível do RG, do CPF, do comprovante de residência e do Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.
5.2 Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social e do Cartão CNPJ da empresa, e do RG, do CPF, do comprovante de residência e do Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo do representante legal da empresa.
5.3 Pagamento da Taxa de Credenciamento: cópia do comprovante do depósito ou transferência bancária do valor definido neste edital (02 UFESP) a título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM.
5.4 Proposta: Devidamente assinada, constando o LANCE OU OFERTA do interessado.
5.5 Termo de Ciência: Termo de ciência do teor da Portaria Conjunta COGSP/CEI/SSE, de 23-3/2005, constando claramente que o interessado respeitará as normas ali existente e de demais legislação aplicável.
5.6 Declaração de Capacidade Técnica: declaração com firma reconhecida em cartório de que o interessado possui condições e capacidade para manter adequadamente a CANTINA ESCOLAR durante toda a vigência contratual.
5.7 Declaração negativa de sublocação: declaração de que o interessado não irá sublocar ou "terceirizar" a CANTINA ESCOLAR durante a vigência contratual.
5.8 Documentação Complementar: declarações ou atestados que comprovem que o interessado possua experiência com a administração de cantinas ou estabelecimentos comerciais de gênero alimentício (caso possua).

6.DOS LANCES OU OFERTAS

6.1 Dentro do envelope com a documentação deve estar devidamente preenchida e assinada a proposta com o lance ou a oferta de valor mensal a ser pago à APM pela comercialização de produtos de gênero alimentício na cantina escolar, conforme Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005, lance este que **não poderá ser inferior a R$ 600,00.**

7.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A Diretoria da APM efetuará o julgamento das propostas com os lances ofertados pelo critério de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, decidindo sobre a aceitação do preço obtido;
7.2 Será considerado vencedor o interessado que oferecer o maior lance ou oferta.
7.3 O julgamento dos lances ou ofertas será realizado em **08/08/2024**, a partir das **11h00**, tão logo ocorrer a abertura dos envelopes dos interessados.
7.4 Ocorrendo empate de lance ou oferta nas propostas, os critérios de desempate que devem ser utilizados serão os seguintes:
7.4.1 Maior tempo de experiência com a administração de cantinas ou estabelecimentos de gênero alimentício.
7.4.2 Maior idade do interessado e/ou do representante legal da pessoa jurídica interessada.
7.5 Analisada e aceita a proposta vencedora, o Diretor Executivo da APM divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços durante a sessão pública, e comunicará o resultado ao Diretor de Escola e à Assembleia Geral da APM, em Reunião Extraordinária da Assembleia em até 07 dias da sessão de julgamento.
7.6 Se a oferta ou lance, de maior valor, não for aceitável por ausência ou insuficiência da documentação necessária, ou se o interessado desatender às exigências prevista neste edital, o Diretor da APM continuará examinando as propostas subsequentes, até a aceitação de oferta ou lance que atenda ao edital.

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do interessado vencedor será verificada mediante a apresentação de toda a documentação necessária para a elaboração do contrato.
8.2 Caso o vencedor deixe de entregar documentação necessária para a elaboração do contrato, ou deixe de assiná-lo no tempo necessário, ficará impedido de participar de nova licitação para o mesmo objeto nesta escola por um período de 02 (dois) anos.
8.3 Caso o vencedor descumpra as cláusulas contratuais, ou rescinda antes do prazo sem justa causa, ficará impedido de participar de nova licitação para o mesmo objeto nesta escola por um período de 05 (cinco) anos.
8.4 Caso o vencedor tente sublocar ou "terceirizar" a CANTINA ESCOLAR ficará configurado descumprimento contratual.
8.5 Os alimentos a serem comercializados serão especificados na minuta do contrato, sendo;

8.6 Será expressamente proibida a comercialização, pela Cantina Escolar, de produtos prejudiciais à saúde e que não ofereçam condições nutricionais e higiênico- sanitárias, bem como aqueles que possam ocasionar obesidade e outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação, em especial:

I - bebida alcoólica;
II - tabaco;

III - medicamento ou produto químico-farmacêutico;

8.7 Será permitida a comercialização dos seguintes alimentos, visando aquisição de hábitos alimentares saudáveis para melhoria da qualidade de vida:

I- frutas, legumes e verduras;

II - sanduíches, pães, bolos, tortas e salgados e doces assados ou naturais: esfiha aberta ou fechada, coxinha e risoles assados, pão de batata, enroladinho, torta, quiche, fogazza assada, entre outros produtos similares;

III- produtos a base de fibras: barras de cereais, cereais matinais, arroz integral, pães, bolos, tortas, biscoitos;

IV- barras de chocolate menores de 30g ou mista com frutas ou fibras; V - suco de polpa de fruta ou natural;

V- bebidas lácteas: sabor chocolate, morango, coco, capuccino, aveia, vitamina de frutas, entre outros produtos similares;

VI– bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros).

9.DOS RECURSOS CONTRA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Existindo intenção de interpor recurso quanto a decisão da APM, o interessado deverá manifestá-la ao Diretor da APM antes do encerramento da sessão pública de julgamento das propostas.

10.DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do valor ofertado na proposta deverá ser efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês subsequente à assinatura do contrato e/ou dos seus aditivos, nos meses da vigência contratual, em todos os meses letivos, conforme o Calendário Escolar.

10.2 A depender do calendário escolar, o mês de janeiro será isento do pagamento, e nos meses de fevereiro, julho e dezembro o pagamento será de 50% do valor contratado.

10.3 O atraso no pagamento ensejará multa de 2% mais juros de 1% ao mês, calculados sobre o valor a ser adimplido.

10.4 Quando reiterado, o atraso no pagamento da mensalidade poderá configurar descumprimento de cláusula contratual.

10.5 O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil, na Agência nº1561-X, Conta n° 65033-1 -APM DA EE. Professora Maristela Vieira, CNPJ Nº 58.168.303/0001-06.

11.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da administração da APM ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

11.2 Para que a vigência contratual seja prorrogada será necessário a assinatura de termo aditivo para cada prorrogação.

11.3 No caso de prorrogação da vigência, fica estabelecido que o reajuste da mensalidade a ser paga à APM será negociado e estabelecido no contrato aditivo, tendo como indicador sugerido o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE acumulado do contrato/ano anterior.

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARISTELA VIEIRA, que fará o acompanhamento, controle e avaliação da execução dos serviços.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do interessado vencedor, farão parte integrante do Contrato;

13.2 Os custos com a extração de cópias de documentos, emissão de certidões, autenticação de documentos e reconhecimento de firmas serão de responsabilidade do interessado vencedor e não serão reembolsados em nenhuma hipótese.

13.3 A abertura do presente edital foi tornada pública por meio do COMUNICADO DA APM N° 170/2024, que foi publicado nas, Redes Sociais, Facebook página da Escola, bem como afixado em local visível e de fácil acesso nas dependências da E.E.Professora Maristela Vieira

13.4 A fim de nortear a elaboração das propostas, segue o número aproximado de alunos, professores e funcionários da escola na presente data:

13.4.1 Estudantes:

Período	Etapa de Ensino	Nº Aproximado de Estudantes
Manhã	Ensino Fund. Anos Finais	648
Manhã/Noite	Ensino Médio	571

13.4.2 Servidores:

Período	Servidores	Nº Aproximado de Servidores
Manhã/Tarde/Noite	Docentes	632
Manhã/Tarde/Noite	AOE + prestadores terceirizados	09

13.5 Incorporam-se a este edital e ao contrato toda e qualquer legislação aplicável que venha a ser editada ou publicada.

13.6 Fica eleito o foro da comarca do município de São Bernardo do Campo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação que não puderem ser resolvidas administrativamente.

DATA 01/08/2024

DIRETORIA DA APM

APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARISTELA VIEIRA

ANEXOS

Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-3-2005

Normas para funcionamento de cantinas escolares

Os Coordenadores de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, do Interior e o Diretor do Departamento de Suprimento Escolar, considerando:

o disposto no Decreto Estadual nº 48.408, de 6 de janeiro de 2.004, que estabelece o Estatuto-Padrão das Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais, no seu artigo 44, que autoriza a existência de Cantinas Escolares e de outros órgãos geradores de recursos financeiros, desde que administrados, direta ou indiretamente, pelas Associações de Pais e Mestres;

o Parágrafo único do mesmo artigo que atribui à Secretaria da Educação competência para o estabelecimento de normas para funcionamento dos órgãos referidos nesse artigo;

a necessidade de assegurar aos alunos proteção contra práticas de fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos à saúde, na medida em que contribuem para o desequilíbrio da dieta e para o aumento de patologias ligadas à alimentação;

o resultado da pesquisa efetuada junto às unidades escolares com a participação da comunidade e equipe escolar sobre a importância da prevenção contra o risco da obesidade, suas consequências, e de outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação;

o alerta de especialistas em saúde alimentar sobre os efeitos nocivos dos maus hábitos alimentares a que estão expostas crianças e adolescentes no mundo ocidental, baixam as seguintes normas para o funcionamento das cantinas escolares: Artigo 1º - Cantina Escolar é uma dependência, dentro do estabelecimento de ensino, destinada a fornecer serviços de alimentação a alunos, professores e demais funcionários, mediante pagamento.

§ 1º - A existência de Cantina Escolar dependerá de ato discricionário do Diretor da Escola, ouvido o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM.

§ 2º - Cabe à Associação de Pais e Mestres - APM a administração direta ou indireta da Cantina Escolar.

§ 3º - O espaço físico destinado ao funcionamento da Cantina Escolar deverá atender às necessidades do serviço e estar de acordo com as especificações da Edificação Escolar estabelecidas pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Artigo 2º - A Cantina Escolar não prejudicará o Programa de Alimentação Escolar, nos turnos em que ele ocorre, nem a ele se sobreporá, devendo ambos integrar esforços para o desenvolvimento de hábitos saudáveis de alimentação.

Artigo 3º - A Direção da Escola deverá providenciar a elaboração e a fixação em local próprio e visível, de um mural, para divulgação de informações fornecidas pelo DSE, visando a promoção de uma alimentação saudável a fim de melhorar a qualidade de vida, prevenir e evitar a obesidade e outras doenças crônicas ligadas à alimentação.

Artigo 4º - A Cantina Escolar para funcionamento, deverá obter Auto de Licença e Funcionamento e demais documentos que se tornem necessários, expedido pelo Órgão responsável pela Vigilância Sanitária ou a quem esta designar.

Artigo 5º - A Cantina Escolar poderá ser administrada:

I- diretamente, por meio de empregados contratados para este fim ou por meio de associados voluntários;

II- indiretamente, após realização de processo de licitação com Edital e Termos de Contrato elaborados pela diretoria executiva da APM, após aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único: Estão impedidos de contratação e de candidatar-se ao processo de licitação os Conselheiros e Diretores da APM, bem como, todo interessado que tiver parentesco, até segundo grau com os mesmos.

Artigo 6º - A administração direta ou indireta da Cantina Escolar pela APM deverá:

I- observar as condições de higiene e saneamento;

II- fiscalizar as condições de armazenamento e exposição de alimentos fornecidos; III - sugerir o fornecimento de produtos alimentares saudáveis;

IV- controlar os preços dos produtos;

V- exigir vestuário adequado dos funcionários que elaboram e fornecem produtos aos alunos;

VI- fiscalizar as condições e itens de segurança (fornecimento de gás, água, ventilação, etc.), aparelhos eletroeletrônicos e outros.

Artigo 7º - É expressamente proibida a comercialização, pela Cantina Escolar, de produtos prejudiciais à saúde e que não ofereçam condições nutricionais e higiênico-sanitárias, bem como aqueles que possam ocasionar obesidade e outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação, em especial:

I - bebida alcoólica;

II - tabaco;

III - medicamento ou produto químico-farmacêutico;

Parágrafo Único - O Departamento de Suprimento Escolar - DSE orientará as Associações de Pais e Mestres sobre os produtos que tenham a venda proibida nas Cantinas Escolares e sobre as condições e aspectos higiênicos e sanitários.

Artigo 8º - Fica permitida a comercialização dos seguintes alimentos, visando aquisição de hábitos alimentares saudáveis para melhoria da qualidade de vida:

I- frutas, legumes e verduras;

II- sanduíches, pães, bolos, tortas e salgados e doces assados ou naturais: esfiha aberta ou fechada, coxinha e risoles assados, pão de batata, enroladinho, torta, quiche, fogazza assada, entre outros produtos similares;

III- produtos a base de fibras: barras de cereais, cereais matinais, arroz integral, pães, bolos, tortas, biscoitos; IV - barras de chocolate menores de 30 g ou mista com frutas ou fibras;

IV- suco de polpa de fruta ou natural;

V- bebidas lácteas: sabor chocolate, morango, coco, capuccino, aveia, vitamina de frutas, entre outros produtos similares; VII - bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros).

Artigo 9º - Os alimentos a serem comercializados serão especificados na minuta do contrato, integrante do Edital de Licitação, no caso de administração indireta.

Artigo 10 - As Cantinas Escolares já existentes terão um prazo de cento e oitenta dias para regularem e adequarem suas situações, dentro dos critérios estabelecidos.

Artigo 11 - A não observância do disposto nesta Portaria sujeita o infrator às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação em vigor.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 04/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00425/18

Contrato nº: 015/18E

Objeto: Serviço de transporte escolar para alunos com necessidades especiais

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contratada: EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.265.334/0001-36

Vigência:04/09/2023 à 03/09/2024

12 (doze) meses

Valor: R$ 4.166.186,20

Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra

7 DE AGOSTO DE 2024 - Licitação Cantina DA EE REV. DENOEL NICODEMOS ELLER

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra

A diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da, (**EE. Rev. Denoel Nicodemos Eller, Rua Luíz de Queirós, 338. Jd Scândia - Cidade: Taboão da Serra - CEP: 06785-040)**, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no **(dia 08/08/2024 a 23/08/2024)** no horário **(das 08h às 12h e das 13h às 17h)**, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 68,52 (Sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 2 (duas) Ufesp's em nome da **("APM EE Rev. Denoel Nicodemos Eller")** junto ao: **(Banco Brasil -, Agencia: 6972-8 Conta Corrente: 31860-4)**, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até **(dia 27/08/2024 às 17h)**. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no **(dia 29/08/2024 às 10h)**, nas dependências da escola pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo.

PORTARIA Nº 180, DE 5 DE AGOSTO DE 2024 - LICITAÇÃO CANTINA DA EE JACQUES KLEIN

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra

A Diretoria Executiva da **Associação de Pais e Mestres da Escola EE JACQUES KLEIN, Rua Nossa Senhora da Conceição, 254 – Jd. Santo Antônio – Embu das Artes/SP**, CEP: 06835-425, ouvido o Conselho Deliberativo, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a Administração e Serviços de Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 06/08/2024 à 12/08/2024, no horário das 8h30min às 16h30min, mediante comprovação de recolhimento no valor de R$ 70,72 (Setenta Reais e setenta e dois centavos) correspondente a 2 UFESP, sem devolução, em nome da **APM da EE JACQUES KLEIN, junto ao Banco do Brasil, agência 2038-9, Conta Corrente 77268-2**. As propostas, bem como toda a documentação, deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço, em envelopes lacrados até o dia 10/08/2024, às 10h, com a equipe gestora da escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 13/08/2024 às 10h nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretora Executiva da APM. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 13 de agosto de 2024, às 10h, nas dependências da escola.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - 004/2024 - RESULTADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Dirigente Regional de Ensino da Região Taboão da Serra, por meio de suas atribuições, divulga resultado do processo seletivo para designação de Diretor Escolar – 004 / 2024, com fundamento no artigo 22 da LC 444/85, Decreto 53.037/2008 e artigo 1° Resolução SE 28/ de 25 de julho de 2023, em conformidade com disposto no artigo 79 da Lei Complementar n° 1.374, de 30-03-2022, selecionando o integrante do Quadro do Magistério abaixo identificado:

PATRICIA ROCHA REIS MORON, **RG.: 21.825.747-0**, PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II, SQC-II-QM, classificada na EE ODETE MARIA DE FREITAS, em Embu das Artes, para responder pelo **Cargo Vago de Diretor Escolar, na E.E. TADAKIYO SAKAI,** da Diretoria da Região de Taboão da Serra**.**

Diretoria de Ensino - Região de Assis

Despacho da Dirigente Regional de Ensino - 06/08/2024

Nº do Processo: 015.00531571/2024-07

Interessado: Antônio de Benedictis

Assunto: Doação de material permanente - PDDE PE EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Diretoria de Ensino - Região de Botucatu

PORTARIA Nº 01, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portaria do Diretor da EE DOM LUCIO ANTUNES DE SOUZA, de 06/08/2024

O Diretor da EE DOM LUCIO ANTUNES DE SOUZA, com fundamento nos termos do artigo 4º da Portaria CITEM de 25/09/2020, publicada no DOE de 29/09/2020, convoca Renan de Oliveira Franco, RG. 41.453.325-2/SP, para comparecer na Escola Estadual Dom Lúcio Antunes de Souza – Região de Botucatu, situada na Rua 23 de Setembro, 181, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, no prazo de 03 dias a partir da publicação no Diário Oficial, referente a documento escolar. (Processo SEI 015.00498508/2024-43)

Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino, **CONVOCA**, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os profissionais abaixo para a "Orientação Técnica – Por Dentro do Currículo- Língua Portuguesa", conforme segue:

Data: 09/08/2024

Horário: 09h às 16h

Local: Fatec Bragança Paulista (R. das Indústrias, 130 - Jardim Fraternidade, Bragança Paulista - SP)

Público-alvo: Professores de Língua Portuguesa das escolas estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Bragança Paulista, abaixo relacionadas:

EE BRUNO FLORENZANO PROFESSOR

EE CASPER LIBERO

EE PROFESSOR FERNANDO AMOS SIRIANI

EE ISMAEL AGUIAR LEME

EE PROFESSORA MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES

EE PROFESSOR SEBASTIÃO FERRAZ CAMPOS

EE SÍLVIO DE CARVALHO PINTO JÚNIOR DR

EE BRUNO GAMBERINI DOM

EE CARLOS JOSE RIBEIRO PROFESSOR

EE CONSTANTINO SIMOES DE LIMA PROFESSOR

EE EDINALDO APARECIDO SALES ESTUDANTE

EE FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA

EE GABRIEL DA SILVA PROFESSOR

EE IZOLINA PATROCINIO DE LIMA PROFESSORA

EE JOAO ANTONIO RODRIGUES PROFESSOR

EE JOAO EVANGELISTA MARIANO DA COSTA LOBO PROFESSOR

EE JOSE ALVIM

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE, 06 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da E.E. Ministro Alcindo Bueno de Assis, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, com fundamento no item 5.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada vida escolar da estudante: KAREN VITÓRIA ELVINO MARTINS APARECIDO, Certidão de nascimento nº. 79.575 – Livro A-0334 às Folhas 293V, RG. 56.736.593-1, referente aos estudos da 1ª. Série do Ensino Médio, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade com o item 3.1.1 da Indicação CEE nº. 08/86.

Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017, para Orientação Técnica: Programa Por Dentro do Currículo de Língua Portuguesa – Ensino Médio, conforme o cronograma.

Dia: **14/08/2024**
Horário: **08h às 17h**
Local: **Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis**
Público-alvo: **Professor do componente Língua Portuguesa do Ensino Médio, conforme segue:**

Nº	NOME DA ESCOLA	Professor	RG
01	EE. Afonso Cáfaro	Rosa Maria De Marchi	11.183.000
02	EE. Antonio Tanuri Prof.	Pedro Passerini Rodrigues	42.096.959-7
03	EE. Armelindo Ferrari	Meiriele Ribeiro de Melo	26.848.937-3
04	EE. Carlos Barozzi	Joelma Cristina Pereira	26.244.057-x
05	EE. Dathan Cervo Prof.	Janaína da Silva Rodrigues	42.610.135-2
06	EE. Donato Marcelo Balbo	Fábia Alessandra Ximenez dos Santos	28.185.465 - 8
07	EE. Fernando Barbosa Lima	Dandara Teixeira Caetano	54.430.673-9.
08	EE. Haroldo Guimarães Bastos Engº	Danilo Alfredo Guimarães	48.160.316-5
09	EE. Hilda Bertoncini Rodrigues Profº	Janaina Aparecida Souza Maldonado	42.899.737-5
10	EE. Jeronymo Trazzi	Bruno Henrique Zaia Pereira	42.116.668-x
11	EE. Joanita B. B. de Carvalho Profª.	Antônio Carlos Policer	40.948.166-X
12	EE. Joaquim Antonio Pereira	Eliel Gomes Sá	40.948.235-3
13	EE. José Belúcio	Eliane Alves Andrade	23.357.758-0
14	EE. José Brandini	Fatima Aparecida da Costa Marconi	16.392.516-1
15	EE. Lesbino de Souza Alkimin	Luis Fernando Marin	46.225.090-8
16	EE. Libero de Almeida Silvares	Aline de Souza Ferreira	32.013.921-9
17	EE. Manoel dos Santos	José Artur Alegria	29.691.537-3
18	EE. Maria Conceição Ap. Basso Profª.	Claudineia De Souza Nogueira	17.520.379 - 9
19	EE. Marilene de L. L. Singh Profª.	Marilsa Augusta da Silva	26.377.408-9
20	EE. Paschoal Castrequini Pref.	Diego da Silva de Souza	47.146.900-2
21	EE. Sansara Singh Filho Prof.	Maria do Socorro da Silva Rocha	25.030.634-7
22	EE. Saturnino Leon Arroyo	Mara de Cássia Ferro Campacci	22.869.195-3
23	EE. Sílvio Miotto	Joaquim Felipe Santana Moura	47.398.789-2
24	EE. Tonico Barão	Ariane Carrilho Zanelli	47.332.823-9

Diretoria de Ensino - Região de Franca

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 1011, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23, de 20/04/2013, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a Sra. Paula Jacqueline da Silva Marcelo, RG.: 43.823.969-6, Servente de Merendeira junto à Prefeitura Municipal de Franca, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Dr. João Marciano de Almeida, da Diretoria de Ensino - Região de Franca, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEI nº 015.00532940/2024-71 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente de Ensino.
Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.
Artigo 4º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Itararé

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente de Ensino da Região Itararé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, artigo 14, da Resolução SE nº 62/2017, CONVOCA, para Orientação Técnica: Polo em Itaberá - Programação e Robótica; um professor de Tecnologia e Inovação das escolas PEI de 7h e dois professores de Tecnologia e Robótica das escolas PEI 9h, das seguintes Unidades Escolares:
EE Prof Alberto Pereira
EE Bairro Engenheiro Maia II
EE Bárbara Vidal César
EE Leôncio Pimentel
EE Profª Maria Tereza de Souza Falçareli
Data: 09/08/2024
Horário: 8h00 h às 14h00
Local: EE Prof.ª Maria Tereza de Souza Falçareli,
Rua Afonso Sardinha, 101 – V. Bandeirantes, Itaberá/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Itararé, com fundamento no item/subitem 3.1.1 e 4.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Declara regularizada a vida escolar do aluno Luiz Otávio Patriarca Leite, RG 65.758.636-5 SSP/SP, referente ao 1º ano do ensino fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CERIANI

Dirigente Regional de Ensino

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Itararé, com fundamento no item/subitem 3.1.1 e 4.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Declara regularizada a vida escolar da aluna Emili Damante dos Santos, RG 59.621.639-7 SSP/SP, referente ao 9º ano do ensino fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CERIANI
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2024

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável, o Plano Escolar das Escolas:
Colégio Nova Vida Escola - CIE 160234 - Município de Itupeva
The Joy School - CIE - 429173 - Município de Jundiaí

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024

Homologando, conforme Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento de Ensino, os Anexos 2024 ao Plano de Gestão para o ano de 2024, das seguintes escolas estaduais:
E. E. Prof. Getúlio Nogueira de Sá - CIE 019872 – Município de Jundiaí
E. E. Jurandyr de Souza Lima – CIE 904090 - – Município de Jundiaí
E.E. Prof. Alberto Ferreira Rezende - CIE 019549 – Município de Louveira
E.E. Dr. Antenor Soares Gandra - CIE 019537 – Município de Jundiaí

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, 06/08/2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017 e, de acordo com Resolução SEDUC 40, de 1-6-2022, para participar da orientação técnica **"Programa Sala de leitura".**
Ficam convocados na seguinte conformidade:
EE Maria Jose Maia de Toledo
EE João Batista Curado
EE Adoniro Ladeira
EE Jose Feliciano
EE Ana Pinto Duarte Paes
EE Mario Pereira Pinto
EE Nathanael Silva
EE Bairro Fazenda Grande
EE Frei Dagoberto
EE Diogenes Duarte Paes
EE Rafael de Oliveira
EE Antonio Dutra
EE Manoel Euclides de Brito
EE Elza Facca
EE Monsenhor José Hamilton
EE Rafael Mauro
Data: Dia 30/08/2024
Horário: das 8h às 17h
Público-alvo: 1 (um) professor responsável pela Sala de Leitura.
Local da realização do encontro: E E João Batista Curado. Rua Distrito Federal, 15 – Jardim Tarumã, Jundiaí- SP, 13216-471.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2024

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação CEE 15/01, da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **LUCCA LOIOLA**, **RG: 50.399.250-1**, nascido em 10/08/2016, natural de São Paulo/SP, mediante estudos realizados em Ontário Secondary School, Montreal/Canadá, no período de 2023/2024, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Limeira

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 - Homologação Plano Escolar

Dispõe sobre homologação de Plano Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, homologando o Plano Escolar 2024 do Colégio Barão de Limeira, situado à rua Humaitá, nº 86 – Centro - Limeira – SP, CEP: 13480-110, para o ano letivo de 2024.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 - Homologação Plano Gestão

Dispõe sobre homologação de Plano Gestão

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Limeira, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98, e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, no Processo SEI 015.00313543/2024-00, expede a presente Portaria, homologando o Plano de Gestão - Quadriênio 2024-2027, da EE Brasil, CNPJ 49.399.868/0001-03, situada no Largo José Bonifácio, 150, CEP 13.480-158, Centro, Limeira/SP.
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2024 a 2027 da EE Joaquim Ribeiro, município de Rio Claro – SP.

Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11/12/2017, a Articuladora Regional de Formação - Adriane Alves Pereira Rodrigues, RG. 25.878.286-9 e a Articuladora Regional de Gestão - Joceli Sevilha Gonçalves Barbeto, RG. 22.180.186-8, para participarem do "4º Encontro Formativo - Programa Alfabetiza Juntos SP".

Data: 09-08-2024 – Sexta-Feira

Horário: 9h às 16h30

Local: Anfiteatro Manoel Lelo Belotto, Campus Unesp de Assis, – Avenida Dom Antônio, 2100 - Parque Universitário, Assis/SP.

Havendo algum impedimento do convocado, o mesmo deverá justificar sua ausência ao Dirigente Regional de Ensino no próximo dia útil subsequente a realização.

Diretoria de Ensino - Região de Penápolis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06-08-2024

Convocando nos termos da Resolução SE-62, de 11/12/2017, (1) um CGP, CGPG ou CGPAC das unidades escolares pertencentes à Diretoria de Ensino de Penápolis, para a Orientação Técnica:" PROGRAMA POR DENTRO DO CURRÍCULO - PISA, PROVA PAULISTA e REDASP - 2ª Formação de Língua Portuguesa e Matemática

Data:09/08/2024

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

Convocando nos termos da Resolução SE-62, de 11/12/2017, os professores abaixo indicados das unidades escolares pertencentes à Diretoria de Ensino de Penápolis, para a Orientação Técnica: "Programa Por Dentro do Currículo Matemática - 2ª Formação - PISA, SARESP e PROVA PAULISTA - Corrigindo Rumos".

Data: 07/08/2024

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

Escola Sede	Nome completo	RG com dígito	
E.E.I PEI Índia Maria Rosa	Edilene Pedro Iaiati	26.342.296-3	
EE PEI Adelino Peters	Diemes Venilton Frigerio	30.933.127-4	
EE PEI Dr Carlos Sampaio Filho	Andréia Juciei de Araújo	29.493.427-3	
EE PEI Dr Carlos Sampaio Filho	Márcia Rodrigues Bernardi	28.937.792-4	
EE PEI Expedicionário Diogo Garcia Martins	Pâmella Natiele Matiusso Proença	47.952.721-0	
EE PEI Expedicionário Diogo Garcia Martins	Irleide Lourenço e Silva	27.861.544-2	
EE PEI Manoel Bento Neto	Vanecia Rosa dos Santos	32.367.372-7	
EE PEI Maria de Fátima Gomes Alves	Thimóteo de Oliveira Lêe	41.241.237-8	
EE PEI Prof João Teixeira Sampaio	Adriana Vaz Vitorino Maresi.	22.644.266-4	
EE PEI Prof José Carlos da Silva	Weslley Ichikawa da Silva	50.652.149-7	
EE PEI Prof José Carlos da Silva	Maurício de Brito Aires	22.185.925-1	
EE PEI Prof José Florentino de Souza	Natalia Oliveira Tenório de Brito	42.468.742-2	
EE Profª Maria Eunice Martins Ferreira	Sílvia Andréia Godinho de Souza	23.713.549-8	
EE Profª Yone Dias de Aguiar	Edison Kendi Tanaka	2.256.982	
EE Profª Yone Dias de Aguiar	Lucineia Panini Zanuto de Oliveira	40.730.894-5	

RETIFICAÇÃO

Tornando sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 05-08-2024, publicada em 06-08-2024, onde se leu:

Convocando, os servidores abaixo relacionados, para reunião de trabalho na "Sessão de Escolha de vagas do CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Nº 01/2023", no POLO 7:

Dia: 06/08/2024

Local: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Jales

Endereço: R. Dez, 2745 - Centro, Jales - SP, 15700-068

Horário: das 8h00 às 17h00

Público-alvo: Membros da Comissão de Atribuição de Aulas:

Adaísa Adail Alves, RG: 32.688.968-1

Cláudia Aparecida dos Santos, RG: 19.999.159-5

Alex Rodrigo Chuffi, RG: 43.734.340-6

Natália Pontin, RG: 43.463.223-5

Tornando sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 05-08-2024, publicada em 06-08-2024, onde se leu:

Convocando, os servidores abaixo relacionados, para reunião de trabalho na "Sessão de Escolha de vagas do CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Nº 01/2023", no POLO 7:

Dias: 13/08/2024 e 14/08/2024

Local: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Jales

Endereço: R. Dez, 2745 - Centro, Jales - SP, 15700-068

Horário: das 8h00 às 17h00

Público-alvo: Membros da Comissão de Atribuição de Aulas:

Adaísa Adail Alves, RG: 32.688.968-1

Cláudia Aparecida dos Santos, RG: 19.999.159-5

Alex Rodrigo Chuffi, RG: 43.734.340-6

Natália Pontin, RG: 43.463.223-5

Tornando sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 05-08-2024, publicada em 06-08-2024, onde se leu:

Convocando, os servidores abaixo relacionados, para reunião de trabalho na "Sessão de Escolha de vagas do CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Nº 01/2023", no POLO 7:

Dia: 26/08/2024

Local: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Jales

Endereço: R. Dez, 2745 - Centro, Jales - SP, 15700-068

Horário: das 8h00 às 17h00

Público-alvo: Membros da Comissão de Atribuição de Aulas e demais servidores:

Adaísa Adail Alves, RG: 32.688.968-1

Silvana Aparecida Pesquero de Medeiros, RG: 32.439.309-x

Alex Rodrigo Chuffi, RG: 43.734.340-6

Natália Pontin, RG: 43.463.223-5

Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06/08/2024

Dispões sobre Equivalência - Conclusão de Estudos
Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por MÁRIO SÉRGIO LIBARDI GALLI, RG 56.584.162-2, nascido em 17/02/2006, em Piracicaba, São Paulo, país Brasil, mediante estudos realizados no Colégio Newton Bachillerato, na Cidade de Apizaco, Estado/Província Tlaxcala, no México, no período de 28/08/2023 à 16/07/2024 são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio, conforme Processo SEI 015.00518669/2024-61.

Diretoria de Ensino - Região de Piraju

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/08/2024 - EXTRATO E GESTOR ATA DE KIT LANCHE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 06/08/2024

A DIRIGENTE REGIONAL DE ESNINO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, II do Decreto Estadual nº 68.220/2023 c.c. o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNA o servidor Raphael Ângelo de Souza Tonon, DIRETOR I SUBSTITUTO NAD/CAF, RG. nº 52.244.057-5, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, atuar como gestor da Ata de Registro de Preços - ARP/PJU nº 002/2024, Processo nº 015.00408869/2024-14, firmada entre a Diretoria de Ensino Região de Piraju e a empresa: ROSAMAR – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº *05.490.229/0001-75.*

Extrato de Ata de Registro de Preços
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação: 015.00408869/2024-14
Ata de Registro de Preço nº 002/2024
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Piraju
Contratado: ROSAMAR – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº *05.490.229/0001-75*
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R$ 95.033,07 (noventa e cinco mil e trinta e três reais e sete centavos)
Data da assinatura: 05 de Agosto de 2024
Vigência: a contar da data da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, dia 07/08/2024 até 06/08/2025

Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

RETIFICAÇÃO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO - Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 07.08.2024
CONSIDERANDO fundamentos nos termos do inciso I, art.º 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, retifica o DOE 12.07.2024.
Orientação Técnica: Por Dentro do Currículo: Língua Portuguesa – Recomposição da Aprendizagem.
Grupo 4
Onde se lê: 30.08.2024
Leia-se: 14.08.2024

Diretoria de Ensino - Região de Registro

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 53, de 06/08/2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 53, de 06/08/2024

Dispõe sobre Homologação de Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar 2023-2026

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo SEI 015.00498766/2024-20, e de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, o Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar para o quadriênio 2023-2026 da EE José Pacheco Lomba, município de Registro/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 54, de 06/08/202

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 54, de 06/08/2024

Dispõe sobre Homologação de Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar 2023-2026

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo SEI 015.00498766/2024-20, e de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar, o Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar para o quadriênio 2023-2026 da EE José Pacheco Lomba, município de Registro/SP.

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO - ¿Licenciatura Intercultural Indígena¿

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA com fundamento na Resolução Seduc Nº 18, de 13 de março de 2024, os Professores de Ensino Fundamental e Médio abaixo relacionados na seguinte conformidade:

Flavio Dida Benites- RG 56.850.515-3 EEI Aldeia Araçá Mirim
Mariza da Silva - RG 39.318.713-5 EEI Aldeia Peguao Ty
Reinaldo Karai Tokumbo Peralta- RG 56.722.826-5 EEI Aldeia Itapu Mirim
Renato da Silva Mariano- RG 50.375.986-7 EEI Aldeia Pindo Ty
Rodrigo Vera Mirim da Silva- RG 53.515.717-4 EEI Aldeia Takuary Ty
Severino Cabral Ramires- RG 56.813.424-2 EEI Maendu'A'Porã
Para participarem do curso "Licenciatura Intercultural Indígena" ofertado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), realizado durante os dias 05/08/2024 a 09/08/2024 das 08h00min às 18h00min, na Unifesp - campus Baixada Santista, Rua Silva Jardim 136 – Santos (SP). Para fins de regularização de vida funcional em atendimento aos disposto no §1º - Artigo 1º Resolução Seduc Nº 18, de 13 de março de 2024 - Dispõe sobre a participação de professores indígenas, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, em curso de Licenciatura Intercultural Indígena ofertado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e dá providências correlata.

Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto

Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 06/08/2024

Portaria da Diretora de Escola de 06/08/2024
Dispõe sobre Convocação
Portaria da Diretora de Escola da EE Otoniel Mota de 06/08/2024 Convocando, nos termos do Artigo 4º da Portaria CITEM de 25/09/2020, publicada em 26/09/2020, Constancio Enrique Santi, RG: 47.399.674-1/SP, para comparecer, em 12/08/2024, às 10:00 horas, nesta Unidade Escolar, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 764, Bairro Centro, Município de Ribeirão Preto/SP, para tratar de assunto referente a um histórico escolar apresentado na ETEC.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 06/08/2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024
Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar
Portaria nº. 268, de 06 de agosto de 2024.
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, DECLARA Regularizada a Vida Escolar do aluno **WELLINGTON CORREA DE FARIAS**, RG. 53.257.638-X/SP, referente aos estudos da 5ª série do Ensino Fundamental (de oito anos), com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e nos termos dos itens 3.1.2, 4.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 06/08/2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024
Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar
Portaria nº. 269, de 06 de agosto de 2024.
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, DECLARA Regularizada a Vida Escolar da aluna **NATALIA APARECIDA FERREIRA, RG. 40.042.637-7/SP**, referente aos estudos do 3º ANO do Ensino MÉDIO, com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e nos termos dos itens 4.1 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/08/2024
Portaria nº. 267, de 06 de agosto de 2024.
Dispõe sobre Verificação e Regularização de Vida Escolar do Ex-Aluno do Extinto Colégio e Escola Normal "São José"
DECLARANDO REGULARIZADA
A vida escolar do ex-aluno, **ATAYR CANDIDO TRINDADE JUNIOR- RG 9.357.098/SP**, relativo ao 2º Grau (Ensino Médio), concluído no Ano de 1977, sem direito à Habilitação Profissional, com fundamento na Lei Federal nº. 9.394/1996 e Resolução SEDUC nº. 65/2022.

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação
PROCESSO SEI! 015.00512470/2024-29
Contrato Nº: 017/2024
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO CARLOS
Contratado: SUPERMERCADO 14 LTDA
CNPJ nº 53.917.324/0001-55
Objeto: Aquisição de Óleo de soja para preparo da merenda
Valor: R$ 14.559,60
Data da assinatura: 05/08/2024
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 155.050.001

Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06/08/2024

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06/08/2024
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 13/2024
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, designa os Supervisores de Ensino:
1.Marta Baroni Nudeliman Valdambrini, RG: 12.466.376-X
2.Fátima Aparecida Medici, M-4.831.337
Para comporem a Comissão que procederá a análise, acompanhamento e manifestação sobre pedido de Autorização de Curso na Extensão (para uso de Quadra) do Estabelecimento de Ensino Colégio Externato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de São João da Boa Vista/SP. (Proc. SEI nº: 015.00534694/2024-91).

Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 06-08-2024

Interessado: EE Profª Elza Miguel Francisco
Assunto: Doação de material permanente - terceiros
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso da unidade escolar relacionada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e outras informações se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 06-08-2024

Designando Comissão Supervisores de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do Ofício nº 030/2024 de 01/08/2024, recebido em 02/08/2024, designa os Supervisores de Ensino:

Sandra Regina Parreira Ribeiro, RG.9.927.869-8
Dulce Regina de Carvalho Ceneviva, RG.7.538.382-2
Juliana Pavani de P. Bueno Guimarães, RG.26.399.044-8

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de **Autorização para funcionamento,** Instalação de Curso, e Aprovação de Regimento Escolar, do Estabelecimento de Ensino **COLÉGIO ITEM – Ensino Médio e Técnico Rio Preto,** situado na Rua Ipiranga, nº 3460, Bairro Jardim Alto Rio Preto, CEP.15.020-040, em São José do Rio Preto/SP, mantido por CIERP – Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto, CNPJ nº 37.165.058/0001-03, com o curso de Ensino Médio..

Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 6-8-2024

Dispõe sobre o ato prévio de instalação de Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância e funcionamento dos Cursos EJA - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, combinada com a Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo CEESP – PRC-2022/00181, Parecer CEE 479/2023 e Processo SEI 015.00021138/2024-50, expede a presente portaria:

Artigo 1º - A Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos comunica a instalação do Polo de Apoio Presencial de Educação a Distância e o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD, situado na Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, 4.009, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12236-660, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada na Rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de São Roque

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº184 - Equivalência de Estudos

O Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971 e à vista da documentação apresentada pela interessada: Anna Sophia Daquila Rodrigues de Souza, RG.62.831.185-0, nascida em 04/03/2006, natural Santo André- SP, país do Brasil, referentes aos Estudos realizados no País de Portugal na Escola Pallco-Performing Arts School and Conservatory no ano 2024 são equivalentes ao do sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão de Ensino Médio

Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

PORTARIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 23, de 19/04/2013, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizado a Senhora Kátia Dulcineia Borba Minela , RG 19.342.939-1 SSP/SP, Agente de Organização Escolar, lotada na Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, a ocupar as dependências da zeladoria da E E Dr. Reynaldo Kuntz Busch , sito à Rua: Iporanga, 311 - Bairro: Boqueirão, Município de Praia Grande/SP. Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de São Vicente. Artigo 3º - O Diretor da Escola Estadual Dr. Reynaldo Kuntz Busch zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação. Artigo 4º - A presente autorização tem a validade de 02 (dois) anos. Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024
Local: Sertãozinho/SP
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade compradora: 080342 - ESP-DIR.ENS. -REG.SERTAOZINHO
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024
Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024
Id contratação PNCP: 46384111000140-1-000633/2024
Objeto: Aquisição de óleo de soja para atendimento das Unidades Escolares Estaduais - Sertãozinho e Barrinha
DATA DA SESSÃO Dia 15/08/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO , DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Convocando os Coordenadores e professores de Língua Portuguesa e Redação e Leitura de Anos Finais e Ensino Médio, nos termos da Resolução SE-62 de 11 de dezembro de 2017, para participarem da Reunião de Trabalho online e Orientação Técnica presencial que tratará das Plataformas Redação Paulista e Leia SP, conforme segue:

Data/Horário	Assuntos	Município/Público-Alvo
09/08/2024 Manhã: 9h às 11h Tarde: 14h às 16h Via *Teams*	Redação Paulista e Leia SP – Oficina "Essa é a minha" – Novidades Leia SP *Reunião de Trabalho Online*	Sumaré/Hortolândia e Paulínia– CGP/CGPG – AF e EM

	Link da Reunião: https://urlc.net/KGDr	
12/08/2024 8h30 às 16h	Redação Paulista e Leia SP – Oficina "Essa é a minha" – Novidades Leia SP *Presencial*	Sumaré: 01 (um) professor de LP e/ou Redação e Leitura por escola (escola PEI de 7h - 1 (um) professor de LP AF/EF e 01 (um) professor de Redação e Leitura EM)
16/08/2024 8h30 às 16h	Redação Paulista e Leia SP – Oficina "Essa é a minha" – Novidades Leia SP *Presencial*	Paulínia e Hortolândia: 01 (um) professor de LP e/ou Redação e Leitura por escola (escola PEI de 7h - 1 (um) professor de LP AF/EF e 01 (um) professor de Redação e Leitura EM)
Observação: O professor indicado pela escola será o responsável pela replicabilidade aos demais colegas.		

TRANSPORTE EVENTUAL

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 73/2024

A DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Noeli Aparecida Tardio Simini, portador do RG nº22.412.644-1 como gestor e Leticia Luz de Oliveira Jardim, portadora do RG nº36.744.626-1 para co-gestor Contrato de **nº 036/2024**, firmado com a empresa Rhema Mobilidade LTDA com CNPJ: 14.026.139./0001-19, cujo objeto é FORNECIMENTO DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA PASSAGEIROS ,MEDIANTE FRETAMENTO ,EM CARATER EVENTUAL ,através da ATA DE REGISRTO DE PREÇOS **Nº 001/24**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sumaré, na data da assinatura digital.

RITA DE CÁSSIA GONÇALES
DIRIGENTE DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 5-8-2024

Nº do Processo: 015.00528198/2024-07

Interessado: EE Amácio Mazzaropi

Assunto: PDDE Paulista PE Programa Novo Ensino Médio 2021 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/04/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 5-8-2024

Nº do Processo: 015.00528189/2024-16

Interessado: EE Amácio Mazzaropi

Assunto: PDDE Paulista PE Kit CMSP 2020 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/04/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Portaria do Dirigente de Ensino de 05/08/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o Anexo 2021 da Unidade
Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.
Taubaté- Colégio Taubateano

Portaria do Dirigente de Ensino de 05/08/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade
Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.
Taubaté- Escola Alcance/2022

Portaria do Dirigente de Ensino de 05/08/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o Plano de Gestão Quadriênio 2023-2026 da Unidade

Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Taubaté- EE Monsenhor João Alves.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 21, DE 02-08-2024

Dispõe sobre implementação de Atendimento Educacional Especializado, na Modalidade Itinerante para Deficiência Intelectual

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, promulgada pelo Decreto nº 67.635/2023, regulamentada pela Resolução SEDUC 21/2023 e demais normas vigentes, à visa do Processo nº 015.00499134/2024-83, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado na Modalidade Itinerante, com Professor Especializado na área da Deficiência Intelectual, na Escola Estadual Dr. Cerqueira César, Código CIE: 013985, situada na Rua Cel. Camargo, nº 125, Centro, CEP: 12.260-000, no município de Paraibuna, estado de São Paulo, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela administração da unidade escolar se responsabilizará pela manutenção dos recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em epígrafe.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 22, de 02-08-2024

Dispõe sobre implementação de Atendimento Educacional Especializado, na Modalidade Itinerante para Transtorno do Espectro Autista.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, promulgada pelo Decreto nº 67.635/2023, regulamentada pela Resolução SEDUC 21/2023 e demais normas vigentes, à visa do Processo nº 015.00499145/2024-63, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado na Modalidade Itinerante, com Professor Especializado na área do Transtorno do Espectro Autista, na Escola Estadual Dr. Cerqueira César, Código CIE: 013985, situada na Rua Cel. Camargo, nº 125, Centro, CEP: 12.260-000, no município de Paraibuna, estado de São Paulo, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela administração da unidade escolar se responsabilizará pela manutenção dos recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em epígrafe.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga

DESPACHO Nº 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE VOTUPORANGA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE VOTUPORANGA
INTERESSADA: EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE
ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PDDE PAULISTA/PE - CLIMATIZAÇÃO/2023
PROCESSO Nº: 015.00516091/2024-16

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso da unidade escolar **EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE**, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação de:

ORDEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CADMAT	DATA DA COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	06	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60	6279317	27/12/2023	R$ 380,00	R$ 2.280,00
TOTAL GASTO DOS RECURSOS						R$ 2.280,00

Em doação pela APM da **EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE**, inscrita sob o CNPJ 48.433.361/0001-58, cito no endereço R. 21 de Abril, Nº 450 - Centro - Gastão Vidigal/SP, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual e inclusão no Sistema de Gerenciamento de Materiais e Patrimônio - GEMAT.

DESPACHO Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE VOTUPORANGA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE VOTUPORANGA
INTERESSADA: EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE
ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PDDE PAULISTA - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS/2023
PROCESSO Nº: 015.00485343/2024-40

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso da unidade escolar **EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE**, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação de:

ORDEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CADMAT	DATA DA COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 2L BIVOLT - JL COLOMBO	4358600	30/10/2023	R$ 649,00	R$ 649,00
TOTAL GASTO DOS RECURSOS						R$ 649,00

Em doação pela APM da **EE PROFA TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPELE**, inscrita sob o CNPJ 48.433.361/0001-58, cito no endereço R. 21 de Abril, Nº 450 - Centro - Gastão Vidigal/SP, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual e inclusão no Sistema de Gerenciamento de Materiais e Patrimônio - GEMAT.

Secretaria de Esportes

Gabinete da Secretária

Retificação do Despacho da Secretária, de 05/08/2024

Retificações do DOE
De 06-08-2024

Onde se lê:

Despacho da Secretária

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de agosto:

Leia-se:
Despacho da Secretária
Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de agosto, até o limite de **100%** dos vencimentos:

Excluir:
De 06 a 08 de agosto:

GLAUCIA MARIA BELLEMO, Oficial Administrativo, 12.961.887-1

HELENA DOS SANTOS REIS

Secretária de Estado

Coordenadoria de Esporte e Lazer

Retificação Portaria G.CEL 01/2024

Retificações do D.O

de 27/02/2024

Portaria G.CEL 01/2024

Calendário Oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer

Leia como segue e não como constou:

SETEMBRO

01 a 27 – 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Sub-regional.
01 a 27 – 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Sub-regional.
01 a 27 – 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Sub-regional.
01 a 27 – 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Sub-regional.
02 a 30 – 2º Pró Natação - Interior: Fase Regional
02 a 30 – 2º Pró Atletismo - Interior: Fase Regional.
02 a 30 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Confirmação de Inscrição por modalidade, categoria e sexo, no SIC/CEL.
25 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" – Prazo Final da entrega dos ofícios para Candidatura de sede para o ano de 2025 e para o ano de 2026.
30 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico da Fase Regional.
30 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico da Fase Regional.
30 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico da Fase Regional.
30 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico da Fase Regional.

OUTUBRO
01 a 20 – 2º Pró Natação - Interior: Fase Regional.
01 a 20 – 2º Pró Atletismo -Interior: Fase Regional.
01 a 25 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Confirmação de Inscrição por modalidade, categoria e sexo, no SIC/CEL.
01 a 31 – 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 31 – 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 31 – 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 31 – 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
16 - 2º Pró Natação - Prazo Final de Desistência dos Classificados via ofício.
16 - 2º Pró Atletismo - Prazo Final de Desistência dos Classificados via ofício.
21 – 2º Pró Natação - Envio das DRELs e Capital para a Divisão de Esportes da Relação dos classificados para a Fase Final Estadual até as 18h00.
21 – 2º Pró Atletismo - Envio das DRELs e Capital para a Divisão de Esportes da Relação dos classificados para a Fase Final Estadual até as 18h00.
25 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" – Bloqueio da Confirmação de Inscrição por modalidade, categoria e sexo, as 18h00 no SIC/CEL.
29 – 86º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" – Congresso Técnico às 15h00.
31 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" – Bloqueio das Relações Nominais, às 18h00 no SIC/CEL.

NOVEMBRO
01 a 03 –2º Pró Natação - Final Estadual – Pró Atletismo – **PRESIDENTE PRUDENTE**.
01 a 10 – 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 10 – 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 10 – 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 10 – 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Regional.
01 a 18 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Capital: Fase Final.
01 a 18 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Interior: Fase Regional.
01 – 2º Pró Natação - **Final Estadual –** Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 9h00 às 14h00.
01 – 2º Pró Natação - **Final Estadual –** Congresso Técnico as 17h00.
01 – 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo final para resolver os casos de litígio ou desvinculo consensual, com relação à Inscrição de Atletas.
01 – 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo final para resolver os casos de litígio ou desvinculo consensual, com relação à Inscrição de Atletas.
01 – 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo final para resolver os casos de litígio ou desvinculo consensual, com relação à Inscrição de Atletas.
01 – 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo final para resolver os casos de litígio ou desvinculo consensual, com relação à Inscrição de Atletas.
02 – 2º Pró Natação - **Final Estadual –** Abertura as 08h00.
08 a 10 – 2º Pró Atletismo **-** Final Estadual – **PRESIDENTE PRUDENTE**.
08 – 2º Pró Atletismo - **Final Estadual –**Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 9h00 às 14h00.
08 – 2º Pró Atletismo - **Final Estadual –** Congresso Técnico as 17h00.
09 – 2º Pró Atletismo - **Final Estadual –** Abertura as 08h00.
06 a 23 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" – Sede: **São José do Rio Preto.**
06 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00.
12 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Regional, até as 18h00 no SICCEL.
12 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Regional, até as 18h00 no SICCEL.
12 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Regional, até as 18h00 no SICCEL.
12 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Regional, até as 18h00 no SICCEL.

14 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 17h00, das modalidades, que acontecerão de acordo com a programação.

14 - 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Prazo final para resolver os casos de litígio ou desvinculo consensual, com relação à inscrição de atletas.

15 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Abertura Oficial, as 19h30.
17 – 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - Eleição para Escolha do Município Sede para 2025 e para o ano de 2026.
19 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Regional no SIC/CEL, às 18h00.
22 – 51º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Envio da Relação Nominais dos classificados das DRELs e Capital da Final Estadual, para a Divisão de Esportes, até as 18h00.
25 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo máximo para o envio, das Drels para a Divisão de Esportes da Relação dos Classificados para Fase Final Estadual, até as 18h00.
25 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo máximo para o envio, das Drels para a Divisão de Esportes da Relação dos Classificados para Fase Final Estadual, até as 18h00.
25 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo máximo para o envio, das Drels para a Divisão de Esportes da Relação dos Classificados para Fase Final Estadual, até as 18h00.
25 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Prazo máximo para o envio, das Drels para a Divisão de Esportes da Relação dos Classificados para Fase Final Estadual, até as 18h00.

29 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Prazo máximo para envio do ofício de desistência para a Final Estadual.

DEZEMBRO

10 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual, as 18h00 no SIC/CEL, para todas as categorias.
12 a 21 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Final Estadual – Sub 11 – Masculino – Sede: **Itapecerica da Serra.**
12 a 21 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Final Estadual – Sub 13 – Masculino – Sede: **Buri**.
12 a 21 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Final Estadual – Sub 15 – Masculino – Sede: **Santa Rita D'Oeste**.
12 a 21 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" - (Evento sem vínculo) – Final Estadual – Sub 14 e Sub 17 – Feminino – Sede: **Ourioeste**.
12 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual às 18h00 no SICCEL.
12 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual às 18h00 no SICCEL.
12 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual às 18h00 no SICCEL.
12 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final Estadual às 18h00 no SICCEL.
13 – 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – (Evento sem vínculo) – Entrega das Relações Nominais até as 15h00 nas Comissões de Controle, na respectiva Sede.
13- 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" – Congresso Técnico, às 16h00, na respectiva Sede.
13 - 52º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" –(Evento sem vínculo) – Abertura as 19h00, na respectiva Sede.
14 A 23 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) - Fase Final Estadual – Sede: **Lins**.
14 A 23 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Final Estadual – Sede: **Dracena**.
14 A 23 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) - Fase Final Estadual – Sede: **Pereira Barreto.**
14 A 23 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Fase Final Estadual – Sede: **Mirandópolis**.
14 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 14h00.
14 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 14h00.
14 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 14h00.
14 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Entrega das Relações Nominais na Comissão de Controle das 09h00 às 14h00.
14 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico as 16h00.
14 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico as 16h00.
14 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico as 16h00.
14 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Congresso Técnico as 16h00.
14 - 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura as 19h30.
14 - 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura as 19h30.
14 - 22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura as 19h30.
14 - 8ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo – (Evento sem vínculo) – Abertura as 19h30.

ALESSANDRO BAPTISTA ASSIS

Coordenador de Esporte e Lazer

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Subsecretaria da Receita Estadual

Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital I

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

DRTC-I/NF-3

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte : MESSIAS MARUAN LTDA
Inscrição Estadual : 137.646.624.110
CNPJ : 55.472.216/0001-41
Endereço : AVENIDA Rangel Pestana, 573, ANDAR 1 SALA 149, BRÁS, SÃO PAULO-SP CEP 03001-000
Expediente: SEI -Nº 017.00173943/2024-10
Data da inatividade: 10/06/2024

Núcleo de Serviços Especializados - III - Ipva

COMUNICADO Nº 01, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 - SRE - CFIS - DICAR - UGC IPVA

Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo
PF-Tatuapé
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé , CEP 03313-001 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021
Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022
Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
GIVANILDO PIRES FERREIRA 010.270.708-17 01079170933 PPD8616 310260759 2024 2994,28 598,85 251,52
GIVANILDO PIRES FERREIRA 010.270.708-17 01079170933 PPD8616 310260759 2023 3503,88 0,00 1523,62
GIVANILDO PIRES FERREIRA 010.270.708-17 01079170933 PPD8616 310260759 2022 3117,40 623,47 1203,45
GIVANILDO PIRES FERREIRA 010.270.708-17 01079170933 PPD8616 310260759 2021 2487,92 497,58 1318,70
GIVANILDO PIRES FERREIRA 010.270.708-17 01079170933 PPD8616 310260759 2020 2652,04 530,40 1787,58

COMUNICADO Nº 02, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 - SRE - CFIS - DICAR - UGC IPVA

Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo
PF-Tatuapé
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do

artigo 18 da Lei 13.296/08.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé , CEP 03313-001 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021
Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022
Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
ATRACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08.952.255/0001-66 00874569672 DQZ6227 310260760 2024 808,64 161,72 67,93
ATRACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08.952.255/0001-66 00874569672 DQZ6227 310260760 2023 844,80 0,00 367,35
ATRACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08.952.255/0001-66 00874569672 DQZ6227 310260760 2022 781,72 156,34 301,77
ATRACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08.952.255/0001-66 00874569672 DQZ6227 310260760 2021 660,24 132,04 349,96
ATRACAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08.952.255/0001-66 00874569672 DQZ6227 310260760 2020 712,12 142,42 480,00

Delegacia Regional Tributária da Capital II

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046536/2023-41 (número anterior: SFP-PRC-2022/24773)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 30/04/2020, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

SANDRO DE JESUS SOUSA 86471999526
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128.885.319.113
CNPJ: 37.036.581/0001-21
ENDEREÇO: RUA DA CONSOLACAO, 2292 - APT 01 - CONSOLACAO, SAO PAULO, SP, CEP 01.302-001.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 30/04/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046533/2023-16 (número anterior: SFP-PRC-2022/32311)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 14/12/2020, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

SECULOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130.257.998.110
CNPJ: 40.098.877/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA DR GASTAO VIDIGAL, 708 - VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO, SP, CEP 05.314-000.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 14/12/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046550/2023-45 (número anterior: SFP-PRC-2022/32646)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 17/09/2020, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

STRAGION LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.710.717.116
CNPJ: 38.500.399/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS RODRIGUES, 414 - VILA CONTINENTAL, SAO PAULO, SP, CEP 02.616-130.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 17/09/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046549/2023-11 (número anterior: SFP-PRC-2022/11508)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 20/01/2021, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

CVO COMERCIO DE LIGAS DE METAIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130.441.734.118
CNPJ: 40.477.467/0001-41
ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA SILVA, 316 - ANEXO I - VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO, SP, CEP 05.304-030.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 20/01/2021 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046546/2023-87 (número anterior: SFP-PRC-2022/32973)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 13/01/2020, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

KIMBERLY MELISSA SILVA DE OLIVEIRA 48531183812
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128.361.471.116
CNPJ: 35.975.423/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA DAS CEREJEIRAS, 635 - JARDIM JAPAO, SAO PAULO, SP, CEP 02.124-002.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 13/01/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046652/2023-61 (número anterior: SFP-PRC-2022/06397)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 19/07/2021, data da alteração de endereço do estabelecimento no Cadesp, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

VS BRASIL INDUSTRIAL E INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.181.300.111
CNPJ: 19.595.660/0001-90
ENDEREÇO: RUA RIBEIRAO VERMELHO, N. 97 - VILA BOACAVA, SAO PAULO, SP, CEP 05.170-000.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 19/07/2021 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00046655/2023-02 (número anterior: SFP-PRC-2022/03415)

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 08/06/2021, data da inscrição no Estado, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

A.R DE SOUZA BEZERRA COMERCIO PAPEL E ELETRONICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.341.478.115
CNPJ: 42.241.432/0001-34
ENDEREÇO: RUA SAVERIO VALENTE, 30 - PARQUE NACOES UNIDAS, SAO PAULO, SP, CEP 02.996-120.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 08/06/2021 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

Delegacia Regional Tributária da Capital III

DECISÃO

CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
Através do processo 149.00002371/2023-91 constatou-se que as bombas medidoras do posto apresentavam erro relativo superior ao erro máximo admitido pela legislação metrológica.
O Delegado Regional Tributário da DRTC-III, nos termos do Artigo 3º da Portaria CAT 102/2017, notifica os interessados que determinou a Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo indicado:
PARQUE EUROPA - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
IE 148.690.197.114
CNPJ 10.983.933/0001-08
ESTRADA DO GUARAPIRANGA, 2229, SÃO PAULO – SP – CEP: 04911-0150
A presente decisão está fundamentada no artigo 20 da Lei 6.374/89, no artigo 31 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, no artigo 1º da Lei 11.929/05 e, ainda, no artigo 3º da Portaria CAT n.º 102/2017, em razão da constatação das infrações relativas a volume e preço praticadas por posto revendedor de combustíveis.
A data a partir da qual o contribuinte é considerado como INAPTO no Cadastro de Contribuintes do ICMS, especialmente para efeitos do artigo 4º da Lei 11.929/05, é a mesma da data da publicação desta decisão, com aplicação das disposições no artigo 20, §3º e artigo 184, inciso I, do referido Regulamento do ICMS.
Contra esta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior, dentro do prazo de 30 dias, contado da data desta publicação (Portaria CAT 102/2017, artigo 4º).

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - Drt-3

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - POSTO VINCULAÇÃO TAUBATÉ

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-3
POSTO FISCAL DE TAUBATÉ
Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, com a alteração de sua situação cadastral para "Inapto - Não Localizada", resultante de diligência fiscal efetuada no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL:ANA PAULA DA SILVA BEZERRA CALCADOS
I.E.: 688.415.642.119 CNPJ:27.848.756/0001-41
ENDEREÇO:PRACA MONSENHOR SILVA BARROS, N.º:10, COMPLEMENTO:LOJA 02, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-070, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:01/03/2018
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04012/24-8

NOME/RAZÃO SOCIAL:LADO DIREITO ALIMENTACAO LTDA
I.E.: 688.117.181.114 CNPJ:73.044.935/0001-43
ENDEREÇO:PRACA DR BARBOSA OLIVEIRA, N.º:309, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-200, TAUBATE - SP

DATA DA INATIVIDADE:09/12/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04014/24-5

NOME/RAZÃO SOCIAL:ADRIANO M. NEVES RESTAURANTE
I.E.: 688.288.223.115 CNPJ:10.899.562/0001-72
ENDEREÇO:AVENIDA GRANADEIRO GUIMARAES, N.º:34, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-130, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:03/10/2012
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04013/24-1

NOME/RAZÃO SOCIAL:C.L. CHOCOLATERIA LTDA
I.E.: 688.213.056.116 CNPJ:17.728.219/0001-04
ENDEREÇO:RUA JACQUES FELIX, N.º:497, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-060, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:06/09/2014
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04011/24-4

NOME/RAZÃO SOCIAL:S.S.R. ALIMENTOS DIETETICOS LTDA - ME
I.E.: 688.143.466.116 CNPJ:02.026.414/0001-15
ENDEREÇO:RUA JACQUES FELIX, N.º:609, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-060, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:21/08/1997
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04010/24-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:CB ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
I.E.: 688.598.463.116 CNPJ:42.548.054/0001-36
ENDEREÇO:RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º:171, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-050, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:05/05/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04009/24-9

NOME/RAZÃO SOCIAL:ADVENTURE COMERCIAL LTDA
I.E.: 688.218.829.119 CNPJ:03.894.558/0001-56
ENDEREÇO:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.º:179, COMPLEMENTO:LOJA 11, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.020-040, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:28/06/2000
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04008/24-5

NOME/RAZÃO SOCIAL:E DE A DE SOUZA TAUBATE
I.E.: 688.728.214.111 CNPJ:03.071.590/0001-31
ENDEREÇO:AVENIDA FRANCISCO BARRETO LEME, N.º:705, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:VILA SAO GERALDO, CEP:12.061-040, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:14/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.01347/24-7

NOME/RAZÃO SOCIAL:PEDRO TIMOTEO DE ARAUJO NETO AUTOMOVEIS
I.E.: 235.056.324.116 CNPJ:46.371.419/0001-50
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:233, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA - SP
DATA DA INATIVIDADE:12/05/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04144/24-4

NOME/RAZÃO SOCIAL:JOAQUIM YOCHIKI NOGUTI
I.E.: 528.321.863.112 CNPJ:54.119.987/0001-97
ENDEREÇO:AVENIDA DR ANTONIO PINHEIRO JR, N.º:11, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CAMPO ALEGRE, CEP:12.425-190, PINDAMONHANGABA - SP
DATA DA INATIVIDADE:14/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.02665/24-1

NOME/RAZÃO SOCIAL:SEBASTIAO CAVALHEIRO
I.E.: 528.321.836.110 CNPJ:53.092.839/0001-63
ENDEREÇO:AVENIDA DR ANTONIO P JUNIOR, N.º:11, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CAMPO ALEGRE, CEP:12.425-190, PINDAMONHANGABA - SP
DATA DA INATIVIDADE:14/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.02664/24-8

NOME/RAZÃO SOCIAL:KARINA HELENA GALVAO LIMA
I.E.: 528.266.481.115 CNPJ:43.027.570/0001-88
ENDEREÇO:PRACA PADRE JOAO DE FARIA FIALHO, N.º:67, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.400-190, PINDAMONHANGABA - SP
DATA DA INATIVIDADE:12/07/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04480/24-4

NOME/RAZÃO SOCIAL:L.C. DA S.R. OLIVEIRA TAUBATE
I.E.: 688.727.811.117 CNPJ:02.162.383/0001-20
ENDEREÇO:PRACA ANTONIO NALDI, N.º:31, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:QUIRIRIM, CEP:12.043-310, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:11/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03003/24-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:HYG COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
I.E.: 332.300.829.117 CNPJ:52.459.772/0001-90
ENDEREÇO:RODOVIA PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, N.º:700, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:VILA SAO JOSE, CEP:12.522-010, GUARATINGUETA - SP
DATA DA INATIVIDADE:19/06/2024
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.01962/24-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:N MARIANI TAUBATE
I.E.: 688.727.779.118 CNPJ:00.610.811/0001-04
ENDEREÇO:RUA CEL NABOR NOGUEIRA SANTOS, N.º:41, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:INDEPENDENCIA, CEP:12.031-190, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:11/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03842/24-9

NOME/RAZÃO SOCIAL:LUIZA HELENA MODESTO ARTIGOS ESPORTIVOS
I.E.: 332.082.983.114 CNPJ:13.294.837/0001-32
ENDEREÇO:RUA FEIJO, N.º:59, COMPLEMENTO:ANDAR PISO SUPERIOR, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.500-320, GUARATINGUETA - SP
DATA DA INATIVIDADE:17/10/2011
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04356/24-7

NOME/RAZÃO SOCIAL:A. DE FÁTIMA SILVA BICICLETAS
I.E.: 332.147.932.119 CNPJ:06.863.180/0001-11
ENDEREÇO:RUA CORONEL TAMARINDO, N.º:114, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.501-070, GUARATINGUETA - SP
DATA DA INATIVIDADE:01/01/2015
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04357/24-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:CB ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
I.E.: 688.631.717.114 CNPJ:42.548.054/0002-17
ENDEREÇO:AVENIDA DOM PEDRO I, N.º:7181, COMPLEMENTO:LOJA 84 PAVMTOPISO 01, BAIRRO:JARDIM BARONESA, CEP:12.091-000, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:29/12/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04422/24-4

NOME/RAZÃO SOCIAL:S BEAR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
I.E.: 688.700.462.112 CNPJ:49.440.099/0001-31
ENDEREÇO:AVENIDA DOM PEDRO I, N.º:7181, COMPLEMENTO:LOJA 84, BAIRRO:JARDIM BARONESA, CEP:12.091-000, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:30/09/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.05263/24-1

NOME/RAZÃO SOCIAL:GOLD FINGER VIA VALE SHOPPING JOALHEIROS LTDA
I.E.: 688.204.837.113 CNPJ:17.035.739/0001-31
ENDEREÇO:AVENIDA DOM PEDRO I, N.º:7181, COMPLEMENTO:PISO L-1, LOJA 84 VIA VALE GARDEN SHOP, BAIRRO:PIRACANGAGUA, CEP:12.091-000, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:30/04/2019
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.05264/24-5

NOME/RAZÃO SOCIAL:DALILA LOPES PEREIRA DE SOUSA 42999687869
I.E.: 688.469.803.117 CNPJ:32.124.818/0001-02
ENDEREÇO:RUA DINORA PEREIRA RAMOS BRITO, N.º:384, COMPLEMENTO:CONJ CASA, BAIRRO:JARDIM DAS BANDEIRAS, CEP:12.051-230, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:27/12/2018
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04166/24-0

NOME/RAZÃO SOCIAL:GRACA CONFECCAO LTDA
I.E.: 688.570.267.114 CNPJ:36.491.927/0001-19
ENDEREÇO:RUA AUGUSTA MOREIRA DE CASTRO GUIMARAES, N.º:226, COMPLEMENTO:SLJ SUPERIOR, BAIRRO:PARQUE AEROPORTO, CEP:12.051-170, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:06/01/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04165/24-7

NOME/RAZÃO SOCIAL:34.534.340 DIOGO ALVES RIBEIRO
I.E.: 688.499.474.112 CNPJ:34.534.340/0001-14
ENDEREÇO:RUA CORONEL PEDRO LUIZ PEREIRA, N.º:136, COMPLEMENTO:CASA, BAIRRO:ESTIVA, CEP:12.051-090, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:14/08/2019
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04164/24-3

NOME/RAZÃO SOCIAL:A.M. COMERCIO DE MOTOS LTDA
I.E.: 688.671.347.115 CNPJ:47.086.366/0001-99
ENDEREÇO:RUA MAJOR JOAQUIM MONTEIRO PATTO, N.º:4, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:JARDIM DAS MONCOES, CEP:12.050-620, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:08/07/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04163/24-7

NOME/RAZÃO SOCIAL:MARTA OAIANA FERREIRA BARBOSA
I.E.: 688.294.126.112 CNPJ:11.319.426/0001-29
ENDEREÇO:RUA RENATO BRAGA, N.º:80, COMPLEMENTO:SALA 04, BAIRRO:JARDIM SANTA ISABEL, CEP:12.050-500, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:17/11/2009
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04162/24-6

NOME/RAZÃO SOCIAL:ROQUE LAINE DE OLIVEIRA
I.E.: 528.321.250.114 CNPJ:00.554.092/0001-51
ENDEREÇO:RUA PROF ANGELINA BOUERI, N.º:95, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:JD CAMPOS MAIA, CEP:12.425-190, PINDAMONHANGABA - SP
DATA DA INATIVIDADE:11/08/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.02399/24-3

NOME/RAZÃO SOCIAL:MERCADO SUB ZERO LTDA
I.E.: 688.615.429.110 CNPJ:42.441.656/0001-90
ENDEREÇO:RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, N.º:1641, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:VILA SAO JOSE, CEP:12.070-350, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:10/09/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04288/24-2

NOME/RAZÃO SOCIAL:RDJ REGIONAL TRANSPORTES LTDA
I.E.: 688.304.479.115 CNPJ:03.477.037/0001-01
ENDEREÇO:RUA OSWALDO CRUZ, N.º:910, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:VILA SAO CARLOS, CEP:12.070-170, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:29/09/2016
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04286/24-5

NOME/RAZÃO SOCIAL:J C DO NASCIMENTO LATICINIOS
I.E.: 688.572.845.113 CNPJ:01.142.986/0001-05
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR MARIO BORDINI, N.º:260, COMPLEMENTO:LOJA 02, BAIRRO:JARDIM ANA EMILIA, CEP:12.070-220, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:02/05/2024
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04287/24-9

NOME/RAZÃO SOCIAL:ALVES & CURSINO LTDA
I.E.: 688.257.452.118 CNPJ:08.068.162/0001-73
ENDEREÇO:RUA DR. PEDRO COSTA, N.º:263, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-160, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:10/03/2018
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03997/24-5

NOME/RAZÃO SOCIAL:LUCY C DE CARVALHO
I.E.: 688.382.949.114 CNPJ:23.864.065/0001-80
ENDEREÇO:RUA DOUTOR PEDRO COSTA, N.º:379, COMPLEMENTO:373, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-160, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:03/01/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03996/24-1

NOME/RAZÃO SOCIAL:MARIAH LEITE PERROTTA ORTIZ
I.E.: 688.515.318.119 CNPJ:35.717.871/0001-05
ENDEREÇO:RUA DOUTOR PEDRO COSTA, N.º:659, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-160, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:04/01/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03998/24-9

NOME/RAZÃO SOCIAL:F. KELLY OLIVEIRA BRAGA DA SILVA
I.E.: 688.526.198.118 CNPJ:31.421.741/0001-70
ENDEREÇO:AVENIDA DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA, N.º:954, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-230, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:21/01/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.04000/24-6

NOME/RAZÃO SOCIAL:NUTRY VALE LTDA
I.E.: 688.322.315.110 CNPJ:20.052.560/0001-05
ENDEREÇO:RUA CORONEL GOMES NOGUEIRA, N.º:215, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-120, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:09/04/2024
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03994/24-4

NOME/RAZÃO SOCIAL:C. ANDREI DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MOTOS
I.E.: 688.517.533.113 CNPJ:14.869.594/0001-86
ENDEREÇO:AVENIDA DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA, N.º:657, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-230, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:14/12/2022
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03999/24-2

NOME/RAZÃO SOCIAL:R RODRIGUES TREINAMENTOS CORPORATIVOS E CONSTRUCAO LTDA
I.E.: 688.475.654.114 CNPJ:32.766.260/0001-69
ENDEREÇO:RUA DOUTOR JORGE WINTHER, N.º:730, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CENTRO, CEP:12.010-150, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:20/05/2021
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.03995/24-8

NOME/RAZÃO SOCIAL:LA SAMPA MODAS ATACADO E VAREJO LTDA
I.E.: 688.707.147.110 CNPJ:73.543.043/0001-97
ENDEREÇO:RUA ANTONIO TONINI, N.º:799, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CHACARA SAO SILVESTRE, CEP:12.085-120, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:20/03/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.01906/24-8

NOME/RAZÃO SOCIAL:RT COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA
I.E.: 688.702.368.111 CNPJ:49.609.814/0001-17
ENDEREÇO:RUA ANTONIO TONINI, N.º:799, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CHACARA SAO SILVESTRE, CEP:12.085-120, TAUBATE - SP
DATA DA INATIVIDADE:15/02/2023
POSTO FISCAL: TAUBATE
Nº OSF: 03.0.01905/24-4
Deste ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Taubaté, no prazo de 30 dias contados desta publicação, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Posto Fiscal de São José dos Campos

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - POSTO VINCULAÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-3
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, com a alteração de sua situação cadastral para "Inapto - Não Localizada", resultante de diligência fiscal efetuada no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.
NOME/RAZÃO SOCIAL:A C CERQUEIRA
I.E.: 645.041.564.119 CNPJ: 49.791.924/0001-42
ENDEREÇO:PRACA CANDIDO BERTOLINI, N.º:90, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: J SATELITE, CEP:12.230-621, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 24/03/1976
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04291/24-1
NOME/RAZÃO SOCIAL:MARIA FERREIRA DE SOUZA IÓRIO
I.E.: 645.449.990.113 CNPJ: 05.759.736/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PERSEU, N.º:227, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.230-470, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 17/03/2015
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04289/24-6
NOME/RAZÃO SOCIAL:B K SILVA LANCHONETE LTDA
I.E.: 125.506.734.112 CNPJ: 48.465.815/0001-72
ENDEREÇO:AVENIDA PERSEU, N.º:62, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.230-470, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 31/10/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04290/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:FLAVIA ARAGAO BARALDI 29726267889
I.E.: 125.192.605.114 CNPJ: 39.763.490/0001-13
ENDEREÇO:AVENIDA IGUAPE, N.º:511, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.230-720, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/09/2021
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04542/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:ELCIO ALVES DE SOUZA MERCEARIA
I.E.: 645.197.500.110 CNPJ: 61.227.500/0001-55
ENDEREÇO:RUA DAS ARARAS, N.º:289, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA TATETUBA, CEP:12.220-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 25/10/2017
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04227/24-1
NOME/RAZÃO SOCIAL:PATRICIA DE MORAIS CAFETERIA
I.E.: 645.503.841.110 CNPJ: 08.739.935/0001-04
ENDEREÇO:RUA DR RICARDO EDWARDS, N.º:100, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CEP:12.220-290, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 20/05/2010
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04229/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:RENATO ANTONIO FERNANDES - TRANSPORTADORA
I.E.: 125.010.482.110 CNPJ: 14.770.591/0001-90
ENDEREÇO:RUA DOUTOR RICARDO EDWARDS, N.º:55, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CEP:12.220-290, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/01/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04230/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:WESLEY RODOLFO DA SILVA 35237580840
I.E.: 645.403.590.114 CNPJ: 17.266.163/0001-13
ENDEREÇO:AVENIDA PROFESSOR SEBASTIAO PAULO DE TOLEDO PONTES, N.º:373, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CEP:12.220-380, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 09/03/2014
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04231/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:AUMIR STOFEL GRIPP BATISTA 03194069624
I.E.: 645.796.315.114 CNPJ: 25.186.423/0001-79
ENDEREÇO:AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, N.º:9403, COMPLEMENTO:QUIOSQ LUC, BAIRRO: JARDIM OSWALDO CRUZ, CEP:12.216-580, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 06/06/2018
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04218/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:WM COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA
I.E.: 645.673.941.114 CNPJ: 20.702.812/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, N.º:9403, COMPLEMENTO:QUADRA: 13; : PISO DUTRA;, BAIRRO: JARDIM OSWALDO CRUZ, CEP:12.216-580, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 28/01/2015
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04217/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:PARA-PIRO MODAS LTDA
I.E.: 645.285.710.113 CNPJ: 03.410.745/0001-17
ENDEREÇO:AVENIDA DEP BENEDITO MATARAZ, N.º:9403, COMPLEMENTO:LS511, BAIRRO: JD O CRUZ, CEP:12.216-580, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/08/2004
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04219/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:PANTERA ZELADORIA E SEGURANCA LTDA
I.E.: 254.126.797.111 CNPJ: 08.270.901/0001-05
ENDEREÇO:RUA GUARULHOS, N.º:157, COMPLEMENTO:LOJA 24, BAIRRO: CENTRO, CEP:11.660-070, CARAGUATATUBA - SP
DATA DA INATIVIDADE: 10/10/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03462/24-6
NOME/RAZÃO SOCIAL:2A CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA
I.E.: 125.462.922.111 CNPJ: 47.067.454/0001-43
ENDEREÇO:RUA DAS PAINEIRAS, N.º:357, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP:12.241-090, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 04/06/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03196/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:VALLEY WAY COMERCIAL, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA
I.E.: 125.270.980.110 CNPJ: 42.219.701/0001-66
ENDEREÇO:RUA JAGUARAO, N.º:705, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS, CEP:12.238-410, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 21/05/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04490/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:AULENY FERRAZ COLCHOARIA LTDA
I.E.: 132.702.066.110 CNPJ: 53.374.207/0001-92
ENDEREÇO:AVENIDA SAO JOSE, N.º:626, COMPLEMENTO:APT 33, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP:12.209-010, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 04/01/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03042/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:ERIVAN SILVA CONSTRUTORA LTDA
I.E.: 125.574.377.118 CNPJ: 50.782.753/0001-74
ENDEREÇO:AVENIDA SAO JOSE, N.º:626, COMPLEMENTO:APT 33, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP:12.209-010, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 23/05/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04545/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:52.486.444 NICOLE BRENDA CAMPOS PEREIRA
I.E.: 125.889.369.114 CNPJ: 52.486.444/0001-82
ENDEREÇO:AVENIDA SAO JOSE, N.º:626, COMPLEMENTO:APT 33, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP:12.209-010, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 10/10/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04546/24-3
NOME/RAZÃO SOCIAL:SALIM PISCINAS LTDA
I.E.: 125.533.077.116 CNPJ: 49.364.761/0001-11
ENDEREÇO:RUA JOSE BENEDITO DE ALMEIDA PENA, N.º:139, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SANTA LUZIA, CEP:12.228-858, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 11/06/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.01873/24-3
NOME/RAZÃO SOCIAL:LIDIANE RODRIGUES DA SILVA
I.E.: 645.603.855.117 CNPJ: 17.805.421/0001-92
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:384, COMPLEMENTO:BOX 33, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 22/03/2013
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04553/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:TOP MIL MOVELARIA E DECORACOES LTDA
I.E.: 645.668.770.118 CNPJ: 20.466.263/0001-06
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:377, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.231-675, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 21/03/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04312/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:THAIS KATHLEEN DA SILVA 43919095880
I.E.: 125.461.810.118 CNPJ: 47.025.323/0001-01
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:384, COMPLEMENTO:BOX 33, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 21/01/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04554/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:JULIE REINHART BALLES 36813328867
I.E.: 645.671.540.116 CNPJ: 20.590.075/0001-87
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:555, COMPLEMENTO:QUIOSQ, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.231-675, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 17/12/2019
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04313/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:L A DE GODOY SOARES COMERCIO DE ROUPAS
I.E.: 645.894.098.110 CNPJ: 29.650.115/0001-03
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:2457, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.231-675, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 28/08/2018
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04314/24-1
NOME/RAZÃO SOCIAL:RAMON BARBOSA DOS SANTOS SILVA
I.E.: 645.378.550.110 CNPJ: 15.739.703/0001-03
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:384, COMPLEMENTO:LOJA 33A, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/09/2014
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04046/24-6
NOME/RAZÃO SOCIAL:SIMONE DE OLIVEIRA BENINO DOS SANTOS SILVA
I.E.: 645.402.600.112 CNPJ: 17.230.522/0001-82
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:384, COMPLEMENTO:BOX 37, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/05/2014
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04047/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:LU QIFENG ELETRONICOS LTDA
I.E.: 125.428.510.117 CNPJ: 46.037.138/0001-66
ENDEREÇO:RUA SETE DE SETEMBRO, N.º:384, COMPLEMENTO:BOX 37 E 38, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-260, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 13/04/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04049/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:GAE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
I.E.: 645.478.980.114 CNPJ: 07.644.380/0001-46
ENDEREÇO:RUA RUBIÃO JUNIOR, N.º:84, COMPLEMENTO:LOJA 61, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-903, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/08/2012
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04050/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:FELIPE EL JALIS DE SOUZA
I.E.: 132.218.971.110 CNPJ: 52.681.934/0001-30
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS, N.º:120, COMPLEMENTO:ANEXO 122, BAIRRO: CENTRO, CEP:12.210-250, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 14/12/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03781/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:M DA G T DA S DOMINGOS
I.E.: 645.316.331.118 CNPJ: 13.268.484/0001-04
ENDEREÇO:RUA SERIMBURA, N.º:234, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA GUAIANAZES, CEP:12.243-360, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 13/05/2011
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04388/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA
I.E.: 645.775.187.111 CNPJ: 24.650.345/0001-59
ENDEREÇO:RUA ARISTIDES FRIGGI, N.º:70, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA GUAIANAZES, CEP:12.243-350, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 30/06/2016
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04387/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:SUGA & SUGANO RESTAURANTE LTDA
I.E.: 645.355.995.115 CNPJ: 14.818.806/0001-04
ENDEREÇO:RUA SANTA ELZA, N.º:260, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA ADYANNA, CEP:12.243-690, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 20/06/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03181/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:ANA FLAVIA FERREIRA SANTOS 48505619854
I.E.: 645.738.741.114 CNPJ: 23.256.874/0001-00
ENDEREÇO:TRAVESSA SANTA INES, N.º:172, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SANTA MADALENA, CEP:12.243-290, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 21/06/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04386/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:PUB SJC BAR E RESTAURANTE LTDA
I.E.: 645.479.277.113 CNPJ: 07.500.252/0001-29
ENDEREÇO:PRACA CANDIDA MARIA CESAR SAWAY GIANNA, N.º:4, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JD APOLLO I, CEP:12.243-003, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 18/01/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03182/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:AUTO POSTO PRAIA DE SÃO FRANCISCO LTDA
I.E.: 254.202.378.112 CNPJ: 04.736.440/0004-05
ENDEREÇO:AVENIDA JOSE HERCULANO, N.º:3970, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM BRITANIA, CEP:11.666-000, CARAGUATATUBA - SP
DATA DA INATIVIDADE: 28/09/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04755/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:MFA COMERCIAL LTDA
I.E.: 392.505.524.111 CNPJ: 38.469.704/0001-80
ENDEREÇO:AVENIDA GILDA PARENTE GRECCO, N.º:439, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM ALTOS DE SANTANA II, CEP:12.306-766, JACAREI - SP
DATA DA INATIVIDADE: 31/12/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS

Nº OSF: 03.0.02400/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:48.979.804 HELENA BELIZARIO DOS SANTOS REZENDE
I.E.: 125.522.632.119 CNPJ: 48.979.804/0001-00
ENDEREÇO:RUA DOS PERIQUITOS, N.º:950, COMPLEMENTO:LOJA 1, BAIRRO: VILA TATETUBA, CEP:12.220-130, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 26/12/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04224/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:JEFERSON SALES FERREIRA 44411365871
I.E.: 645.868.005.112 CNPJ: 28.714.614/0001-54
ENDEREÇO:AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N.º:8228, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CEP:12.220-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 25/09/2017
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04222/24-3
NOME/RAZÃO SOCIAL:MARIO TAVARES DA SILVA SJ CAMPOS
I.E.: 645.150.762.111 CNPJ: 65.813.834/0001-61
ENDEREÇO:RUA JURITI, N.º:130, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: V TATETUBA, CEP:12.220-230, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 31/08/2005
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04226/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:TATIELE D. S. MOTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
I.E.: 125.429.614.113 CNPJ: 46.059.807/0001-09
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:4572, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM PORTUGAL, CEP:12.232-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 18/04/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04316/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:PET TOP STAR LTDA
I.E.: 645.631.343.117 CNPJ: 18.924.150/0001-57
ENDEREÇO:RUA GERALDO FERREIRA TAVARES, N.º:103, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: CIDADE JARDIM, CEP:12.232-110, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 11/10/2013
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04317/24-2
NOME/RAZÃO SOCIAL:CLAUDIA LUZIA DE OLIVEIRA
I.E.: 645.543.072.112 CNPJ: 10.449.899/0001-88
ENDEREÇO:RUA MARGARIDA F DOS SANTOS, N.º:195, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JD SATELITE, CEP:12.231-760, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 23/10/2010
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04315/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:PASSARO MARRON ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
I.E.: 392.402.390.110 CNPJ: 43.205.457/0013-89
ENDEREÇO:AVENIDA ENGENHEIRO DAVID MONTEIRO LINO, N.º:3521, COMPLEMENTO:BOX 03 E 04, BAIRRO: JARDIM MARCONDES, CEP:12.305-021, JACAREI - SP
DATA DA INATIVIDADE: 04/10/2021
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.07538/23-3
NOME/RAZÃO SOCIAL:EXPRESSO ATUALLE TRANSPORTES LTDA
I.E.: 125.177.401.116 CNPJ: 24.740.370/0003-95
ENDEREÇO:RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, N.º:S/N, COMPLEMENTO:KM 154 7, BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP:12.240-420, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 20/03/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.00299/24-5
NOME/RAZÃO SOCIAL:TARUMA COMERCIO DE VINHOS LTDA
I.E.: 132.990.016.117 CNPJ: 53.732.787/0001-42
ENDEREÇO:ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN, N.º:500, COMPLEMENTO:COND EMPRESARIAL 4 SALA 1210 ANEXO 1, BAIRRO: EUGENIO DE MELLO, CEP:12.247-016, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 31/01/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.03357/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:MARILU KIDS MODA INFANTO JUVENIL LTDA
I.E.: 645.923.497.110 CNPJ: 27.438.553/0001-87
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:4248, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM PORTUGAL, CEP:12.232-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 30/08/2021
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04284/24-8
NOME/RAZÃO SOCIAL:RICARDO DE ALMEIDA PINOTTI JUNIOR
I.E.: 645.631.014.110 CNPJ: 18.915.590/0001-48
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:4380, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM PORTUGAL, CEP:12.232-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 29/01/2018
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04283/24-4
NOME/RAZÃO SOCIAL:MIRIAN CAMILA OLIVEIRA GONCALVES 36909795873
I.E.: 645.394.235.112 CNPJ: 16.953.916/0001-04
ENDEREÇO:AVENIDA CIDADE JARDIM, N.º:5100, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM PORTUGAL, CEP:12.232-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 28/11/2013
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04282/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:KMM COMERCIO & SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA
I.E.: 645.823.720.110 CNPJ: 21.338.607/0006-60
ENDEREÇO:AVENIDA ANDROMEDA, N.º:1775, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.230-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 17/02/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04428/24-6
NOME/RAZÃO SOCIAL:FRUTARIA YELLOW FIN LTDA
I.E.: 125.205.414.116 CNPJ: 40.139.316/0001-83
ENDEREÇO:AVENIDA SAO JOAO, N.º:920, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM ESPLANADA, CEP:12.242-840, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 05/12/2021
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04430/24-1
NOME/RAZÃO SOCIAL:JESSICA DE SOUZA PRADO
I.E.: 645.981.362.113 CNPJ: 32.734.678/0001-94
ENDEREÇO:AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, N.º:1480, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SAO DIMAS, CEP:12.245-280, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 09/10/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04432/24-9
NOME/RAZÃO SOCIAL:GRAN CERDO LTDA
I.E.: 125.150.043.110 CNPJ: 37.945.095/0001-26
ENDEREÇO:AVENIDA SAO JOAO, N.º:920, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM ESPLANADA, CEP:12.242-840, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 29/02/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04435/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:ACACIO ALVES RODRIGUES 05776153352
I.E.: 125.239.294.119 CNPJ: 41.199.412/0001-80
ENDEREÇO:AVENIDA DOUTOR NELSON D'AVILA, N.º:1009, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SAO DIMAS, CEP:12.245-030, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 03/10/2022
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04438/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:ARMARIO ENCANTADO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA
I.E.: 125.074.480.111 CNPJ: 35.617.007/0001-31
ENDEREÇO:RUA FERNAO DIAS, N.º:196, COMPLEMENTO:SALA 01, BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA, CEP:12.242-580, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 24/08/2023
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04440/24-6
NOME/RAZÃO SOCIAL:J R ALVES S J CAMPOS
I.E.: 645.145.059.119 CNPJ: 57.523.557/0001-24
ENDEREÇO:AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, N.º:1510, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SAO DIMAS, CEP:12.245-280, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/02/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04441/24-7
NOME/RAZÃO SOCIAL:CLAUDIA SAWAYA CAFE E CONFEITARIA LTDA
I.E.: 125.503.503.115 CNPJ: 48.372.472/0001-00
ENDEREÇO:AVENIDA COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, N.º:304, COMPLEMENTO:LOJA 2, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP:12.246-856, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 09/04/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04442/24-3
NOME/RAZÃO SOCIAL:CENTRO BIOMEDICO DA MUSICA LTDA
I.E.: 127.999.621.117 CNPJ: 37.318.465/0002-86
ENDEREÇO:AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, N.º:1585, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO: JARDIM SAO DIMAS, CEP:12.245-280, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 01/03/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04467/24-0
NOME/RAZÃO SOCIAL:VIEIRA MACHADO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
I.E.: 125.018.688.113 CNPJ: 06.010.980/0001-90
ENDEREÇO:AVENIDA ANDROMEDA, N.º:693, COMPLEMENTO:LOJA: 55; LOJA: 56; LOJA: 57; LOJA: 58;, BAIRRO: JARDIM SATELITE, CEP:12.230-000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DATA DA INATIVIDADE: 15/02/2024
POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
Nº OSF: 03.0.04466/24-7
Deste ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Taubaté, no prazo de 30 dias contados desta publicação, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 13 da referida Portaria.

NOTIFICAÇÃO APRESENTAR DOCUMENTOS - ASSUNTO: NOTA FISCAL PAULISTA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-03
POSTO FISCAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INTERESSADO: GILBERTO PAIVA DE CASTRO-CPF 071.119.198-07
ASSUNTO: Nota Fiscal Paulista
PROTOCOLO SEI: 017.00120345/2024-30
Refererente ao protocolo em epígrafe, fica o Interessado NOTIFICADO a apresentar:
a) declaração com informações sobre a destinação das mercadorias adquiridas da empresa CNPJ 08.231.719/0001-45, se foi para consumo próprio ou não.
b) cópia simples de comprovante de residência e original para conferência, tendo em vista que o documento apresentado anteriormente não se trata de um comprovante de endereço.
c) E a atualizar o endereço no sítio da Nota Fiscal Paulista tendo em vista não ter sido encontrado no endereço cadastrado.
Caso não seja o consumidor final, poderá, alternativamente, apresentar "REQUERIMENTO – NÃO RECONHECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS", elencando os documentos e/ou
emitentes para os quais não reconhece as operações.
Requerimento disponível para download em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/nfp/Paginas/Downloads.aspx
Prazo para atendimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - Drt-6

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Posto Fiscal de Ribeirão Preto
Comunicado
Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, alterando a situação cadastral para "INAPTO - NÃO LOCALIZADA", resultante das diligências fiscais efetuadas no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/06. Desta decisão é cabível a interposição de recurso(s) pelo(s) contribuinte(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, endereçado ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto - DRT/6, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.
Contribuinte: VELLOSO COMERCIO ELETRONICO LTDA
Inscrição Estadual: 575.018.115.113
CNPJ: 51.652.722/0001-61
Endereço: RUA AZARIA MARTINS, 876 - CENTRO - CEP 14430-000
Município: RESTINGA– SP
Data de Inatividade: 02/08/2023
OSF: 06.0.07943/24-0

Publicação de Notificação de AIIM

NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS
Contribuinte: ALUMTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE METAIS EIRELI
CNPJ: 29.528.191/0001-40
RUA FRANCISCO AUGUSTO NUNES, 325 - Jd. Novo Mundo, RIBEIRAO PRETO-SP
Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS - Posto Fiscal de Vinculação: PF-RIBEIRÃO PRETO, AV.PRESIDENTE KENNEDY, 1550 - RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO-SP
AIIM - ICMS Nº 005.050.499-0, de 06/08/2024
Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.
Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).
Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.
Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.
Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx
Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.
Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:
https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx
Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx
Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.
DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT
O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/
A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.
O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.
Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.
Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme
artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - Drt-8

Posto Fiscal de São José do Rio Preto

COMUNICADO Nº 01, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

ATO DE CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
Ficam os contribuintes adiante arrolados, todos vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas INAPTAS pelo fisco, pelo fato de que foi constatada a inatividade dos respectivos estabelecimentos nos endereços indicados no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 12 da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.
Nome: ELOANA CRUZ DOS SANTOS
Endereço: RUA JOSE ANTUNES PEREIRA, 340
Bairro/CEP: 15.044-310
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 647.329.421.113
CNPJ: 12.832.103/0001-05
Data Inaptidão: 04/05/2020
OSF Nº 08.0.02917/24-8
Nome: SANDRA MARA DE OLIVEIRA 74352180653
Endereço: RUA MARIA ROSA, 471
Bairro/CEP: 15.044-390
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.185.702.111
CNPJ: 26.627.628/0001-05
Data Inaptidão: 07/02/2023
OSF Nº 08.0.01887/24-8
Nome: COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE APRAZIVEL COPAMA
Endereço: SITIO DUAS BARRAS
Bairro/CEP: 15.180-000
Cidade: SEBASTIANOPOLIS DO SUL
IE: 660.017.146.110
CNPJ: 59.733.014/0002-48
Data Inaptidão: 14/08/2023
OSF Nº 08.0.03783/24-0
Nome: JOSE EDUARDO BLOTA
Endereço: AVENIDA 9 DE JULHO, 560
Bairro/CEP: 15.200-000
Cidade: JOSE BONIFACIO
IE: 405.131.028.116
CNPJ: 49.682.149/0001-97
Data Inaptidão: 14/08/2023
OSF Nº 08.0.02456/24-5
Nome: AUTO POSTO BEIRA RIO DE URUPES LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO, 29
Bairro/CEP: 15.850-000
Cidade: URUPES
IE: 707.043.778.115
CNPJ: 01.849.568/0001-44
Data Inaptidão: 19/05/2023
OSF Nº 08.0.03814/24-8
Nome: S. O. BARBOZA
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5150
Bairro/CEP: 15.090-000
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.736.080.111
CNPJ: 07.571.310/0001-05
Data Inaptidão: 11/08/2023
OSF Nº 08.0.01859/24-1
Nome: LUIZ HENRIQUE AGOSTINHO 44259261886
Endereço: RUA LUIZ CARLOS RAMOS PIRES (NONO), 2201
Bairro/CEP: 15.042-112
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.399.145.117
CNPJ: 48.390.201/0001-79
Data Inaptidão: 24/10/2022
OSF Nº 08.0.01364/23-9
Nome: ZICAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Endereço: AVENIDA DAS VIVENDAS, 564
Bairro/CEP: 15.080-110
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.165.491.118
CNPJ: 39.356.224/0001-76
Data Inaptidão: 23/02/2022
OSF Nº 08.0.01666/24-4
Nome: VENKO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 812
Bairro/CEP: 15.603-006
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.168.743.110
CNPJ: 37.023.478/0001-47
Data Inaptidão: 20/06/2023
OSF Nº 08.0.00894/24-5
Nome: DISTRIBUIDORA BELA COSMETICOS FERNANDOPOLIS LTDA
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 647
Bairro/CEP: 15.607-004
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.172.573.111
CNPJ: 38.484.559/0001-07
Data Inaptidão: 28/02/2022
OSF Nº 08.0.02117/24-4
Nome: TERRA SOLIDA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
Endereço: RUA BRASIL, 1165
Bairro/CEP: 15.612-008
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.174.112.111
CNPJ: 24.148.610/0001-03
Data Inaptidão: 23/04/2024
OSF Nº 08.0.02118/24-8
Nome: LOPES & TILLMANN LTDA
Endereço: AVENIDA 13, 511
Bairro/CEP: 15.495-000
Cidade: RIOLANDIA
IE: 590.026.170.115
CNPJ: 57.472.110/0001-73
Data Inaptidão: 19/05/2023
OSF Nº 08.0.03897/24-5
Nome: AUTO POSTO RIOLANDIA LTDA
Endereço: RUA 12, 290
Bairro/CEP: 15.495-000
Cidade: RIOLANDIA
IE: 590.026.189.112
CNPJ: 57.662.959/0001-00
Data Inaptidão: 19/05/2023
OSF Nº 08.0.03895/24-8
Nome: HENRIQUE CARLOS ALSSUFFI
Endereço: RUA DO EMPREENDEDOR, 2830
Bairro/CEP: 15.775-000
Cidade: SANTA FE DO SUL
IE: 614.071.470.110
CNPJ: 43.684.580/0001-96
Data Inaptidão: 05/06/2024
OSF Nº 08.0.02493/24-2
Nome: PORCELANA SCHMIDT S/A
Endereço: AVENIDA FARIA LIMA, 5794
Bairro/CEP: 15.090-000
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.792.539.117
CNPJ: 85.459.691/0030-83
Data Inaptidão: 14/08/2023
OSF Nº 08.0.02466/24-7
Nome: FARIA DE FARIA CALCADOS LTDA
Endereço: RUA JACI, 3215
Bairro/CEP: 15.015-810
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.657.455.110
CNPJ: 29.123.078/0001-85
Data Inaptidão: 31/08/2023
OSF Nº 08.0.01832/24-7
OBSERVAÇÃO - sobre os atos de cassação ora publicados, o contribuinte/interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, nos termos do artigo 173 da Portaria CAT n.º 95/2006.

Delegacia Regional Tributária de Marília - Drt-11

Posto Fiscal de Marília

COMUNICADO Nº 090, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS
O chefe do Posto Fiscal de Marília COMUNICA os contribuintes abaixo identificados do ato de CASSAÇÃO da eficácia da sua Inscrição Estadual, por não localização do estabelecimento, nos termos do Art. 11 da Portaria CAT 95/2006, do inciso I, do Art. 31, do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000 e do inciso I, do Art. 20, da Lei 6.374/1989.
O contribuinte poderá apresentar recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, nos termos do Art. 13 da Portaria CAT 95/2006.
Contribuinte: PAULO GILMAR MOITINHO
Inscrição Estadual: 438.619.749.117
CNPJ: 01.410.660/0001-03
Endereço: AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER Nº 1445 - MARÍLIA
Cassada a partir de: 24/01/2023
Posto Fiscal de vinculação: PF de Marília, Rua Sampaio Vidal, 844, Marília-SP
OSF: 11.0.02160/23-6 e 11.0.02182/23-2
==========
O chefe do Posto Fiscal de Marília COMUNICA os contribuintes abaixo identificados do ato de CASSAÇÃO da eficácia da sua Inscrição Estadual, por não localização do estabelecimento, nos termos do Art. 11 da Portaria CAT 95/2006, do inciso I, do Art. 31, do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000 e do inciso I, do Art. 20, da Lei 6.374/1989.
O contribuinte poderá apresentar recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, nos termos do Art. 13 da Portaria CAT 95/2006.
Contribuinte: PLACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Inscrição Estadual: 697.204.205.112
CNPJ: 04.896.285/0001-41
Endereço: Rua Estados Unidos, 2100 – Parque Industrial – Tupã/SP
Cassada a partir de: 14/01/2024
Posto Fiscal de vinculação: PF de Marília, Rua Sampaio Vidal, 844, Marília-SP
OSF: 11.0.01430/24-4, 11.0.01431/24-8 , 11.0.01432/24-1, 11.0.01433/24-5 e 11.0.01434/24-9
...
Contribuinte: DANIELE GARCIA PESSOA
Inscrição Estadual: 697.168.175.110
CNPJ: 08.110.745/0001-15
Endereço: Rua Pastor Teodoro Towkan Towkaniuk, 165-A – Parque Ipiranga – Tupã/SP
Cassada a partir de: 30/10/2020
Posto Fiscal de vinculação: PF de Marília, Rua Sampaio Vidal, 844, Marília-SP
OSF: 11.0.01438/24-3
...
Contribuinte: BK COMÉRCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA
Inscrição Estadual: 697.175.915.114
CNPJ: 39.151.979/0001-34
Endereço: Rua Maria José Seixas Cunha, 456 – Parque das Nações – Tupã/SP
Cassada a partir de: 24/05/2024
Posto Fiscal de vinculação: PF de Marília, Rua Sampaio Vidal, 844, Marília-SP
OSF: 11.0.01439/24-7
==========
A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.
Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.
Contribuinte: S.A. BORGES ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO
Inscrição Estadual: 438.421.318.118
CNPJ: 29.568.066/0001-64
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 479, JARDIM MARIA IZABEL, CEP 17514-430, MARÍLIA/SP
Data de Início da Cassação: 14/05/2021
Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP
Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.02185/24-5
==========
A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.
Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.
Contribuinte: ALPHA NUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 438.561.875.119
CNPJ: 43.596.845/0001-02
Endereço: AVENIDA JOQUEI CLUBE, 520, JOQUEI CLUBE, CEP 17521-450, MARÍLIA/SP
Data de Início da Cassação: 01/03/2024
Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP
Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.02188/24-6
==========
A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.
Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.
Contribuinte: KEILA CRISTINA KUDO
Inscrição Estadual: 438.491.706.119
CNPJ: 35.926.615/0001-28
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 1168, CENTRO, CEP 17500-002, MARÍLIA/SP
Data de Início da Cassação: 01/07/2021
Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP
Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.02187/24-2
==========
A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.
Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.
Contribuinte: COLIBRI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E ORTOPÉDICOS LTDA
Inscrição Estadual: 438.330.526.119
CNPJ: 11.683.248/0001-10
Endereço: RUA MANOEL MARTINS SEABRA, 251, VILLA FLORA, CEP 17513-510, MARÍLIA/SP
Data de Início da Cassação: 28/07/2018
Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP
Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.02186/24-9
==========

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Subsecretaria de Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos

Departamento de Perícias Médicas do Estado

DECISÕES FINAIS SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
MINISTERIO PUBLICO
JEAN RENNER MUNIZ DA SILVA - RG 454945711 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1537/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
PODER JUDICIARIO
ADRIANA SILVA SARDELA - RG 459729329 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1533/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
APARECIDO GIOVANI MARIANO DA SILVA - RG 530017775 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1539/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CAROLINE ACELINO DOS SANTOS - RG 40246567 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1540/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
GILMAR GALEGO CORREA - RG 44657956 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1535/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JOAQUIM BASAGLIA JUNIOR - RG 47157698 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1544/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUANA MARIA RENTE BRITO - RG 39912283 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1538/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
REGINA TAKANASHI - RG 40575939 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1543/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
TIEGO DE JESUS SILVA - RG 49736300 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1546/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
SECRETARIA DA SAUDE
ALAN PEREIRA PINTO - RG 268043103 - FARMACEUTICO - CSCF 1541/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
CAMILA MARCELINO LOUREIRO - RG 461728953 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1534/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MATHEUS JACOB BARRETO - RG 15772993 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1545/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DENIS YOSHIHIRO KIMOTO - RG 35454135 - FISIOTERAPEUTA - CSCF 1536/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.
KARINE PEREIRA MOREIRA GUIMARAES - RG 474559075 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 1542/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
THAMMY RODRIGUES SILVA - RG 478505231 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 1547/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME
MINISTERIO PUBLICO
VINICIUS DELVALLE VILALTA - 5735172 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
PODER JUDICIARIO
DANIEL ALVES VIERIA - 418038223 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS - 1159748 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
TAMIRES LOBO DE CARVALHO - 531715188 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
ALEXANDRE ANTONIO C ABIZAID - 3539842 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR TITULAR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 06/08/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO - 328302971 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 06/08/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM**
Contratada: **PRIVACY TOOLS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**
Processo **SEI: nº 271.00000561/2024-12**
Contrato: 15/2023
Parecer s/nº da Consultoria Jurídica **BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, datado de 21/12/2015
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contato nº 15/2023
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 144.096,00
Data de assinatura: 25/07/2024

PORTARIA PREVCOM Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2024

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SPPREVCOM
Portaria do Diretor Presidente, de 31 de julho de 2024.
Altera a Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2023
O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 45, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Artigo 1º - Os artigos 8º e 9º da Portaria PREVCOM nº 7, de 28 de fevereiro de 2024, passam a ter a seguinte redação:
1. o Artigo 8º:
"Artigo 8º - Aquele que fizer jus a adiantamento ou a reembolso deverá prestar contas de sua aplicação e apresentar os comprovantes cabíveis até o último dia útil do mês de efetivação da despesa." (NR)
1. o Artigo 9º:
"Artigo 9º - Em caso de reembolso, este será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente contado da apresentação do comprovante da despesa realizada." (NR)
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria PREVCOM nº 35/2024)

São Paulo Previdência

Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Civis

Gerência de Pensões Civis

APOSTILAS DO DIRETOR, 06/08/2024

Objeto/Descrição: Inversão EC41 2003 e LC1012 2007, nos termos da EC 41/2003 e LC 1012/2007

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo à Autora/Beneficiária a retificação da ordem de incidência dos redutores aplicados no benefício, para que primeiro incida o Redutor da LCE 1.012/2007 e somente em seguida incida o Teto Remuneratório do art. 37 da CF/88, bem como a devolução dos valores que foram indevidamente descontados, observada a prescrição quinquenal, nos termos da EC 41/2003 e LC 1012/2007.

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

Aziz Nacib Ab Saber Clea Irene Franch Muxfeldt 13982 05/08/2024 0023788-30.2013.8.26.0053 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Objeto/Descrição: ALE, nos termos da LC nº 696 de 1992

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo às Autoras/Beneficiárias o valor do Adicional de Local de Exercício (ALE), para todos os fins legais, em relação ao período especificado (a ação foi protocolada em 19/12/2011), de modo que o período abranja os cinco anos que antecederam o ajuizamento, começando em 19/12/2006 (ou a partir do início do benefício, caso seja posterior), com término em 28/02/2013, data imediatamente anterior ao efeito das Leis Complementares Estaduais nºs 1.197/2013 e 1.200/2013, nos termos da LC nº 696 de 1992, sem efeitos financeiros na folha de pagamento.

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

Sergio D Alberto Mendes Chaves Crescencia Chiarella Chaves 341551 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Iran Kouri Eloísa Drumond Kouri 364319 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Braz Barbosa Elvira Augusta Barbosa 245045 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Jose Alves de Oliveira Ivellim Chamie de Oliveira 915130 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Carlos Mauro Alves Pereira Nilza de Lourdes Barillari Pereira 530189 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Carlos Mauro Alves Pereira Stefani Padovan Alves Pereira 530189 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

Dino Pedro Francisco Musacchio Wilma Cecilia Cairo Musacchio 3887790 05/08/2024 0048850-43.2011.8.26.0053 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Nº DO BENEFÍCIO Nº PROCESSO JUDICIAL DATA DE CUMPRIMENTO NOME DO BENEFICIÁRIO NOME DO EX-SERVIDOR DATA DO ÓBITO CARGO DO EX-SERVIDOR COTA PARTE DO BENEFICIÁRIO QUALIDADE DO DEPENDENTE

61390543 1035164-78.2022.8.26.0053 02/08/2024 Vinicius Palhares Poliseli Tania Palhares Poliseli 23/09/2021 Supervisor de Ensino 50 Filho

61390630 1054089-36.2022.8.26.0114 02/08/2024 Tiago Sampaio Neri Regina Sampaio Pina 30/01/2018 Agente de Organização Escolar 100 Filho

61390943 1002619-66.2023.8.26.0619 05/08/2024 Marcelo Bocchio Antonio Bocchio 21/02/2022 Auxiliar Serv. Gerais 50 Filho

61390990 1026855-77.2023.8.26.0071 05/08/2024 Maria Aparecida Lopes Trigo Pedro Goncalves 09/05/2023 Ag. Seg. Penitenc. Classe IV 100 Companheiro

61391162 1006817-85.2022.8.26.0198 05/08/2024 Alexandre Benedito de Rosa Neusa Aparecida de Paula 05/07/2006 Atendente 100 Filho

DESPACHO DO DIRETOR, 06/08/2024

Nº do Processo: 152.00013898/2024-82

Interessado: JESSICA KIERSKI

Assunto: Processo Administrativo de Extinção do Benefício de Pensão por Morte - DECISÃO DO DIRETOR

Trata o presente de procedimento Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, instaurado por meio da Portaria SPPREV/DBS-NIPP nº 77/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE em 29/05/2024, em face da pensionista Sra. Jessica Kierski, na qualidade de neta solteira do ex-servidor, Sr. Flamino Saliba.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV nº 414/2024 e em análise da área técnica DBS/GPS/NIPP, aprovados em sua totalidade, determino:

1. A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e sua exclusão do rol de beneficiários desta pensão;
2. Oficiar à interessada comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;
3. Publique-se e Cumpra-se.

Após as providências, em face da configuração de Boa-fé, submeto à SMP encaminhar diretamente os autos para a PAP para apoiar a Presidência quanto a deliberação superior nos termos de sua competência prevista em Decreto, sobre a isenção de cobrança de valores, considerando o teor e análise técnica consubstanciada neste processo.

DESPACHO DO DIRETOR, 06/08/2024

Despacho do Diretor de Benefícios Civis, de 05/08/2024, indeferindo os pedidos de habilitação de pensão por civil abaixo:

Informamos que cabe recurso contra decisão de indeferimento no prazo de 15 (quinze) dias (art. 29, §2º do Decreto 65.964/2021).

PROTOCOLO	EX-SERVIDOR	REQUERENTE	FUNDAMENTO
61357288	DALVA FRANCISCO	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61347496	ISABEL DE FATIMA PAULINO	VALTER APARECIDO NASCIMENTO	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61359235	FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA MORAIS	DENISE MARIA DE ALMEIDA MORAIS	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61356875	JULIETA ESAU CANINO	SALVATORE CANINO	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61361179	ANTONIO CARLOS NEVES RODRIGUES	BRENDA CASEMIRO RODRIGUES	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61350331	BERENICE SILVIA RIBEIRO DA SILVA	DENILSON APARECIDO DA SILVA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61348437	ADEMILSON NATALINA	ALBERTINA CANDIDO BEZERRA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61360639	ELIANE DA SILVA ALVES	ANDREA YURIKO MIYAKAWA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61347506	ERICA TEIXEIRA GARCIA SANCHES	ANDERSON DE OLIVEIRA SANCHES	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61360564	FERNANDA MATEUCCI OZEAS	TIAGO ZANELLA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61356558	ANTONIO DA SILVA	JOSE ANDRE DE SOUZA SANTOS	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61363093	LOURDES BARBOSA	ANA JULIA BARBOSA GIORDANI	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61361304	THEREZINHA AUGUSTA FRANCO QUINTAS	CHARLES FRANCO CONDE QUINTAS	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021

61335466	JOSE LUIZ DE SOUZA	ELAINE APARECIDA BUENO DE SOUZA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61373954	REGIANE DE AGUIAR CASTRO	FABIO ALEXANDRE DE BRITO	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61262006	CLAUDIO STORTI	AUREA LOURDES MACHADO LIMA STORTI	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61292611	LUIZ GERALDO IUNES ELIAS	DENISE MARIA DA FONSECA REIS IUNES ELIAS	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61261435	ROBERTO DE OLIVEIRA BARONI	SUELI ISABEL RODRIGUES GARCIA	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61275054	AURIVAN ANTUNES DE ALMEIDA	NILCE MILANEZI DE ALMEIDA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61316932	VALDEMIR LOPES	POLIANA MENDONCA LOPES	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61308634	VICENTE MARTINEZ HERNANDES	MARIA DE LOURDES ALVES	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61316942	OSCAR TEIXEIRA LACERDA	MARGARIDA IORIO DE SOUSA LACERDA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61325386	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	BENEDITA FOGO SILVA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61315081	ANIVALDO JOSE DE CARVALHO	HERBERT VIANA CAVALCANTI DA SILVA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61309356	ROBERTO CALDERARO	VERA FRANCIULLI CALDERARO	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61316938	MARCIO LIRA	MARIA LINA BERNARDES BELFORT LIRA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61275462	CARLOS BORGES	MARIA EUGENIA PASCHOAL BORGES	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61309043	SUSSUMU MIYAMOTO	ANGELA MARIA CARMONA MIYAMOTO	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61316960	MARCOS CARVALHO NEVES	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61293573	HELENA ALFANO MATIOLLI	SANTO MATIOLLI	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61256536	VICENTE MANDIA	MARIA CELINA BARANA MANDIA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61325391	CELIA REGINA GONCALVES TEIXEIRA	ARIOVALDO TEIXEIRA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61312017	ANTONIO FIDA JUNIOR	ADRIANA FIDA	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61329259	JOSE ANTONIO DE LIMA	SOLANGE DE LIMA	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61330306	REGINA APARECIDA P A BATISTA	MARIO PEREIRA BATISTA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61332370	ROLF LINDE	SANDRA APARECIDA DRIGO LINDE	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61333092	VALDEMIRO CECILIO DA CRUZ	VITORIA CAROLINE CRUZ	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61333679	JOSE GARCIA FERREIRA	CARMELITA MOREIRA LOBO FERREIRA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61338454	ELIAS ALMUSSA	MARIA APARECIDA PEREIRA ALMUSSA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61338952	MARIA APARECIDA S RODRIGUES	ITALO INACIO SANTOS RODRIGUES	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61339014	SILVIA REGINA FARIAS DA COSTA SANTOS	JOSE WILSON DA COSTA SANTOS	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61339990	GABRIELA FRANCO C E LIMA	BENEDITO DE MELO LIMA	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61340572	INEZ MIRANDA SALGADO	PAULO DOS SANTOS SALGADO FILHO	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61341104	LAURA BALSTER VENTURA	MARCIA CHRISTINA BALSTER DE MELO	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61342303	FLAVIO MASSONE	MARLENE BERMUDES MASSONE	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61342721	MANUEL BENTO FERREIRA	MARIA APARECIDA CORTEZINI FERREIRA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61343754	NILO EVAGELISTA DE SENA	NAIR EVANGELISTA DE SENA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61348369	SANDRA MARA FILIPELLI RODRIGUES	PEDRO ROBERTO RODRIGUES	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61349462	SILVIO BUENO PELLEGRINO	AUREA TRANQUILLI PELLEGRINO	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61349521	SAMUEL MAREK REIBSCHEID	PERLA FISBOIN DE REIBSCHEID	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61350406	MARCELO MURAWJOW	GABRIEL CAIRES MURAWJOW	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61352605	IVONE GIRARDI DE SOUZA LEITE	LUDMYLLA GIRARDI MARTINS	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61353202	CELINA ROSA QUESSA	NORIVAL QUESSA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61354944	JOSE CARLOS MARCELINO GOMES	JAMILE RAYZER MARCELINO GOMES	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61355178	GILDA COELHO LULA	BRUNA COELHO LULA DE CASTRO	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61355262	GEDOR DE SOUZA E SILVA	CELITA PENTEADO AFFONSO SILVA	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61355267	GUSTAVO NONATO DE ALMEIDA	PEDRO HENRIQUE MOTTA DE ALMEIDA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61356431	JOSE MARIA MUSSI	MARIA FERNANDA MUSSI	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61356461	HERALDO LORENA GUIDA	SOFIA HELENA SILVA GUIDA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61358155	ROBERTO VATAN DOS SANTOS	MARIA FERREIRA VATAN DOS SANTOS	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61358207	WILSON ALTHALER	MARIA PACINI ALTHALER	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61358213	MARIA HELENA TROFINO OHE	CARLOS KIYOSHI OHE	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61360937	LUIZ CARLOS DE SOUZA	JIUCELIA LIMA BARBOSA DE SOUZA	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020
61372656	ROBSON SCRITTORE	ROSIMEIRE DA SILVA SCRITTORE	Sem comprovação da qualidade de beneficiário – LC1354/2020

PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 123/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 123/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de filha solteira, por estar em desacordo com o Art. 23, *caput*, da Lei 4832/1958, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
MARIA DA C ALVES DE ALMEIDA	DIOMIRA DE ALMEIDA E SILVA	158.932.408-04	12936

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

PORTARIAS DO DIRETOR, 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC1354/2020, expede as seguintes Portarias:

Portaria nº 13104/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) FELIPE CARAMICO BURATTO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) LUZIANE POTRICH BELLE falecido(a) Ativo no cargo de PERITO CRIMINAL DE 2A CLASSE. 0061371468

Portaria nº 13103/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso III, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) HEITOR BELLE BURATTO na qualidade de Filho do ex-servidor(a) LUZIANE POTRICH BELLE falecido(a) Ativo no cargo de PERITO CRIMINAL DE 2A CLASSE. 0061371468

Portaria nº 13030/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) LUCINDA CARREIRA HERNANDEZ na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) VALDOMIRO HERNANDEZ falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061364225

Portaria nº 13084/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARISA SCHUTZER DEL NERO POLETTI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) RONALDO REBELLO B POLETTI falecido(a) Aposentado no cargo de PROCURADOR DE JUSTICA. 0061366369

Portaria nº 13011/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) TEREZA LIMA ALFACE na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) DERLI ALFACE falecido(a) Aposentado no cargo de OFICIAL DE JUSTICA. 0061360883

Portaria nº 13020/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) LUIZ DI LUCCA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) BENEDICTA M DAS D M DI LUCCA falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061363354

Portaria nº 13071/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) PUREZA MARIA DA SILVA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) NICODEMOS DOS SANTOS SILVA falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061372968

Portaria nº 13072/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) HELENA APARECIDA FURQUIM NARDI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) PAULO EDUARDO NARDI falecido(a) Aposentado no cargo de ESCREVENTE TECN.JUDICIARIO. 0061372972

Portaria nº 13073/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA APARECIDA DA CRUZ BENGA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ALCINO BENGA falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061372996

Portaria nº 13074/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ELI FREITAS MELO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) CARMELITA PIRES ROCHA falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061373024

Portaria nº 13075/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ARLENE GUIMARAES MELLO NICOLUCCI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ORLANDO NICOLUCCI falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061373034

Portaria nº 13078/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso III, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA PAULA TROLEZE MORAES na qualidade de Filho do ex-servidor(a) PAULO SERGIO DE SOUZA MORAES falecido(a) Ativo no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061373065

Portaria nº 13082/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JOSE FERNANDO DEGANI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) MARIA JOSE POLIZELLO DEGANI falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061373177

Portaria nº 13083/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) SONIA MARIA SCALVENZI LARANJA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) JOSE GETULIO LARANJA falecido(a) Aposentado no cargo de INVESTIGADOR POL.CL.ESPECIAL. 0061373334

Portaria nº 13016/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso III, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ANDERSON DA SILVA SANTOS FILHO na qualidade de Filho do ex-servidor(a) ANA CLAUDIA SZABO NARDINI SOLANO LOPES falecido(a) Aposentado no cargo de PROF ENSINO FUNDAMENTAL/MEDIO. 0061373390

Portaria nº 13041/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) WILSON ROBERTO HENRIQUE GOMES na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) GERCELI ZITO GOMES falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061373392

Portaria nº 13027/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) RICARDO CARRION DE SOUZA falecido(a) Ativo no cargo de AG.ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT. 0061373404

Portaria nº 13028/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso III, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JULIA FERNANDES DE SOUZA na qualidade de Filho do ex-servidor(a) RICARDO CARRION DE SOUZA falecido(a) Ativo no cargo de AG.ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT. 0061373404

Portaria nº 13026/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso III, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) RAFAEL FERNANDES DE SOUZA na qualidade de Filho/Incapaz Civilmente do ex-servidor(a) RICARDO CARRION DE SOUZA falecido(a) Ativo no cargo de AG.ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT. 0061373404

Portaria nº 13047/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) PEDRO BRISOLA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) HELENA NASCIMENTO BRISOLA falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061373416

Portaria nº 13035/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MANOEL DE MOURA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ERCILIA COSTA DE MOURA falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061373418

Portaria nº 13049/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) CLAUDIA MARIA CORREA SIMILI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) DAVID SIMILI falecido(a) Aposentado no cargo de ESCREVENTE TECN.JUDICIARIO. 0061373428

Portaria nº 13037/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JOAO BATISTA DOMICIANO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) REGINA MARCIA SANCHEZ DOMICIANO falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061373434

Portaria nº 13054/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) EGIDIO REINALDO GIACOMETTI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) EUNICE APARECIDA BOSO GIACOMETTI falecido(a) Aposentado no cargo de AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR. 0061373451

Portaria nº 13055/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) CLEIDE RENER PIERINA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) VALDIR PIERINA falecido(a) Aposentado no cargo de OFICIAL OPERACIONAL. 0061373472

Portaria nº 13064/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) NELSON SIDNEI RODRIGUES na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) SYLVIA CLEMENTINA DA SILVA RODRIGUES falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061373534

Portaria nº 13068/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ANA MARIA MACEDO FERREIRA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) JAYME MARQUES FERREIRA falecido(a) Aposentado no cargo de ASSIST.DIRETOR ESCOLA. 0061373572

Portaria nº 13087/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA ROMERA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) JOSE CLARIVALDO ROMERA falecido(a) Aposentado no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO. 0061373733

Portaria nº 13161/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) NIVALDO ELIAS RODRIGUES na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) EDI DO NASCIMENTO RODRIGUES falecido(a) Ativo no cargo de AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR. 0061373842

Portaria nº 13070/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 05/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) DIRCE BIANCHINI DE ARAUJO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) JOSE PEREIRA DE ARAUJO falecido(a) Aposentado no cargo de AG.POL. CLASSE ESPECIAL. 0061373843

Portaria nº 13090/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ESTHER R DE SOUZA OLIVEIRA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ADAUTO DE OLIVEIRA falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061373965

Portaria nº 13094/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) SUERLI SALVADOR ANCHETA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ANTONIO EDUARDO ANCHETA falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061374013

Portaria nº 13100/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JOAO FRANCISCO GABRIEL na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) EUNICE FARIA GABRIEL falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061374019

Portaria nº 13114/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) NORMA APARECIDA CASSOLA BARBA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) SAINT CLAIR TOMAS BARBA falecido(a) Aposentado no cargo de INVESTIGADOR POL.CL.ESPECIAL. 0061374038

Portaria nº 13117/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ESMAEL LUIZ na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) CLEUSA CARNIATO LUIZ falecido(a) Aposentado no cargo de AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR. 0061374048

Portaria nº 13171/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JOAO RIBEIRO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) MARLENE MARIA AZEVEDO RIBEIRO falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061374096

Portaria nº 13174/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) JOSE ANTONIO PINHO na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) SEBASTIANA APARECIDA G PINHO falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II. 0061374099

Portaria nº 13159/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA INES TERRA LEME SOGAYAR na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ROBERTO SOGAYAR falecido(a) Aposentado no cargo de PROF ASSIST DR MS3.1. 0061374110

Portaria nº 13156/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) MARIA DA GLORIA BOTELHO VAINI na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) ORLANDO VAINI falecido(a) Aposentado no cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS. 0061374135

Portaria nº 13147/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ADEMIR OSWALDO DA COSTA WOLFF na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) FATIMA AP D GONCALVES WOLFF falecido(a) Aposentado no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I. 0061374276

Portaria nº 13136/2024

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA, no uso de suas competências conferidas pela LC 1354/2020, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a partir de 06/08/2024, com fundamento no Art. 14, inciso I, da LC n.º 1.354/2020, de 06 de março de 2020. ao Sr. (a) ROBERTO ALVES DA SILVA na qualidade de Cônjuge do ex-servidor(a) MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA falecido(a) Aposentado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO. 0061374298

Secretaria da Justiça e Cidadania

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Comissão Especial - Discriminação Homofóbica

Despacho

Processo: 019.00000363/2023-69 Interessado: M.J.M.S. Assunto: Lei estadual 10.948/2001 (SJC-PRC-2022/00861) Considerando que a única testemunha arrolada pelo denunciante trata-se de seu companheiro e, por conseguinte, seria ouvida com reservas, dada a ausência de isenção de ânimo e não havendo outros indicativos de provas, dou por encerrada a instrução processual, abrindo-se prazo para alegações finais por parte dos denunciados F.C e L.P, no prazo de 7 (sete) dias contínuos, contados da publicação no Diário Oficial, deixando de intimá-los via postal, vez que não foram localizados no endereço apontado na denúncia.

Comissão Especial - Vacinação Covid-19

Decisão definitiva - Comissão Especial

Autos nº 019.00000167/2023-94 (SJC-EXP-2021/02969)

Interessado: Grupo de Vigilância Epidemiológica de Taubaté

Assunto: Denúncia formulada com fundamento na Lei estadual 17.320/21, regulamentada pelo Decreto estadual 65.725/2021, ocorrida no Município de Taubaté.

Após regular processamento do feito, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, a Comissão Especial decidiu pela PROCEDÊNCIA da denúncia apresentada em face de Claudio Ademir da Rosa, condenando-o pelos fatos que lhe foram imputados, à pena de multa de 200 (duzentas) UFESP's, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 2º, da Lei estadual nº 17.320/2021 e parágrafo 1º, item 3, do artigo 3º, do Decreto estadual nº 65.725/2021.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

Decisões do Assessor Executivo

Decisões do Assessor Executivo,
De 15-04-2024

Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB
Proc. 0145/24-AI- AI 55915 D8 - ANNA CAROLINA CERON FRATEA LEAL - 43.953.129/0001-27 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO.

De 17-04-2024

Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0189/24-AI- AI 69968 D8 - MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS - ME - 12.074.155/0001-51 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0280/24-AI- AI 69921 D8 - HERONDINA LUCIO POUSADA - 24.874.129/0001-97 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0313/24-AI- AI 68722 D8 - RAILDA AMORIM CORDEIRO 31922911844 - 18.914.834/0001-78 - R$ 849,59 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0346/24-AI- AI 69524 D8 - 48.900.768 CINTIA RIBELATO LONGHINI - 48.900.768/0001-48 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0354/24-AI- AI 69693 D8 - MOEMI TAGAME 94760748687 - 16.915.403/0001-09 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO.

De 28-06-2024

Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0283/24-AI- AI 66566 D8 - AUTO POSTO FONTE LUMINOSA LTDA - 45.273.885/0001-30 - R$ 14.119,73 - JUDITE BEATRIZ TURIM - 137.138/SP;
Proc. 0619/24-AI- AI 69136 D8 - MARIA, MARIA COLLECTIONS - PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - 01.147.695/0001-00 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0654/24-AI- AI 70014 D8 - G F MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 64.144.330/0001-33 - R$ 17.368,43 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0713/24-AI- AI 66655 D8 - A E F COMERCIO DE COSMETICOS E ESTETICA LTDA - 45.762.892/0001-04 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0741/24-AI- AI 66629 D8 - LENICE MARIA DA SILVA 95667636468 - 30.443.658/0001-39 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0771/24-AI- AI 05249 K2 - LUZIA MARQUES - RAÇÕES LTDA - 08.631.029/0001-83 - R$ 798,08 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0808/24-AI- AI 70114 D8 - EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - 44.993.632/0013-02 - R$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0839/24-AI- AI 69183 D8 - GUTIERRI FERNANDO RUGERI 42703552807 - 30.414.808/0001-86 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0871/24-AI- AI 70034 D8 - ADRIANA FABIANA DA SILVA COLDIBELI 26627654881 - 14.142.899/0001-91 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0874/24-AI- AI 69168 D8 - ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA SOUZA LTDA EPP - 49.021.686/0001-96 - R$ 11.027,57 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0877/24-AI- AI 69171 D8 - ELEN M. G. BERNARDES E CIA LTDA. - 18.902.803/0001-05 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO.

DESPACHO DO ASSESSOR EXECUTIVO

Despacho do Assessor Executivo, de 02/08/2024

I – PAS: 0000078/2023 – Processo Eletrônico
II – Auto de Infração nº: AI 2023-000555-D
III – Autuado: Hurb Technologies S.A.
IV- CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24
V- Advogados: Lorreyne Martins Melani dos Santos – OAB/RJ 242.789 – Eduardo Damian Duarte - OAB/RJ 106.783

Acolho o pedido formulado pelo Auto às fls. 1722, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para o Autuado efetuar o pagamento da multa, oferecer defesa administrativa e/ou impugnar o valor da receita bruta estimada, nos termos do artigo 30 da Portaria Normativa Procon/SP 229/2022. Intime-se o Autuado para ciência. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO

Despachos do Assessor Executivo, de 31/07/2024

I – Interessado: Drogaria São Paulo S.A.
II – CNPJ/CPF: 61.412.110/0001-55
III – Advogado: Regina Aparecida Vega Sevilha, OAB/SP 147.738
IV – Autos de Infração: 86256 T1, 88695 T1, 88873 T1, 88913 T1, 88935 T1, 88947 T1, 91332 T1, 84933 T1, 85027 T1 e 85148 T1

Considerando petição protocolada indevidamente na Fundação Procon/SP, tendo em vista que nos casos de autuações por infração à Lei Estadual 12.685/07 - Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal "Nota Fiscal Paulista" todo o processo deve ser feito de forma exclusivamente eletrônica no sítio da Nota Fiscal Paulista (www.nfp.fazenda.sp.gov.br), conforme determinação da Lei Estadual 12.685/07, regulamentada pelo Decreto nº 53.085/2008 e demais atos normatizadores, intime-se para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie-se a retirada do documento, na Assessoria de Controle de Processos, Rua Conselheiro Furtado, 503, 3º andar, de segunda à sexta-feira, horário das 9h às 16h, sob pena de descarte.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS
COMUNICADO
Restando infrutífera as diligências para notificação, via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas, de que foram AUTUADAS pela Fiscalização deste Órgão, lavrando assim o respectivo Auto de Infração:

PROCESSO N.º	EMPRESA AUTUADA	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA E LOCAL DA LAVRATURA DO AUTO
5001/2019	AUTO POSTO VIP 2 LTDA	12.***.***/0001-14	3042586	09/04/2019 – Rua Arthur de Azevedo, nº 1424 – Ap.51 – Pinheiros São Paulo/SP – CEP 05404-003
4998/2019	AUTO POSTO VIP 2 LTDA	12.***.***/0001-14	3042583	09/04/2019 – Rua Arthur de Azevedo, nº 1424 – Ap.51 – Pinheiros São Paulo/SP – CEP 05404-003
5006/2019	AUTO POSTO VIP 2 LTDA	12.***.***/0001-14	3042590	09/04/2019 – Rua Arthur de Azevedo, nº 1424 – Ap.51 – Pinheiros São Paulo/SP – CEP 05404-003
5213/2019	MASA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	19.***.***/0001-84	1001130039483	01/04/2019 – Rua Wilson Gomes de Azevedo, nº 36B – Parque Continental – Guarulhos/SP – CEP 07073-187
8047/2019	M J CORDEIRO TRANSPORTES LTDA	13.***.***/0001-10	3044142	27/05/2019 – Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 1170 – Conj.Habit. Dr. Antônio Villela Silva – Araçatuba/SP – CEP 16057-560
18079/2019	AUTO POSTO GRAN PRIX LTDA	02.***.***/0001-28	3049211	21/10/2019 – Rua General Newton Estilac Leal, nº 1329 – Cidade das Flores – Osasco/S/P - CEP 06180-000
3854/2021	R. DE C. S. MORAES	24.***.***/0001-70	3197208	13/08/2021 – Rua Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, nº 96 Jd. Santa Emília – Guarulhos/SP – CEP 07134-515
4430/2021	SANTOS E A. C. RODRIGUES EDUCACAO INFANTIL LTDA	15.***.***/0001-01	3197989	01/10/2021 – Rua Virgílio Malta, nº 10-51 – Centro – Bauru/SP CEP 17015-220
4561/2021	TEU AUTO POSTO LTDA	10.***.***/0001-90	3197390	30/08/2021 – Av.Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 1045 Jardim Esmeralda – São Paulo/SP – CEP 05588-001
6579/2021	CENTRO AUTOMOTIVO GOVERNADOR MARIO COVAS LTDA	04.***.***/0001-70	3199543 3199544 3199545 3199546 3199547 3199548	10/12/2021 – Avenida Martins Fontes, nº 334 – Saboo – Santos/SP– CEP 11085-000
7133/2021	ESTAMPARIA DE ALUMINIO OLIVEIRA LTDA	09.***.***/0001-98	1001130046523	06/12/2021 – Estrada da Paz, nº 1119 – Compl.1 – Bom Retiro Bragança Paulista/SP – CEP 12913-501
383/2022	Y C MAMANI	22.***.***/0001-22	1001130046831	24/01/2022 – Rua Dr. Carlos Guimarães, nº 230 – Catumbi – São Paulo/SP – CEP 03020-030
2210/2022	JOSIVAL DE JESUS	565.***.***-10	3201737	23/03/2022 – Rua Piemonte, nº 308 - Apto. 22 - Vila Roma Salto SP – CEP 13321-431
397/2022	JCA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI	16.***.***/0001-58	1001130046813	18/01/2022 – Avenida Antônio de Souza Noschese, nº 327 – Térreo Piso Superior – Parque Continental –São Paulo/SP – CEP 05328-000
2357/2022	TEU AUTO POSTO LTDA	10.***.***/0001-90	3200975	21/02/2022 – Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1045 Jardim Esmeralda – São Paulo/SP – CEP 05588-001
2358/2022	TEU AUTO POSTO LTDA-	10.***.***/0001-90	3200976	21/02/2022 - Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1045 Jardim Esmeralda – São Paulo/SP – CEP 05588-001
2359/2022	TEU AUTO POSTO LTDA	10.***.***/0001-90	3200978	21/02/2022 - Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1045 Jardim Esmeralda – São Paulo/SP – CEP 05588-001
2360/2022	TEU AUTO POSTO LTDA	10.***.***/0001-90	3200979	21/02/2022 - Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1045 Jardim Esmeralda – São Paulo/SP – CEP 05588-001
3264/2022	PONTO DA CEGONHA COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	00.***.***/0001-65	1001130047387	26/04/2022 – Praça Conselheiro Crispiniano, nº 68 – Centro Guarulhos/SP – CEP 07012-005
3689/2022	ELIAS DELALIBERA ROSA	112.***.***-33	1001130047210	31/03/2022 – Rua São Teodoro, nº 899 – Vila Carmosina – São Paulo/SP – CEP 08290-005
3828/2022	CALENDULA CRIACOES LTDA	63.***.***/0001-99	1001130047539	11/05/2022 – Rua Felício Marcondes, nº 34 – Centro – Guarulhos/SP CEP 07010-030
4989/2022	FRANCISCO LIBERALINO DE SOUSA	056.***.***-54	3202764	06/05/2022 – Rua Forte do Calvário, nº 401 – Jardim Vila Formosa São Paulo/SP – CEP 03470-005
5223/2022	NERIOVALDO BALBINO DOS SANTOS	584.***.***-49	3203500	31/05/2022 – Rua Augusto Rodrigues, nº 443 – Jardim Maria Amélia Jacareí/SP – CEP 12318-690
7373/2022	ALBERTO CAMASMIE	012.***.***-50	3204460	21/07/2022 – Rua Tutóia, nº 685 – Apto.33 – Paraíso – São Paulo/SP CEP 04007-003
8168/2022	PAULO ROGERIO DALTO	156.***.***-01	3205038	15/08/2022 – Rua Allan Kardec, nº 95 – Bela Vista – Osasco/SP CEP 06070-240
8459/2022	JAIR PLACIDINO	720.***.***-06	3205280	30/08/2022 – Rua Elza Monnerat, nº 715 – Quadra Z BL C1 – Ap.13 Conj.Habit. Edival Antônio Orsi-Campinas/SP - CEP 13069-080
8798/2022	HONORIO TEIXEIRA DE MORAES	08.***.***/0001-20	3205522	09/09/2022 – Sítio Ouro Verde – Centro – São José do Rio Pardo/SP CEP 13720-000
9108/2022	AUTO POSTO CAPITAO MACEDO LTDA	48.***.***/0001-53	1001130049037	22/08/2022 – Rua Botucatu, nº 194 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04023-060
11482/2022	MANOEL TERRA VERDI E OUTRA	07.***.***/0004-40	3206997	16/11/2022 – Fazenda Santa Tereza, 0 – Córrego São Pedro Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
1520/2023	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	011.***.***-70	3208272	02/02/2023 – Rua Professor Valério Giuli, nº 161 – Jardim Paraíso São Paulo/SP – CEP 02416-000
1676/2023	RICARDO ANTONIO DOS SANTOS	062.***.***-30	3207440	12/12/2022 – Rua Getúlio Vargas, nº 645 – Jardim Bel Val Barueri/SP – CEP 06420-190
1944/2023	ALEF FREIRE LANCE	454.***.***-05	3208657	23/02/2023 – Rua São Paulo das Missões, nº 370 – casa 02 – Granja Carolina – Cotia/SP – CEP 06700-197
2006/2023	ISALTO SANTANA AMARAL	508.***.***-53	3208768	27/02/2023 – Avenida Santa Inês, nº 1969 – Ap.64 – Bloco D Parque Mandaqui – São Paulo/SP – CEP 02415-002
2305/2023	RENE REQUELME	18.***.***/0001-76	1001130050895	16/03/2023 – Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 291 – Jardim Vassouras – Francisco Morato/SP – CEP 07952-130
2400/2023	LUIZ BERNARDO DA SILVA	002.***.***-50	3291261	21/03/2023 – Rua Antônio Ruiz, nº 51 – Jardim Santa Eliza Presidente Pudente/SP – CEP 19027-020
2734/2023	EDELBRANDO ALMEIDA MARQUES	513.***.***-00	3208937	09/03/2023 – Rua Virgílio Bento de Queiróz, nº 296 – Jardim Record Taboão da Serra/SP – CEP 06783-200
4160/2023	JOAQUIM CANDIDO DA SILVA	005.***.***-09	3292600	12/05/2023 – Rua José Nicolussi, nº 125 – Conj. Habit.Lúcia Fabro Sverzut – Sertãozinho/SP – CEP 14164-183
4300/2023	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	082.***.***-81	3292669	16/05/2023 – Rua Alberto Canteiro, nº 89 – São José – Olímpia/SP CEP 15400-000
4415/2023	JOAO LUIZ CORREA	736.***.***-34	3292750	19/05/2023 – Rua Uruguai, nº 1742 – Térreo – Vila América Votuporanga/SP – CEP 15502-056
5819/2023	MARIA INES CRISTANTE	322.***.***-78	3293858	28/06/2023 – Sene – 0000 – Rural - Sebastianópolis do Sul/SP CEP 15180-000
6775/2023	MARIA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO	27.***.***/0001-37	3294455	21/07/2023 – Rua Arthur Guedes, nº 110 - (DubTransporte de Areia e Pedra) Residencial Tarsitano) Sales/SP – CEP 14980-000
6847/2023	AUGUSTO MANFRIM NETO E OUTROS	10.***.***/0001-68	3294559	25/07/2023 – Sítio Bom Pasto II, S/N – Faz.Mata dos Pintos – Neves

				Paulista/SP – CEP 15120-000
6886/2023	FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	11.***.***/0001-65	3294585	26/07/2023 – Rua Antônio Marcos de Oliveira, nº 205 – Apto.134 Torre 1–Sl.2– Jd. Tarraf III –S.José do R.Preto/SP– CEP 15092-470
6887/2023	ANDRE RODRIGO ARON	221.***.***-29	3294586	26/07/2023 – Rua 20, nº 370 – Lot. Village Damha Mirassol IV Mirassol/SP – CEP 15135-468
6978/2023	LUIZ BERNARDO DA SILVA	002.***.***-50	3294728	31/07/2023 – Rua Antônio Ruiz, nº 51 – (Transp.de Cargas) – Jardim Santa Eliza – Presidente Prudente/SP – CEP 19027-020
9111/2023	JAIR PLACIDINO	720.***.***-06	3296155	18/09/2023 – Rua Elza Monnerat, nº 715 – Quadra Z – BL.C1Ap.13 Con.j.Habit.Edivaldo Antônio Orsi – Campinas/SP - CEP 13069-080
11329/2023	EDUARDO QUANDT BUCHWEITZ	023.***.***-61	3297899	16/11/2023 – Av. 31 de Março, nº 87 – Casa (Transp. De Cargas -Prado – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09660-000
1094/2024	ROSEMEIRE ROCHA SANTOS	52.***.***/0001-87	1001130053376	10/01/2024 – Rua Santo Antônio, nº 545 – Centro – Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13830-114
2157/2024	CLEITON LIMA DA CRUZ	28.***.***/0001-00	3300736	31/01/2024 – Pça. Pedro de Toledo, nº 102 – Centro – Atibaia/SP CEP 12940-270

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas ou interposição de DEFESA no Departamento Jurídico, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Rua SANTA CRUZ, N.º 1922 – VILA GUMERCINDO, CEP: 04122-002, São Paulo – SP. – Telefone para maiores informações (11) 3581-2195.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gabinete da Secretária

Subsecretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional i - Campinas

COMUNICADO Nº 44 - CTR1, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Centro Técnico Regional I - Campinas, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, localizado na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio 1 - 2ºandar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel.: (19) 3790-3740, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido à impossibilidade de as mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental: 201908060084762
Proc. Digital: SIMA.006192/2019-35
Autuado: ADILSON JOSE EGYDIO
CPF/CNPJ: 338.241.798-73
RG: 36464257
Município da infração: MOGI-GUACU
Notificação: Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 201908220050191
Proc. Digital: SIMA.007174/201979
Autuado: GLÁUCIO BILL
CPF/CNPJ: 024.261.309-89
RG: 6244286
Município da infração: PIRACICABA
Notificação: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo email abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20191026015237-1
Proc. Digital: SIMA.022348/2019-57
Autuado: MARIA JOSE MUDINUTI E OUTROS
CPF/CNPJ: 32.121.913/0001-52
RG: -
Município da infração: SANTA CRUZ DA CONCEICAO
Notificação: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20210227014896–2
Proc. Digital: SIMA.010319/2021-79
Autuado: ELIVELTON DOS SANTOS NUNES
CPF/CNPJ: 881.145.972-91
RG: 4026752
Município da infração: Santa Cruz da Conceição
Notificação: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 202103090102083
Proc. Digital: SIMA.012765/202157
Autuado: Edvaldo Oreste Veron
CPF/CNPJ: 153.912.138-00
RG: 2983929
Município da infração: LIMEIRA
Notificação: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20211110010971-1
Proc. Digital: SIMA.002184/2022-13
Autuado: LUIS DONISETE FORMIGARI
CPF/CNPJ: 016.577.198-47
RG: 12551329
Município da infração: ITAPIRA
Notificação: Cientificados do falecimento de Luiz Donisete Formigari, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 20211110010971-1, sendo a infração por DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA DEPRESERVAÇÃO PERMANENTE, conforme disposto em Resolução SIMA 005/2021 Artigo 48.Conforme Artigo 106 da Resolução SIMA 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da autuação e informamos do prazo de 30dias a contar do recebimento desta notificação, para agendamento de atendimento técnico junto a este Centro Técnico Regional, dos herdeiros/inventariantes de Luiz Donisete Formigari, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários. Artigo 106. O falecimento do autuado

Centro Técnico Regional III - Santos

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 15580/2020
Autuado: SEVERINO DO RAMO DA SILVA
CPF: 114.060.357-42
RG: NÃO INFORMADO
Município da Infração: Santos – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 048, de 2014, art. 38 - Por exercer a pesca sem a licença do órgão ambiental competente.
Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R$13.400,00, consolidada após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Comunicase que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 1.025.342 (Data de Vencimento: 23/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificada a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO Nº 2, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 14410/2019
Autuado: MARIA MARQUES CIRINO
CPF: 199.432.648-45
RG: 21434080
Município da Infração: Bertioga – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 50 - Por destruir florestas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente.
Penalidades: Embargo de área e Multa Simples no valor de R$1.638,00, consolidada em R$1.474,20 após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 1.474,20 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil ou internet banking, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 546.244 (Data de Vencimento: 16/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Esclarecemos que, na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário o seu comparecimento a este CTR-3 no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para firmar o Termo de Compromisso Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam (verificar campo 23 do Auto da Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

COMUNICADO Nº 3, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 16603/2019
Autuado: JOÃO NIVALDO SANTOS
CPF: 859.510.715-77
RG: 65001432
Município da Infração: Bertioga – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 38 - Por exercer a pesca sem licença do órgão ambiental competente.
Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R$1.800,00, consolidada em R$ 1.120,00 durante o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 544.980 (Data de Vencimento: 31/8/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 19 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

COMUNICADO Nº 4, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 16604/2019
Autuado: JOÃO NIVALDO SANTOS
CPF: 859.510.715-77
RG: 65001432
Município da Infração: Bertioga – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 36 §1º inciso I - Por pescar espécies que devam ser preservadas.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R$1.800,00, consolidada em R$ 1.080,00 durante o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 546.831 (Data de Vencimento: 25/9/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 19 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Centro Técnico Regional xii - Mogi das Cruzes

COMUNICADO Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca do Auto de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado para ciência da autuação. O autuado fica por meio desta, convocado a comparecer à sessão do Atendimento Ambiental do processo AIA citado, que ocorrerá na **Unidade do 2º Pelotão de Policiamento Ambiental, sito à Avenida Valentina Melo Freire Borenstein, nº 767, Bairro Brás Cubas, Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes/SP.** Levar cópia do CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração (caso necessário) e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240618003353-1, 20240409005030-3 e 20240407015484-3
Autuado: JAIME SILVESTRE SANTOS
CPF/CNPJ: 373.079.018-89
Município da infração: Salesópolis- SP
Data e horário do Atendimento: 27/08/2024 às 13:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240618003353-3 e 20240409005030-1
Autuado: JOSCEANO MANOEL DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 043.513.234-26
Município da infração: Salesópolis - SP
Data e horário do Atendimento: 03/09/2024 às 09:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240618003353-2, 20240409005030-2 e 20240407015484-2
Autuado: JOSE MARLON DOS SANTOS ALVES
CPF/CNPJ: 106.092.804-30
Município da infração: Salesópolis - SP
Data e horário do Atendimento: 03/09/2024 às 13:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240422011379-1
Autuado: MARCELO FABIANO RODRIGUES
CPF/CNPJ: 249.591.698-85
Município da infração: Ferraz de Vasconcelos - SP
Data e horário do Atendimento: 02/09/2024 às 09:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240116010155-1
Autuado: ISAEL JUNIOR SOARES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 276.041.918-86
Município da infração: Biritiba-Mirim - SP
Data e horário do Atendimento: 02/09/2024 às 10:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240329014111-1
Autuado: VPE LTDA
CPF/CNPJ: 04.501.925/0001-77
Município da infração: Santa Isabel - SP
Data e horário do Atendimento: 02/09/2024 às 11:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20200417010652-1 e 20240619003605-1
Autuado: ISRAEL PEREIRA
CPF/CNPJ: 100.404.298-14
Município da infração: Arujá - SP
Data e horário do Atendimento: 05/09/2024 às 14:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20240429005819-1
Autuado: OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 048.028.688-47
Município da infração: Mogi das Cruzes - SP
Data e horário do Atendimento: 09/09/2024 às 09:00hs

Auto de Infração Ambiental nº: 20211222007371-1
Autuado: ASSUNCAO CASTILHO
CPF/CNPJ: 144.377.858-35
Município da infração: Mogi das Cruzes - SP
Data e horário do Atendimento: 27/08/2024 às 15:00hs

Departamento de Águas e Energia Elétrica

DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Francisco Vitta, CPF: 040.345.428-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9916099, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de São Paulo, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°27'26.300") - Longitude O (46°44'43.200") - Volume Diário: 8,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20230024553-JVD. PO-323-00721.
Extrato DDO n. 194/24.

DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 10 DE JULHO DE 2024

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por ATUA OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 12.244.170/0001-09, na Diretoria Operacional de Outorgas, e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9914412, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Taboão da Serra, conforme abaixo:
- Travessia Subterrânea - Córrego Poá - Coord. Geográficas Latitude S (23°36'42.160") - Longitude O (46°46'51.470") - Finalidade: Rede coletora de esgotos - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220013965-S4D.
Extrato DVI n. 59/24.

DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 10 DE JULHO DE 2024

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por ATUA OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 12.244.170/0001-09, na Diretoria Operacional de Outorgas, e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9914412, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Taboão da Serra, conforme abaixo:
- Travessia Subterrânea - Córrego Poá - Coord. Geográficas Latitude S (23°36'42.160") - Longitude O (46°46'51.470") - Finalidade: Rede coletora de esgotos - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220013965-S4D.
Extrato DVI n. 59/24.

DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 10 DE JULHO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: LUCAS BOFFI DE FILIPPI
- CPF: 415.566.968-41
- Município: Mauá
- Processo DAEE: 9916497
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:
- Obra de Proteção de Álveo - Coord. Geográficas Latitude S (23°40'25.392") - Longitude O (46°27'58.248") - Extensão: 108,50 m; Solicitado pelo Requerimento 20240011968-RTK.
Extrato de Informe de Indeferimento n. 117/24.
Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 10/07/2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
- CNPJ: 68.216.860/0001-09
- Município: Barueri
- Processo DAEE: 9916226
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'26.510") - Longitude O (46°54'33.610") - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20230030341-YCS. PO-342-00949.
Extrato de Informe de Indeferimento n. 118/24.
Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 10/07/2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Trans Borotto Distribuidora de Água Ltda.
- CNPJ: 02.011.891/0001-07
- Município: Mauá
- Processo DAEE: 9904585
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°39'6.120") - Longitude O (46°29'22.510") - Volume Diário: 377,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20240008605-EHC. PO-344-00213.
Extrato de Informe de Indeferimento n. 119/24.

DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 5 DE JULHO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CNPJ: 43.776.517/0319-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9914063, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Cotia, conforme abaixo:
- Travessia Subterrânea - Córrego Puchium - Coord. Geográficas Latitude S (23°36'42.353") - Longitude O (46°50'26.166") - Finalidade: Rede de esgoto; Solicitado pelo Requerimento 20240014321-3LD. TS-342-01090.
Extrato DDO n. 188/24.
Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas de 05/07/2024
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mitra Arquidiocesana de São Paulo, CNPJ: 63.089.825/0449-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9909692, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de São Paulo, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°26'19.890") - Longitude O (46°46'55.000") - Volume Diário: 12,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20240001920-CQE. PO-322-00747.
Extrato DDO n. 189/24.
Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 05/07/2024
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por UDIAÇO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ: 71.810.105/0001-54 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9910375, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de Carapicuíba, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°32'26.770") - Longitude O (46°49'10.180") - Volume Diário: 5,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20240001322-3SH. PO-342-01048.
Extrato DDO n. 190/24.
Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 05/07/2024
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fabio Tavares, CPF: 318.761.358-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9916376, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográficas Latitude S (23°36'47.678") - Longitude O (46°13'26.270") - Volume Diário: 1,40 m³; Solicitado pelo Requerimento 20240002166-UO9. PO-345-00498.
Extrato DDO n. 191/24.

Diretoria da Bacia do Médio Tietê

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marco Aurelio Cunha de Freitas, CPF/CNPJ 266.084.908-01 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9839040, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico - residencial rural, localizada(s) no município de Cabreúva, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'14.450") - Longitude O (47°2'54.740") - Volume Diário: 4,20 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230010967-HEP. PO-321-00561.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 601-SOE de 2 / 8 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 2 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda, CPF/CNPJ 02.929.924/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9808856, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com finalidade com a(s) finalidade(s) Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizada(s) no município de Atibaia, conforme abaixo:
- Captação Superficial - BACIA DO RIO ATIBAIA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'2.630") - Longitude O (46°30'14.150") - Vazão Máxima Instantânea 8,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240011275-1E9. CA-303-01649.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 603-SOE de 2 / 8 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 2 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Francisco de Camargo, CPF/CNPJ 142.750.408-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9839467, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico - residencial rural, localizada(s) no município de Indaiatuba, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'30.734") - Longitude O (47°10'19.096") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230020411-ZMW. PO-301-01182.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 602-SOE de 2 / 8 / 2024.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Paulo Kenji Sasaki
- CPF/CNPJ: 122.549.228-90
- Município: Cosmópolis
- Processo DAEE: 9840092
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Travessia Aérea - Ribeirão do Salto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'57.340") - Longitude O (47°13'22.680") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230019644-8JV.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 250-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 2 / 8 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Maria de Camargo Dália
- CPF/CNPJ: 006.842.798-00
- Município: São Paulo
- Processo DAEE: 9807799
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'48.150") - Longitude O (46°58'21.230") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230005568-ITV. PO-278-00526.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 251-SOE.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
- CPF/CNPJ: 46.422.408/0001-52

- Município: Santa Bárbara D'Oeste
- Processo DAEE: 9821691
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Canalização - Afluente do Rio Piracicaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'37.584") - Longitude O (47°22'29.838") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210033216-WJW. CN-248-01250.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 252-SOE.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Pascoal Carniel Brolezi, CPF/CNPJ 056.699.238-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9840637, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) aquicultura, localizada(s) no município de Amparo, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego da Fazenda Fortaleza - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'28.650") - Longitude O (46°48'11.030") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230025411-JBK. ER-278-00645.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 604-SOE de 6 / 8 / 2024.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 08.235.887/0001-09, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de paisagismo, na Rodovia Dom Pedro I, km 133 + 556m, Distrito de Barão Geraldo. Campinas/SP., localizada no município de Campinas, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'12.970") - Longitude O (47°3'35.060") - Volume Diário: 88,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20240004178-2V3. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'2.010") - Longitude O (47°4'2.150") - Volume Diário: 88,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20240004178-UOS. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'11.940") - Longitude O (47°4'3.430") - Volume Diário: 88,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20240004178-KN3. Processo DAEE 9811965 - Extrato DVI 94-SOE /24.

Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte

DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LIT. NORTE, DE 30 DE JULHO DE 2024

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4088, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.
Fica outorgada, em nome de J. MARQUES VIDROS PLANOS LTDA, CPF/CNPJ 20.382.746/0001-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial - outros usos, no município de Guararema, conforme abaixo identificado:
- Lançamento Superficial - s/n afluente do Córrego João Pinto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'25.400") - Longitude O (46°6'3.700") - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230019724-E6G. LA-325-00627. Processo DAEE 9610772 - Extrato de Portaria DAEE/DBPB 05/24.

DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LIT. NORTE, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: ECOPARK EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA.
- CPF/CNPJ: 15.362.958/0001-08
- Município: Caçapava
- Processo DAEE: 9608823
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'47.232") - Longitude O (45°43'16.854") - Volume Diário: 1.600,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230003889-G5P. PO-307-00261.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 136/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 8 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: PRO LAZER E PROMOCOES SI LTDA ME
- CPF/CNPJ: 17.544.690/0001-42
- Município: Santa Isabel
- Processo DAEE: 9611274
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Barramento - SNA1 do Córrego Indaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'23.014") - Longitude O (46°12'58.817") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022626-JMG. BA-325-00764. - Barramento - SNA1 do Córrego Indaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'18.748") - Longitude O (46°13'3.968") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022626-QQI. BA-325-00765.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 137/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 8 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: PRO LAZER E PROMOCOES SI LTDA ME
- CPF/CNPJ: 17.544.690/0001-42
- Município: Santa Isabel
- Processo DAEE: 9611274
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'20.494") - Longitude O (46°13'0.948") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022626-VUW. CN-325-00766.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 138/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 8 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: PRO LAZER E PROMOCOES SI LTDA ME
- CPF/CNPJ: 17.544.690/0001-42
- Município: Santa Isabel
- Processo DAEE: 9611274
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'21.235") - Longitude O (46°12'57.600") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022626-WSV. ER-325-00780.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 139/24.

DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LIT. NORTE, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Carlos de Morais, CPF/CNPJ 831.182.768-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9611738, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Branca, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'53.766") - Longitude O (45°48'30.212") - Volume Diário: 0,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240011985-AEC. PO-326-00445.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 248/24.
Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ESPINDOLA & FILHOS GESTAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CPF/CNPJ 06.282.870/0001-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9611935, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monteiro Lobato, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rlo Buquira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°56'44.439") - Longitude O (45°49'25.432") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240013427-D6X. ER-282-00302. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Rlo Buquira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°56'41.018") - Longitude O (45°49'33.030") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240013427-HFD. ER-282-00303.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 249/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Intercement Brasil S/A, CPF/CNPJ 62.258.884/0047-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9604493, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:
- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16'18.500") - Longitude O (46°3'36.200") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240009694-1C9. CN-325-00690.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 251/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Intercement Brasil S/A, CPF/CNPJ 62.258.884/0047-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9604493, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16'20.800") - Longitude O (46°3'35.200") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240009694-ZXZ. TR-325-00692.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 252/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Intercement Brasil S/A, CPF/CNPJ 62.258.884/0047-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9604493, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16'19.800") - Longitude O (46°3'35.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240009694-IRH. TR-325-00691.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 253/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agostinho Ferreira, CPF/CNPJ 789.774.798-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9611933, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lagoinha, conforme abaixo:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°3'1.970") - Longitude O (45°9'58.140") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240013006-ADZ. TR-309-00153.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 255/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EL SHADAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ 30.576.864/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9611963, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Sebastião, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Rio Barra do Sahy - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'46.579") - Longitude O (45°40'15.341") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240016312-CYN. CA-347-00135.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 250/24.
Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Carlos Eduardo de Lima, CPF/CNPJ 233.395.428-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9612025, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Bento Do Sapucaí, conforme abaixo:
- Captação Superficial - SNA 1 do Ribeirão do paiol grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°39'44.716") - Longitude O (45°40'10.020") - Vazão Máxima Instantânea 0,28 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,64 m³ - Período 12h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240020663-Y25. CA-254-00224.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 257/24.
Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 6 / 8 / 2024
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mauro Roberto dos Santos Santos, CPF/CNPJ 073.412.948-33 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9611168, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'38.630") - Longitude O (46°2'38.730") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240017909-OPS. TR-281-00084.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 256/24.

Diretoria da Bacia do Peixe-paranapanema

DESPACHO DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EDUARDO HENRIQUE ELSNER, CPF/CNPJ 302.597.068-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417581, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Martinópolis, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE CÓRREGO DA OLARIA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'4.647") - Longitude O (51°11'31.142") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240009673-BQC. ER-178-00096.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 269/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Monize de Fatima Paiva Ferreira Ferreira, CPF/CNPJ 420.528.698-83 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418024, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Capão Bonito, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Ribeirão do Frei Bento - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°5'27.308") - Longitude O (48°16'13.235") - Vazão Máxima Instantânea 1,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,00 m³ - Período 2h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240026140-1UD. CA-372-00120.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 270/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por NILTON BRAGA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 076.430.728-25 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417910, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paranapanema, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Ribeirão das Posses - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°24'32.980") - Longitude O (48°58'6.570") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240022834-63F. CA-314-00137.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 271/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Oscar de Siqueira, CPF/CNPJ 006.162.578-72 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9404382, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Borá, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Córrego do Borá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'18.200") - Longitude O (50°31'57.740") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240008172-2GX. ER-206-00088.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 273/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Oscar de Siqueira, CPF/CNPJ 006.162.578-72 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9404382, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Borá, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Borá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'26.750") - Longitude O (50°32'32.810") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240008172-YWQ. ER-206-00090.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 274/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Regina de Fátima Brisola Martins, CPF/CNPJ 161.836.468-57 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417866, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-cárstico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°59'59.754") - Longitude O (48°0'39.378") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240019775-YW0. PO-356-00179.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 275/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vitório Donizetti Spaluto, CPF/CNPJ 072.745.128-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417978, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Buri, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'55.000") - Longitude O (48°36'34.000") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240025559-F65. PO-354-00146.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 276/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Joao Paulo Branco Peres e Outros, CPF/CNPJ 17.274.840/0004-98 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417941, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Getulina, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°45'59.894") - Longitude O (50°8'28.974") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220001165-MZS. PO-158-00035.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 277/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por IVANETTI SEMEONI, CPF/CNPJ 35.488.146/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417844, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itapetininga, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'47.370") - Longitude O (47°59'6.050") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240019571-6JE. PO-338-00163.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 278/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alvaro Bordim, CPF/CNPJ 093.123.058-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418037,

declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'28.200") - Longitude O (49°35'7.070") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240026698-XZE. PO-267-00247.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 279/2024.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Thiago Rodrigues Araujo, CPF/CNPJ 471.889.918-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418044, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guapiara, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Afluente do córrego fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°10'45.970") - Longitude O (48°28'16.540") - Vazão Máxima Instantânea 24,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240027070-7ZZ. CA-372-00122.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 280/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Daniel Strada, CPF/CNPJ 131.400.208-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410932, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-cárstico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°2'51.230") - Longitude O (48°0'52.080") - Volume Diário: 14,98 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240025506-AOT. PO-373-00057.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 281/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rogerio de Carvalho, CPF/CNPJ 273.486.848-23 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418006, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pilar Do Sul, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'56.765") - Longitude O (47°46'2.554") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,67 m³ - Período 1h40min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240025408-KK4. CA-357-00134.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 282/2024.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSE GENIVAL MORENO, CPF/CNPJ 081.870.838-75 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418060, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itaberá, conforme abaixo:
- Captação Superficial - córrego Lava-pés - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°53'19.583") - Longitude O (49°9'30.535") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240027367-0XG. CA-352-00150.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 283/2024.

PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Fica outorgada, em nome de Bracell SP Florestal Ltda, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Iaras, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Rio Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'0.750") - Longitude O (49°6'1.870") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 200,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240019725-SQA. CA-269-00118. Processo DAEE 9417859 - Extrato de Portaria 001/2024.
Fica outorgada, em nome de Bracell SP Florestal Ltda, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Rio Alambari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°33'38.880") - Longitude O (49°32'25.840") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 200,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240021613-WQ8. CA-239-00111. Processo DAEE 9417882 - Extrato de Portaria 002/2024.
Fica outorgada, em nome de SERGIO ALBERTO SLEUTJES, CPF/CNPJ 33.899.772/0001-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Córrego Santa Cecília - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'14.490") - Longitude O (48°36'15.437") - Vazão Máxima Instantânea 45,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.080,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240012941-FG2. CA-335-00182. Processo DAEE 9417648 - Extrato de Portaria 003/2024.
Fica outorgada, em nome de Auto Posto Estradão de Itararé Ltda., CPF/CNPJ 04.600.890/0001-23, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Itararé, conforme abaixo identificado:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°6'16.990") - Longitude O (49°20'18.330") - Volume Diário: 42,00 m³ - Prazo 42 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240011427-THC. PO-368-00032. Processo 9406428 - Extrato de Portaria DAEE/DBPP 001/2024.

Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

PORTARIA DE 190/2024

PORTARIA FF Nº 190/2024

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da Renovação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Avaré, biênio 2024 – 2026

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 56.616, de 28 de dezembro de 2010;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Avaré, para o biênio 2024-2026, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. **01 (uma)** vaga para instituição de ensino e pesquisa;

II. **01 (uma)** vaga para representante de proprietários de imóveis no interior da UC

III. **02 (duas)** vagas para entidades de classe atuante na área da UC.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: marlicardoso@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Marli Maria Cardoso

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: marlicardoso@fflorestal.sp.gov.br

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Avaré, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Frequência na participação nas reuniões;

II. Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

Termo de Autorização de Uso TAU FF/DE 11-16-058-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
TAU FF/DE 11-16-058-2024
Processo Digital SEI 262.00006076/2024-61

A **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante nomeada **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, com os poderes a ela conferidos pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 04/03/2009, alterado pelo Decreto nº 65.274 de 26/10/2020 – SIEFLOR III e pela Resolução SMA-16, de 03/04/2007, neste ato representado por seu **Diretor Executivo**, **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG sob o nº 28.155.493-6 - SSP/SP,** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 295.691.718-80,** expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "REVEZAMENTO KTR ILHABELA",** em nome de **TANI OREGGIA, nomeado AUTORIZADA**, com o **RG. sob o nº 28594914 SSP/SP** e com o **CPF sob o nº 251875838-08**, que será regida pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto autorizar a realização do evento denominado **"REVEZAMENTO KTR ILHABELA",** com a observância dos preceitos de sustentabilidade ambiental, no **PARQUE ESTADUAL ILHABELA, no dia 27/07/2024.**

1.2. Esta autorização é intransferível, em caso de desistência, cabe a **AUTORIZADA** comunicar imediatamente e por escrito à **FUNDAÇÃO**.

1.3. Caso a **AUTORIZADA** não venha a realizar o evento na data constante no **item 1.1**, poderá haver alteração no dia solicitado, desde que haja concordância do gestor, gerente e diretor das Unidades de Conservação – UC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

2.1. Dar atendimento às condicionantes constantes da manifestação da gestão da Unidade de Conservação, anexa ao presente Termo, **Nota Técnica PEIb 005/2024(0034063696).**

2.2. Cumprir todos os itens do plano de Gerenciamento de Risco e Contingências, apresentados como condição para realização do evento.

2.3. Contratar pessoal qualificado e em quantidade suficiente para operação do evento, ficando sob responsabilidade da **AUTORIZADA** a contratação e remuneração destes, de acordo com as leis trabalhistas vigentes, não havendo vínculo empregatício deste pessoal com a **FUNDAÇÃO FLORESTAL**.

2.4. Solicitar apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Prefeituras da região para a operação do evento.

2.5. Manter nos Postos de Controle discriminados no Plano de Gerenciamento de Riscos e Contingências, bem como nos locais indicados pela Administração da Unidade, equipe de apoio e monitoramento durante toda a realização do evento.

2.6. Disponibilizar meio de comunicação eficiente entre os postos de controle, base, carros, apoio médico e equipe de resgate, ficando sob responsabilidade da **AUTORIZADA** a verificação antecipada da eficiência dos meios de comunicação a serem utilizados.

2.7. Fornecer o briefing aos participantes antes do início do evento, transmitindo-lhes informações indispensáveis para realização do evento com segurança e mínimo impacto sobre o ambiente.

2.8. Impedir e coibir a utilização de artefatos pirotécnicos e equipamentos de som, salvo em situação de emergência.

2.9. Garantir que os participantes utilizem apenas os percursos e locais definidos para realização do evento.

2.10. Praticar e estimular a conduta de mínimo impacto nos ambientes naturais, promovendo ações de educação e conservação ambiental.

2.11. Limpar, recolher e dar a destinação adequada a todos os resíduos produzidos em decorrência da realização do curso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, comprometendo-se a deixar os locais utilizados, no mínimo, no mesmo estado em que se encontravam antes do evento.

2.12. Entregar relatório com informações referentes ao número de participantes do evento e ocorrências, em até 03 (três) dias após a sua realização.

2.13. Manter sob sua guarda e apresentar quando requisitado pela **FUNDAÇÃO FLORESTAL** os termos de responsabilidade, assim como as apólices de seguro contratadas para os participantes do curso.

2.14. Solicitar autorização à Assessoria de Comunicação da **FUNDAÇÃO FLORESTAL** para qualquer ação de divulgação do evento.

2.15. Observar a necessidade de Selo Ruído para equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel-dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, pelo fato de o ruído excessivo poder causar prejuízo à saúde física e mental das pessoas no local, afetando particularmente a audição; sendo que a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

2.16. Solicitar autorização da **FUNDAÇÃO FLORESTAL** e acompanhamento das Unidades de Conservação quando da sinalização possível, clareamento e intervenção no **PARQUE ESTADUAL ILHABELA**, evitando danos ambientais à vegetação no interior das Unidades de Conservação.

2.17. Cumprir e fazer cumprir-se o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo.

2.18. Manter livre o acesso e a circulação da equipe de vigilância e demais funcionários das Unidades de Conservação, posicionando veículos, estruturas de apoio e "staff" do evento em local a ser estabelecido pelas equipes das Unidades de Conservação, de forma a não comprometer os trabalhos de fiscalização e segurança da Unidade.

2.19. Na abertura do evento, informar claramente aos participantes de que o evento **"REVEZAMENTO KTR ILHABELA"** está sendo realizada no interior das Unidades de conservação; **PARQUE ESTADUAL ILHABELA**, ressaltando que se trata de áreas protegidas e sobre a importância de cooperação dos participantes em contribuir com as Unidades de Conservação, atentando, principalmente, ao descarte de resíduos em locais adequados, de forma a facilitar posterior limpeza.

2.20. A AUTORIZADA deverá disponibilizar pessoas para apoiar o atendimento aos participantes do evento, em número condizente com a quantidade de inscritos.

2.21. Não é permitida a ingestão, porte ou venda de bebidas alcoólicas no interior das Unidades de Conservação.

2.22. Não será permitida alimentação de animais silvestres.

2.23. Não será permitido o uso de fogo e/ou artigos que impliquem em explosões (fogueiras e etc.).

2.24. Não será permitida coleta de vegetação e/ou recursos advindos das Unidades de Conservação.

2.25. Não serão permitidas interferências na vegetação com uso de materiais para impressão e outros (pichação, escritas etc.).

2.26. Uso de aparelhos sonoros somente para a organização do evento e em volume compatível com o ambiente.

2.27. Não colocar placas de sinalização fora da estrutura temporária do evento, por exemplo, em árvores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO

3.1. O evento deverá ocorrer no **dia 27/07/2024, conforme item 1.1 do Termo de Autorização,** nos locais previamente autorizados pela gestão das Unidades de Conservação.

3.2. A **AUTORIZADA** poderá iniciar a montagem e desmontagem de equipamentos de apoio ao evento fora horário indicado no item anterior, desde que com autorização da Administração das Unidades.

3.3. A operação da atividade objeto desta autorização é de responsabilidade da **AUTORIZADA**, assim como a responsabilidade em relação aos riscos relativos à sua prática, isentando a **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, as Unidades de Conservação, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer, seja com os participantes ou com o pessoal que esteja a serviço destes, como lesões físicas derivadas de quedas, mordida, picada ou contato com animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Esta **AUTORIZAÇÃO é remunerada**, conforme informações fornecidas pelo interessado considerando que não haverá montagem de estruturas nos trechos sob responsabilidade da Fundação Florestal, apenas a passagem de atletas (122) e equipe de apoio (23 que não são moradores da ilha), R$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VISTORIA, DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

5.1. A qualquer tempo a **FUNDAÇÃO FLORESTAL** poderá fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

5.2. Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, serão aplicadas contra a **AUTORIZADA** as penas e sanções dispostas na Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 6.514/2008, na Resolução SMA nº 48/2014 e na Portaria FF/DE nº 279/2018, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais normas aplicáveis.

6.2. Em descumprimento ao disposto na presente Autorização, a **AUTORIZADA** ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Multa, seguindo os critérios de fixação da Portaria FF/DE nº 279/2018 ou outra que vier a substitui-la, e revogação da Autorização, mediante a ocorrência de qualquer uma das situações abaixo:

a) Deixar de fornecer ao usuário as informações necessárias;

b) Não obter do usuário os dados cadastrais necessários;

c) Deixar de fornecer ao usuário as instruções necessárias, antes da realização da atividade, como briefing e orientações sobre o protocolo de saúde da COVID-19 do Estado de São Paulo.

d) Deixar de oferecer ao usuário o Termo de Responsabilidade, ou recebê-lo preenchido de forma incompleta;

e) Deixar de oferecer ao usuário ou ao pessoal operacional do curso qualquer um dos equipamentos necessários à segurança;

f) Desrespeitar monitores, funcionários, visitantes, pesquisadores e outros profissionais em atividades no interior das Unidades de Conservação;

g) Desrespeitar qualquer um dos procedimentos de segurança;

h) Operar desrespeitando a capacidade autorizada;

i) Danificar qualquer estrutura da Unidade de Conservação;

j) Degradar o meio ambiente local;

k) Operar em local não autorizado pela Fundação;

l) Descumprir o pagamento e a contrapartida acordada neste Termo; e

l) Descumprir quaisquer cláusulas do presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Portaria SPI CG nº 20/2024

Portaria SPI CG nº 20/2024

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal para o Contrato SPI n° 010/2024 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

O CHEFE DE GABINETE ORDENADO DA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVSTIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, diante das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 117 da Lei federal nº 14.133/2021, cumulado com o artigo 8º do Decreto nº 11.246/2022, **DECIDE**:

Artigo 1º - Designar os servidores adiante identificados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato SPI nº010/2024 firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, conforme constam nos autos do Processo **021.00001068/2024-99** para a Prestação de serviços de gestão centralizada para infraestrutura de TIC (Outsourcing).

I – MARÍLIA GRAZIELA DA SILVA SOUSA, RG nº38.154.835-1, como Gestora Titular

II – GUILHERME ARAÚJO DA SILVA, RG nº39.306.459-1 como, Gestora Suplente.

III – MARIA ROSILEIDE GUEDES DE OLIVEIRA, RG nº13.175.280-7, como Fiscal Titular

IV – DYANA CHRISTINA PINHEIRO SILVA, RG 32.106.255-3, como Fiscal Suplente.

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES
Autoridade Competente
Respondendo pela Chefia de Gabinete

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SS Nº 193, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o programa de desinstitucionalização de pacientes moradores de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental em âmbito nacional, e em seu artigo 5º estabelece que o paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida;
- A Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2.000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais com internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), egresso de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia;
- A Portaria GM/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;
- A responsabilidade tripartite de financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- O processo de desinstitucionalização de moradores dos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), conforme indicado no artigo 4º da Deliberação CIB nº 93, de 19 de dezembro de 2008, que aprova o Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização;
- O Plano Estadual de Saúde 2024-2027 que aponta na Matriz de objetivos, metas e indicadores: Objetivo 10 - Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial / Meta D3.10.1 – Aprimorar Programas Estratégicos de Saúde Mental nas Regiões de Saúde / Indicador D3.10.1.2 – Redução do número de pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos e de custódia no Estado de São Paulo;
- O Plano Plurianual Quadriênio 2024-2027 que prevê o Programa 0944 / Produto 2297 – Desinstitucionalização de usuários SUS em internação de longa permanência (meta prioritária) / Ações: 6544 - Concessão de subvenção aos municípios - desinstitucionalização de usuários SUS;
- A Lei Orçamentária Anual 2024 que contém o Programa 0944 – Programa de atenção em saúde mental / Produto 10.302.6554 – Desinstitucionalização de usuários SUS em internação de longa permanência / Indicador de produto – Número de serviços residenciais terapêuticos – SRT municipais financeiramente apoiados pelo Governo do Estado por até 6 meses ampliados / Grupo da despesa: Outras despesas correntes / Fonte – 1.659.10 – Recursos vinculados – Tesouro do Estado;
- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2.008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;
- A Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
Resolve:
Artigo 1º - Estabelecer, no âmbito do SUS-SP, o programa de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência de hospitais psiquiátricos e de custódia, através do qual a SES proporciona apoio técnico e financeiro aos municípios para implantação e custeio por 01 (um) ano de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para acolhimento e reabilitação psicossocial desses pacientes.
Parágrafo único - Serão considerados pacientes de longa permanência de hospitais psiquiátricos e de custódia aqueles com internação de 02 (dois) anos ou mais ininterruptos, conforme Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2.000.
Artigo 2º - Serão considerados Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) as moradias que obedeçam às disposições da Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2.000, destinadas a acolher até 10 (dez) pessoas portadoras de transtornos mentais egressas de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos e de custódia que não possuam suporte social e laços familiares.
Artigo 3º - O apoio técnico será oferecido aos municípios pela assessoria técnica de saúde mental da SES em conjunto com os/as articuladores/as de saúde mental dos Departamentos Regionais de Saúde.
Artigo 4º - O apoio financeiro será oferecido aos municípios por transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos seguintes termos:
- Repasse único no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser utilizado exclusivamente na implantação de SRT, e
- Repasse mensal no valor de até R$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) a ser utilizado exclusivamente no custeio/manutenção de SRT.
Parágrafo 1º – A implantação de cada Serviço Residencial Terapêutico - SRT deverá ocorrer em até 03 (três) meses após o recebimento dos recursos financeiros de implantação determinados por esta Resolução.
Parágrafo 2º - É vedada a aplicação dos recursos para cobrir os custos com remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionista do município, nos termos do artigo 167, inciso X da Constituição Federal.
Artigo 5º - O repasse do custeio mensal ao Fundo Municipal de Saúde, a que se reporta o Artigo 4º, será na proporção de R$ 2.542,20 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) por morador acolhido no SRT, até o limite de R$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) correspondente a 10 (dez) moradores.
Artigo 6º - O repasse do custeio mensal ao Fundo Municipal de Saúde, a que se reporta o Artigo 4º, será iniciado após comprovado o início do funcionamento do serviço e mantido pelo período máximo de 01 (um) ano a contar do repasse da primeira parcela.
Artigo 7º – Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Resolução devem assinar o Termo de Adesão constante no Anexo.
Artigo 8º – Os municípios ficam obrigados a apresentar demonstrativo de utilização dos recursos recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.
Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO
(à Resolução SS – 193 de 6 de agosto de 2024)
Termo de Adesão
A Prefeitura do Município de ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) ....., brasileiro(a), RG nº ....., CPF nº ....., residente na ..... (endereço completo), pelo presente instrumento expressa formalmente a sua adesão ao programa de desinstitucionalização de pessoas internadas por longos períodos (02 anos ou mais ininterruptos) nos hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia do Estado de São Paulo, previsto no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (objetivo 10, meta D3.10.1, indicador D3.10.1.2) e contemplado na Deliberação CIB nº 93 de 19-12-2008 que, em seu artigo 4º, indica à SES/SP a necessidade de prestar apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), sendo o apoio financeiro por meio de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - Sistema de Transferência Fundo a Fundo, instituído pelo Decreto nº 53.019, de 20 de maio de 2008, e nas condições previstas na Resolução SS n.º 55, de 21 de maio de 2008, bem como demais atos subsequentes versando sobre a matéria, declarando, via de consequência, compromissado(a) em dar cumprimento aos princípios e diretrizes que consubstanciam as regras de financiamento das ações e serviços de saúde consoantes com a Política de Saúde do Estado de São Paulo, enquanto mecanismo de fortalecimento à consolidação do Sistema Único de Saúde no Estado.
Ao aderir ao programa de desinstitucionalização, o gestor do município se compromete a:

1. Aplicar os recursos recebidos para implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) exclusivamente para este fim, em até 03 (três) meses a partir do seu recebimento;
2. Acatar as diretrizes contidas nas Portarias Ministeriais GM/MS nº 106 de 11 de fevereiro de 2000 e GM/MS nº 3.090 de 23 de dezembro de 2011, que definem e dispõem sobre o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
3. Aplicar os recursos recebidos para custeio de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) exclusivamente para este fim, sendo vedada a utilização para pagamento de pessoal;
4. Permitir e colaborar com o Departamento Regional de Saúde (DRS) na visita técnica para o credenciamento do serviço, bem como na supervisão da utilização dos recursos repassados;
5. Manter em operação o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as normas legais vigentes;
6. Encaminhar, após um ano da assinatura do presente termo, Relatório Anual de Gestão, na forma definida na Resolução SS-55 de 21 de maio de 2008;
7. Prestar contas dos recursos recebidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das normas legais vigentes.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Resoluções desta Secretaria sobre o assunto implicará na suspensão do repasse de recursos, até que a situação que a motivou seja regularizada pelo município.
E, por ser de absoluto interesse municipal, firma o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias.
São Paulo, ... de ..... de 2024.

_____ _____
..... Eleuses Vieira de Paiva
Prefeito Municipal de ..... Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:
_____ _____

Coordenadoria de Controle de Doenças

Despacho do Diretor

Grupo de Vigilância Sanitária XX Piracicaba

Despacho do Diretor de 08/2024

DEFERINDO talonários para notificação de receituário "A" para:

Vigilância Sanitária de Piracicaba/SP: Numeração 956.001 serie M a 960.000 Série M, conforme ofício GVS XX nº 095/2024.

Despacho do Diretor

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba
Despacho do Diretor de 08/2024
Os referidos processos foram aqui protocolados para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registo.
Empresa Unidade Fabril: PHARNUTRI P&D INDUSTRIA ALIMENTICIA E BIOTECNOLOGIA LTDA, Rua Jacinto Scaglione, 784 - Jd Porto Seguro - Conchal - CNPJ: 17.457.396/0001-01.
Processo SEI 024.00116272/2024-29

DESPACHO GC/CCD Nº 1.012/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 024.00128489/2024-81
Interessado: WALKIRIA DELNERO ALMEIDA PRADO.
Objeto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.
A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012 AUTORIZO em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do GVE de Botucatu, do CVE/CCD, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação da autoridade competente.
1. WALKIRIA DELNERO ALMEIDA PRADO, RG. nº 30.707.466-3, Assessor Técnico de Saúde Pública I, cargo em Comissão, lotada junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica de Botucatu, Centro de Vigilância Epidemiológica.
2. LOCALIDADE DE PROVÁVEL DESLOCAMENTO: São Paulo.
3. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: 59ª Congresso MEDTROP da SPMT que acontecerá no período de 22 a 25/09/2024 no Centro de Convenções Rebouças, como tema “Medicina Tropical sob Olhar de Saúde Única”.

Centro de Vigilância Sanitária

COMUNICADO Nº COMUNICADO CVS Nº 03/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

COMUNICADO CVS Nº 03/24 – GT Medicamentos/DITEP, de 02/07/2024

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita A - NRA, em nome da Dra. Regiane Palazzo Garrido CRM-SP 76961

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício nº 05/2024-SES-CCD-GVS-Taubaté com cópia da Notificação de Receita A - NRA Nº SP 557.845, protocolados no CVS sob Processo SEI! nº 024.00004940/2024-76, e considerando que a referida notificação apresenta:
- no campo destinado a Identificação do Emitente, os dados impressos, da Dra. Regiane Palazzo, CRM/SP 76961, R. Duarte de Azevedo, 331 – Santana, Tel (11) 2691-9055 - São Paulo-SP, em desacordo com o modelo constante no Anexo IX e orientações contidos no Artigo 40 da Portaria SVS/MS 344/1998;
- no rodapé, os dados da empresa Promopress Express Gráfica Unidade Paulista Ltda. - Av. Bernardino de Campos 158 - Paraíso - São Paulo-SP, Numeração de 500.001 até 599.999, Autorização emitida pela Visa M-35338 - Em 20/07/2015;
- as dimensões são fora do padrão das notificações impressas às expensas deste Centro de Vigilância Sanitária, não possui a marca D’água do Brasão do Estado de São Paulo e coloração amarela no verso da mesma.
A Dra. Regiane Palazzo compareceu na sede da COVISA/SMS/SP, na data de 11/06/2024 e demonstrou que estava ciente do uso indevido de seus dados na Notificação de Receita A, apresentando cópia do Boletim de Ocorrência nº AP8244-1/2024 - 1ª Edição, de 13/01/2024.
Diante das evidencias e da constatação que se trata de falsificação de Notificação de Receita A, determina que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

Grupo de Vigilância Viii - Mogi das Cruzes

DESPACHO Nº 78, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES
Despacho nº 78, da Diretora da VISA, em 06 de agosto de 2024.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00061401/2024-34 Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350390190-863-000400-1-0 Data de Validade: 06/08/2025 Razão Social: ARUCLIN CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 5.098.579/0001-51 Endereço: Rua AIRES MONTEIRO, 38, Arujá Center Ville, Município: ARUJÁ CEP: 07401-085 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO MARTINS ALVES CPF: 28779710824 Resp. Técnico: CLAUDIA DE CARVALHO BRAGA CPF: 02310770760 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 133012 UF: SP O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00094216/2024-26 Data e Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 353060790-864-001282-1-0 Data de Validade: 06/08/2024 Razão Social: SANCET MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 0.699.404/0005-17 Endereço: Avenida JOÃO XXIII, 3133 3141 E 3147, JARDIM SÃO EDRO, Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08830-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JOJI CHIBA KIMURA CPF: 14524952896 Resp. Técnico: GABRIELE VITÓRIA BASTOS CPF: 46333388890 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 53.689 UF:SP Resp. Técnico: STEFANY DE MELO RAMOS CPF: 42061189814 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 29.971 UF: SP O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024.

DESPACHO Nº 79, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II VISA-REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES Despacho nº 79 do Diretor Técnico de Saúde II, de 06-08-2024. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00107621/2023-31 Data de Protocolo: 28/08/2023 CEVS: 353060790-863-002811-1-5 CEVS: 353060790-863-002812-1-2 CEVS: 353060790-863-002811-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ERICA JANAINA POMPONIO LEITE CNPJ/CPF: 27622446840 Endereço: RUA ROSA BORATTO, 30 PARQUE SANTANA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-720 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA JANAINA POMPONIO LEITE CPF: 27622446840 Resp. Técnico: ERICA JANAINA POMPONIO LEITE CPF: 27622446840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61585 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00185936/2023-19 Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 353060790-863-002924-1-9 CEVS: 353060790-863-002925-1-6 CEVS: 353060790-863-002924-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: FRONTIN CLINICA DENTARIA LTDA CNPJ/CPF: 37.152.905/0001-97 Endereço: Rua DOUTOR PAULO FRONTIN, 76 APTO 11 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO LUIS CAPRONI CPF: 92879063604 Resp. Técnico: ADRIANO LUIS CAPRONI CPF: 92879063604 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69.722 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA PAULA DE RESENDE DOS SANTOS CPF: 32027593888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122620 UF:SP Resp. Técnico: CARINA REGINA DOS SANTOS CPF: 37930727890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129.124 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00185936/2023-19 Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 353060790-863-002924-1-9 CEVS: 353060790-863-002924-1-9 CEVS: 353060790-863-002924-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: FRONTIN CLINICA DENTARIA LTDA CNPJ/CPF: 37.152.905/0001-97 Endereço: Rua DOUTOR PAULO FRONTIN, 76 APTO 11 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO LUIS CAPRONI CPF: 92879063604 Resp. Técnico: ADRIANO LUIS CAPRONI CPF: 92879063604 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69.722 UF:SP Resp. Técnico: CARINA REGINA DOS SANTOS CPF: 37930727890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129.124 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00051494/2023-16 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-003058-1-2 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: GISELE LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 37245889848 Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 803 BRAS CUBAS Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08745-050 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 Resp. Técnico: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.758 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00051494/2023-16 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: GISELE LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 37245889848 Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 803 BRAS CUBAS Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08745-050 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 Resp. Técnico: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.758 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00051484/2023-72 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-003058-1-2 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: GISELE LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 37245889848 Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 803 BRAS CUBAS Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08745-050 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 Resp. Técnico: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.758 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00051484/2023-72 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 CEVS: 353060790-863-002368-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: GISELE LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 37245889848 Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 803 BRAS CUBAS Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08745-050 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 Resp. Técnico: GISELE LOPES DA SILVA CPF: 37245889848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110.758 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003136-1-0 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003134-1-6 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003271-1-5 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003135-1-3 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00174496/2023-74 Data de Protocolo: 05/12/2023 CEVS: 353060790-863-003137-1-8 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 CEVS: 353060790-863-003133-1-9 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: ED TSUNEO YAMAUCHI CNPJ/CPF: 30846185857 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1013 3º ANDAR Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 Resp. Técnico: ED TSUNEO YAMAUCHI CPF: 30846185857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.427 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00084231/2024-66 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CECO CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.860.848/0001-32 Endereço: Rua BARÃO DE JACEGUAI, 509 SALA 114 CENTRO Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-160 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO CPF: 09530377894 Resp. Técnico: MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO CPF: 09530377894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.747 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00084231/2024-66 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 CEVS: 353060790-863-001814-1-2 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CECO CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.860.848/0001-32 Endereço: Rua BARÃO DE JACEGUAI, 509 SALA 114 CENTRO Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-160 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO CPF: 09530377894 Resp. Técnico: MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO CPF: 09530377894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.747 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00100745/2024-76 Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 353060790-863-003277-1-9 CEVS: 353060790-863-003276-1-1 CEVS: 353060790-863-003276-1-1 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO CLÍNICO PANHOZZI CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 43.173.737/0001-19 Endereço: Avenida VOLUNTÁRIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 790 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-500 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO ADENIR PANHOZZI CPF: 04772590811 Resp. Técnico: WAGNER APARECIDO CARDOSO CPF: 28206368884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125.516 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO

INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00100745/2024-76 Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 353060790-863-003276-1-1 CEVS: 353060790-863-003276-1-1 CEVS: 353060790-863-003276-1-1 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO CLÍNICO PANHOZZI CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 43.173.737/0001-19 Endereço: Avenida VOLUNTÁRIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 790 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-500 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO ADENIR PANHOZZI CPF: 04772590811 Resp. Técnico: WAGNER APARECIDO CARDOSO CPF: 28206368884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125.516 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00096614/2024-87 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 353060790-863-002254-1-0 CEVS: 353060790-863-002255-1-7 CEVS: 353060790-863-002254-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO FIORAVANTI LTDA ME CNPJ/CPF: 23.442.078/0001-61 Endereço: AV. MAESTRO JOÃO BAPTISTA JULIÃO, 96 VILA OLIVEIRA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08790-090 UF: SP Resp. LEGAL: LHYSIS ALESSANDRA BICUDO FIORAVANTI CPF: 29163745828 Resp. Técnico: LHYSIS ALESSANDRA BICUDO FIORAVANTI CPF: 29163745828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:79.710 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00096614/2024-87 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 353060790-863-002254-1-0 CEVS: 353060790-863-002254-1-0 CEVS: 353060790-863-002254-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO FIORAVANTI LTDA ME CNPJ/CPF: 23.442.078/0001-61 Endereço: AV. MAESTRO JOÃO BAPTISTA JULIÃO, 96 VILA OLIVEIRA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08790-090 UF: SP Resp. LEGAL: LHYSIS ALESSANDRA BICUDO FIORAVANTI CPF: 29163745828 Resp. Técnico: LHYSIS ALESSANDRA BICUDO FIORAVANTI CPF: 29163745828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:79.710 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00096623/2024-78 Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 353060790-863-003029-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: BB KIDS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.588.767/0001-06 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 1115 Vila Oliveira Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08790-150 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA BENNATON DE ALMEIDA MORAIS CPF: 28922692880 Resp. Técnico: ERIKA BENNATON DE ALMEIDA MORAIS CPF: 28922692880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83.787 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00093596/2024-81 Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 353060790-863-003359-1-6 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: SIMONE MAGALI DE FARIA CNPJ/CPF: 17463910814 Endereço: Rua PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 SALA 1.1012 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-460 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE MAGALI DE FARIA CPF: 17463910814 Resp. Técnico: SIMONE MAGALI DE FARIA CPF: 17463910814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128.775 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00094616/2024-31 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 353060790-863-002908-1-5 CEVS: 353060790-863-002909-1-2 CEVS: 353060790-863-002908-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: VITOR AKINORI AMANO CNPJ/CPF: 00411091808 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1605 sala 54 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR AKINORI AMANO CPF: 00411091808 Resp. Técnico: VITOR AKINORI AMANO CPF: 00411091808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.055 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00094616/2024-31 Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 353060790-863-002908-1-5 CEVS: 353060790-863-002908-1-5 CEVS: 353060790-863-002908-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: VITOR AKINORI AMANO CNPJ/CPF: 00411091808 Endereço: Rua DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 1605 sala 54 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-430 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR AKINORI AMANO CPF: 00411091808 Resp. Técnico: VITOR AKINORI AMANO CPF: 00411091808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.055 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00097598/2024-40 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 353060790-863-002786-1-0 CEVS: 353060790-863-002787-1-8 CEVS: 353060790-863-002786-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CASTRO & BARBIZAM CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 27.691.837/0001-80 Endereço: Rua IPIRANGA, 925 Jardim Santista Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PESSOA DE CASTRO CPF: 22712312805 Resp. Técnico: MARCELO PESSOA DE CASTRO CPF: 22712312805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85821 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00097598/2024-40 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 353060790-863-002786-1-0 CEVS: 353060790-863-002786-1-0 CEVS: 353060790-863-002786-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CASTRO & BARBIZAM CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 27.691.837/0001-80 Endereço: Rua IPIRANGA, 925 Jardim Santista Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PESSOA DE CASTRO CPF: 22712312805 Resp. Técnico: MARCELO PESSOA DE CASTRO CPF: 22712312805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85821 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00081160/2024-40 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 353060790-863-002645-1-2 CEVS: 353060790-863-002699-1-3 CEVS: 353060790-863-002645-1-2 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DÉBORA SECOMANDI CNPJ/CPF: 07320259826 Endereço: Avenida VOLUNTÁRIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 706 CENTRO Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-500 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA SECOMANDI CPF: 07320259826 Resp. Técnico: DÉBORA SECOMANDI CPF: 07320259826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:28.697 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00081160/2024-40 Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 353060790-863-002645-1-2 CEVS: 353060790-863-002645-1-2 CEVS: 353060790-863-002645-1-2 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DÉBORA SECOMANDI CNPJ/CPF: 07320259826 Endereço: Avenida VOLUNTÁRIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 706 CENTRO Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-500 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA SECOMANDI CPF: 07320259826 Resp. Técnico: DÉBORA SECOMANDI CPF: 07320259826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:28.697 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00086429/2024-84 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 353060790-863-003007-1-3 CEVS: 353060790-863-003069-1-6 CEVS: 353060790-863-003007-1-3 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: VIVIANA MORAES NEDER CNPJ/CPF: 18074256812 Endereço: Rua JOSÉ URBANO SANCHES, 425 sala 04 Vila Oliveira Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08780-220 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANA MORAES NEDER CPF: 18074256812 Resp. Técnico: VIVIANA MORAES NEDER CPF: 18074256812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.511 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00086429/2024-84 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 353060790-863-003007-1-3 CEVS: 353060790-863-003007-1-3 CEVS: 353060790-863-003007-1-3 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: VIVIANA MORAES NEDER CNPJ/CPF: 18074256812 Endereço: Rua JOSÉ URBANO SANCHES, 425 sala 04 Vila Oliveira Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08780-220 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANA MORAES NEDER CPF: 18074256812 Resp. Técnico: VIVIANA MORAES NEDER CPF: 18074256812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.511 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 02/02/2024 CEVS: 353060790-863-003013-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: JOSÉ DA SILVA PEREIRA NETO CNPJ/CPF: 81534221891 Endereço: Rua BARÃO DE JACEGUAI, 509 SALA 61 centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-904 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DA SILVA PEREIRA NETO CPF: 81534221891 Resp. Técnico: JOSÉ DA SILVA PEREIRA NETO CPF: 81534221891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:16.646 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00090879/2024-71 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 353060790-863-003266-1-5 CEVS: 353060790-851-000468-1-7 CEVS: 353060790-863-003266-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CNPJ/CPF: 59037130682 Endereço: RUA FRANCISCO FRANCO, 307 JARDIM SANTISTA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-590 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 59037130682 Resp. Técnico: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 59037130682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50.042 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00090879/2024-71 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 353060790-863-003266-1-5 CEVS: 353060790-863-003266-1-5 CEVS: 353060790-863-003266-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CNPJ/CPF: 59037130682 Endereço: RUA FRANCISCO FRANCO, 307 JARDIM SANTISTA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-590 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 59037130682 Resp. Técnico: CLAYTON DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 59037130682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50.042 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00034786/2024-67 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 353060790-863-001249-1-5 CEVS: 353060790-863-003017-1-0 CEVS: 353060790-863-003017-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CNPJ/CPF: 11203529830 Endereço: Rua SANTANA, 205 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-610 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CPF: 11203529830 Resp. Técnico: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CPF: 11203529830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55.447 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00034786/2024-67 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 353060790-863-003018-1-7 CEVS: 353060790-863-003017-1-0 CEVS: 353060790-863-003017-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CNPJ/CPF: 11203529830 Endereço: Rua SANTANA, 205 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-610 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CPF: 11203529830 Resp. Técnico: NELSON MASSAHIRO TAKEMATSU CPF: 11203529830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55.447 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00097609/2024-91 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 353060790-863-002608-1-9 CEVS: 353060790-863-002607-1-1 CEVS: 353060790-863-002607-1-1 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DJAMARA RIOS SANTOS CNPJ/CPF: 04632748650 Endereço: Rua THULLER, 438 Jardim Universo Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08740-470 UF: SP Resp. LEGAL: DJAMARA RIOS SANTOS CPF: 04632748650 Resp. Técnico: DJAMARA RIOS SANTOS CPF: 04632748650 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.656 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00097609/2024-91 Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 353060790-863-002607-1-1 CEVS: 353060790-863-002607-1-1 CEVS: 353060790-863-002607-1-1 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DJAMARA RIOS SANTOS CNPJ/CPF: 04632748650 Endereço: Rua THULLER, 438 Jardim Universo Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08740-470 UF: SP Resp. LEGAL: DJAMARA RIOS SANTOS CPF: 04632748650 Resp. Técnico: DJAMARA RIOS SANTOS CPF: 04632748650 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.656 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00005416/2024-12 Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 353060790-863-002934-1-5 CEVS: 353060790-863-002292-1-0 CEVS: 353060790-863-002934-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO IPIRANGA EIRELI CNPJ/CPF: 22.764.604/0001-47 Endereço: Rua IPIRANGA, 302 JARDIM SANTISTA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO LUIZ BARBOSA COELHO CPF: 08735120657 Resp. Técnico: ANA CLAÚDIA DE ÁVILA CPF: 09494106679 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114.989 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00005416/2024-12 Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 353060790-863-002934-1-5 CEVS: 353060790-863-002934-1-5 CEVS: 353060790-863-002934-1-5 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO IPIRANGA EIRELI CNPJ/CPF: 22.764.604/0001-47 Endereço: Rua IPIRANGA, 302 JARDIM SANTISTA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO LUIZ BARBOSA COELHO CPF: 08735120657 Resp. Técnico: ANA CLAÚDIA DE ÁVILA CPF: 09494106679 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114.989 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00086900/2024-34 Data de Protocolo: 23/05/2024 CEVS: 353060790-863-000257-1-2 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: HÉLIO KIYOSHI NAGASHIMA CNPJ/CPF: 47364939849 Endereço: RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 SALA 908 CENTRO Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-460 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO KIYOSHI NAGASHIMA CPF: 47364939849 Resp. Técnico: HÉLIO KIYOSHI NAGASHIMA CPF: 47364939849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8.844 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00079017/2024-98 Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 353060790-863-003027-1-6 CEVS: 353060790-863-003028-1-3 CEVS: 353060790-863-003027-1-6 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: MOACYR ANTONIO WUO CNPJ/CPF: 27377780851 Endereço: Rua SANTANA, 335 51 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08710-610 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR ANTONIO WUO CPF: 27377780851 Resp. Técnico: MOACYR ANTONIO WUO CPF: 27377780851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61.525 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00077405/2024-34 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 353060790-863-003328-1-0 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DANIELA PEREIRA PAES CNPJ/CPF: 29.845.330/0001-60 Endereço: Rua JOÃO CUSTÓDIO, 13 lote 7 / sala 01 Alto Ipiranga Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-310 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 Resp. Técnico: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.993 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00077400/2024-10 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 353060790-863-003330-1-8 CEVS: 353060790-863-003329-1-7 CEVS: 353060790-863-003329-1-7 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DANIELA PEREIRA PAES CNPJ/CPF: 27311718805 Endereço: JOÃO CUSTÓDIO, 13 LOTE 7 / SALA 02 ALTO IPIRANGA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-310 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 Resp. Técnico: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.993 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00077400/2024-10 Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 353060790-863-003329-1-7 CEVS: 353060790-863-003329-1-7 CEVS: 353060790-863-003329-1-7 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: DANIELA PEREIRA PAES CNPJ/CPF: 27311718805 Endereço: JOÃO CUSTÓDIO, 13 LOTE 7 / SALA 02 ALTO IPIRANGA Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-310 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 Resp. Técnico: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 27311718805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.993 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00086004/2024-75 Data de Protocolo: 22/05/2024 CEVS: 353060790-863-003179-1-8 Data de Validade: 05/08/2025 Razão Social: HEALTH CLINIC ODONTOLOGIA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA CNPJ/CPF: 44.720.482/0001-20 Endereço: Rua FRANCISCO VAZ COELHO, 239 Vila Lavínia Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08735-440 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO DE LIMA SOUZA CPF: 35258270831 Resp. Técnico: MURILO DE LIMA SOUZA CPF: 35258270831

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO Nº 023/2024

Atualizando Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 019 de 13/03/2020
O Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Mandaqui da Coordenadoria de Serviços de Saúde, atendendo o disposto no Decreto N.º 40.536 de 12/12/1.995 alterado pelo Decreto 41.544 de 10/01/97, em seu artigo 26 inciso V e o disposto no termo de Compromisso de Gestão entre o Hospital e a CSS- Resolve:
Artigo 1º- Atualizar os membros indicados por esta Diretoria para compor a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:**
Presidente:
Paulo Vinicius Moreira Pillon – RG. nº 24642652-4 – Enfermeiro, Gerencia de Enfermagem;
Vice Presidente:
Maria Ângela da Silva – RG. nº– 17683777- Enfermeiro, Gerencia de Enfermagem;
Titular: Celso Ricardo Selleguim - RG. nº 15678698-9 – Enfermeiro, Gerência de Ambulatório;
Suplente: Lucimar Freire de Almeida Silva – RG. nº 10674264-4 - Auxiliar de Enfermagem, Gerência de Ambulatório;
Titular: Márcia Helena Giacomini- RG. nº 14412284-4 - Diretor I, Diretoria Técnica;
Titular: Rosemary Aparecida Gonçalves de Almeida – RG. nº 22477749-x– Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutica), Gerência de Suprimentos e Finanças;
Suplente: Cecília Martha Silva Mercado – RG. nº 19710165-3– Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutica), Gerência de Suprimentos e Finanças;
Titular: Regina Rodrigues Romagnolo – RG. nº 22046002-4 – Auxiliar de Enfermagem, Gerência de Apoio Técnico;
Suplente: Pedro Virgílio de Bellis - RG. nº 11239901 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biomédico), Gerência de Apoio Técnico;
Titular: Inácia Marina Chagas Uzoigwe - RG. nº 15697277-3- Auxiliar de Enfermagem- Gerencia de Enfermagem;
Suplente: Lucineide Pacheco dos Santos- RG. nº 34799103-8- Enfermeiro - Gerencia de Enfermagem;
Titular: Fátima Moussa – RG. nº 21559784-9 – Diretor Técnico I, Gerência de Informação;
Suplente: Eliane Alves – RG. nº 15226910 – Diretor I, Gerência de Informação;
Titular: Maria de Fátima dos Santos – RG. nº 14969475 - Oficial Administrativo, Gerência de Infraestrutura;
Suplente: Ionice Pereira Almeida Gomes - RG. nº 24282130-3- Oficial Administrativo, Gerência de Infraestrutura;
Titular: Elisabete Aparecida Alberico – RG. nº 14025990-9– Diretor Técnico I, Gerência de Recursos Humanos;
Suplente: Karen Ramil da Silva Fernandes – RG. nº 29261489-5 – Enfermeiro, Gerência de Recursos Humanos;
Titular: Silândia Galdino da Costa – RG. nº 22960630-1 – Enfermeiro, SCIH;
Suplente: Elisa Maria Beirão- RG. nº 19671325-0- Médico, SCIH;
Titular: Silvana Toledo- RG nº 18288183-0 - Diretor Técnico I, Gerencia de Apoio Técnico;
Suplente: Maria de Lourdes Caldeirão Fouto- RG. 13493307 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista) - Gerência de Apoio Técnico.
Artigo 2º - Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

PORTARIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

O DIRETOR TÉCNICO DE SAUDE III DO HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO, DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VIII (Seção VI), do Decreto nº 52.833/08, expede a presente Portaria para criar a Comissão de Apuração Preliminar para apurar os fatos no Processo 024.00131501/2024-35.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista

DECISÃO DE RECURSO PREGÃO 90171/2024

Nº do Processo: 024.00076835/2024-39

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamento sem marca (esilato de nintedanibe 150 mg) Judicial - MEMO NAFI/AJ 117/24

Acusamos o recebimento do recurso interposto pela empresa PORTAL LTDA., no tocante ao ato do PREGÃO ELETRÔNICO 90171/2024, Processo: 024.00076835/2024-39, o qual objeto trata-se de aquisição de medicamento para atendimento de demanda Judicial.
I – DO PEDIDO

1. Refere-se ao recurso interposto pela empresa PORTAL LTDA. contra a decisão do pregoeiro de desclassificar sua proposta em procedimento licitatório – Pregão nº 90171/2024, realizado para aquisição do medicamento *esilato de nintedanibe 150mg,* em cumprimento a decisão judicial. Após encerramento da sessão pública, foi declarada habilitada e aceita a proposta da empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;

2. Segundo consta da decisão do pregoeiro, a desclassificação da empresa PORTAL deu-se porque "esta compra destina-se para atendimento de pacientes de demanda judicial 100% para o CID de Fibrose Pulmonar Idiopática, sendo assim serão seguidas as legislações da ANVISA, em observação a bula do medicamento; em virtude de se tratar de doença grave que não permite usos off-label" (fl. 291).

II – DO MÉRITO

Em resposta ao recurso interposto, após o período de homologação em documento físico e impugnação impetrada pela PORTAL LTDA ao Pregão Eletrônico 90171/2024, informamos a seguir os esclarecimentos, emitido pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta, sob CJ/SS n.º 600/2024, como segue:
Deflagrado a abertura da sessão pública ocorreram suas etapas dentro dos tramites de praxe até a fase de lances, onde o Licitante vencedor do certame foi declarado habilitado FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;

III - DA CONCLUSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Diante do exposto nos manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de recurso Impugnação impetrado pela empresa PORTAL LTDA., entendo que foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, razoabilidade e isonomia, entre outros princípios constitucionais, da legislação vigente.
E conforme opinado pela consultoria da Pasta, e no caso dos autos, ao contrário do afirmado pela recorrente, o Termo de Referência de fls. 20/28 e 157/169, que consta como anexo do Edital, previu a utilização do medicamento para o tratamento da Fibrose Pulmonar Idiopática.
Dessa forma, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes devem apresentar documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.
No caso, evidencia-se o acerto da decisão do pregoeiro ao inadmitir proposta da empresa PORTAL, uma vez que o medicamento por ela comercializado não está apto a atender aos objetivos da licitação, portanto, NEGAMOS PROVIMENTO às alegações apresentadas.

IV - DA DECISÃO DA AUTORIDADE

1 - Ciente da decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que ACOLHO; e NEGO provimento do recurso impetrado.
2 - Publique-se

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00122764/2024-53

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de material sem marca (sonda para aspiração traqueal) Judicial - MEMO NAFI/AJ 168/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00122764/2024-53
Objeto da Aquisição: INSUMOS
UGE: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903036
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0800 – SIAFÍSICO: 00073484-5
CONTRATADA: NEWCARE COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA
CNPJ: 07707978000137
VALOR: R$ 1.768,00 – DATA DE EMISSÃO: 30/07/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00106646/2024-06

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamento com marca (canabidiol CURAPRO+VIDA) - Judicial - MEMO NAFI/AJ 142/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00106646/2024-06
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS COM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
NATUREZA DE DESPESA: 33903914
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0810 – SIAFÍSICO: 00019103-5
CONTRATADA: INST. NAC. PESQ. CIÊNCIA E TECNOL. DA SA
CNPJ: 40775905000158
VALOR: R$ 1.650,00 – DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00066173/2024-99

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamentos sem marca (anagrelida 0,5 mg e outros) Administrativo- MEMO NAFI/AJ 009/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00063516/2024-63
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0806 – SIAFÍSICO: 00186637-0
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
VALOR: R$ 378,00- DATA DE EMISSÃO: 01/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00063516/2024-63

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamentos sem marca (agomelatina 25 mg e outros) Judicial - MEMO NAFI/AJ 103/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00063516/2024-63
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903035
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0805 – SIAFÍSICO: 00186637-0
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
VALOR: R$ 1.701,00 - DATA DE EMISSÃO: 01/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00128469/2024-19

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamentos sem marca (ácido valpróico 250mg e outros) Judicial - MEMO NAFI/AJ 181/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00128469/2024-19
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903035
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0808 – SIAFÍSICO: 00030714-9
CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56998701003301
VALOR: R$ 29,60 - DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00128469/2024-19
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903035
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0811 – SIAFÍSICO: 00232462-8
CONTRATADA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 30226102000190
VALOR: R$ 139,12 - DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00128469/2024-19
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA
UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903035
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0812 – SIAFÍSICO: 00152132-2
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09944371000368
VALOR: R$ 288,00 - DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO Nº 024.00128469/2024-19
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA

UGE: 090138
PTRES: 090215
Programa de Trabalho: 10303093064590000
NATUREZA DE DESPESA: 33903035
FONTE DE RECURSO: 165910001
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias
NOTA DE EMPENHO: NE0813 – SIAFÍSICO: 00191254-2
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
VALOR: R$ 8,91 - DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

Departamento Regional de Saúde Dr Leôncio de Souza Queiroz de Campinas

DESPACHO DIRETOR TÉCNICO

Nº do Processo: 024.00125178/2024-61

Interessado: SOLANGE BENEDITA CAVARSAN DE ALMEIDA

Assunto: Aquisição de medicamentos - demandas judiciais

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguinte empresa :

JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA., ITEM 07 – 66 - Frascos – DARATUNUMABE 20 MG/ML – Solução injetável solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M025/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

DESPACHO DIRETOR TÉCNICO

Nº do Processo: 024.00129107/2024-37

Interessado: MARIA ALICE DE LIMA VALENTE E OUTROS

Assunto: Aquisição de medicamentos - demandas judiciais

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO as empresas:

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA., ITEM 08 – 120 – Unidades – OLMESARTANA, MEDOXIMILA 20 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M043/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM 11 – 120 – Unidades – VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M286/2022 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA., ITEM 04 – 500 – Unidades – HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M082/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA., ITEM 08 – 120 – Unidades – OLMESARTANA, MEDOXIMILA 40 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M029/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

DESPACHO DIRETOR TÉCNICO

Nº do Processo: 024.00128544/2024-33

Interessado: CLÓVIS DEITOS e outros

Assunto: Aquisição de medicamentos - demandas judiciais

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as seguintes empresas :

CM HOSPITALAR S/A., ITEM 07 - 840 – Unidades – SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no pregão eletrônico para Registro de Preços nº M160/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

CM HOSPITALAR S/A., ITEM 01 - 120 – Unidades – SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no pregão eletrônico para Registro de Preços nº M125/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., ITEM 05 – 31.200 – Mililitros – FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML – solução – Frasco/bolsa,, solicitado pelo Planejamento de Compras nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no pregão eletrônico para Registro de Preços nº M157/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em ques

ACCORD FARMACEUTICA LTDA., ITEM 09 – 66 – Unidades – FULVESTRANTO 50 ML/ML – SOL. INJ, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no pregão eletrônico para Registro de Preços nº M271/2022 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

AIRMED EIRELI., ITEM 08 – 500 – Unidades – GLICAZIDA 60 MG, solicitado pelo Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no pregão eletrônico para Registro de Preços nº M046/2023 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

PORTARIA

Portaria nº 09/2024
De 06 de agôsto de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e /fiscal de Contrato, para atuar no contrato mencionado no ambito do Departamento Regional de Saúde "Dr. Leoncio de Souza Queiroz " DRS VII- Campinas.

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Campinas- DRSVII Jorge Carlos Machado Curi, no uso de suas atribuições legais conferida pela Resolução SS de 19/04/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 8º da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e Decreto nº 68.220, de 15/12/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

1. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
2. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
3. Solicitar á autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária da nova contratação
4. Conferencia do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
5. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
6. Manifestar-se a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
7. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
8. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
2. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições , a execução dos serviços e obras contratadas;
3. Indicar as eventuais glosas das faturas;
4. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
5. Providenciar, quando necessário o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme instrumento de contrato;
6. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos esclarecimentos que se fizerem necessários;
7. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor Fiscal de Contrato exercendo toas as funções das mesmas inerentes e designadas em legislações pertinentes e nesta Portaria, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Campinas DRS VII, os Servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

1. **Aparecida Conceição Balieiro Gouveia (CPF: 958.757.358-72) – Gestora Administrativa do Contrato e Vanusa Ferreira da Silva (CPF: 112.394288-98) como substituta**
2. **Vanessa Rinco Mousessian Cavenaghi (CPF: 260.495.168-12) – Fiscal do Contrato e Adriane Regina Braga (CPF: 464.105.668-40) como substituta.**

Art. 2º – Os Servidores Desgnados atuarão no âmbito do **Contrato nº 08/2024,** decorrente da inexigibilidade nº 90131-41/2024.

Parágrafo Único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA
08/2024	THERAPIES SERVIÇOS. FISIOTERAPIA OCUPACIONAL LTDA.	Serviço de tratamento de fisioterapia, madalidade therasuit.	30 MESES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura do contrato e terá validade durante toda a vigência contratual

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Departamento Regional de Saúde de Sorocaba

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Técnico de Saúde do Departamento Regional de Saúde – DRS XVI de Sorocaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde:

Considerando a Resolução SS-175, de 15-12-2023, que institui Grupos Técnicos de Enfrentamento e Combate às Violências – GTECV no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e dá providencias decorrentes;

Em atendimento ao disposto no Artigo 7º do supracitado diploma legal, que preconiza que os GTRECV serão organizados na área de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde, mediante portaria do Diretor e serão compostos por um (01) representante e suplente dos Órgãos e Instituições elencados no referido dispositivo, resolve:

Artigo 1º. - Designar membros para instituir o Grupo Técnico Regional de Enfrentamento e Combate às Violências-GTRECV no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI.

Artigo 2º. – O GTRECV será composto pelos seguintes membros:

1. Diretoria - do Departamento Regional de Saúde – DRS XVI: Titular: Carlos Eduardo Ribeiro de Moura – Diretor Técnico de Saúde III; Suplente: Marisa Rodrigues Rosa Costa – Assessor Técnico em Saúde Pública II.

1.1. Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde - Departamento Regional de Saúde- DRS XVI: Titular: Karina Rouen Rossi – Diretor Técnico de Saúde I; Diário Oficial do Estado de São Paulo Publicado na Edição de 21 de junho de 2024 DOE: Portaria (Seção 1 - Normativo) 0031399651 SEI 024.00104247/2024-01 / pg. 1 Suplente: Claudia Natsumi Yoshida – Assessor Técnico em Saúde Pública II.

1.2. Articulador de Humanização: Titular: Merigley Carvalho de Arruda Albuquerque.

1.3. Articuladores de Atenção Básica: Andrea Cristiane Batista Silveira; Bernadete Maria Medianeira; Iris Jeronima da Silva F de Mendonça; Patrícia Dutra dos Santos Monteiro.

1.4. Áreas técnicas de Saúde: da Mulher, da criança, do Idoso; do Homem, da População Negra, dos Indígenas, das Pessoas com Deficiências (se houver):

Saúde do Idoso: Marcia Anita Casemiro - Agente Técnico de Assistência à Saúde

Saúde do Homem: Marisa Rodrigues Rosa Costa - Assessor Técnico em Saúde Pública II.

Saúde da População Indígena: Marisa Rodrigues Rosa Costa - Assessor Técnico em Saúde Pública II.

Saude da População Negra: Marisa Rodrigues Rosa Costa - Assessor Técnico em Saúde Pública II.

Saúde da Pessoas com Deficiências: Graziela Ferrarezi de Castro - Assessor Técnico em Saúde Pública II.

1.5. Articuladores da Saúde Mental: Graziela Ferrarezi de Castro - Assessor Técnico em Saúde Pública II.

2. Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE Sorocaba: Titular: Crisléia Midiã Martins Ferrareto - Técnico em Enfermagem

Suplente: Nelly Tereza Pagan Litterio - Dentista 3. Grupo de Vigilância Epidemiológica de Itapeva – GVE

Titular: Valeria De Araujo Machado - Assessor Técnico em Saúde Pública Suplente: Filomena Maria Carmo Nicoletti Chudek - Diretor Técnico de Saúde II

4. Grupo de Vigilância de Itapeva – GVS Itapeva Titular: Carmen Fernanda Rodrigues Sozim - Diretor técnico de Saúde II

Suplente: Silmara de Fátima Mancebo Scavassin Azevedo - Assessor Técnico em Saúde Pública II

DOE: Portaria (Seção 1 - Normativo) 0031399651 SEI 024.00104247/2024-01 / pg. 2 5. Serviços de Saúde da região e demais representações:

5.1-Conjunto Hospitalar de Sorocaba: Titular: Dra. Gabriela Sales; Suplente: Rodrigo Adagoberto Lisboa da Silva.

5.2 População LGBTQIA+ - Organização da Sociedade Civil Área Saúde: Titular: Vivian Machado; Suplente: Tatiana Ribeiro.

5.3 População Saúde da Mulher – Organização da Sociedade Civil: Titular: Cintia de Almeida. Suplente: Miriam Akiti Rodrigues

5.4 População Negra – Área Saúde - Organização da Sociedade Civil Titular: Márcia Ramos da Silva.

5.5 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP – Campus Sorocaba: Titular: Dra. Edith di Giorgi; Suplente: Dra. Tatchia Puertas Garcia.

5.6 Grupo Técnico de Enfrentamento e Combate às Violências: Titular: Angela Maria Ribeiro - Enfermeira - RG: 9.633.934-2; Suplente: Isabel Cristina Valentim dos Santos - Enfermeira - RG: 23.500.234-3.

Artigo 3º- Os GTRECV serão assessorados por uma Secretária Executiva formada por técnicos do Departamento Regional de Saúde e do Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE;

Parágrafo 1º - O Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações referentes à rede de atenção às pessoas em situação de violência, sua regulação, qualificação e acompanhamento dos casos pelos municípios à CIR a fim de dar ciência aos gestores na tomada de decisão otimizando a elaboração de possíveis ações para o enfrentamento e combate às Violências.

Parágrafo 2º - O GVE apresentará informações ao GTRECV, a partir da análise dos dados de mortalidade e de notificação de violências na região, com foco na qualificação dos dados de notificação no SINAN.

Parágrafo 3º - A Secretaria Executiva – será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões e Oficinas; realização de atas; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver estudos e relatórios DOE: Portaria (Seção 1 - Normativo) 0031399651 SEI 024.00104247/2024-01 / pg. 3 técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Grupo.

Parágrafo 4º - Na existência de mais de um GVE na área geográfica do DRS, a Secretaria Executiva contará com a participação de todos os GVE na região.

Artigo 4º - O GTRECV poderá, para desenvolvimento de trabalhos específicos, constituir subgrupos de trabalho com a colaboração de técnicos nacionais e internacionais;

Artigo 5º - O mandato dos membros indicados para compor o GTRCV será de 02(dois) anos, a partir da data da publicação pela instituição, sendo permitida recondução, desde que ratificada pelo órgão competente;

Artigo 6º - O GTRECV terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a designação dos membros, para a elaboração de um Plano de Prevenção e de Enfrentamento de Violências a ser convalidado pelo Titular da Pasta;

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/080/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Produto: ATADURA ALGODAO ORTOP., (10CMX1, 5M), PCT.C/12 UNID.; CÓDIGO SIAFÍSICO:141453 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$0,5300; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:20.000,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/082/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP Produto: SERINGA DESCARTAVEL PARA BOMBA INJETORA, 200ML. COMPATIVEL GUERBET ELS; CÓDIGO SIAFÍSICO:4829654 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$54,9200; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:500,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/084/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES Produto: PAPEL FOTOGRAFICO P/ULTRA-SONOGRAFIA 110 MM X 20 M SONY UPP - 110S; CÓDIGO SIAFÍSICO:1153218 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$47,3000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:700,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/085/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Produto: AGULHA PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPICOS TIPO ESCALPE, COM DISPOSITIVO(20/21 GA X 25/25,4 MM); CÓDIGO SIAFÍSICO:3719332 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$40,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 250,00; Produto: CONJUNTO DE CATETER C/ SERINGA DE 5 OU 10ML, EM TITANIO, OU ACO INOX, O ; CÓDIGO SIAFÍSICO:3319504 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$547,4200; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 14,00; Produto: DRENO DE SUCCAO EM POLIETILENO, C/ AGULHA DE 3.2MM, ESTERIL, SANFONADO (TIPO PORTOVAC); CÓDIGO SIAFÍSICO:3262170 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$17,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:600,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/086/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME Produto: CAL SODADA; CÓDIGO SIAFÍSICO:1478923 UNIDADE SIAFISICO:1664; VALOR UNITÁRIO R$160,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:300,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/090/2024-C, referente Processo nº 144.00006181/2024-65, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 06/08/2025, Empresa:DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME Produto: SONDA FOLEY, BOR.NAT.BALAO 30ML, 2VIAS, CAL.20, ESTERIL, EMB.P.G.C; CÓDIGO SIAFÍSICO:176931 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R$2,7000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:100,00;

Secretaria da Segurança Pública

Gabinete do Secretário

Despacho Nº do Processo: 057.00065651/2023-76

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00065651/2023-76

Interessado: CPA-M-12 - SEC DESP ORC CUST

Assunto: PROCESSO SANCIONATÓRIO

À vista dos elementos de instrução do presente processo e das manifestações da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que adoto como fundamento e razão de decidir, declaro que o caso se adequa às disposições do Parecer Referencial CJ/SSP nº 22/2024 e foram seguidas as orientações nele lançadas.

CONHEÇO o recurso interposto pela empresa **SERVICENG ENG E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.356.648/0001-72**, e, no mérito, DEIXO DE DAR PROVIMENTO, **MANTENHO** a decisão que aplicou a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, publicada no DOE de 7 de março de 2023. Eis que a recorrente não apresentou em suas alegações motivos legalmente justificáveis, capazes de afastar a imputação que lhe recai e reformar a decisão, restando comprovado nos autos o descumprimento de cláusulas contratuais.

Publique-se;

Encaminhe-se o presente procedimento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para cientificação da empresa desta decisão, bem como para os devidos lançamentos no sistema BEC/e-sanções e TCE-apenados e demais providências que se fizerem necessárias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário de Segurança Pública

Assessoria Técnico-policial

CONVÊNIO GSSP/ATP-209/2024 - SANTANA DE PARNAÍBA

CONVÊNIO GSSP/ATP-209/2024

Processo: 057.00037170/2023-71

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de SANTANA DE PARNAÍBA.

Objeto: Instalação e manutenção de Unidade Policial Militar na localidade.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP nº 14/2024.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 06/08/2024.

Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

Segundo Termo Aditivo ao Convênio INEP/MEC 941431/2023

Termo Aditivo nº 2/2024, acréscimo de valores do repasse e da contrapartida no Convênio INEP/MEC 941431/2023.
Concedente: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 26290.
Convenente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 46377800000127.
Objeto do termo aditivo:

1. Aditivo de R$ 468.374,00, referente a diferença do aumento do Decreto nº 11872/2023. Sendo 98% R$ 459.006,52 do INEP e 2% R$ 9.367,48 de contrapartida;

2. Aditivo de R$ 10.194,80 referente adiamento das provas CPNU/2024 conforme Portaria INEP nº 212, de 6 de junho de 2024. Sendo 98% R$ 9.990,90 do INEP e 2% R$ 203,90 de contrapartida.

Novo Valor total: R$ 8.625.900,97
Novo Valor de contrapartida: R$ 277.192,77
Vigência: 09/08/2023 a 30/06/2026.
Data de Assinatura: 31/07/2024

Centro Integrado de Comando e Controle

Aviso de Publicação - Provas de Conceito POC

O Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, torna público o início da Prova de Conceito – POC, referente ao Pregão Eletrônico nº CICC – 20240003965-1, Processo nº CICC – 025.00001021/2024-1, para contratação de serviço de monitoramento eletrônico de pessoas mediante o uso de tecnologias de telecomunicações 4G ou superior e de geolocalização, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo, que será realizada do período de 05/08/2024 a 16/08/2024.Os equipamentos e softwares serão apresentados pela empresa Espartaco Terceirização de Serviço e Operações de Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.037.515/0001-61**, no dia **09 de agosto às 9:00 horas** e serão submetidos a testes de funcionalidade por membros designados.

Os interessados poderão acompanhar a Prova de Conceito (POC), no período das 09h às 18h, no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, situado a Rua: Dr. Jorge Miranda, nº 658 – Bairro Luz – São Paulo / SP. Os interessados deverão fazer agendamento prévio através do e-mail: cicc.uge@sp.gov.br.

Polícia Civil do Estado

Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

4ª Delegacia Seccional de Polícia - Norte

COMUNICADO Nº 08, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - Norte
EDITAL DE CORREIÇÃO

O Delegado de Polícia Titular da Quarta Delegacia de Polícia Seccional - Norte, Dr. Ronaldo Tossunian, faz saber que , nos termos do Artigo 22, inciso III, do Decreto nº 33.829, de 23/09/1991, c.c. a Resolução SSP-46/70, de 21/12/70, serão procedidos os trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao 2º Semestre de 2024, nas Unidades Policiais subordinadas que integram esta Seccional, conforme calendário abaixo, ficando desde já convocadas as Autoridades Policiais e funcionários, e convidado o público em geral para apresentação de queixas e/ou sugestões sobre as atividades policiais e administrativas.
UNIDADE POLICIAIS DATA DIA DA SEMANA HORÁRIO
40º DP 08/10/24 TERÇA-FEIRA 10:30 hs
13º DP 08/10/24 TERÇA-FEIRA 12:30 hs
CERCO 08/10/24 TERÇA-FEIRA 15:30 hs
45º DP 09/10/24 QUARTA-FEIRA 10:30 hs
72º DP 09/10/24 QUARTA-FEIRA 12:30 hs
74º DP 09/10/24 QUARTA-FEIRA 15:30 hs
73º DP 10/10/24 QUINTA-FEIRA 10:30 hs
39º DP 10/10/24 QUINTA-FEIRA 12:30 hs
90º DP 10/10/24 QUINTA-FEIRA 15:30 hs
38º DP 15/10/24 TERÇA-FEIRA 10:30 hs
CECP 15/10/24 TERÇA-FEIRA 12:30 hs
20º DP 15/10/24 TERÇA-FEIRA 15:30 hs
28º DP 16/10/24 QUARTA-FEIRA 10:30 hs
4ª DDM 16/10/24 QUARTA-FEIRA 12:30 hs
9º DP 17/10/24 QUINTA-FEIRA 10:30 hs
DPI 17/10/24 QUINTA-FEIRA 12:30 hs
19º DP 17/10/24 QUINTA-FEIRA 15:30 hs
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.
RONALDO TOSSUNIAN
Delegado de Polícia Seccional
4ª Seccional - Norte

Anexo(s):
EDITAL DE CORREIÇÃO 2 SEMESTRE 2024.pdf

6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

COMUNICADO, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2º. Semestre / 2024
O Delegado Seccional de Polícia, da Sexta Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente Edital que, em conformidade com o artigo 22, inciso III, do Decreto 33.829, de 23/09/1991 e Resolução SSP-46, de 21/12/1970, procederá à Correição Ordinária Periódica do Primeiro Semestre do ano de 2024, nas datas e horários abaixo relacionados, nas unidades policiais subordinadas, ficando, para tanto, convocadas todas as Autoridades Policiais e funcionários. Na oportunidade, a Autoridade Policial Correicional concederá audiência pública, sendo facultada aos presentes e interessados a apresentação de sugestões de melhorias e/ou eventuais reclamações sobre as atividades policiais executadas:

DIA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
16/10/2024 – 4ª Feira	10h	6ª CERCO – Santo Amaro
16/10/2024 – 4ª Feira	13h	6ª CECP – Cartas Precatórias
17/10/2024 – 5ª Feira	10h	102º D.P. – Socorro
17/10/2024 – 5ª Feira	13h	92º D.P. – Parque Santo Antonio
22/10/2024 – 3ª Feira	10h	25º D.P. – Parelheiros
22/10/2024 – 3ª Feira	13h	85º D.P. – Jardim Mirna
24/10/2024 – 5ª Feira	10h	48º D.P. – Cidade Dutra
24/10/2024 – 5ª Feira	13h	101º D.P. – Jardim das Imbuias
29/10/2024 – 3ª Feira	10h	43º D.P. – Cidade Ademar
29/10/2024 – 3ª Feira	13h	99º D.P. – Campo Grande
31/10/2024 – 5ª Feira	10h	80º D.P. – Vila Joaniza
31/10/2024 – 5ª Feira	13h	98º D.P. – Jardim Miriam
05/11/2024 – 3ª Feira	10h	6ª DPPI – Delegacia de Proteção ao Idoso
05/11/2024 – 3ª Feira	11h	11º D.P. – Santo Amaro
05/11/2024 – 3ª Feira	13h	6ª DDM – Delegacia de Defesa da Mulher
07/11/2024 – 5ª Feira	10h	100º D.P. – Jardim Herculano
07/11/2024 – 5ª Feira	13h	47º D.P. – Capão Redondo

São Paulo, 05 de agosto de 2024.
DR. DOMINGOS PAULO NETO
Delegado Seccional de Polícia

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos Dr Roberto Monteiro de Andrade

COMUNICADO, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Correição
O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento, que de conformidade com o Artigo 22, inciso III, do Decreto nº 33.829, de 23/09/91, alterada pelo Decreto nº 44.260/99 c/c a Resolução SSP-46, de 21/12/70 e Portaria DGP nº 020/93, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 nas Unidades subordinadas, conforme calendário abaixo:
DATA HORÁRIO UNIDADE
03/09/2024 10:00 h Delegacia de Polícia de Proteçao ao Idoso
03/09/2024 11:00 h Primeiro Distrito Policial
04/09/2024 10:00 h Quarto Distrito Policial
05/09/2024 10:00 h Sétimo Distrito Policial
06/09/2024 10:00 h Terceiro Distrito Policial
06/09/2024 14:00 h Oitavo Distrito Policial
10/09/2024 10:00 h Segundo Distrito Policial
10/09/2024 14:00 h Quinto Distrito Policial
11/09/2024 10:00 h Sexto Distrito Policial
11/09/2024 14:00 h Nono Distrito Policial
12/09/2024 10:00 h Delegacia de Polícia de Def. da Mulher de Arujá
12/09/2024 11:00 h Delegacia de Polícia do Município de Arujá
12/09/2024 14:00 h Deleg. de Polícia do Município de Stª Isabel
13/09/2024 10:00 h Núcleo Inv.S/Roubo,Furto,Aprop.Ind.Rec.Cargas
13/09/2024 14:00 h Del. Pol. Investigações s/ Entorpecentes
16/09/2024 10:00 h Del. Pol. de Defesa da Mulher Guarulhos
17/09/2024 10:00 h Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa
17/09/2024 14:00 h Setor Esp.Combate aos C/Corr.Org.Lav.Dinheiro
18/09/2024 10:00 h Setor de Cartas Precatórias
18/09/2024 11:00 h Del. Pol. Invest.s/Infr.c/Meio Ambiente
Faz saber, ainda, a Autoridade Corregedora, que será realizada audiência pública, em cada unidade, sendo facultada aos interessados, a oportunidade para apresentação de sugestões e eventuais reclamações relacionadas à prestação do serviço policial. Ficam convocadas todas as Autoridades Policiais e demais servidores sujeitos aos atos correcionais, a serem realizados nos dias e horários constantes do presente edital.

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

COMUNICADO, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CORREIÇÃO
(SEGUNDO SEMESTRE DE 2024)
O DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...
FAZ SABER A TODOS OS QUE TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 22, ITEM III, DO DECRETO Nº. 33.829/91, C.C A RESOLUÇÃO SSP. 46/70, DE 21/12/1970, E RESOLUÇÃO SSP. 107/2010, SERÃO PROCEDIDOS OS TRABALHOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2024, NAS UNIDADES SUBORDINADAS QUE INTEGRAM ESTA SECCIONAL, CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO. DESDE JÁ, FICAM CONVOCADAS AS AUTORIDADES POLICIAIS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS, E CONVIDADO O PÚBLICO EM GERAL, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS QUEIXAS OU SUGESTÕES, SOBRE AS ATIVIDADES POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	UNIDADE
10/09/2024	TERÇA-FEIRA	10:00	DPM. RIO GRANDE DA SERRA / SI
10/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	DPM. RIBEIRÃO PIRES
12/09/2024	QUINTA-FEIRA	10:00	3º. DP. MAUÁ
12/09/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	4º. DP. MAUÁ
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	10:00	2º. DP. MAUÁ
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	1º. DP. MAUÁ / SI
19/09/2024	QUINTA-FEIRA	10:00	DPM. MAUÁ
19/09/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	DDM. MAUÁ
24/09/2024	TERÇA-FEIRA	10:00	2º. DP SAE
24/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	SETOR DE HOMICÍDIOS
25/09/2024	QUARTA-FEIRA	10:00	5º. DP SAE / NECRIM
26/09/2024	QUINTA-FEIRA	10:00	1º. DP SAE / SI
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	10:00	3º. DP SAE
02/10/2024	QUARTA-FEIRA	10:00	4º. DP SAE
03/10/2024	QUINTA-FEIRA	10:00	DDM. SAE
03/10/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	DPP. IDOSO
08/10/2024	TERÇA-FEIRA	10:00	6º. DP SAE
10/10/2024	QUINTA-FEIRA	10:00	DICMA
10/10/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	DISE
10/10/2024	QUINTA-FEIRA	16:00	CADEIA PÚBLICA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SANTO ANDRÉ, 01 DE AGOSTO DE 2024.
FRANCISCO JOSÉ ALVES CARDOSO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

DESPACHO Nº S/N, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ 006/2024 – SEI 058.00056152/2024-41
Pregão eletrônico n. 90002/2024 – menor preço, modo de disputa aberto.
Contrato nº 002/2024.
Nota de empenho nº 2024NE00207
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
Contratado NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ nº 20.915.722/0001-83
Objeto– Aquisição de cartuchos de tinta HP e refil de tinta para impressora Epson para consumo nas impressoras da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e das Unidades Policiais subordinadas.
Valor total do contrato – R$19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.
Natureza de despesa: 339030.
Data da assinatura do contrato – 02/08/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ 006/2024 – SEI 058.00056152/2024-41
Pregão eletrônico n. 90002/2024 – menor preço, modo de disputa aberto.
Contrato nº 003/2024.
Nota de empenho nº 2024NE00206
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
Contratado MVS CARTUCHOS LTDA ME
CNPJ nº 09.358.717/0001-84
Objeto– Aquisição de TONER SAMSUNG para consumo nas impressoras da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e das Unidades Policiais subordinadas.
Valor total do contrato – R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.
Natureza de despesa: 339030.
Data da assinatura do contrato – 05/08/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ 006/2024 – SEI 058.00056152/2024-41
Pregão eletrônico n. 90002/2024 – menor preço, modo de disputa aberto.
Contrato nº 005/2024.
Nota de empenho nº 2024NE00205
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
Contratado INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 56.215.999/0001-40
Objeto– Aquisição de cartuchos de toner para impressora LEXMARK para consumo nas impressoras da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e das Unidades Policiais subordinadas.
Valor total do contrato – R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.
Natureza de despesa: 339030.
Data da assinatura do contrato – 02/08/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ 006/2024 – SEI 058.00056152/2024-41
Pregão eletrônico n. 90002/2024 – menor preço, modo de disputa aberto.
Contrato nº 006/2024.
Nota de empenho nº 2024NE00208
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
Contratado BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA
CNPJ nº 17.055.604/0001-38
Objeto– Aquisição de Cabo de rede para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e nas Unidades Policiais subordinadas.
Valor total do contrato – R$1.734,56 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.
Natureza de despesa: 339030.
Data da assinatura do contrato – 05/08/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ 006/2024 – SEI 058.00056152/2024-41
Pregão eletrônico n. 90002/2024 – menor preço, modo de disputa aberto.
Contrato nº 007/2024.
Nota de empenho nº 2024NE00209
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
Contratado KIAI COMERCIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 39.934.009/0001-05
Objeto– Aquisição de Roteadores TP Link para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e das Unidades Policiais subordinadas.
Valor total do contrato – R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais).
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.
Natureza de despesa: 339030.
Data da assinatura do contrato – 02/08/2024.

PORTARIA Nº 067/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº067/2024

Designa gestor do almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e como Ordenador de Despesas desta Unidade Gestora Executora, referente ao almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia que abastece as Unidades Policiais pertencentes, resolve:
Art. 1º - Designar ELOISA FANTI GAMEIRO, RG. 46.798.708 SSP/SP, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo almoxarifado desta Unidade Gestora Executora, que atende as Unidades Policiais pertencentes a esta U.G.E.
Art. 2º - Fica designado como gestor substituto durante os afastamentos legais, do mencionado Policial Civil, o agente de Telecomunicações Policial GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA, RG. 47.824.820 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial, lotado nesta Unidade Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor:
I – a gestão de todos os materiais de consumo utilizados pela Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e suas Unidades Policiais atendidas, devendo controlar as estatísticas de consumo, visando otimizar a manutenção de qualidade e quantidade dos materiais, evitando eventuais perdas de mercadoria em razão de sua validade, bem como a falta do material, garantindo assim o bom funcionamento das Unidades Policiais, sem que as mesmas mantenham estoques locais, bem como tenham a quantidade adequada para a execução dos serviços prestados. Evitando prejuízos de qualquer espécie à Administração Pública, em face de falta de planejamento adequado;
II – definir os protocolos de estoque e de fornecimento do material de consumo, cumprindo as orientações passadas pela CGE e TCE:
III- garantir a organização e limpeza do local de armazenamento;
IV- receber e conferir os materiais adquiridos, para que sejam fiéis ao documento de compra (empenho), controlando sua data de validade, especificações descritas na compra, bem como o prazo estabelecido para sua entrega, notificando o fornecedor pelo atraso na entrega dos materiais, além de informar o setor de compras, para que as providências decorrentes da falta sejam apuradas em procedimento próprio.
V- Comunicar o setor competente sobre materiais não entregues ou entregues em desacordo com o empenho , termo de referência ou equivalente;
VI- Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais do estoque do almoxarifado;
VII- Realizar controles mensais do estoque, visando não permitir desperdícios ou falta do mesmo;
VIII- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada um, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
IX – Atender as solicitações de materiais dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;
X- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque, elaborando formulário de solicitação, com os itens a serem adquiridos e as quantidades necessárias, devidamente acompanhados de pesquisas de preço com fornecedores e nos sistemas eletrônicos de compras do Estado de SP;
XI- respeitar as etapas de recebimento, sendo elas recebimento provisório, para verificação de dados básicos da entrega e autorização para descarga do material, conferência do material, que é a conferência quantitativa declarada na nota fiscal e àquela solicitada no empenho, também verifica-se nesse momento se as especificações técnicas do material estão de acordo com as solicitadas no termo de referência e finalmente a aceitação do material, momento em que se faz o aceite no material e entrada no sistema eletrônico SAM, para que se efetivem os trâmites para o pagamento ao fornecedor;
XII – Quando as solicitações de materiais ensejarem aprovação de Comitês ou outros órgãos competentes, a solicitação do material deverá acompanhar a autorização para a sua compra, devendo o almoxarife acompanhar a publicação de decretos, instruções normativas e demais legislações sobre o mérito.
XIII – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Revoga-se as Portarias anteriores.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 62/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº062/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 007/2024, tendo por objeto a aquisição de Roteador TP Link, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:_46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 007/2024, firmado com a empresa KIAI COMERCIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, tendo por objeto a aquisição de Roteadores TP Link, com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.
III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 63/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº063/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 006/2024, tendo por objeto a aquisição de Cabo de Rede, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:_46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 006/2024, firmado com a empresa BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA, tendo por objeto a aquisição de Cabo de Rede, com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.

III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 64/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº064/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 005/2024, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de toner, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:_46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 005/2024, firmado com a empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de Toner para impressora Lexmark (100 unidades), com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.
III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 65/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº065/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 003/2024, tendo por objeto a aquisição de Toner Samsung, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:_46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 003/2024, firmado com a empresa MVS CARTUCHOS LTDA ME, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de Toner SAMSUNG 205L (40 unidades), com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.
III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 66/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº066/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 002/2024, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de tinta HP e refil de tinta impressora Epson, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:_46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2024, firmado com a empresa NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de Tinta HP E refil de tinta impressora Epson, com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.
III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 68/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº068/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 004/2024, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de tinta HP, para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e Unidades Policiais de Jundiaí.
O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 117, "caput", da Lei Federal 14.133/2021, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:
Art. 1º - Designar Eloisa Fanti Gameiro, RG:46.798.708, Investigadora de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 004/2024, firmado com a empresa RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de cartuchos de Tinta HP, com entrega única a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí – almoxarifado.
Art. 2º - Fica designado como fiscal do mencionado contrato Gustavo Ferreira da Cunha, RG. 47.824.820-9 SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial.
Art. 3º - Incumbirá ao gestor auxiliado pelo fiscal:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – conferir a cada entrega, a quantidade e especificações do material adquirido, para que sejam entregues os materiais em conformidade com as especificações descritas no empenho e contrato.
III – Acompanhar os prazos de entrega estipulados em contrato, bem como, cobrar o fornecedor , caso apuradas eventuais faltas ou quaisquer divergências que não previstas no contrato.
IV – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Setor Competente e ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2024.
Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Franca

Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de viaturas policiais

Nº do Processo: 058.00008627/2023-10

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Franca - Setor de Financas, Patrimonio e Subfrota

Assunto: APOSTILA - Reajuste de Contratual 2024

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior DEINTER 3 – Ribeirão Preto – RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCA
Apostila
Assunto: Reajuste de valor do Contrato referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas policiais.
Processo nº 058.00008627/2023-10
Contrato nº 3/2022
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Franca
Contratado: A.B.F. Auto Center Ltda EPP
CNPJ: 07324281/0001-87
Reajuste: 2,77 % a partir de 1º/4/2024
Valor mensal reajustado: R$ 19.158,58
Programa de Trabalho: 06.122.1801.4180-000
Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93/Cláusula Sétima do Contrato firmado em 21/06/2022.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

Delegacia Seccional de Polícia de Jaú

EDITAL DE CORREIÇÃO

EDITAL Nº 003/2024

O Doutor EUCLIDES FRANCISCO SALVIATO JÚNIOR, Delegado Seccional de Polícia de Jaú (SP), no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que nos dias e horários abaixo elencados, procederá ao trabalho de CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA, nas Delegacias de Polícia, tanto da Sede como nas Unidades Subordinadas da Região, correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, ocasião em que, o público em geral, poderá apresentar queixas ou sugestões para o aprimoramento da atividade policial na região. Ficam para tanto CONVOCADOS, todos os Senhores Delegados de Polícia e demais Policiais das Unidades respectivas, conforme abaixo segue:

Nº	DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
01	08/10/24	TERÇA	09:00	DELEGACIA DE POLICIA DE BARIRI
02	09/10/24	QUARTA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MINEIROS DO TIETÊ
03	10/10/24	QUINTA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOCAINA
04	15/10/24	TERÇA	09:00	DELEGACIA DE POLICIA DE DOIS CÓRREGOS
05	16/10/24	QUARTA	09:00	DELEGACIA DE POLICIA DE IGARAÇU DO TIETÊ
06	17/10/24	QUINTA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BORACÉIA
07	22/10/24	TERÇA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA BONITA
08	23/10/24	QUARTA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ÍTAPUÍ
09	24/10/24	QUINTA	09:00	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJÚ
01	05/11/24	TERÇA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ
02	06/11/24	QUARTA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ
03	07/11/24	QUINTA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ
04	08/11/24	SEXTA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ
05	11/11/24	SEGUNDA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ
06	12/11/24	TERÇA	09:00	CPJ – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE JAÚ

Departamento de Polícia Judiciária de sp Interior 5 - São José do Rio Preto Dr Nemr Jorge

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

Edital Correição 03/2024

EDITAL 03/2024

*O Exmo. Sr. Dr. **Everson Aparecido Contelli**, MD. Delegado Seccional de Polícia Responsável pelo Expediente da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...*

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com o artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, Resolução SSP-46, de 21 de dezembro de 1970 e Resolução SSP-107, de 02 de outubro de 2010, procederá aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA relativos ao **Segundo Semestre** do corrente ano, nas Delegacias de Polícia e demais Unidades Policiais subordinadas a esta Delegacia Seccional de Polícia, de acordo com o calendário seguinte:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL (Sede)
26/09/2024	09:00	Delpolmun. de Mirassol-SP
	14:00	Núcleo dos 4º/6º DPs de SJRPreto-SP
01/10/2024	09:00	Núcleo da DDM/DPI de SJRPreto-SP
	14:00	Núcleo dos 3º/7º DPs de SJRPreto-SP
03/10/2024	09:00	Núcleo dos 1º/2º/5º DPs de SJRPreto-SP

DATA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL (Sub-região)
03/09/2024	09:00	Delpolmun. de Palestina-SP
	11:00	Delpolmun. de Orindiúva-SP
	13:00	Delpolmun. de Paulo de Faria-SP
	15:00	Delpolmun. de Icém-SP
05/09/2024	09:00	Delpolmun. de Nova Granada-SP
	11:00	Delpolmun. de Onda Verde-SP
	13:00	Delpolmun. de Ipiguá-SP
	15:00	Delpolmun. Mirassolândia-SP
10/09/2024	09:00	Delpolmun. de Ubarana-SP
	11:00	Delpolmun. de Planalto-SP
	13:00	Delpolmun. de Zacarias-SP
	15:00	Delpolmun. de Nipoã-SP
12/09/2024	09:00	Delpolmun. de José Bonifácio-SP
	11:00	Delpolmun. de União Paulista-SP
	13:00	Delpolmun. de Poloni-SP
	15:00	Delpolmun. de Monte Aprazível-SP
17/09/2024	09:00	Delpolmun. de Neves Paulista-SP
	11:00	Delpolmun. de Jaci-SP
	13:00	Delpolmun. de Bálsamo-SP
	15:00	Delpolmun. de Tanabi-SP
19/09/2024	09:00	Delpolmun. de Adolfo-SP
	11:00	Delpolmun. de Mendonça-SP
	13:00	Delpolmun. de Nova Aliança-SP
	15:00	Delpolmun. Bady Bassitt-SP
24/09/2024	09:00	Delpolmun. de Guapiaçu-SP
	10:00	Delpolmun. de Cedral-SP
	12:00	Delpolmun. de Uchoa-SP
	14:00	Delpolmun. de Ibirá-SP
	16:00	Delpolmun. de Potirendaba-SP

Ficam para tanto, convocadas todas as Autoridades Policiais e Funcionários a ela sujeitos. Ao povo em geral será facultado prestar queixas ou sugestões referentes ao serviço ou sobre a conduta dos funcionários.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina

PORTARIA Nº 88/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portaria nº 088/2024

O Dr. Carlos Roberto Vasconcelos, Delegado Seccional de Polícia, na Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Res. SSP-62, de 30/07/2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, do Tribunal de Justiça de São Paulo/Corregedoria do Juizado Especial Cível e Criminal de Lucélia/SP, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Lucélia/SP, os bens abaixo relacionados:
- 02(duas) Impressoras Multifuncionais Lasers Monocromáticas, modelo MX632adwe, séries 70720309100DW9 e 70720309100DRL, valor unitário R$ 4.988,00.
Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência mediante cópia e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão das Corregedorias Auxiliares

7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba

DESPACHO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Delegado de Polícia Presidente do Processo Administrativo Disciplinar 7ª CA nº 03/23, em que figuram como acusados os Delegados de Polícia Dr. Luís Paulo de Oliveira Silva e Dr. Filipe Rodrigues de Carvalho, o Investigador de Polícia Rodnei José Okada Mendes, o Escrivão de Polícia Alessandro Pugliessi, e os Investigadores de Polícia aposentados João Vicente Salto Lunetta e Ângelo Alberto Fontes Parra, vem pela presente notificar os defensores constituídos nos autos, os Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães – OAB/SP 36.243 (escritório à Av. Anchieta, 173, sala 72, Centro, Campinas/SP), Dr. Pedro Baptista de Camargo Andrade – OAB/SP 427.106 (escritório à Rua Dr. Alexander Fleming, 87, Nova Campinas, Campina/SP), Dra. Cinthia Samira Barbosa de Oliveira – OAB/SP 173.736 (Av. Dr. Campo Sales, 890, sala 906, Centro, Campinas/SP), Dr. Carlos Henrique Fernandes – OAB/SP 117.007 (escritório à Rua Conceição, 233, sala 916, Centro, Campinas/SP), Dr. João Marcelo Gritti – OAB/SP 218.271 (escritório à Av. José Paulino, 2625, Morumbi, Paulínia/SP), e Dr. Elison Rizziolli – OAB/SP 339.043 (escritório à Rua Henrique Dias, 134, Ponte Preta, Campinas/SP), acerca do seguinte: concluída a instrução do feito disciplinar, neste ato é concedido à Defesa o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste sobre o contingente acrescido, complementando as suas alegações finais.

DESPACHO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Delegado de Polícia Presidente do Processo Administrativo Disciplinar 7ª CA nº 06/23, em que figura como acusada a Delegada de Polícia Dra. Liliane Lopes Doretto, vem pela presente notificar os defensores constituídos nos autos, a Dra. Camila Rezende da Cunha – OAB/SP 210.866, com escritório à Rua Prisciliana Duarte, 41, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, e Dr. Carlos Henrique da Silva – OAB/SP nº 328.528, com escritório à Rua Coronel Francisco Derosa, 153, Centro, Nazaré Paulista/SP, acerca do seguinte: foi agendada para o próximo dia 21/08/24 às 14h30min, audiência para as oitivas das testemunhas arroladas pela defesa, Beatriz P. A. Oliveira, Kauany G. B. de Almeida, Fabiana Bernardes e Sabrina Patrício de Campos, a ser realizada de forma *on line*, cujo *link* será encaminhado oportunamente aos *e-mails* indicados.

Polícia Militar do Estado

Comando Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO-GERAL

DESPACHO DO CMT GERAL Nº CORREGPM - 025/348/24, de 31/07/ 2024. Conselho de Disciplina nº 12BPMM-001/06/97. Interessado: ex-Sd PM 853309-1 Carlos Cardoso Lima, RG nº 12.722.898 e CPF nº 091.181.678-02. Recebo o requerimento administrativo protocolizado no Gabinete do Comandante-Geral, encaminhado a Casa Censora, por meio do Processo SEI nº 057.00274445/2024-36, com base no direito de petição, nos termos do artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal.
Cumpre mencionar que o processo disciplinar em epígrafe foi arquivado, não ensejando penalidade administrativa, diante da precedente expulsão do interessado, das Fileiras da Instituição, publicada no Boletim Geral PM nº 22/98, em virtude dos fatos apurados no Conselho de Disciplina instaurado por meio do Ofício de Convocação nº CorregPM-003/303/97.
Em relação ao presente pleito, indefiro-o, com fulcro nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001, que instituiu o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), ante a evidente ausência de quaisquer ilegalidades ou irregularidades.
Imperioso ressaltar que a lisura do processo regular e a legalidade da punição aplicada já foram corroboradas na Ação Ordinária nº 053.00.017501-6, julgada improcedente em 2000, pelo D. Juízo da 8ª Vara de Fazenda Pública, cuja sentença foi mantida em sede da Apelação Cível nº 59/2005, pelos Desembargadores da 2ª Câmara do E. TJM/SP. O referido acórdão foi objeto da Ação Rescisória nº 27/2011, julgada improcedente pelo E. TJM/SP.
Ainda na esfera judicial, o interessado demandou a Ação Ordinária nº 7455/18, perante a 2ª Auditoria da JMESP, julgada improcedente, cuja sentença foi mantida em sede da Apelação Cível nº 0800114-09.2018.9.26.0060, pelos Desembargadores da 2ª Câmara do E. TJM/SP.
Finalmente, observe-se que a revisão do ato punitivo, caso fosse cabível, foi alcançada pela prescrição quinquenal, nos termos do § 1º do artigo 62 do RDPM.
Dessa forma, mantenho os bem lançados fundamentos constantes na decisão final.
Publique-se em Diário Oficial.

Diretoria de Educação e Cultura

Escola Superior de Sargentos

DESPACHO Nº ESSgt-14/31/24

INTIMAÇÃO

1. Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 12BPMI-026/13/23 e objetivando a publicidade dos atos pratica instrução do presente feito, INTIMA os nobres defensores - Dr. Ricardo Cesar Ângelo, OAB/SP 331.187, Dr. Carlos Campanari, OAB/SP 280.76 Maurício Roberto, OAB/SP 444.620, advogados regularmente constituídos do AI Sgt PM 974450-4 Renato Cristiano Marçal, da ESSgt, a conhe redesignação da Audiência de Instrução e Julgamento (AIJ) que se encontrava agendada para ocorrer às 16h do dia 07 de agosto de 2024, c que diante da impossibilidade do Oficial Presidente estar presente na referida AIJ, em razão de questões administrativas (reunião Op Batalhão Escola), oportunidade que será redesignada a AIJ para 16h do dia 15 de agosto de 2024, sendo que o link para acesso à audiência será encaminhado no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado nos autos.

2. Outrossim, o não comparecimento injustificado ensejará no prosseguimento dos atos ulteriores, conforme expresso no artig 1º, segunda parte, da Portaria nº CorregPM-1/360/13, oportunidade que eventuais requerimentos deverão observar o prazo estipulado no r diploma legal.

3. Por fim, os autos encontram-se à disposição da defesa para vistas ou carga digital no endereço Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 750, Tatuapé, São Paulo/SP, fone (11) 2797-4711, e-mail: essgt1cia@policiamilitar.sp.gov.br

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

Despacho do Presidente

REFERÊNCIA: PD Nº CPI1-11/103/24.
ACUSADO: Sd PM 153562-5 Elizabeth Palma Nunes Castelari, do CPI-1.

Em 05 de agosto de 2024, recebi o requerimento de defesa, o qual foi elaborado pelo defensor constituído da acusada, Sd PM 153562-5 Elizabeth Palma Nunes Castelari, Dr. Natanael Candido do Nascimento, advogado inscrito na OAB Nº 349.505. Constata-se, em exame inicial, que a peça é **TEMPESTIVA,** eis que se respeitou o previsto no Art. 3º, § 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13. Assim, prospera seu recebimento para avaliação.

Analisado seu conteúdo, em síntese, o defensora requereu:

a) acesso aos autos do PD Nº CPI1-11/103/24;

b) 5 testemunhas de defesa (Cb PM 124281-4 Elaine Campos Novaes Duarte, Cb PM 127019-2 Luiz Guilherme Agdo da Rosa, Cb PM 961166-5 Heriberto Medeiros dos Santos, Cb PM 130452-6 Fabiano Farabello Serapião e o Dr. Sidnei Henrique Santos);

c) a juntada das folhas de elogio, láureas de mérito e as últimas 6 (seis) avaliações de desempenho;

d) a alteração da data da Audiência de Instrução e Julgamento (AIJ).

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

Inicialmente, cabe destacar que esse Oficial exercerá as atribuições de Autoridade disciplinar, nos termos do Art. 31, inciso IV, § 2º, do RDPM, tendo em vista o afastamento do titular da Chefia do COPOM.

Após análise dos autos, verificou-se que os pedidos merecem parcial acolhimento, na seguinte conformidade:

1) o requerimento da alínea "a" foi deferido e exaurido, conforme consignado nos autos (fl. 67, vº);

2) em relação ao requerimento da alínea "b" o pedido será condicionado. É permitido a indicação de 3 (três) testemunhas de defesa por acusado (Art. 3º, § 2º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13). Dessa forma, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste instrumento, o defensor deverá indicar as testemunhas de seu interesse no limite máximo de 3 (três) pessoas. Caso a defesa opte pela indicação das testemunhas, Dr. Sidnei Henrique Santos e Cb PM 127019-2 Luiz Guilherme Agdo da Rosa, pelas condições especiais destas pessoas, nos termos do Art. 355, do Código de Processo Penal Militar, deverá ser efetuada a entrega de manifestação formal por parte da acusada permitindo a quebra do sigilo profissional destes, até a abertura da AIJ. Ainda em relação à testemunha, Dr. Sidnei Henrique Santos, caso este seja mantido, o defensor, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste instrumento, deverá manifestar-se se a apresentará espontaneamente na AIJ ou requererá à administração a intimação. Caso eleja a via da intimação, deverá fornecer os dados para a realização do ato (e-mail, endereço e celular), no mesmo prazo de manifestação;

3) com relação a alínea "c" indefiro o pedido. Nos termos do Art. 3º, § 2º, 2ª parte, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, não há obrigação por parte da administração em juntar documentos ao feito, os quais são oriundos da Polícia Militar e acessíveis ao acusado. Dessa feita, caso a defesa entenda ser pertinente, caberá à própria acusada, por meio de acesso a Intranet (usuário e senha), produzir a documentação de seu interesse e apresentá-la até a execução da AIJ;

4) o pedido contido na alínea "d" será atendido.

Realizada as deliberações, cientifico o defensor que o feito disciplinar tramita na forma física e única via, logo, não existe sua forma digital para remessa eletrônica. Para tanto, fica o causídico ciente que os autos físicos encontram-se a disposição para vistas em cartório, no horário das 09h00 às 12h00, e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta, em dias úteis, ocasião em que o requerente poderá tomar apontamentos, providenciar sua própria via através de equipamento particular ou por meio oneroso, nos termos da Resolução SSP Nº 119, de 16NOV17.

Dessa feita, a AIJ agendada para 09AGO24, às 14h30 será suspensa. Tão logo as providências sejam cumpridas, haverá novo agendamento, por meio de publicação em DOE.

O defensor fica ciente que a ausência de manifestação a respeito das condicionantes inseridas neste instrumento importarão no prosseguimento do feito, por reconhecer a preclusão do pedido.

Junte-se este despacho ao procedimento disciplinar em comento.

Publique-se.
Quartel em São José dos Campos/SP, na data da publicação.

CLOVIS DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
1º Ten PM Presidente

1º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José dos Campos

Notificação

O Presidente da Sindicância Nº 1BPMI-015/103/23, notifica o Advogado Dr. Natanael Candido do Nascimento – OAB/SP nº 349.505, que a referida Sindicância foi concluída, e que os autos encontram-se à disposição para vistas na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 1º BPM/I, localizada na Rua Genésia Berardinelli Tarantino, nº 1.000, Jd. Augusta – São José dos Campos/SP.

Corpo de Bombeiros

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto

HOMOLOGAÇÃO ITEM FRACASSADO

CORPO DE BOMBEIROS
Comando do Corpo de Bombeiros
Comando de Bombeiros do Interior - 2
9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, o Dirigente da UGE 180208, do 9º Grupamento de Bombeiros, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro, no Pregão Eletrônico Nº 9GB-90004/600/2024, Processo nº 057.00259270/2024-37, código único: 20240645034, informando que o seguinte item foi fracassado, ITEM 08 (oito) Corda de Salvamento, PARA O 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM A SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, conforme especificações consignadas no Termo de Referência Nº 9º GB 26/2024, constante no Portal Nacional de Compras Públicas através do ID contratação Nº 46377800000127-1-001758/2024.

11º Grupamento de Bombeiros - São José dos Campos

COMUNICADO Nº 11GB.007.911.24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar – Pedido de Recurso Hierárquico – Ato do Cmt do CBI-3.

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 11GB-010/911/24, que figura como acusada a Cb PM 982.209-7 Elisa de Andrade Gama, do 11º GB, o pedido de Recurso Hierárquico foi indeferido. (Adv. Dr. Wescley Fagner Pereira Neves - OAB/SP 402.013).

17º Grupamento de Bombeiros - Mogi das Cruzes

Aviso de Abertura - Pregão Eletrônico 180380 - 90005/24

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17GB 180380 - 90005/2024

PROCESSO SEI! Nº 057.00337726/2024-15

O Dirigente da UGE 180380, torna público que encontra-se aberto no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando à aquisição de 02 (duas) Caminhonetes Pick-up 4x4 Automática para uso Operacional

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA OU POR COTA: Não

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2024 às 08h00min

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: – 19/08/2024 às 10h00min

Aviso de Abertura - Pregão Eletrônico 90006/24

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
17º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17GB 180380 - 90006/2024
PROCESSO SEI! Nº 057.00337498/2024-75
O Dirigente da UGE 180380, torna público que encontra-se aberto no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando à aquisição de 01 (uma) Caminhonete Pick-up 4x2 Automática e 01 (uma) Caminhonete Pick-up 4x4 Manual ou Automática para uso Operacional.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 446.966,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA OU POR COTA: Não
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2024 às 08h00min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: – 19/08/2024 às 09h00min

Comando de Aviação da Polícia Militar João Negrão

ALTERAÇÃO DE DIRIGENTE da UGE 180.173

Assumiu, a contar de 06/08/2024, a função de Dirigente da UGE 180173, o Cel PM RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA, CPF: 181.703.448-08, em substituição ao Ten Cel PM MILTON ALFREDO GHERARDI, CPF: 149.603.728-69

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Gabinete do Secretário

Posto Regional da Região Metropolitana de São Paulo

DESPACHO DO SUPERVISOR Nº 152, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1418/24
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele.
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05778/24 2684860-A 30/07/2024 R$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra e
Abastecer com passageiro em seu interior.
ENILSON MATOS DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI
RF AIIPM Data Valor
05849/24 2685115-A 30/07/2024 R$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra f
Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária.
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05779/24 2684871-A 30/07/2024 R$ 26,06
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido.
ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05738/24 2684846-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05838/24 2685061-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05759/24 2684731-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
DENIS FIRMINO DE LIMA ME
RF AIIPM Data Valor
05761/24 2684755-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
E PEDRECA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05829/24 2684974-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05841/24 2685097-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME
RF AIIPM Data Valor
05830/24 2684986-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05840/24 2685085-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05739/24 2684858-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05833/24 2685012-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05765/24 2684779-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
05842/24 2685103-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05827/24 2684950-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
GERALDO PEREIRA SOUZA ME
RF AIIPM Data Valor
05832/24 2685000-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05770/24 2684822-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05803/24 2684913-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
05839/24 2685073-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05824/24 2684925-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES LTDA ME
RF AIIPM Data Valor
05737/24 2684834-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
05831/24 2684998-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05767/24 2684792-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
05826/24 2684949-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES EIRELI
RF AIIPM Data Valor
05837/24 2685050-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
MARCOS ANTONIO DA SILVA EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05825/24 2684937-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05828/24 2684962-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
PAULO CEZAR PEREZ TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05836/24 2685048-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05834/24 2685024-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.
SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05835/24 2685036-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização.
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05760/24 2684743-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
DENIS FIRMINO DE LIMA ME
RF AIIPM Data Valor
05762/24 2684767-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ENILSON MATOS DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI
RF AIIPM Data Valor
05763/24 2684718-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05764/24 2684720-A 30/07/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
05850/24 2685127-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
EDVALDO TENÓRIO DA SILVA ME
RF AIIPM Data Valor
05802/24 2684901-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05780/24 2684883-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05768/24 2684809-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
S H BORANGA TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
05769/24 2684810-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES EIRELI ME

RF AIIPM Data Valor
05766/24 2684780-A 30/07/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra x
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
05781/24 2684895-A 30/07/2024 R$ 104,24

DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 153, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1419/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58730-A 02/08/2024 FGA 9338 JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES EIRELI - ME
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1420/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58731-A 02/08/2024 DVS 3613 VIATRAN VIAÇAO TRANSBRASILIA LTDA
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1421/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58732-A 02/08/2024 DVS 3602 EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1422/24
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.
REGIANE DOMINGUES DE ANDRADE BOVOLINI
RF AIIPM Data Valor
05724/24 2685395-A 01/08/2024 R$ 2606,11
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1423/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
JANISCLEIA TEIXEIRA ARAIJO
RF AIIPM Data Valor
05868/24 2685383-A 01/08/2024 R$ 130,31
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1424/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58738-B 06/08/2024 FJM 1H42 JORGE KLEI SILVA DE SOUZA PRODUÇÕES

Ministério Público

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias

PORTARIAS DE 06/08/2024 A - Subprocuradorias

Designando:
nº 10662/2024 - Leticia Lourenço Pavani, 4º Promotor de Justiça de Poá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no dia 12 de julho de 2024.
nº 10663/2024 - Mateus Victor Ribeiro de Castilho, 2º Promotor de Justiça de Garça, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 30º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 27 a 30 de julho de 2024.
nº 10664/2024 – Beatriz Augusta Pinheiro, 40ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 10 e 11 de agosto de 2024, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0120211.2024-10)
nº 10665/2024 – Delton Esteves Pastore, 3º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 10 e 11 de agosto de 2024, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0120211.2024-10)
Republicadas:
nº 9577/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **defere férias**, no período mencionado do mês de **AGOSTO DE 2024**, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:
Jose Carlos Mascari Bonilha (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 9580/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **defere licença-prêmio**, no período do mês de **AGOSTO DE 2024**, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Carlos Augusto Salles Sgarbi (12/08 a 29/09)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 10467/2024 - Tania Mara Tortola, Promotor de Justiça de Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 49º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, nos dias 1 e 2 de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01/08/2024)

PORTARIAS DE 06/08/2024 C - Assessoria

Designando:
nº 10666/2024 – Jose Carlos de Oliveira Sampaio, 10º Promotor de Justiça de Taubaté, para, sem prejuízo das suas atribuições, 0058096-34.2022.8.19.0001, em trâmite pela 3ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a partir de 17 de julho de 2024. (SEI nº 29.0001.0118042.2024-82)
nº 10667/2024 - Moacir Menicheli Reis, 5º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 17 a 19 de julho de 2024.
nº 10668/2024 - Ana Paula Mazza, 17º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 15 a 19 de julho de 2024.
nº 10669/2024 - Jose Herbert Teixeira Mendes, 25º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Campinas, de 29 a 31 de julho de 2024.
nº 10670/2024 - Thiago Rodrigues Cardin, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ibitinga, de 22 a 31 de julho de 2024.
nº 10671/2024 - Andre Luis de Souza, 13º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 22 a 31 de agosto de 2024.
nº 10672/2024 - Andre Mangino Alencar Laranjeiras, 2º Promotor de Justiça de Cosmópolis, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, de 17 a 31 de agosto de 2024.
nº 10673/2024 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Santa Isabel, de 6 a 8 de agosto de 2024.
nº 10674/2024 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de 6 a 10 de agosto de 2024.
nº 10675/2024 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, no dia 8 de agosto de 2024.
nº 10676/2024 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tatuí, no dia 7 de agosto de 2024.
nº 10677/2024 - Jose Marcio Rossetto Leite, 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itirapina, no dia 6 de agosto de 2024.
nº 10678/2024 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Praia Grande, no dia 7 de agosto de 2024.
nº 10679/2024 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tremembé, no dia 8 de agosto de 2024.
nº 10680/2024 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itariri, no dia 7 de agosto de 2024.
nº 10681/2024 - Raul Ribeiro Sora, 3º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, de 12 a 16 de agosto de 2024.
nº 10682/2024 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, no dia 6 de agosto de 2024.
Republicadas:
nº 7796/2024 - Gabriela Prado, 1º Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jaú), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Santana (ESAJ), no dia 1 de julho, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 17 a 31 de julho e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva(ESAJ), de 2 a 16 de julho, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jaú, dia 17 de julho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jaú, de 19 a 21 de julho e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte (ESAJ), no dia 23 de julho e auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Santo André (ESAJ), no dia 25 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/07/2024)
nº 8098/2024 - Evelyn Moura Virginio Martins, 2º Promotor de Justiça de Porto Feliz, para **auxiliar** no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 21 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8277/2024 - Maria Julia Kaial Cury, 4º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, para auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01/07/2024)
nº 8458/2024 - Waleska Bueno Sanches Buratto, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de **1 a 31 de julho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8559/2024 - Jairo Moura da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 1 a 31 de julho, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cunha, dia 25 de julho e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Vicente, no dia 16 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/07/2024)
nº 8561/2024 - Jessica Silveira Prado, 1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Carlos, de 1 a 16 de julho, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de José Bonifácio, de 17 a 31 de julho e acumular o exercício do 13º Promotor de Justiça da Infância e Juventude (ESAJ), no dia 1 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 02/07/2024)
nº 8612/2024 - Michelli Musse Jacob, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31 de julho, assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Piracicaba (ESAJ), de 2 a 16 de julho, e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, dia 18 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12/07/2024)
nº 8626/2024 - Pedro Henrique da Silva Rosa, 12º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cananéia, de 1 a 16 de julho, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajati, de 1 a 31 de julho e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Amparo (ESAJ), de 22 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8649/2024 - Thiago Allan Xavier, 2º Promotor de Justiça Substituto da 49ª Circunscrição Judiciária (Itapeva), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itararé, de 1 a 31 de julho, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaberá, no dia 24 de julho e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Espírito Santo do Pinhal(ESAJ), no dia 2 de julho, e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva (ESAJ), de 19 a 23 e 25 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 12/07/2024)
nº 8659/2024 - Vinicius Albino Gomes, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, de 2 a 12 de julho, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça Regional de Ribeirão Preto (ESAJ), de 13 a 16 de julho, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 17 a 31 de julho e acumular as funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra(ESAJ), de 2 a 8 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 16/07/2024)
nº 8663/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JULHO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:
Martha de Camargo Duarte Dias
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 26/06/2024)
nº 8664/2024- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de JULHO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Martha de Camargo Duarte Dias (02 A 16)
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 26/06/2024)
nº 9566/2024 - Guilherme Gottardello, 2º Promotor de Justiça de Jundiaí, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), de 24 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/08/2024)
nº 9754/2024 - Aline Moraes, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de **11 a 31** de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 9849/2024 - Evelyn Moura Virginio Martins, 2º Promotor de Justiça de Porto Feliz, para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de 13 a 31 de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 10088/2024 - Waleska Bueno Sanches Buratto, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 31 de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 10095/2024 - Alessandra Galluzzi David, 1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), dias 1 e 2 de agosto, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia (ESAJ), dia 02 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), dias 3 e 4 de agosto auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, no dia 5 de agosto, **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba (ESAJ), de 6 a 16 de agosto** e assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, de 10 a 25 de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/08/2024)
nº 10111/2024 - Antonio Carlos Valente Teixeira, 3º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 1 a 31 de agosto, e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, de de 6 a 16 de agosto 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/07/2024)
nº 10122/2024 - Bruno Martinez Guerreiro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, auxiliar no exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto e auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, oficiando nos feitos em trâmite pelas 3ª e 4ª Varas de Família e Sucessões de São José do Rio Preto, 9ª e 10ª Varas Cíveis, e nas 2ª, 5ª e 8ª RAJs de São José do Rio Preto, de 1 a 31 de agosto, **auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), no dia 6 de agosto e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro (ESAJ), no dia 7 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10128/2024 - Cleiton Anderson de Castro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Suzano (ESAJ), de 1 a 31 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa (ESAJ), nos dias 5 e 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 06/08/2024)
nº 10139/2024 - Emir Stringhetta, 4º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba (ESAJ), 1 a 16 de agosto, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis (ESAJ), dia 1º de agosto, e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Penápolis, dia 5 de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 05/08/2024)
nº 10147/2024 - Flavio de Paula Martins, 4º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Jacareí, de 1 a 16 de agosto, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Arujá, de 17 a 31 de agosto e **acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, nos dias 6 e 7 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10152/2024 - Guilherme Carvalho da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 3 de agosto, **e acumular o 1º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente, de 6 a 7 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10189/2024 - Melline Solfa Rodrigues Leite, 1º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 31 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10191/2024 - Michelli Musse Jacob, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal (ESAJ), no dia 6 de agosto e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro (ESAJ), no dia 8 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10204/2024 - Rafael Adeo Lapeiz, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 2 a 16 de agosto e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 17 a 31 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)

nº 10205/2024 - Rafael Leme Cabello, 3º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções dos Promotores de Justiça que oficiam junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Falências, de 16 a 30 de agosto **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia, nos termos da Resolução 1.124/2018, art. 13, § 4º, perante o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP) do Tribunal de Justiça - São Paulo, no dia 8 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10221/2024 - Vanessa Moraes Garcia, 3º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções dos Promotores de Justiça que oficiam junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 17 a 26 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cravinhos, no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 06/08/2024)
nº 10222/2024 - Vanessa Sousa Damasceno, 1º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cunha, no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10225/2024 - Victor Montanes Rston, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista, de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 65º Promotor de Justiça Criminal, de 5 a 9 de agosto, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 13 a 30 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Registro (ESAJ), no dia 8 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10227/2024 - Vinicius Albino Gomes, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Tremembé, de 1 a 16 de agosto e **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Amparo, no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10230/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de **2 A 31 DE AGOSTO DE 2024**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Maria Claudia Cruz de Oliveira
Regina Celia Pegoraro Venancio
Exclua-se:
Fabio Rodrigues Lima
Renata Sanches Fernandes Guerzoni
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10231/2024- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de **AGOSTO** DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Ana Carolina Wellington Costa Gomes (17 A 31)
Fabio Rodrigues Lima (17 A 31)
Marcela Scanavini Bianchini (02 A 16)
Renata Sanches Fernandes Guerzoni (2 A 16)
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)
nº 10311/2024 - Aline Moraes, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de **1 a 10** de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10316/2024 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, de **1 a 5** de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10318/2024 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Limeira, **de 11 a 31** de agosto de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/07/2024)
nº 10325/2024 - Maria Aparecida dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Franco da Rocha (ESAJ), de 1 a 31 de agosto, **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirajuí, dia 02 de agosto, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá (ESAJ), no dia 6 de agosto de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01/08/2024)
nº 10570/2024 - Ana Alice Mascarenhas Marques, 8º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, **acumular** o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a 1ª função do Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Sorocaba - 10º RAJ, de 15 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/08/2024)

Avisos

Aviso nº 485/2024 - PGJ-AD, de 01/08/2024

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de **OUTUBRO,** que deverão confirmar por meio do **SIS MP-INTEGRADO - RH DIGITAL/ATENDIMENTO AO INTEGRANTE, impreterivelmente até o dia 17 de agosto de 2024,** o propósito de gozá-las, observando-se que a AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DO GOZO, que ficará para outra oportunidade. **Ressalta, outrossim, que devem ser observadas as orientações constantes do Aviso nº 312/2019-PGJ.** Por fim, informa que não há necessidade de confirmação do gozo das férias para aqueles que já formalizaram requerimento via RH Digital.
30 Dias:
Alexandre De Palma Neto
Caio Adriano Lepore Santos
Daniela Romanelli Da Silva
Danilo Keiti Goto
Eloy Ojea Gomes
Emir Stringhetta
Gregorio Edoardo Raphael Selingardi Guardia
Guilherme Mello Ferraz De Siqueira
Jose Fernando Vidal De Souza
Jose Luiz Bednarski
Juliana Amelia Gasparetto De Toledo Silva Donato
Leonardo Liberatti
Leticia Macedo Medeiros Beltrame
Luciana Polenti Cremonese
Marcelo Da Silva Martins Pinto Gonçalves
Marco Antonio Faustino
Maria Claudia Cruz De Oliveira
Maria Gabriela Ahualli Steinberg
Maria Luiza Motomo Matusaki
Nelson De Barros O'reilly Filho
Persio Ricardo Perrella Scarabel
Priscila Longarini Alves
Renata Pires Smith Da Silva
Rodrigo Alves De Araujo Fiusa
Susana Henriques Da Costa
15 Dias:
Ana Lucia Cardoso Da Silva De Arrochela Lobo (17 A 31)
Ana Luisa Toledo Barros (2 A 16)
Carlos Andre Mariani (17 A 31)
Cassiano Antonio De Oliveira (17 A 31)
Cristiana Tobias De Aguiar Moeller Steiner (17 A 31)
Danilo Orlando Pugliesi (17 A 31)
Denise Alessandra Monteiro Mendes (17 A 31)
Fabiana Lima Vidal Rio (2 A 16)
Fernanda Beatriz Gil Da Silva Lopes (2 A 16)
Gabriel Rodrigues Alves (17 A 31)
Giovana Corazza Nunes Cortez (2 A 16)
Luciana Shimmi (2 A 16)
Manoella Guz (17 A 31)
Maria Beatriz Goi Porto Alves (2 A 16)
Maria Isabel El Maerrawi (17 A 31)
Milena Aparecida Carli (17 A 31)
Neiva Paula Paccola Carnielli Pereira (2 A 16)
Patricia Mendonca Barbosa (17 A 31)
Patricia Procopio Braga Yamaoka (2 A 16)
Renata Perin De Andrade Debski (2 A 16)
Renata Yurika Makita (2 A 16)
Stela Tinone Kuba (17 A 31)
Thais Vasconcelos Sepulveda (17 A 31)
Wilmar Pinto Correia (17 A 31)

Aviso nº 493/2024 - PGJ-CPJ, de 07/08/2024

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça **convida** os senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e os demais integrantes da Instituição para a Sessão Solene do Colegiado, em que será outorgado o **Colar do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado de São Paulo** ao senhor Doutor Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2024, sexta-feira, às 15:00 horas, na sede do Ministério Público de São Paulo - Auditório Queiroz Filho, na Rua do Riachuelo, nº 115, térreo.

Ementas

EMENTAS Artigo 28 do CPP B - Cível, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Processo n. 1002179-81.2021.8.26.0153
SEI n. 29.0001.0108916.2024-07
Recusa de Intervenção
Interessado: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cravinhos
Processo Civil. Recusa de intervenção. Remessa ministerial. Possibilidade. Mérito. Ação individual. Direito de vizinhança. Indústria urbana. Poluição sonora. Infração ambiental. Interesse social. Art. 2º, IV, da Resolução n. 1.167/19-PGJ-CGMP. Súmula 06/CSMP.
1. Ação individual, baseada em direito de vizinhança, mas que discute poluição sonora e emissão de odores decorrentes de atividade industrial em zona urbana, atingindo número indeterminado de moradores, e ainda sem as licenças administrativas e ambientais exigidas.
2. Relevância social que é normativamente presumida em casos que envolvem infração ambiental (art. 2º, IV, da Resolução n. 1.167/19-PGJ-CGMP).
3. Interesses atinentes à qualidade de vida dos moradores da região (interesses individuais homogêneos), podendo ainda interessar a toda a coletividade (interesse difuso no controle das fontes de poluição da cidade, em benefício do ar que todos respiram). Inteligência da Súmula 06 do CSMP.
4. Remessa conhecida e provida.

EMENTAS Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

CAC SIS 0161.0000121/2024
Suscitante: 4ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital – São Paulo
Suscitado: 14ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belo Horizonte – Minas Gerais
Conflito negativo de atribuição. Expediente que noticia possível violação a normas da legislação consumerista. Comércio exercido pela internet e para todo o país que torna o dano não restrito a uma região ou estado. Atribuição determinada pela prevenção. Precedente do CNMP.
1. Conflito negativo de atribuições. 4ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital – São Paulo e 14ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belo Horizonte – Minas Gerais.
2. Investigação preliminar que noticia possível infração consumerista consistente na suspensão de serviço pago de troca de região de conta de usuário do jogo online league of legends. Empresa com atuação inclusive pela internet e, portanto, por todo o território nacional.
3. Definição da atribuição pela prevenção.
4. Encaminhamento dos autos ao CNMP para solução do conflito de atribuição entre diferentes Ministérios Públicos.

EMENTAS Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Protocolado SIS N. 38.0300.0000215/2024
Conflito de Atribuições
Suscitante: 3ª Promotora de Justiça de Itaquaquecetuba-São Paulo
Suscitado: 15º Promotor de Justiça de Montes Claros-Minas Gerais
Processo civil. Pessoa com deficiência. Representação para suscitação de conflito negativo de atribuições. Suscitante: 3ª Promotora de Justiça de Itaquaquecetuba (Ministério Público do Estado de São Paulo). Suscitado: 15º Promotor de Justiça de Montes Claros (Ministério Público do Estado de Minas Gerais). Notícia de fato relatando situação de paciente diagnosticado com esquizofrenia residual internado em hospital localizado em Itaquaquecetuba e com alta hospitalar. Viabilidade de reintegração familiar não constatada. Endereços relacionados ao paciente em Montes Claros, Minas Gerais. Princípio do juízo imediato. Representação conhecida, porém, não acolhida.
1- Pessoa deficiente atualmente hospitalizada no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, com familiares residentes em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, os quais permanecem sem interesse ou impossibilitados de lhe receber e apoiar.
2- A Promotoria de Justiça do foro onde está hospitalizado o vulnerável, no caso concreto, possui melhores condições de aquilatar sua atual situação pessoal e de zelar por seus interesses, assegurando e facilitando o acesso à justiça.
3- Atenção ao princípio do juízo imediato.
4- Representação conhecida, porém, não acolhida para o encaminhamento dos autos ao Conselho Nacional do Ministério Público para solução do conflito, declarando-se caber a suscitante, 3ª Promotora de Justiça de Itaquaquecetuba, prosseguir com o procedimento enquanto o vulnerável estiver acolhido na Comarca, remetendo os autos à Comarca em que se encontram os familiares quando efetivada a transferência.

EMENTAS Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Procedimento SIS N. 0161.0000843/2024
Suscitante: 2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital
Suscitado: Procuradoria da República em São Paulo
Conflito negativo de atribuição. 2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital e 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Risco à saúde ante a presença do elemento químico Bisfenol A em recibos e notas fiscais. Poder regulador da ANVISA. Interesse da União. Remessa ao CNMP para dirimir a controvérsia.
1. Inquérito civil instaurado para apurar a presença do elemento químico Bisfenol A nos recibos e notas fiscais emitidos aos consumidores. Produto cancerígeno. Eventual risco a saúde.
2. Poder regulamentador nacional à cargo da ANVISA.
3. Conexão com a ação civil pública n. 0001724-67.2011.403.6100 ajuizada pelo Ministério Público Federal.
4. Encaminhamento ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para dirimir a controvérsia quanto à atribuição para prosseguir com as investigações.

Corregedoria Geral

Aviso nº 019/2024-CGMP, de 30 de julho de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, **AVISA** aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que a Corregedoria Nacional do Ministério Público publicou a Recomendação de Caráter Geral nº 1, de 16 de julho de 2024, com o seguinte teor:
"**RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2024**
Recomenda às Corregedorias-Gerais dos Ministérios Públicos da União e dos Estados a fiscalização regular da presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais.
O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, incisos I e II, e § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com os termos do art. 18, inciso X e seguintes da Resolução n. 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 75/1993, em seu art. 239, V e IX, prevê, dentre os deveres dos(as) membros(as) do Ministério Público da União, os de "atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença; ou assistir a outros, quando conveniente ao interesse do serviço" e "desempenhar com zelo e probidade as suas funções";
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625/1993, em seu art. 43, II, V e VI, prevê, dentre os deveres dos(as) membros(as) do Ministério Público, os de "zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções, "assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença" e "desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções";
CONSIDERANDO que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público nas audiências e atos judiciais presenciais é indispensável para garantir a efetividade da atuação ministerial e a defesa do interesse público;
CONSIDERANDO que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público em sessões de tribunais é essencial para assegurar a adequada representação da instituição, dos direitos sociais e individuais indisponíveis e a correta aplicação da justiça;
CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 473, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos(as) membros(a) do Ministério Público Federal nas sessões presenciais e híbridas de julgamento dos Tribunais perante os quais oficiem;
CONSIDERANDO que a atuação diligente e presente dos(a) membros(as) do Ministério Público reforça a confiança da sociedade na instituição e contribui para a transparência e eficiência da atuação institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos de fiscalização da presença dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais e
CONSIDERANDO as competências e atribuições das Corregedorias-Gerais das unidades e ramos do Ministério Público, conforme disposto nas Leis Orgânicas dos Ministérios Públicos, resolve:
Art. 1º Recomendar às Corregedorias-Gerais das unidades e ramos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados que promovam a fiscalização regular da presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, salvo em situações justificadas.
§ 1º Pode ser considerada justificada a participação virtual do(a) membro(a) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, entre outras que sejam formalmente definidas pelos ramos e unidades, com a participação das Corregedorias-Gerais, nas seguintes situações:
I - quando o(a) membro(a) do Ministério Público estiver autorizado formalmente a atuar em regime de teletrabalho;
II - quando a audiência presencial for realizada em município diverso daquele em que situada a sede da unidade na qual o(a) membro(a) do Ministério Público é lotado;
III - quando o(a) membro(a) do Ministério Público estiver autorizado a realizar serviço eventual fora da sede;
IV - quando o magistrado presidente da audiência presencial participar do ato de forma virtual fora da sala de audiências.
§ 2º Nas participações virtuais, o(a) membro(a) do Ministério Público deve seguir a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas, devendo participar com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado, nos termos da Resolução nº 465 do Conselho Nacional de Justiça (diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário).
Art. 2º Recomendar às Corregedorias-Gerais das unidades e ramos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados que promovam a fiscalização regular da presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público nas sessões presenciais e híbridas de tribunais perante os quais oficiem.
Art. 3º Recomendar às Corregedorias-Gerais das unidades e ramos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados que orientem os(as) membros(as) do Ministério Público quanto à importância da presença física em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais perante os quais oficiem, ressaltando a relevância dessa prática para a defesa do interesse público e para a efetividade da justiça.

Art. 4º Recomendar às Corregedorias-Gerais das unidades e ramos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados que relatem à Corregedoria Nacional do Ministério Público as ações implementadas para o cumprimento desta recomendação, bem como os resultados obtidos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 5º Recomendar às Corregedorias-Gerais das unidades e ramos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados que eventuais apurações disciplinares a respeito da presença física nas audiências judiciais presenciais e sessões de tribunais sejam comunicadas diretamente no sistema nacional de informações de natureza disciplinar mantido pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.
Art. 6º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação."

Aviso nº 020/2024-CGMP, de 02 de agosto de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, e na forma da Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP, de 9 de agosto de 2011, alterada pela Resolução nº 910/2015-PGJ-CGMP, de 20 de julho de 2015, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, **impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2024**, deverão comunicar o **exercício da atividade de magistério**, conforme o artigo 1º da Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP. Os membros que assumirem o magistério após a data mencionada, ou que alterarem as condições relativas ao exercício de magistério, deverão informar o fato no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia em que se iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração (art. 3º e parágrafo único). Os membros que exercem a docência, de forma presencial, em local diverso do município de sua lotação, atendidos os requisitos do art. 5º, deverão solicitar autorização prévia ao Procurador-Geral de Justiça. **AVISA**, ainda, que a comunicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Atendimento ao Integrante, no Portal Institucional.

Conselho Superior

Aviso nº 261/2024 - CSMP - EDITAL, de 06/08/2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **08.08.24** nos termos do art. 13 do Ato nº 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, a inscrição ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na **TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO)** para a seguinte vaga:
01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, para o cargo de 58º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, decorrente da transferência do Doutor Delton Esteves Pastrore, para o cargo de 3º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos;
01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para o cargo de 23º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente da aposentadoria do Doutor João Alves de Souza Campos, 23º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal;
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES – PROVIMENTO DE CARGOS

EXTRATO DA ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DA ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2024
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2024, às 14 horas, foi realizada a 25ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencial e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, a Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Liliana Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Fernando José Martins, Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli, Ana Lucia Menezes Vieira, Valter Foletto Santin, Delton Esteves Pastore, Fausto Junqueira de Paula, Nathalie Kiste Malveiro, Cláudia Maria Beré e Arthur Pinto de Lemos Junior, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: 1.1.** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 24ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 16 de julho de 2024, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: 3.1.** Ciência do falecimento do Doutor José Haroldo de Oliveira e Costa, Desembargador Aposentado, pai dos **Doutores Paulo Sérgio de Oliveira e Costa**, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, **José Kalil de Oliveira e Costa**, Procurador de Justiça, e **Regina Aparecida de Oliveira e Costa**, 3ª Promotora de Justiça Cível do Jabaquara, irmão do **Doutor Roberto de Oliveira e Costa**, Procurador de Justiça aposentado, em 18/07/2024. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados nesta ata e serão formalmente comunicados à família enlutada dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Presidente, Sr. Procurador-Geral de Justiça, consignou em seu nome, de seus irmãos e de sua família, o agradecimento a todo o Ministério Público, as mensagens que lhe foram dirigidas por conta do falecimento de seu pai, que foi promotor de justiça e depois Desembargador do TJSP. O sentimento que fica é de cada vez mais está presente a família que é o Ministério Público. **3.3.** Consignou também que, na reunião do último dia 17 no Órgão Especial, foi aprovado o orçamento do ano de 2025 e que já pediu uma data na agenda do Governador do Estado para entregar o orçamento diretamente a ele, como é feito todo ano. Tudo foi planejado com muita responsabilidade para alcançar todas as necessidades do Ministério Público. **3.4.** O Presidente também consignou o falecimento do analista jurídico, João Paulo Fernandes de Andrade, lotado na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, uma pessoa elogiada, muito trabalhadora e muito competente. **3.5.** O PGJ comunicou também que o GAESP, o Grupo de Atuação de Segurança Pública, concluiu uma fase da Operação Escudo, a operação feita pela Polícia Militar no litoral, tendo como resultado o oferecimento de 4 denúncias contra policiais sendo que alguns meses atrás foram oferecidas duas denúncias e na semana passada, mais duas, tendo sido uma delas noticiada no jornal de hoje. A denúncia envolve um capitão da Polícia Militar que era o responsável pela operação. Registrou os elogios ao trabalho extremamente profissional dos Promotores de Justiça, Doutores Daniel Magalhães Albuquerque Silva, Francine Pereira Sanches, Marcio Leandro Figueroa e Raissa Nunes da Barros Maximiliano, que atuaram de maneira serena, firme e brilhante, com muita competência numa investigação muito complexa que foi realizada. **3.6.** O Conselheiro Secretário, Arthur Lemos Jr, complementou para registrar que o mesmo GAESP promoveu mais de vinte arquivamentos nas investigações relacionadas com a Operação Escudo, sendo algumas delas com o reconhecimento da legítima defesa. **3.7.** O Conselheiro Presidente informou que tinha uma última comunicação a fazer: que recebeu ontem, 22/07/2024, a Conselheira Nathalie Malveiro e colegas Procuradoras e Promotoras de Justiça do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, que vieram entregar um ofício ao PGJ, enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Por isso traz esse ofício ao Colegiado. Foi requerida a imediata instituição de medidas afirmativas para corrigir desigualdades históricas de gênero no âmbito do Ministério Público, no que tange ao acesso aos cargos de mais elevado grau da instituição e na indicação de representação junto aos tribunais em que atua. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital e presencial. **4.1.** O Conselheiro Valter Foletto Santin cumprimentou a todos e, inicialmente, parabenizou os Promotores envolvidos na apuração da Operação Escudo, no Guarujá. Como dito pelo PGJ, a atuação do Ministério Público não se pauta por proteção a quem não precisa ou quem não tem esse direito, mas sim apurar os fatos de uma forma adequada. Não temos a velocidade da imprensa. Cumprimentou também os membros presentes, Doutores Luis Fernando Rocha e Guilherme Athayde, que fará uma apresentação importante relacionada com a descriminalização da droga. Reiterou, ainda, as condolências à família pela grande perda do Desembargador Haroldo Oliveira e Costa. O PGJ não teve tempo e nem se dispôs a ficar em período de afastamento, pois já está aqui trabalhando. **4.2.** A Conselheira Ana Lucia Vieira cumprimentou a todos e, também, os Drs. Luis Fernando Rocha e Guilherme Franco, que fará a apresentação no CSMP de um tema extremamente importante. Consignou também os parabéns aos colegas que trabalharam na Operação Escudo, no Guarujá, pela atuação correta e imparcial, que levou às denúncias e outros arquivamentos; sempre distante da mídia e atuando como o Promotor deve atuar, principalmente nesses casos de investigação extremamente graves e complicados, mas de maneira tão imparcial. Também reiterou as condolências à toda a família Oliveira e Costa e mandou um abraço especial à Dona Benet. Com certeza, ela continuará sendo um esteio emocional da família, porque é uma pessoa extremamente forte. **4.3.** A Conselheira Jaqueline Martinelli cumprimentou a todos e informou que gostaria de se dirigir ao PGJ para reiterar, também, seus sentimentos por seu pai. A família unida vai, com certeza, superar esse momento de dor. O pai do Sr. Procurador-Geral deixou muita lembrança e um exemplo de vida enorme. Cumprimentou, ainda, o Dr. Guilherme Atayde. Ainda, registrou seus elogios aos colegas do GAESP pela atuação que tiveram nesse caso tão difícil e rumoroso do Guarujá. **4.4.** O Conselheiro Fernando José Martins cumprimentou a todos e acompanhou os votos de pesar pelo falecimento do genitor do Procurador-Geral de Justiça e informou que não tinha outras comunicações a fazer. **4.5.** O Conselheiro Secretário, Arthur Lemos Junior, cumprimentou a todos, renovou, de maneira bastante sincera seus sentimentos e votos de pesar ao PGJ, tendo acompanhado o velório e o enterro. Revelou ter sentido todo o amor que muitos têm por ele e sua família. Cumprimentou também o Dr. Luiz Fernando Rocha e informou que estamos com uma atuação muito importante no GAEMA, na região de Piracicaba, em razão da morte de seis toneladas de peixes. Uma verdadeira tragédia ambiental. O GAEMA tem liderado todas as providências para a reparação do dano, punição dos responsáveis que deve ser também criminal. Assim, registrou seus cumprimentos ao GAEMA, aos dedicados colegas de Piracicaba, na pessoa do coordenador do GAEMA, Dr. Luiz Fernando Rocha. O CSMP fica a disposição para que os senhores, representantes do GAEMA, possam revelar o que ocorreu, qual o impacto no meio ambiente, na sociedade e quais foram as providências adotadas pelo MPSP. O MPSP tem o dever e o poder de reunir todos os outros órgãos públicos para tomada de providências, que são várias. E isso já está acontecendo em Piracicaba. **4.6.** A Conselheira Cláudia Beré cumprimentou a todos e reiterou sua solidariedade ao PGJ, extensiva também a todos os seus familiares pela sua perda. Cumprimentou também os Doutores Luiz Fernando Rocha e Guilherme Athayde, agradecendo-lhe por brindar o Conselho com seu conhecimento. Anunciou também que, desde ontem, está sendo divulgado o nosso boletim de número 5. O boletim do CSMP é uma dessas coisas que "pega" e esperamos que esteja ajudando os colegas no seu trabalho. Registrou também os votos de pesar pelo falecimento do servidor João Paulo à família, aos colegas e servidores da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais. **4.7.** A Conselheira Nathalie Malveiro cumprimentou a todos e registrou que gostaria de ratificar os votos de pesar ao PGJ e a toda sua família. Ficam as lembranças boas e uma vida bem vivida. Isso talvez ajude a aliviar um pouco a dor neste momento tão difícil. Cumprimentou também os colegas Guilherme Athayde e Luis Fernando Rocha. Parabenizou o GAESP pelo trabalho realizado, que revela que o Ministério Público não concorda com nenhum abuso, nenhum excesso na atividade policial, já que os policiais são os primeiros que devem cumprir a legislação, cumprir o rigor da lei no enfrentamento às facções criminosas. Destacou, também, como mencionado pelo PGJ, que o Movimento Nacional das Mulheres do Ministério Público congrega cerca de quatrocentas mulheres de todos os ramos do Ministério Público brasileiro e discute questões afirmativas atinentes às mulheres dentro das carreiras, referindo-se à proposição de Resolução do CNMP nº 1073 de 2024. Asseverou que essa minuta de norma já passou pelo Ministério Público de São Paulo e por este Colegiado e que a notícia que se tem é de que vai ter uma aprovação muito rápida e trata da política afirmativa de promoção das mulheres em lista especial, só de mulheres, para o segundo grau da instituição. Indicou que isto já foi feito na magistratura, já tendo ocorrido um ou dois concursos com a nova regra. Assim, solicitou, como membro do colegiado, já que o pedido foi a este Conselho endereçado, que se oficiasse ao Conselho Nacional, pedindo informações sobre o andamento dessa proposição, se tem previsão para ser votada pelo colegiado e/ou quando que ela viria a ser votada. Encerrou devolvendo a palavra. **4.8.** O PGJ consultou o Colegiado a respeito da proposta da Conselheira Nathalie e todos aprovaram o pleito. **4.9.** O Conselheiro Secretário informou que já recebeu o requerimento, pediu para digitalizar e, se assim está deliberado, a Secretaria do CSMP irá solicitar informação ao CNMP. **4.10.** O Conselheiro Fausto Junqueira cumprimentou a todos e, de modo especial, ao PGJ, renovando os sentimentos em relação ao falecimento de seu pai, colega de Ministério Público também. Informou que teve oportunidade de acompanhar o velório e que também passou por isso. A melhor forma de lidar com o sofrimento é voltar ao trabalho. Assim, desejou que o PGJ supere tudo e encontre forças, para que ele e sua família sigam adiante e levem as coisas boas nas memórias, as lembranças de tantas coisas boas que viveram juntos. Cumprimentou também os Doutores Luis Fernando Rocha e Guilherme Athayde, que é um Promotor excepcional, uma pessoa fantástica e grande pianista. Uma alegria vê-lo aqui no Conselho nesse mês que se comemora 34 anos do ECA e sua fala hoje vai repercutir de modo a proteger o direito à saúde da criança e do adolescente. Cumprimentou também o Dr. Luis Fernando Rocha, consignando que lembrou muito dele por conta da queda do balão na zona leste desta Capital, já que ele lidera um grupo de enfrentamento desse problema. Houve notícia recente de um balão de 75 metros, equivalente a um prédio de mais de 20 andares. Isso é uma coisa completamente absurda e as ocorrências aumentam, como na região do aeroporto de São Paulo/Guarulhos, com mais ocorrências do que no ano passado e nos folga saber que o Doutor Luis Fernando está a frente do enfretamento do tema no MPSP. Irmanou-se à preocupação do Conselheiro Secretário em relação ao caso de Piracicaba, caso gravíssimo da mortandade de peixes. O GAEMA local está empenhado nesse problema, com o Dr. Ivan e Dra Alexandra a frente desse trabalho tão importante o MPSP está bem representado. **4.11.** O Conselheiro Delton Pastore cumprimentou a todos e se solidarizou às manifestações anteriores acerca do passamento do pai do PGJ, sendo testemunha da dificuldade e da dureza desse desse momento de perda dos nossos heróis. Assim, reiterou sua solidariedade ao PGJ, ao Dr. Kalil e à Dra. Regina, com quem trabalhou há mais de 30 anos, quando ela estava começando a carreira e a quem quer muito bem. Deu boa vinda aos Doutores Guilherme Athayde Ribeiro Franco e Luis Fernando Rocha. Reiterou, ainda, o que foi dito pelos Conselheiros Arthur Lemos Junior e Fausto Junqueira, para destacar a atuação do GAEMA. Informou que acompanhou pela mídia e pela imprensa e foram dois momentos: um no feriado de 09/07, em que houve a primeira mortandade de peixes; e depois uma segunda, cerca de 15 dias depois, com sessenta toneladas de peixes mortos no Rio Piracicaba, segundo soube. Pediu, então, para destacar o trabalho dos colegas do GAEMA PCJ Piracicaba para ser mais preciso, que não deixou o Ministério Público na mão e está atuando bem, mais uma vez, junto com a CETESB e com os órgãos do estado. Informou, ainda, que uma empresa já foi multada e agora há a informação de que a segunda mortandade partiu de uma outra fonte. Também, registrou sua preocupação pela prática de soltar balão e a queda dele, prática que parece que está arraigada na nossa cultura e que realmente oferece muito risco. Assim, registrou seus cumprimentos ao trabalho feito pelos colegas que integram esse grupo especializado, em especial, o Dr. Luis Fernando Rocha. **4.12.** A Conselheira Liliana Mercadante Mortari, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, cumprimentou a todos e ao Doutor Guilherme Athayde Ribeiro Franco, convidado para fazer sua exposição hoje. Externou seus votos de pesar pelo passamento do servidor, analista jurídico, da Procuradoria de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais e à família do PGJ. Mencionou que o irmão do Senhor PGJ, Dr. José Kalil de Oliveira e Costa, foi seu colega de Faculdade de Direito e orador de sua turma. Teve a oportunidade de estar com ele e, também, com sua irmã, sua mãe e com o PGJ nesse momento tão triste, tão delicado, que todos nós sabemos que passaremos por isso um dia, mas jamais estamos preparados para esse momento. Assim, reiterou seu abraço e solidariedade. Registrou também a reunião realizada pela Corregedoria em São Caetano do Sul. Foi mais uma reunião da Corregedoria Cidadã e, na oportunidade, estava presente boa parte da rede de assistência do município, secretários municipais, delegados de polícia e demais forças policiais, OAB, conselhos municipais e outros integrantes da sociedade civil. Foi uma reunião muito proveitosa. Houve uma interação muito grande entre a própria rede, porque muitas vezes eles próprios reconhecem que a educação não conversa suficientemente com a saúde ou com a assistência e, na verdade, as providências acabam se espraiando e necessitando de todos unidos por um objetivo mais eficiente. Houve a participação dos colegas, que já dominam esses contatos,
mas que viram como é interessante que atuem mais conjuntamente com a rede e entre si. Essa é a ideia desse projeto Corregedoria Cidadã e registrou a felicidade de ter participado de mais uma reunião desse porte. **4.13.** O Conselheiro Presidente renovou seus cumprimentos à Corregedoria-Geral, já que esse projeto tem sido importante e inspirado diversos Promotores e Promotoras para que o MPSP continue atuando. Registrou, ainda, que todos tomaram conhecimento do episódio triste que aconteceu na Promotoria de Jundiaí, o que nos causou um alerta muito grande por conta de um fato ocorrido entre duas pessoas que procuraram a Promotoria para atendimento ao público; acabou havendo uma tentativa de homicídio. Tomamos todas as providências aqui no âmbito do gabinete institucional. Foi instalado o detector de metais, mas só isso não é o suficiente. Determinamos a análise de risco de todos os nossos prédios, o que nunca foi feito ou sempre foi feito pontualmente. Estamos, ainda, restabelecendo o Conselho de Segurança Institucional, que vai se aproximar mais da assessoria militar. O PGJ informou que entrou em contato com os colegas Promotores de Justiça de Jundiaí e, também, telefonou para a Servidora, Simone Shinzato Colevati, Oficial de Promotoria que estava naquele momento e que passou por um trauma horroroso na frente dela. Ela apresentou diversas sugestões em termos de segurança; foi muito importante ouvi-la a respeito das dificuldades que existem no atendimento em termos de horário, ter pessoas juntas e a gente aprender a fazer análise do risco daquelas pessoas que procuram as vezes a Promotoria diante dos ânimos que, às vezes, se exaltam nessa situação. Assim, estamos atentos a isso e queria deixar aqui registrado o cumprimento e o reconhecimento e o apoio da nossa instituição à Simone Shinzato Colevati, que é servidora que estava presente naquele momento. **4.14.** O Conselheiro Secretário, Arthur Lemos Jr., cumprimentou o PGJ por sua iniciativa de telefonar para a Oficial de Promotoria de Jundiaí, já que não é algo comum o Procurador-Geral de Justiça passar a mão no telefone e ligar para servidora que passou por um momento terrível no exercício das funções. Muito boa essa sensibilidade do PGJ em conversar com a Oficial de Promotoria e conferir a ela um apoio emocional sobretudo, para além do apoio administrativo, de aprimorar o equipamento, a estrutura de segurança. **4.15.** O Conselheiro Fausto Junqueira ratificou a fala do Conselheiro Secretário. Importante o PGJ ligar para o funcionário que passou por uma situação como essa; realmente é algo que a gente não vê todo dia e parabenizou o PGJ e que continue nessa senda humanista, porque é o que estamos precisando.
5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Promotor(a) de Justiça no Conselho Superior - Apresentação do Dr. Guilherme Athayde Ribeiro Franco, 30º Promotor de Justiça Cível de Campinas – Tema: "O impacto da descriminalização da maconha". O PGJ registrou que o Dr. Guilherme é dentro do Ministério Público uma das pessoas que mais se dedica ao estudo das drogas e que numa conversa com o PGJ falou que todo mundo parece que esquece que o elemento subjetivo desse crime é saúde pública, que isso pressiona o sistema de saúde. Tratam como crime, mas esquecem da questão relacionada à saúde pública e aqui fica indicado para todos e todas um podcast gravado na ESMP onde ele fala sobre as drogas.
K, a gravidade e o absurdo que é o que está acontecendo nesse país. **5.1.2.** Indicação – Entrância Final Interior – Edital de 02/07/2024. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que, em reunião ordinária, realizada em 23 de jullho de 2024, estando presentes os Doutores Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral de Justiça, Liliana Mercadante Mortari, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, e os Conselheiros: Arthur Pinto de Lemos Junior, Claudia Maria Beré, Ana Lúcia Menezes Vieira, Delton Esteves Pastore, Fausto Junqueira de Paula, Fernando José Martins, Nathalie Kiste Malveiro, Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli e Valter Foletto Santin, fez as seguintes indicações: ENTRÂNCIA FINAL. REMOÇÃO ANTIGUIDADE. 7º Promotor de Justiça de Hortolândia: Letícia Lourenço Costa, 7º Promotor de Justiça Cível de Santana. 18º Promotor de Justiça de Guarulhos: Clovis de Castro Humes, 8º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes. REMOÇÃO MERECIMENTO. 3º Promotor de Justiça de Jales: Daniel Azadinho Palmezan Calderaro, 21º Promotor de Justiça de Santos. Único candidato com tempo de estágio, excluídos os demais inscritos que não reúnem a respectiva condição. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. 3º Promotor de Justiça de Itapeva: Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba. 2º Promotor de Justiça de Registro: Patricia Manzella Trita, 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba. 1º Promotor de Justiça de Direitos Sociais de Sorocaba: Thiago Henriques Bernini Ramos, 1º Promotor de Justiça de Ibiúna. 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos: José Francisco Ferrari Júnior, 2º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba. Único candidato inscrito. 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto: Alexandre Padilha, 2º Promotor de Justiça de Batatais. 11º Promotor de Justiça de Limeira: Rafael Fernandes Viana, 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro. PROMOÇÃO MERECIMENTO. 4º Promotor de Justiça de Itapeva: não houve candidatos inscritos. 5º Promotor de Justiça do Guarujá: não houve candidatos inscritos. 4º Promotor de Justiça de Itanhaém: não houve candidatos inscritos. 5º Promotor de Justiça de Jales: não houve candidatos inscritos. 12º Promotor de Justiça de Campinas: Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas; Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze, 2º Promotor de Justiça de Birigui; e José Claudio Tadeu Baglio, 3º Promotor de Justiça de Vinhedo. A formação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP. **5.1.2.1.** O Conselheiro Fausto Junqueira pediu a palavra para registrar que tem falado aqui no nesse colegiado da questão desses cargos que são colocados e não são preenchidos e nem há inscritos nesse caso.
Há três inscritos para três cargos mas que vão fazer a opção de permanência em Santana de Parnaíba, um direito que está na lei e eles vão fazer essa opção de permanência. Informou que conversou com os demais Conselheiros da Comissão de Movimentação na Carreira (Conselheiros Arthur Lemos Junior, Delton Pastore e Jaqueline Lorenzetti), com o assessor da Secretaria Executiva, Dr. Zenon Lotufo Tertius, grande colega, e com os Doutores Marcelo Dualibi e José Rochel de Oliveira, do Órgão Especial, com o intuito de formar um grupo e marcamos até data, às quartas-feiras pela manhã, semana sim, semana não, justamente para enfrentar essa situação, porque é uma situação, um problema de muitas soluções diversas. Por exemplo, uma solução pode ser estrutura da Promotoria, como a PJ de Itapeva, a qual conhece e tem uma desconfiança inicial que, se você sai da audiência às 8 horas da noite e o carro está a três ou quatro quadras, não tem garagem na Promotoria e numa audiência criminal, o colega pega à noite ali ele sai na avenida porque não tem onde parar o carro em frente. Então, começa por aí, as instalações e tal.
Algumas questões vão dizer respeito à atribuição. Guarujá é uma comarca boa, tem cargos providos mas por que esse cargo abre e não é provido? Algo está acontecendo e pode estar relacionado à atribuição do cargo ou algo que a envolva. E assim por diante. Assim, esse grupo vai se reunir, Comissão de Movimentação de Carreira, uma comissão respectiva lá do Órgão Especial e a Secretaria Executiva, Dr. Zenon, a quem quer deixar um elogio por ser uma pessoa muito lhana, com muita competência e muito aberto ao debate e nós vamos enfrentar essas situações de modo multidisciplinar e pediu a ajuda do PGJ junto a toda a carreira porque é um problema que tem que ser enfrentado e mapear também outros casos que estão pelo estado porque não são só esses aqui, que são de agora, não é?
Registrou que queria comunicar isso à classe, que nós estamos trabalhando forte nesse sentido, especialmente Doutores Arthur e Delton, que já conversamos bastante com o Dr. Zenon e Dr. Marcelo Dualibi. Esse grupo informal será criado mas que com uma canetada do PGJ, porque é do PGJ a atribuição por lei, de criar grupos de trabalho, talvez evoluir para um grupo de trabalho formal, se for o caso. **5.1.2.2.** O PGJ cumprimentou o Conselheiro Fausto Junqueira pela iniciativa, que já tinha comentado anteriormente, e a considera excelente. Temos que sentar, enfrentar, às vezes há a falta de garagem, mas as pessoas ligam, falam, tem estagiário lá, tem analista, tem servidor, como é que as coisas estão? E às vezes, pode ser um diferencial nas escolhas dele.
Às vezes é tão rápido resolver uma situação como essa, como também é atribuição. **5.1.2.3.** A Conselheira Cláudia Beré informou que teve o mesmo pensamento que o Dr. Fausto, mas com menos iniciativa, e reiterou que temos essa preocupação e que gostaria de reforçar que o CNMP tem um expediente sobre comarcas de difícil provimento. Nós fizemos um trabalho por escrito, e o Dr. Arthur fez essa sugestão, que algumas comarcas podem ter características próprias (distância etc.) e serem comarcas de difícil provimento, mas temos verificado exatamente isso que o Dr. Fausto falou, que em comarcas que há interesse, em que há cargos providos, por vezes é um problema daquele cargo, então é muito importante essa iniciativa. Nós temos isso documentado por escrito, se o PGJ quiser porque acha que tem que ser uma iniciativa oficial de saneamento de cargos indesejáveis porque os cargos já sobraram uma vez, nós abrimos de novo e persistiu a falta de interesse e parece que a falta de interesse aumentou, tem mais cargos sobrando. É uma preocupação porque é um grande prejuízo para essas comarcas e ao andamento do serviço; por vezes as atribuições dos cargos são delicadas e até por isso, eles não estão providos. Assim, gostaria de reforçar as palavras do Conselheiro Fausto Junqueira, pedindo que seja tomada uma providência com um diagnóstico preciso para tornar os casos os cargos que hoje parecem indesejáveis mais desejáveis. **5.1.2.4.** O PGJ informou que pode oficializar essa iniciativa através de um aviso no Diário Oficial dizendo que existe uma equipe se reunindo conjuntamente nessas datas e que fica aberto para a classe sugestões. **5.1.2.5.** O Conselheiro Secretário, complementou que gostaria de aprimorar a proposta e sugerir que o Diretor-Geral participe dessas reuniões porque existem questões muito simples e fáceis de serem solucionadas com o apoio dele, como nesse exemplo que você deu da falta de garagem, e nada vai poder ser feito sem a participação dele. Assim, seria muito bom que o Diretor-Geral estivesse junto também. **5.1.2.6.** O Conselheiro Fausto Junqueira também sugeriu que se abrisse para a classe porque muitas vezes os colegas da região ou da própria comarca vão ter as melhores informações, melhores sugestões, informações para gente poder. **5.1.2.7.** O PGJ reiterou que esse grupo seja oficializado então e esse grupo de trabalho vai se reunindo, oficializa-se com as partes envolvidas e depois indicam os nomes mas o mais importante é o endereço para que as pessoas procurem não só no papel, eletronicamente, e saibam quem são as pessoas para telefonar e apresentar sugestões. **5.1.2.7.** O Conselheiro Delton Pastore lembrou que naquela proposta que veio do CNMP em que nos foi oferecida a oportunidade de fazer sugestões, foram sugestões que nós fizemos e que foram encaminhadas ao CNMP, nos cargos de difícil provimento. **5.1.2.8.** A Conselheira Nathalie Malveiro pediu a palavra para dizer que essa iniciativa é bem oportuna, parabenizou o Conselheiro Fausto e com esse adendo do Conselheiro Arthur, gostaria de salientar que é muito oportuna essa discussão porque há muito tempo atrás, quando éramos mais novos na carreira, ficávamos muito pouco tempo em comarcas, então, às vezes, um cargo que era ruim, que era mal distribuído o serviço a gente ia, ficava lá um ano, se esgotava lá no trabalho e logo se promovia e aquilo acabava até sendo um modo de aceleração na carreira, só que hoje o que a gente verifica que os colegas ficam muito tempo nessas comarcas e isso acaba às vezes criando até uma instabilidade dentro da comarca, desavenças mesmo entre os colegas porque um trabalha muito menos do que outro que trabalha muito mais, acaba criando uma insatisfação geral ali. Então, é muito oportuno, mesmo que a gente faça essa reavaliação, pensando nessa condição e como nós falamos ontem, já há esse problema do afunilamento das intermediárias, então isso também é uma outra questão que a gente precisa se debruçar sobre esse tema para realmente nós não perdermos tantos talentos, *e. g.*, para a magistratura. Vimos que vários colegas aprovados no concurso do Ministério Público foram para a Magistratura, talvez muitos por vocação mesmo, mas muitos também porque externaram essa questão de que lá a carreira, sobretudo para quem é da Capital, quer vir para a região da Capital, é muito mais rápida. Acho que são temas que realmente a gente tem que

manter, nós aqui do Conselho temos que manter no nosso radar para poder trazer condições melhores para os colegas e também para o interesse público porque uma comarca que fica muito tempo desguarnecida de um promotor, às vezes numa área importante, área de patrimônio, área da infância, a gente traz um prejuízo enorme para a comunidade. **5.1.2.9.** O Conselheiro Valter Foletto Santin informou que uma das coisas que nós propusemos.

lá para o CNMP, antigamente nós tínhamos as comarcas de difícil provimento e que tinha um acréscimo com a capital que era única. Talvez, mas pensar nesse auxílio acervo talvez tenha um diferencial para essas comarcas de difícil provimento, seria uma coisa para pensar. Uma segunda situação é que na remoção, essa condição de difícil provimento tem algum tipo de "pontuação a mais" numa situação de aparente empate no merecimento que isso talvez fosse um estímulo. Quem vai lá para Itapeva, vai ficar lá 2 anos e falar, depois eu posso ir, por exemplo, para cargo numerado da Capital. Enfim, e seria talvez uma das situações que poderia gerar para esses lugares específicos que está havendo essa dificuldade que fosse colocada aí como difícil provimento, como era antigamente. Não sei, aí só bom, nós estamos. **5.1.2.10.** O PGJ informou que se está falando muito sobre Movimentação na Carreira também com Dr. Zenon e conversamos sobre dois assuntos: a preocupação mesmo porque vários dos colegas e das colegas que deixaram o concurso para a magistratura disseram o seguinte: "Dr., a gente demora 5 anos no Ministério Público para vir para a capital e lá a gente chega em um ano e meio por conta dos cargos de auxiliar mais entrância intermediária.". Então pediu para o Dr. Zenon fazer um levantamento sobre isso Está todo mundo discutindo. Informou que está esperando o retorno do Dr. Wallace, Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico, para que a gente possa sempre rediscutir essas questões e já num primeiro momento vimos que existe a possibilidade de auxiliar na Capital e na Grande São Paulo, já tem até cargos que que podem ser verificadas, pode ser uma opção. Dr. Zenon também está verificando em outros estados os precedentes que existem dessas ideias que o Dr. Santin, diversos estados de alguma forma encontram uma maneira de incentivar. Assim, estamos reunindo todos aqui para ver o que pode se adequar à realidade de São Paulo. Então temos que mexer mesmo. **5.1.2.11.** o Conselheiro Fausto Junqueira consignou que os "jacarés" da Capital poderiam ser transformar em cargos de auxiliar da Capital. **5.1.2.12.** O PGJ informou que precisa de lei para alterar mas até isso foi pensado. **5.1.2.13.** A Conselheira Nathalie Malveiro reiterou que uma das propostas de ontem foi de já ir separando esses cargos vagos de "jacaré", cargos numerados da Capital, para um banco e depois talvez transformá-los em cargos de entrância intermediária, talvez auxiliasse, porque uma questão importante em relação a essas intermediárias é que as intermediárias do entorno, cargos de intermediária em torno de cidades muito boas, em torno de Bauru, São José do Rio Preto, Campinas, os colegas acabam indo para lá, aguardando a abertura desse cargo final ou mesmo porque estão perto, moram já nessa grande cidade e acaba diminuindo mais ainda a movimentação nesses cargos de intermediária. **5.1.2.14.** O PGJ informou que a nossa vontade é tratar da movimentação e conversar depois com o Conselho a respeito da ideia de um projeto e construir juntos por isso que esse grupo é importante, nós vamos podemos ampliar pra isso. **5.1.3.** Pedido de afastamento para frequentar curso no exterior. Interessada: Doutora Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves, 92ª Promotora de Justiça Criminal da Capital (SEI! nº 29.0001.0111435.2024-88 – Relatora Conselheira Jaqueline Martinelli). Aprovado por unanimidade. **5.1.4.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessada: **4.1.** Doutora Angélica Luiza Rossi da Costa, Promotora de Justiça de Taquarituba (SEI! nº 29.0001.0102850.2024-53 – Relatora Conselheira Nathalie Malveiro). Aprovado por unanimidade. **5.1.5.** (1º item extrapauta) Indicação – transferência de Procuradoria de Justiça - Edital de 16/07/2024. Em sessão realizada no dia 23 de julho de 2024, o Conselho Superior do Ministério Público indicou, com abstenções dos Conselheiros Doutores Cláudia Maria Beré e Delton Esteves Pastore, por maioria de votos, por **Transferência (Remoção),** para o cargo de 3º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, decorrente da exoneração da Doutora Cristina Di Giaimo Caboclo, o Doutor **DELTON ESTEVES PASTORE**, 58º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível. Aprovado por unanimidade. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1.** (11/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Larissa Negri Costa Beserra, 1ª Promotora de Justiça de Itupeva, informando o arquivamento do PAA nº 1143.0000036/2023, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (11/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do TCRA firmado no IC nº 14.0722.3374/2021-8 e o envio do referido procedimento ao arquivo morto. **6.3.** (11/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Bruno Carlo Bertini Feria, 1º Promotor de Justiça de Serrana, comunicando o arquivamento do procedimento PAA nº 0446.0000222/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento do ANPC celebrado nos autos do IC nº 0446.0000379/2021 tendo em vista seu integral cumprimento, com cópias comprobatórias do cumprimento. **6.4.** (11/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000674/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.5.** (11/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000664/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.6.** (11/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Marcelo Silva Cassola, 1º Promotor de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba, informando o arquivamento do PAA nº 62.2617.0000058/2024-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.7.** (11/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, encaminhando o Relatório Mensal das atividades da Corregedoria-Geral no mês de junho de 2024. **6.8.** (11/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor André Ferraz de Assis Pinto, Promotor de Justiça acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Borborema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0213.0000072/2023 da Promotoria de Justiça de Borborema, com cópia da promoção de arquivamento. **6.9.** (12/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Henrique Gasparoto, Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001021/2021-6 da Promotoria de Justiça de Franca, com cópia do despacho de arquivamento. **6.10.** (12/07/2024) Ofício enviado pela Doutora Marília Molina Schlittler, Promotora de Justiça, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0710.0001357/2022-0 da Promotoria de Justiça de Diadema. **6.11.** (12/07/2024) Ofício enviado pela Doutora Karina Yukime Ichikawa Vicenzotto, 1ª Promotora de Justiça de São Pedro, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0438.0000081/2022 da Promotoria de Justiça de São Pedro, nos termos do artigo 8º, da Resolução nº 934/2015-PGJ-CPJ-CGMP, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** (12/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Henrique Gasparoto, Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0000245/2023-7 da Promotoria de Justiça de Franca, instaurado para acompanhar o cumprimento do TAC firmado no PPIC nº 42.0722.0001162/2022-2, com cópia do despacho de arquivamento. **6.13.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000692/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.14.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000699/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.15.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000709/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.16.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000679/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.17.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000698/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.18.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000696/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.19.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000706/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.20.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000707/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.21.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000677/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.22.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000697/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.23.** (12/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000717/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.24.** (12/07/2024) (29.0001.0110129.2024-42) Ofício enviado pelo Doutor Nelson Luis Sampaio de Andrade, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando o relatório de distribuição de processos no mês de junho/2024. **6.25.** (15/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento N.F. nº 38.0713.0001399/2024-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (15/07/2024) Ofício enviado pela Doutora Rita Assumpção, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Osasco, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0555.0000946/2021-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.27.** (15/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Lucas Pimentel de Oliveira, Promotor de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PAA nº 0715.0002846/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Bauru, com cópia do despacho de arquivamento. **6.28.** (15/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Marcelo Silva Cassola, 1º Promotor de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba, informando o arquivamento do PAA nº 62.2617.0000016/2024-8, com cópia da promoção de arquivamento. **6.29.** (15/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Fausto Luciano Panicacci, 1º Promotor de Justiça de Espírito Santo do Pinhal, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA-TAC nº 0258.0000691/2021 tendo em vista a celebração de acordo judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 1000544-18.2020.8.26.0180, com cópia da promoção de arquivamento. **6.30.** (15/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Naul Luiz Felca, Promotor de Justiça integrante do GEDUC – Ribeirão Preto, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1149.0000213/2023. **6.31.** (15/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor José Luiz Saikali, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0711.0000793/2024-5, instaurado com a finalidade de verificar o cumprimento da obrigação fixada na Ação Civil Pública nº 0012643-22.1996.8.26.0554, tendo em vista o exaurimento do objeto do procedimento, com cópia do despacho de arquivamento. **6.32.** (15/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000711/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.33.** (15/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000672/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.34.** (15/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento da NF nº 2472.0000669/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.35.** (15/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Pedro Henrique da Silva Rosa, Promotor de Justiça, informando o arquivamento do PAA nº 62.1185.0000258/2021-1 da Promotoria de Justiça de Jacupiranga, com cópia da promoção de arquivamento. **6.36.** (15/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000714/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.37.** (15/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000694/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.38.** (15/07/2024) (29.0001.0110725.2024-52) Ofício enviado pela Doutora Lucila Akemi Nakagawa, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 0462.0000343/2024 da Promotoria de Justiça de Tupã, com cópia da promoção de arquivamento. **6.39.** (16/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Khalil Nogueira Nicolau, Promotor de Justiça Substituto designado para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Araraquara, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 0195.0001185/2024, com cópia da promoção de arquivamento. **6.40.** (16/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento N.F. nº 0713.0001456/2024, com cópia do despacho de arquivamento. **6.41.** (16/07/2024) Ofício enviado pela Doutora Rita Assumpção, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Osasco, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0555.0001500/2023-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.42.** (16/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Wanssa de Carvalho, Promotor de Justiça de Urânia, comunicando, nos termos nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0631.0000145/2023, com cópia do despacho de arquivamento. **6.43.** (16/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor André Luis de Souza, Promotor de Justiça Designado, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0351.0000196/2023-3 da Promotoria de Justiça de Nova Granada, com cópia da promoção de arquivamento. **6.44.** (16/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000678/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.45.** (16/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor André Luis de Souza, Promotor de Justiça Designado, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0351.0000195/2023-9 da Promotoria de Justiça de Nova Granada, com cópia da promoção de arquivamento. **6.46.** (16/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000708/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.47.** (16/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PANI nº 2472.0000718/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.48.** (16/07/2024) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas acompanhado no PAA nº 62.0722.0001799/2023-1 e o envio do referido procedimento ao arquivo morto. **6.49.** (17/07/2024) (29.0001.0112354.2024-10) Ofício enviado pela Doutora Raquel Eli Stein Matheus, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento do PAF nº 0246.0000120/2023 da Promotoria de Justiça de Cravinhos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.50.** (18/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Victoria Lichti Martins Oliveira, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PAA nº 2472.0000675/2024 da Promotoria de Justiça Cível de Santos, com cópia do despacho de arquivamento. **6.51.** (18/07/2024) Comunicado enviado pela Doutora Marianí Atchabahian, Promotora de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PAA nº 2609.0000090/2024 da Promotoria de Direitos Humanos - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.52.** (18/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Marcelo Silva Cassola, 1º Promotor de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.2617.0000039/2024-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.53.** (18/07/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento N.F. nº 0713.0001622/2024, com cópia do despacho de arquivamento. **6.54.** (18/07/2024) (29.0001.0111198.2024-85) Ofício enviado pelo Doutor Fernando Rodrigo Garcia Felipe, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 0272.0000345/2023 da Promotoria de Justiça de Guaíra, com cópia do despacho de arquivamento. **6.55.** (18/07/2024) (29.0001.0112888.2024-45) Ofício enviado pela Doutora Raquel Eli Stein Matheus, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 0246.0000043/2024 da Promotoria de Justiça de Cravinhos, com cópia do despacho de arquivamento. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 63 (sessenta e três) deles pelo Pleno e 401 (quatrocentos e um) pelas Turmas (224 pela 1ª Turma e 177 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 06 de agosto de 2024, às 14:00 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Arthur Pinto de Lemos Junior, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

Diretoria Geral

Despacho do Diretor-Geral, de 25/07/2024

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 020/19-DG/MP – Contrato nº 052/2019 – SEI nº 29.0001.0032241.2021-67
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda.
As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Fica o contrato acima indicado excepcionalmente prorrogado por mais 165 dias, a partir de 08/08/2024 até 31/12/2024. Fica mantido, para o período indicado, o valor unitário de publicação em R$ 122,86, resultando em R$ 4.914,40 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.
Data da Assinatura: 30/07/2024

PORTARIA Nº 083/2024-DG/MP, 05 de agosto de 2024

Altera a Portaria nº 190/2023-DG/MP, de 30/10/2023, que designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato nº 111/2023, Processo nº 332/2023-DG/MP (SEI 29.0001.0193896.2023-85).
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, edita a seguinte Portaria:
Art. 1º - ficam alterados os itens 12 e 39 do artigo 2º da Portaria nº 190/2023-DG/MP, de 30/10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - [...]
12 – SUPLENTE: Júlio César Izidório, Matrícula nº 6306 (Áreas Administrativas do MPSP - Diretorias de Manutenção e de Transportes);
39 – SUPLENTE: Mathias Leal da Paixão, Matrícula nº 12616 (Promotoria de Justiça de Jandira);
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/07/2024, para o item 12, e 18/07/2024, para o item 39.

Centro de Gestão de Pessoas

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portarias da Diretora de 15-7-2024
Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:
Alexandra Vilela Pacanaro Francisco. matr. 6788, 11/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/6/2024; Alexandre Lima dos Santos, matr. 9971, 22/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/6/2024; Aline Zamai Campos Magnani, matr. 10112, 13/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/6/2024; Ana Carolina Elisei Prudente, matr. 9898, 16/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/6/2024; Cecilia Borges Guimarães Marra, matr.10190, 21/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/6/2024; Cláudia Mendes Bíscaro Bigoto, matr. 8491, 19/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/6/2024; Daniella Farraboti dos Santos, matr. 9959, 14/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/6/2024; Fernando Francisco da Silva, matr. 5843, 14/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/6/2024; Maria Elvira Dourado da Rocha, matr. 7038, 11/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/6/2024; Renata Sanches Colman Delegá, matr. 7030, 13/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/6/2024; Shirley Pereira Araujo, matr. 7051, 13/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/6/2024;
de 29-7-2024
Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:
Kacia Sandrely Lima Godoy, matr. 10010, 21/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/6/2024; Rogerio de Araujo Santos, matr. 9731, 22/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/6/2024; Vanessa Maria Orsini Orrú Prates, matr. 10119, 16/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/6/2024;
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:
1º adicional: 5/6/2024: Marcelo Henrique Campos Piccolo, matr. 9747; 8/6/2024: Cleusa Aparecida de Miranda, matr. 9913; 10/6/2024: Rodrigo Alcantara Alves, matr. 9871; 21/6/2024: Aline Zamai Campos Magnani, matr. 10112; Vanessa Maria Orsini Orrú Prates, matr. 10119; 24/6/2024: Daniella Farraboti dos Santos, matr. 9959; 25/6/2024: Ana Carolina Elisei Prudente, matr. 9898; 26/6/2024: Alexandre Lima dos Santos, matr. 9971; Cecilia Borges Guimarães Marra, matr. 10190; 27/6/2024: Kacia Sandrely Lima Godoy, matr. 10010; 29/6/2024: Rogerio de Araujo Santos, matr. 9731; 2º adicional: 18/6/2024: Eduardo de Melo Frias Barbosa, matr. 7632; 19/6/2024: Renato Padilha Sewaybricker, matr. 7643; 20/6/2024: Maria Elvira Dourado da Rocha, matr. 7038; 21/6/2024: Alexandra Vilela Pacanaro Francisco, matr. 6788; Shirley Pereira Araujo, matr. 7051; 22/6/2024: Renata Sanches Colman Delegá, matr. 7030; 24/6/2024: Cláudia Mendes Bíscaro Bigoto, matr. 8491; 26/6/2024: Ana Claudia Amoroso Marchetti, matr. 6789; 27/6/2024: Felipe Herminio Marques Galinari, matr. 8332; 30/6/2024: Thiago Alves Galindo, matr. 6944; 3º adicional: 20/6/2024: Vivian Christiane Arouca, matr. 10625; 27/6/2024: Renata Camargo Moraes Figueiredo, matr. 4678; 29/6/2024: Almir Ferreira dos Santos, matr. 4170; 4º adicional: 25/6/2024: Fernando Francisco da Silva, matr. 5843; 6º adicional: 24/6/2024: Fernanda Cravo dos Santos Sorrochi, matr. 1470; 29/6/2024: Roberto Marianno, matr. 955;
de 31-7-2024
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:
1º adicional: 16/5/2024: Bruno Raizer de Souza, matr. 11869; 3º adicional: 1/6/2024: Danilo Ribeiro Mauro, matr. 4605; 5º adicional: 2/6/2024: Carolinie Chaves Fernandes Lobo, matr. 4390; 6º adicional: 2/6/2024: Gisele Godoy Rodrigues Egéa Garcia, matr. 1471; 5/6/2024: Marcela Lilia Camargo, matr. 892;
de 2-8-2024
Concedendo a Marcela Idehara Rodrigues, matr. 10871, com fundamento no art. 209, da L. 10261/68, licença-prêmio, períodos de 2/5/2012 a 8/9/2013 e 23/6/2016 a 12/2/2020;
Concedendo a Flavia Mitiko Karukaya Ferraz, matr. 5263, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 13/6/2024;
Declarando que Victor Montanes Rston, matr. 11234, com fundamento no art. 209, da L. 10261/68, fez jus a licença-prêmio, períodos de 15/3/2017 a 1/5/2018, 7/5/2018 a 31/12/2019 e 1/1/2022 a 18/3/2024;
Declarando que Victor Montanes Rston, matr. 11234, fez jus ao 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 30/3/2024;
Nas portarias da Diretora de 15-7-2024, concedendo licenças-prêmio,
Onde se lê: Erika Itikawa Imaizumi, matr. 8473, períodos de 1/11/2027 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 4/6/2024;
Leia-se: Erika Itikawa Imaizumi, matr. 8473, períodos de 1/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 4/6/2024;
(Republicada por necessidade de retificação, D.O. 16/7/2024).
Apostilas da Diretora de 29-7-2024
Declarando competir a Fernando Francisco da Silva, matr. 5843, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de 25/6/2024;
de 2-8-2024
Declarando competir a Flavia Mitiko Karukaya Ferraz, matr. 5263, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de 13/6/2024.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Diretor-Geral de 6/8/2024

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:
Anna Paula Souza de Moraes, matrícula nº 2520, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/7/2024;
Elaine Cristine Cabrini Hernandez Jose, matrícula nº 2869, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/7/2024;
Fernanda Dolce, matrícula n° 1630, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1/8/2024;
Guilherme Gottardello, matrícula nº 3390, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/7/2024;
Helena Bonilha de Toledo Leite, matrícula nº 3204, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/7/2024;
Jacques Marcel Abramovitch, matrícula nº 3355, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/7/2024;
Karina Scutti Santos, matrícula nº 3326, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/6/2024;
Mauricio Salvadori, matrícula nº 3359, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/6/2024;
Marcos Jose de Freitas Corvino, matrícula n° 1043, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/6/2024;
Michelle Bregnoli de Salvo, matrícula nº 7524, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/7/2024;
Roberta Tonini Quaresma, matrícula nº 5704, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/7/2024;
Vera Lucia Acayaba de Toledo, matrícula nº 1069, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/6/2024.
Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6º, da Resolução 493/2007-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:
Ariella Toyama Shiraki, matrícula nº 7470, 2 (dois) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/7/2024;
Fabiana Lima Vidal Rio, matrícula nº 5664, 5 (cinco) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/6/2024;
Fernando Albuquerque Soares de Souza, matrícula n° 2050, 1 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/6/2024.
Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 8º, da Resolução nº 493/07- PGJ, e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no Diário Oficial de 15/7/2016, 23 (vinte e três) dias de licença-paternidade a:
Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, matrícula nº 7354, a partir de 25/7/2024.
Despacho do Diretor da Área Regional do Vale Do Ribeira de 5/8/2024
Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Bruna Bianca Brandalise Piva, matrícula nº 11770, a partir de 1/8/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato Normativo DPG nº 265, de 6 de agosto de 2024

Institui o Comitê de monitoramento e aperfeiçoamento dos sistemas operacionais de trabalho na Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo monitoramento do funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a importância de uma visão interdisciplinar nas alterações importantes a serem feitas nos sistemas operacionais, de modo a levar em consideração as diferentes áreas de atuação da instituição;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar o uso da Inteligência Artificial generativa nos sistemas operacionais da Defensoria Pública;
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I, II e IV do artigo 19 da Lei Complementar n° 988, de 09 de janeiro de 2006,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica instituído o Comitê de monitoramento e aperfeiçoamento dos sistemas operacionais de trabalho na Defensoria Pública do Estado.
Artigo 2º. A instituição do Comitê previsto neste Ato observa as seguintes diretrizes:
I – monitoramento constante da política pública para maior eficiência e otimização dos resultados;
II – coleta das informações adequadas para a tomada de decisões, com planejamento e sustentabilidade das estruturas e métodos adotados;
III – alinhamento entre as necessidades institucionais, processos de trabalhos e as soluções de tecnologia da informação adotadas;
IV – alinhamento entre os processos de trabalho adotados e as melhores práticas em tecnologia da informação;
V – garantia dos direitos dos/as usuários/as dos serviços, em especial o direito à informação e à qualidade e eficiência do atendimento, bem como à proteção no tratamento de seus dados;
VI – transparência e ampla participação dos/as Membros/as e servidores/as da Instituição na propositura de soluções de aperfeiçoamento dos sistemas operacionais da Defensoria Pública do Estado.
Artigo 3º. O Comitê terá natureza permanente, com a seguinte composição:
I – Coordenador/a de Tecnologia da Informação;
II – Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação;
III – Assessor/a Cível,
IV – Assessor/a Criminal e Infracional;
V – Defensor/a Público/a atuante na área criminal;
VI – Defensor/a Público/a atuante na área execução criminal;
VII – Defensor/a Público/a atuante na área cível/fazenda pública;
VIII – Defensor/a Público/a atuante na área família/violência doméstica e familiar contra a mulher;
IX – Defensor/a Público/a atuante na área da infância e juventude;

X – Representante dos Núcleos Especializados;
§1º. Os/as integrantes serão designados/as pelo/a Defensor/a Público/a-Geral.
§2º. O/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação e o/a Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação indicarão servidores/as de suas equipes para acompanhamento das reuniões do Comitê.
§3º. Os integrantes previstos nos incisos I e II poderão indicar suplentes para participação em reuniões nas quais não possam comparecer.
§4º. Fica facultado ao Comitê solicitar a participação em reuniões ou estudos específicos de representantes de outros órgãos ou de especialistas na temática.
Artigo 4º. O Comitê terá por atribuições:
I – Realizar diagnóstico constante do funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho;
II – Identificar necessidades de aperfeiçoamento no fluxo dos sistemas operacionais de trabalho;
III – Discutir sobre a priorização de demandas de aperfeiçoamento, visando a otimização dos fluxos de trabalho e a qualidade do atendimento;
IV – Propor o desenvolvimento ou a adoção de novas soluções de tecnologia da informação ou fluxos de trabalhos;
V – Sugerir temas e modelos de capacitação voltados ao mais adequado uso dos sistemas operacionais de trabalho.
§1º. O Comitê se reunirá periodicamente, cabendo à Assessoria da Qualidade do Atendimento e Inovação o desempenho das funções de secretaria.
§2º. No exercício de suas atribuições, o Comitê pode eleger temas específicos de análise, bem como realizar reuniões temáticas.
Artigo 5º. Os/as membros/as do comitê não farão jus à remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício da função.
Artigo 6º. Revoga-se o Ato Normativo DPG nº 182, de 11 de setembro de 2020.
Artigo 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 06/08/2024

Regulamenta a participação de Oficiais/las e Agentes de Defensoria, para atuar evento estadual "Meu Pai tem Nome", que se realizará no dia 17 de agosto de 2024.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrição de Oficiais/las e Agentes de Defensoria Pública, com a quantidade de vagas respectivamente indicada, para atuar no evento "Meu Pai Tem Nome", no período das 09h00 às 13h00, que acontecerá no dia 17/08/2024.

1. Atendimento Inicial Capital – DAIEP, localizado na Rua Boa Vista, 150 – Centro, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
2. Araçatuba, localizado na Rua XV de Novembro, 395 – Centro, Araçatuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
3. Araraquara, localizado na Rua São Bento, 1725 – Centro, Araraquara/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
4. Avaré, localizado na Rua Bahia, 410, Água Branca, Avaré/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
5. Barretos, localizado na Rua 25 de Agosto, 740 - Exposição, Barretos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
6. Bauru, localizado na Rua Nicolau de Assis, 6-41 - Jardim Panorama, Bauru/SP; sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
7. Bragança Paulista, Bragança Paulista/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública; O atendimento na localidade será com o uso da Unidade Móvel da Defensoria que estará estacionada no local do evento, que será divulgado oportunamente.
8. Campinas, localizado na Rua Jorge Figueiredo Correa, 1191/1219 - Fazenda Taquaral, Campinas/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
9. Caraguatatuba, localizado na Rua Guaratinguetá, 72, Sumaré, Caraguatatuba-SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
10. Carapicuíba, localizado na Avenida Celeste, 58 – Centro, Carapicuíba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
11. Diadema, localizado na Rua das Turmalinas, 77 - Jardim Donini, Diadema/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
12. Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Carlos Gomes, 215 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
13. Franca, localizado na Av. Presidente Vargas, 299 - Cidade Nova, Franca/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
14. Franco da Rocha, localizado na Rua João Rais, 63, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
15. Guarujá, localizado na Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa, Guarujá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
16. Guarulhos, localizado na Rua Sete de Setembro, 30 – Centro, Guarulhos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
17. Itapetininga, localizado na Rua Virgilio de Resende, 1367 – Centro, Itapetininga/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
18. Itapevi, localizado na Rua Leopoldina de Camargo, 200 – Centro, Itapevi/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
19. Itaquaquecetuba, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 317 - Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
20. Itaquera, localizado na Rua Sábbado D'Ângelo, 2040 – Itaquera, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
21. Jacareí, localizado na Rua Treze de Maio, 29 – Centro, Jacareí/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
22. Jaú, localizado na Rua Bento Manoel, 282 – Centro, Jaú/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
23. Jundiai, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 – Centro, Jundiaí/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
24. Limeira, localizado na Avenida Maria Buzolin, 622 - Jardim Piratininga, Limeira/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
25. Marília, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 164, bairro Centro, Marília/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
26. Mauá, localizado na Rua General Osório, 412 - Vila Bocaina, Mauá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
27. Mogi das Cruzes, localizado na Rua Francisco Martins, 30 - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
28. Osasco, localizado na Av. dos Autonomistas, 3094] Centro Osasco sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
29. Piracicaba, localizado na Rua Benjamim Constan, 823 – Centro, Piracicaba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
30. Praia Grande, localizado na Rua Apolônio Dias da Silva, 51, Vila Mirim, Praia Grande-SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
31. Presidente Prudente, localizado na Rua Francisco Goulart, 216, Presidente Prudente/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
32. Registro, localizado na Rua Gersoni Napoli, 4 – Centro, Registro/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
33. Ribeirão Preto, localizado na Rua Alice Além Saad, 1256 - Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
34. Rio Claro, localizado na Avenida 17, 1810 – Consolação, Rio Claro/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
35. Santana, localizado na Rua Maria Cândida, 1350 - Vila Guilherme, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
36. Santo Amaro, localizado na Rua Américo Brasiliense, 2139 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
37. Santo André, localizado na Rua Senador Fláquer, 922 – Centro, Santo André/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
38. Santos, localizado na Rua João Pessoa, nº 241, Santos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
39. São Bernardo do Campo, localizado na Rua Luiz Ferreira da Silva, 172 - Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
40. São Carlos, localizado na Rua Belarmino Indalécio de Souza, nº. 549 (gleba I) - Vila Monteiro, São Carlos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
41. São José do Rio Preto, localizado na Rua Marechal Deodoro, 3131 – Centro, São José do Rio Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
42. São José dos Campos, localizado na Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 532 - Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
43. São Miguel Paulista, localizado na Av. Afonso Lopes de Baião, 1976 - Vila Carolina, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
44. São Sebastião, localizado na Rua Ipiranga, nº 50, Centro, São Sebastião-SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
45. São Vicente, localizado na Rua Jacob Emmerich, 944 – Centro, São Vicente/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
46. Sorocaba, localizado na Praça Carlos de Campos, n. 110, Centro, Sorocaba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
47. Taubaté, localizado na Praça Coronel Vitoriano, 113 – Centro, Taubaté/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
48. Tupã, localizado na Rua João Tavares do Couto, 15 - Vila das Indústrias, Tupã/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;
49. Vila Mimosa, localizado na Rua Rui Abadio Rodrigues, 485 - Jardim Yeda, Campinas/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública, 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria Pública;

Artigo 2º. As atividades do/a Oficial/a e do/a Agente de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto nos artigos 8º e 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.
Parágrafo único. Sem prejuízo das atividades descritas nos dispositivos da Deliberação CSDP nº. 111/2009, haverá a necessidade do preenchimento de formulário físico e formulário digital referentes aos atendimentos prestados no dia do mutirão.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Oficial/a e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
Parágrafo único. Caberá ao/à Oficial/a e Agente informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº. 424/2024, momento em que as Segunda e Terceira Subdefensorias avaliarão o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Oficial/a e Agente.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 12/08/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/asfPLh0PmL
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento e o número do telefone celular.
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º. Será dada preferência para Oficiais/las e Agentes de Defensoria:

1. classificados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades da cidade de São Paulo, em razão do local de realização do evento.
2. classificados/as em cargos da Unidade de Guarulhos para as inscrições na localidade da cidade de Guarulhos, em razão do local de realização do evento.
3. classificados/as em cargos da Unidade de Franco da Rocha para as inscrições na localidade da cidade de Franco da Rocha, em razão do local de realização do evento.
4. classificados/as em cargos da Unidade de Mogi das Cruzes para as inscrições na cidade de Mogi das Cruzes, em razão do local de realização do evento.
5. classificados/as em cargos da Unidade de Itaquaquecetuba para as inscrições na cidade de Itaquaquecetuba, em razão do local de realização do evento.
6. classificados/as em cargos da Unidade de Ferraz de Vasconcelos para as inscrições na cidade de Ferraz de Vasconcelos, em razão do local de realização do evento.
7. classificados/as em cargos da Unidade de Osasco para as inscrições na cidade de Osasco, em razão do local de realização do evento.
8. classificados/as em cargos da Unidade de Carapicuíba para as inscrições na cidade de Carapicuíba, em razão do local de realização do evento.
9. classificados/as em cargos da Unidade de Itapevi para as inscrições na cidade de Itapevi, em razão do local de realização do evento.
10. classificados/as em cargos da Unidade de São Bernardo do Campo para as inscrições na cidade de São Bernardo do Campo, em razão do local de realização do evento.
11. classificados/as em cargos da Unidade de Diadema para as inscrições na cidade de Diadema, em razão do local de realização do evento.
12. classificados/as em cargos da Unidade de Santo André para as inscrições na cidade de Santo André, em razão do local de realização do evento.
13. classificados/as em cargos da Unidade de Mauá para as inscrições na cidade de Mauá, em razão do local de realização do evento.
14. classificados/as em cargos das Unidades de Campinas e de Vila Mimosa para as inscrições na cidade de Campinas, em razão do local de realização do evento.

15. classificados/as em cargos da Unidade de Piracicaba para as inscrições na cidade de Piracicaba, em razão do local de realização do evento.
16. classificados/as em cargos da Unidade de Limeira para as inscrições na cidade de Limeira, em razão do local de realização do evento.
17. classificados/as em cargos da Unidade da Jundiaí para as inscrições na cidade de Jundiaí, em razão do local de realização do evento.
18. classificados/as em cargos da Unidade da Bragança Paulista para as inscrições na cidade de Bragança Paulista, em razão do local de realização do evento.
19. classificados/as em cargos da Unidade de Santos para as inscrições na cidade de Santos, em razão do local de realização do evento.
20. classificados/as em cargos da Unidade de Guarujá para as inscrições na cidade de Guarujá, em razão do local de realização do evento.
21. classificados/as em cargos da Unidade de São Vicente para as inscrições na cidade de São Vicente, em razão do local de realização do evento.
22. classificados/as em cargos da Unidade de Praia Grande para as inscrições na cidade de Praia Grande, em razão do local de realização do evento.
23. classificados/as em cargos da Unidade de Registro para as inscrições na cidade de Santos, em razão do local de realização do evento.
24. classificados/as em cargos da Unidade de Sorocaba para as inscrições na cidade de Sorocaba, em razão do local de realização do evento.
25. classificados/as em cargos da Unidade de Avaré para as inscrições na cidade de Avaré, em razão do local de realização do evento.
26. classificados/as em cargos da Unidade de Itapetininga para as inscrições na cidade de Itapetininga, em razão do local de realização do evento.
27. classificados/as em cargos da Unidade de Marília para as inscrições na cidade de Marília, em razão do local de realização do evento.
28. classificados/as em cargos da Unidade de Tupã para as inscrições na cidade de Tupã, em razão do local de realização do evento.
29. classificados/as em cargos da Unidade de Presidente Prudente para as inscrições na cidade de Presidente Prudente, em razão do local de realização do evento.
30. classificados/as em cargos da Unidade de Araçatuba para as inscrições na cidade de Araçatuba, em razão do local de realização do evento.
31. classificados/as em cargos da Unidade de São José do Rio Preto para as inscrições na cidade de São José do Rio Preto, em razão do local de realização do evento.
32. classificados/as em cargos da Unidade de Ribeirão Preto para as inscrições na cidade de Ribeirão Preto, em razão do local de realização do evento.
33. classificados/as em cargos da Unidade de Barretos para as inscrições na cidade de Barretos, em razão do local de realização do evento.
34. classificados/as em cargos da Unidade de Franca para as inscrições na cidade de Franca, em razão do local de realização do evento.
35. classificados/as em cargos da Unidade de Bauru para as inscrições na cidade de Bauru, em razão do local de realização do evento.
36. classificados/as em cargos da Unidade de Jaú para as inscrições na cidade de Jaú, em razão do local de realização do evento.
37. classificados/as em cargos da Unidade de São José dos Campos para as inscrições na cidade de São José dos Campos, em razão do local de realização do evento.
38. classificados/as em cargos da Unidade de Jacareí para as inscrições na cidade de Jacareí, em razão do local de realização do evento.
39. classificados/as em cargos da Unidade de Caraguatatuba para as inscrições na cidade de Caraguatatuba, em razão do local de realização do evento.
40. classificados/as em cargos da Unidade de São Sebastião para as inscrições na cidade de São Sebastião, em razão do local de realização do evento.
41. classificados/as em cargos da Unidade de Taubaté para as inscrições na cidade de Taubaté, em razão do local de realização do evento.
42. classificados/as em cargos da Unidade de São Carlos para as inscrições na cidade de São Carlos, em razão do local de realização do evento.
43. classificados/as em cargos da Unidade de Araraquara para as inscrições na cidade de Araraquara, em razão do local de realização do evento.
44. classificados/as em cargos da Unidade de Rio Claro para as inscrições na cidade de Rio Claro, em razão do local de realização do evento.

§4º. A ordem de sorteio respeitará as localidades indicadas no artigo 1º do ato presente ato de abertura de inscrições, e seguirá as indicações de opções de oficiais/las ou agentes de Defensoria, conforme formulário de inscrições preenchido, bem como respeitando as preferências de designação revistas no parágrafo anterior do presente artigo.
§5º. A inscrição para locais diversos da lotação originária do/a Oficial/a ou Agente de Defensoria será admitida, desde que este também tenha se inscrito para a localidade em que esteja lotado/a, dessa forma, ao não ser contemplado/a nas vagas de sua unidade o/a Oficial/a ou Agente de Defensoria poderá participar do sorteio das vagas das demais unidades que se inscrever.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o de vagas disponibilizadas por localidade, seja para Oficiais/las, seja para agentes de Defensoria Pública será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda e pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 14/08/2024, às 16h.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.
§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.
§3º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 6º. A participação no mutirão para Oficiais/las e Agentes de Defensoria gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017, por meio de envio de certidão de participação, conforme descrito nos § 2º do presente artigo.
§1º. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.
§2º. A certidão de comparecimento dos Oficiais/las e dos/as Agentes designados/as será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no evento por localidade e enviada as/aos designadas/os.
§3º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Oficiais/las e Agentes de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 06/08/2024

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuar no evento estadual "Meu Pai tem Nome", que se realizará no dia 17 de agosto de 2024.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrição visando a atuação de membros/as da Defensoria Pública, com a quantidade de vagas respectivamente indicada, para atuar no evento "Meu Pai Tem Nome", no período das 09h00 às 13h00, que acontecerá no dia 17/08/2024.

1. Atendimento Inicial Capital – DAIEP, localizado na Rua Boa Vista, 150 – Centro, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
2. Araçatuba, localizado na Rua XV de Novembro, 395 – Centro, Araçatuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
3. Araraquara, localizado na Rua São Bento, 1725 – Centro, Araraquara/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
4. Avaré, localizado na Rua Bahia, 410, Água Branca, Avaré/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
5. Barretos, localizado na Rua 25 de Agosto, 740 - Exposição, Barretos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
6. Bauru, localizado na Rua Nicolau de Assis, 6-41 - Jardim Panorama, Bauru/SP; sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
7. Bragança Paulista, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as; O atendimento na localidade será com o uso da Unidade Móvel da Defensoria que estará estacionada no local do evento, que será divulgado oportunamente.
8. Campinas, localizado na Rua Jorge Figueiredo Correa, 1191/1219 - Fazenda Taquaral, Campinas/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
9. Caraguatatuba, localizado na Rua Guaratinguetá, 72, Sumaré, Caraguatatuba-SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
10. Carapicuíba, localizado na Avenida Celeste, 58 – Centro, Carapicuíba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
11. Diadema, localizado na Rua das Turmalinas, 77 - Jardim Donini, Diadema/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
12. Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Carlos Gomes, 215 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
13. Franca, localizado na Av. Presidente Vargas, 299 - Cidade Nova, Franca/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
14. Franco da Rocha, localizado na Rua João Rais, 63, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
15. Guarujá, localizado na Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa, Guarujá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
16. Guarulhos, localizado na Rua Sete de Setembro, 30 – Centro, Guarulhos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
17. Itapetininga, localizado na Rua Virgilio de Resende, 1367 – Centro, Itapetininga/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
18. Itapevi, localizado na Rua Leopoldina de Camargo, 200 – Centro, Itapevi/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
19. Itaquaquecetuba, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 317 - Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
20. Itaquera, localizado na Rua Sábbado D'Ângelo, 2040 – Itaquera, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
21. Jacareí, localizado na Rua Treze de Maio, 29 – Centro, Jacareí/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
22. Jaú, localizado na Rua Bento Manoel, 282 – Centro, Jaú/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
23. Jundiai, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 – Centro, Jundiaí/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
24. Limeira, localizado na Avenida Maria Buzolin, 622 - Jardim Piratininga, Limeira/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
25. Marília, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 164, bairro Centro, Marília/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
26. Mauá, localizado na Rua General Osório, 412 - Vila Bocaina, Mauá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
27. Mogi das Cruzes, localizado na Rua Francisco Martins, 30 - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
28. Osasco, localizado na Av. dos Autonomistas, 3094 – Centro, Osasco/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
29. Piracicaba, localizado na Rua Benjamim Constan, 823 – Centro, Piracicaba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
30. Praia Grande, localizado na Rua Apolônio Dias da Silva, 51, Vila Mirim, Praia Grande-SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
31. Presidente Prudente, localizado na Rua Francisco Goulart, 216, Presidente Prudente/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
32. Registro, localizado na Rua Gersoni Napoli, 4 – Centro, Registro/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
33. Ribeirão Preto, localizado na Rua Alice Além Saad, 1256 - Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
34. Rio Claro, localizado na Avenida 17, 1810 – Consolação, Rio Claro/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
35. Santana, localizado na Rua Maria Cândida, 1350 - Vila Guilherme, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
36. Santo Amaro, localizado na Rua Américo Brasiliense, 2139 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
37. Santo André, localizado na Rua Senador Fláquer, 922 – Centro, Santo André/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
38. Santos, localizado na Rua João Pessoa, nº 241, Santos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
39. São Bernardo do Campo, localizado na Rua Luiz Ferreira da Silva, 172 - Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
40. São Carlos, localizado na Rua Belarmino Indalécio de Souza, nº. 549 (gleba I)- Vila Monteiro, São Carlos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
41. São José do Rio Preto, localizado na Rua Marechal Deodoro, 3131 – Centro, São José do Rio Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
42. São José dos Campos, localizado na Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 532 - Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
43. São Miguel Paulista, localizado na Av. Afonso Lopes de Baião, 1976 - Vila Carolina, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
44. São Sebastião, localizado na Rua Ipiranga, nº 50, Centro, São Sebastião-SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
45. São Vicente, localizado na Rua Jacob Emmerich, 944 – Centro, São Vicente/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
46. Sorocaba, localizado na Praça Carlos de Campos, n. 110, Centro, Sorocaba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
47. Taubaté, localizado na Praça Coronel Vitoriano, 113 – Centro, Taubaté/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
48. Tupã, localizado na Rua João Taváres do Couto, 15 - Vila das Indústrias, Tupã/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
49. Vila Mimosa, localizado na Rua Rui Abadio Rodrigues, 485 - Jardim Yeda, Campinas/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;

Artigo 2º. A atuação no evento envolverá:
I – atendimento dos usuários/as agendados/as para orientações jurídicas sobre o reconhecimento de paternidade e explicações sobre a coleta para exame de DNA, entre outros.
II - atendimento dos usuários/as agendados/as para eventual elaboração de ação de reconhecimento de paternidade/maternidade socioafetiva com multiparentalidade, entre outros.
III - atendimento dos usuários/as agendados/as para eventual elaboração de ação de reconhecimento de paternidade/maternidade socioafetiva sem multiparentalidade, entre outros.
IV - atendimento dos usuários/as agendados/as para eventual elaboração de ação de reconhecimento de paternidade/maternidade voluntária, entre outros.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a, Oficial/a e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº. 424/2024, momento em que as Segunda e Terceira Subdefensorias avaliarão o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 12/08/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/SJDksNCU5Z
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento, além de declarar que não está acumulando outra defensoria no mesmo dia e o número do telefone celular.
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira que estejam:

1. classificados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades da cidade de São Paulo, em razão do local de realização do evento.
2. classificados/as em cargos da Unidade de Guarulhos para as inscrições na localidade da cidade de Guarulhos, em razão do local de realização do evento.
3. classificados/as em cargos da Unidade de Franco da Rocha para as inscrições na localidade da cidade de Franco da Rocha, em razão do local de realização do evento.
4. classificados/as em cargos da Unidade de Mogi das Cruzes para as inscrições na cidade de Mogi das Cruzes, em razão do local de realização do evento.
5. classificados/as em cargos da Unidade de Itaquaquecetuba para as inscrições na cidade de Itaquaquecetuba, em razão do local de realização do evento.
6. classificados/as em cargos da Unidade de Ferraz de Vasconcelos para as inscrições na cidade de Ferraz de Vasconcelos, em razão do local de realização do evento.
7. classificados/as em cargos da Unidade de Osasco para as inscrições na cidade de Osasco, em razão do local de realização do evento.
8. classificados/as em cargos da Unidade de Carapicuíba para as inscrições na cidade de Carapicuíba, em razão do local de realização do evento.
9. classificados/as em cargos da Unidade de Itapevi para as inscrições na cidade de Itapevi, em razão do local de realização do evento.
10. classificados/as em cargos da Unidade de São Bernardo do Campo para as inscrições na cidade de São Bernardo do Campo, em razão do local de realização do evento.
11. classificados/as em cargos da Unidade de Diadema para as inscrições na cidade de Diadema, em razão do local de realização do evento.
12. classificados/as em cargos da Unidade de Santo André para as inscrições na cidade de Santo André, em razão do local de realização do evento.
13. classificados/as em cargos da Unidade de Mauá para as inscrições na cidade de Mauá, em razão do local de realização do evento.
14. classificados/as em cargos das Unidades de Campinas e de Vila Mimosa para as inscrições na cidade de Campinas, em razão do local de realização do evento.
15. classificados/as em cargos da Unidade de Piracicaba para as inscrições na cidade de Piracicaba, em razão do local de realização do evento.
16. classificados/as em cargos da Unidade de Limeira para as inscrições na cidade de Limeira, em razão do local de realização do evento.
17. classificados/as em cargos da Unidade da Jundiaí para as inscrições na cidade de Jundiaí, em razão do local de realização do evento.
18. classificados/as em cargos da Unidade da Bragança Paulista para as inscrições na cidade de Bragança Paulista, em razão do local de realização do evento.
19. classificados/as em cargos da Unidade de Santos para as inscrições na cidade de Santos, em razão do local de realização do evento.

20. classificados/as em cargos da Unidade de Guarujá para as inscrições na cidade de Guarujá, em razão do local de realização do evento.
21. classificados/as em cargos da Unidade de São Vicente para as inscrições na cidade de São Vicente, em razão do local de realização do evento.
22. classificados/as em cargos da Unidade de Praia Grande para as inscrições na cidade de Praia Grande, em razão do local de realização do evento.
23. classificados/as em cargos da Unidade de Registro para as inscrições na cidade de Santos, em razão do local de realização do evento.
24. classificados/as em cargos da Unidade de Sorocaba para as inscrições na cidade de Sorocaba, em razão do local de realização do evento.
25. classificados/as em cargos da Unidade de Avaré para as inscrições na cidade de Avaré, em razão do local de realização do evento.
26. classificados/as em cargos da Unidade de Itapetininga para as inscrições na cidade de Itapetininga, em razão do local de realização do evento.
27. classificados/as em cargos da Unidade de Marília para as inscrições na cidade de Marília, em razão do local de realização do evento.
28. classificados/as em cargos da Unidade de Tupã para as inscrições na cidade de Tupã, em razão do local de realização do evento.
29. classificados/as em cargos da Unidade de Presidente Prudente para as inscrições na cidade de Presidente Prudente, em razão do local de realização do evento.
30. classificados/as em cargos da Unidade de Araçatuba para as inscrições na cidade de Araçatuba, em razão do local de realização do evento.
31. classificados/as em cargos da Unidade de São José do Rio Preto para as inscrições na cidade de São José do Rio Preto, em razão do local de realização do evento.
32. classificados/as em cargos da Unidade de Ribeirão Preto para as inscrições na cidade de Ribeirão Preto, em razão do local de realização do evento.
33. classificados/as em cargos da Unidade de Barretos para as inscrições na cidade de Barretos, em razão do local de realização do evento.
34. classificados/as em cargos da Unidade de Franca para as inscrições na cidade de Franca, em razão do local de realização do evento.
35. classificados/as em cargos da Unidade de Bauru para as inscrições na cidade de Bauru, em razão do local de realização do evento.
36. classificados/as em cargos da Unidade de Jaú para as inscrições na cidade de Jaú, em razão do local de realização do evento.
37. classificados/as em cargos da Unidade de São José dos Campos para as inscrições na cidade de São José dos Campos, em razão do local de realização do evento.
38. classificados/as em cargos da Unidade de Jacareí para as inscrições na cidade de Jacareí, em razão do local de realização do evento.
39. classificados/as em cargos da Unidade de Caraguatatuba para as inscrições na cidade de Caraguatatuba, em razão do local de realização do evento.
40. classificados/as em cargos da Unidade de São Sebastião para as inscrições na cidade de São Sebastião, em razão do local de realização do evento.
41. classificados/as em cargos da Unidade de Taubaté para as inscrições na cidade de Taubaté, em razão do local de realização do evento.
42. classificados/as em cargos da Unidade de São Carlos para as inscrições na cidade de São Carlos, em razão do local de realização do evento.
43. classificados/as em cargos da Unidade de Araraquara para as inscrições na cidade de Araraquara, em razão do local de realização do evento.
44. classificados/as em cargos da Unidade de Rio Claro para as inscrições na cidade de Rio Claro, em razão do local de realização do evento.

§4º. A inscrição para locais diversos da lotação originária do/a Defensor/a será admitida, desde que este também tenha se inscrito para a localidade em que esteja lotado/a, dessa forma, ao não ser contemplado nas vagas de sua unidade o/a Defensor/a poderá participar do sorteio das vagas das demais unidades que se inscrever.
§5º. Os/As Defensores/as do IX Concurso poderão se inscrever para participar do mutirão "Meu pai tem nome" devendo indicar no formulário do *forms* no campo lotação que estão designados/as para a Clínica de Imersão.
§6º. A ordem de sorteio respeitará as localidades indicadas no artigo 1º do presente ato de abertura de inscrições, e seguirá as indicações de opções de Defensores/as Públicos/as, conforme formulário de inscrições preenchido, bem como respeitando as preferências de designação previstas no parágrafo 3º do presente artigo.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o de vagas disponibilizadas por localidade, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda e pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 14/08/2024, às 16h.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.
§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.
§3º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 6º. A participação no mutirão para Defensores/as gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017, por meio de envio de certidão de participação, conforme descrito no §1º do artigo 7º, após o envio do relatório constante no artigo 7º do presente ato.

Artigo 7º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI, à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais do Estado, conforme descrição abaixo:
a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
- Assinar o documento.
c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).
§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda ou Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Pauta da 843ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 843ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 09/08/2024 às 9h30
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001081
Interessado/a: Melina Machado Miranda
Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2021/0001308
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0001505
Interessado/a: Alex Gomes Seixas
Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0001685
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0001959
Interessado/a: Coordenação da Regional de São Carlos
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09 (que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana).
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2021/0001960
Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2021/0001964
Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001965
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001966
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001967
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001969
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001976
Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001979
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001985
Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0001989
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0001990
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0002004
Interessado/a: Alessandro Valerio Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0002010
Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002015
Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002016
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002017
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002019
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002020
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002021
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002024
Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0002026
Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0002031
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002033
Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002034
Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002035
Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002037
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002048
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0002050
Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0002053
Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002066
Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002067
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002070
Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002071
Interessado/a: Tiago Fensterseifer
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002072
Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002073
Interessado/a: Alexandre Grabert
Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002074
Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002076
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002078
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002080
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002083
Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002084
Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002085
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002086
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002087
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002088
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002089
Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002090
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002091
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002094
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002095
Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002096
Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002113
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2021/0002114
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2021/0002117
Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2021/0002119
Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2021/0002120
Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2022/0000508
Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2022/0001103
Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0003080
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0003981
Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2022/0004251
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0005047
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2022/0005699
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 7ª Defensoria Pública da Unidade São José do Rio Preto
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2022/0006871
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0007332
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0007403
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança púbica
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2022/0011643

Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2022/0021436
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2023/0000118
Interessado/a: Julio Cesar Salles Ribeiro
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP n° 400/22 (que prevê reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas pela Defensoria Pública e altera a Deliberação CSDP nº 010/06)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0000875
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2023/0000952
Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0001937
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2023/0001974
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0004113
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2023/0005592
Interessado/a: Maira Coraci Diniz
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Diretora da Câmara de Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP n° 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0009982
Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que regulamenta a Lei n. 1.295/2017, que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarão Trevizan

SEI nº 2023/0012752
Interessado/a: Daniela Sanchez Ita Ferreira
Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Barretos/ para: município de São José do Rio Preto)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2023/0013906
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2023/0018835
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2023/0019675
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação,visando regulamentar a criação de auxílio acervo processual no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2023/0021352
Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2023/0032369
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2024/0000986
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0001205
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0004819
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0004830
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0006163
Interessado/a: Luciano Pereira de Andrade
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 08 de março a 21 de junho de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0006196
Interessado/a: Raquel Hosana de Souza
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 25 de março a 29 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarão Trevizan

SEI nº 2024/0006238
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0006698
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0007308
Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2024/0009402
Interessado/a: Danilo Martins Ortega
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0009645
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0010093
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0010348
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
Revisor/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

Processo SEI	NOME_DEFENSOR	Processo SEI	NOME_DEFENSOR
2024/0013399	Gustavo Goldzveig	2024/0013529	Eduardo Queiroz Carboni Nogueira
2024/0013401	Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante	2024/0013533	Filipe Dias Rodrigues
2024/0013402	Adriana Kalil Issa Peres	2024/0013535	Joao Henrique Azevedo Tassinari
2024/0013404	Adriana Do Carmo Rios Dos Santos	2024/0013540	Helena De Lacerda Rodrigues Lage
2024/0013405	Felipe Pereira Magalhaes	2024/0013543	Isabela Halley Hatty
2024/0013406	Cecilia Nascimento Ferreira	2024/0013546	Carlos Eduardo Saltini Filho
2024/0013408	Rafaela Gasperazzo Barbosa	2024/0013550	Rafael Gomes Bedin
2024/0013409	Gustavo Dias Cintra Mac Cracken	2024/0013554	Joemar Rodrigo Freitas
2024/0013410	Priscila Domiciano Da Silva	2024/0013558	Caio Haruo Uehara Izumi
2024/0013411	Paulo Sergio Guardia Filho	2024/0013566	Fabricio De Vecchi Barbieri
2024/0013412	Priscila Morgado Cury	2024/0013567	Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi
2024/0013413	Luana Trino De Medeiros	2024/0013571	Carolina Costa Fiaes Bicalho
2024/0013414	Danilo Pereira Leite	2024/0013574	Fernando Soares Tolomei
2024/0013415	Eduardo Terracao	2024/0013582	Ana Carolina Cintra Franco

2024/0013416	Akira Koza Palmieri	2024/0013587	Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon
2024/0013418	Fernanda Capitanio Macagnani Soldi	2024/0013588	Peter Gabriel Molinari Schweikert
2024/0013420	Luana Barbosa Oliveira	2024/0013592	Aline Do Couto Celestino
2024/0013421	Leonardo Biagioni De Lima	2024/0013598	Isabella Benitez Galves
2024/0013422	Laura Joaquim Taveira	2024/0013599	Rafael Kodama
2024/0013423	Joao Finkler Filho	2024/0013610	Rafaela Soares Mourao Sousa
2024/0013424	Rafael De Souza Borelli	2024/0013613	Amanda Palmieri Fracao
2024/0013425	Wlamyr Gusmao Junior	2024/0013614	Victor Luiz Oliveira Da Paz
2024/0013426	Rafael Alvarez Moreno	2024/0013616	Sun Yue
2024/0013427	Lucas Soares E Silva	2024/0013618	Eduardo De Souza Kotake
2024/0013428	Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa	2024/0013619	Eduardo Fontes Da Silva
2024/0013429	Nalida Coelho Monte	2024/0013620	Carolina Romani Brancalion
2024/0013430	Elizangela Oliveira Dos Santos	2024/0013621	Roberto Henrique Moreira Junior
2024/0013431	Yolanda De Salles Freire Cesar	2024/0013629	Guilherme Feccini Gaona
2024/0013432	Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva	2024/0013631	Jessica Maria Benedetti
2024/0013433	Juliana Toyoshima Bueno	2024/0013632	Adriana Vinhas Bueno
2024/0013434	Gisela Camillo Casotti Teixeira	2024/0013636	Daniela Batalha Trettel
2024/0013435	Renata Groetaers Dos Santos	2024/0013638	Andre Luiz Da Silva Araujo
2024/0013436	Julio Camargo De Azevedo	2024/0013639	Marilia Da Silva Macedo
2024/0013437	Gustavo Henrique D Auria Monzani	2024/0013643	Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes
2024/0013438	Pedro Naves Magalhaes	2024/0013649	Patricia Valentim Villela Carvalho
2024/0013439	Tatiane Bottan	2024/0013658	Artur Rega Lauandos
2024/0013445	Mariela Moni Marins Tozetto	2024/0013664	Luis Felipe Dias
2024/0013446	Flavia Stringari Machado	2024/0013667	Rafael Bresciani Marracini
2024/0013447	Rafael De Paula Eduardo Faber	2024/0013669	Lucas Matheus Molina
2024/0013448	Mariana Ferreira Cavalcante	2024/0013670	Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
2024/0013449	Paula Manzella Romano Valenti	2024/0013672	Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro
2024/0013450	Yasmin Oliveira Mercadante Pestana	2024/0013675	Tadeu Jose Migoto Filho
2024/0013451	Yago De Menezes Oliveira	2024/0013677	Helena Lahtermaher Oliveira
2024/0013452	Natalia Nissia Nogueira Seco	2024/0013678	Wild Afonso Ogawa Filho
2024/0013453	Ricardo De Sant Anna Valenti	2024/0013679	Paula Fernanda Archina Guedes
2024/0013454	Liliane Mageste Barbosa	2024/0013681	Raul Carvalho Nin Ferreira
2024/0013455	Douglas Schauerhuber Nunes	2024/0013690	Renata Moura Goncalves
2024/0013456	Daniela Franco Lara	2024/0013691	Camila Galvao Tourinho
2024/0013457	Fernando Nicolas Penco Juve	2024/0013692	Hamilton Neto Funchal
2024/0013459	Paulo Ricardo De Divitiis Filho	2024/0013693	Leonardo Dias Yamaguchi
2024/0013460	Joao Paulo Da Silva Santana	2024/0013694	Thomaz Fiterman Tedesco
2024/0013467	Joyce Santos De Oliveira	2024/0013696	Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
2024/0013469	Carlos Roberto Isa	2024/0013697	Erica Leoni Ebeling
2024/0013470	Lorena Pereira Santin Jardim	2024/0013699	Leticia Marquez De Avelar
2024/0013477	Felipe De Castro Busnello	2024/0013700	Fernanda Maria De Lucena Bussinger
2024/0013486	Maria Auxiliadora Santos Essado	2024/0013702	Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
2024/0013487	Carla Battistetti Medeiros Basoli	2024/0013704	Ligia Mafei Guidi
2024/0013492	Leticia De Mattos Brito Sales	2024/0013705	Bruna De Cassia Teixeira Werneck
2024/0013493	Vanessa Medrado De Souza	2024/0013706	Gustavo Samuel Da Silva Santos
2024/0013499	Pedro Ribeiro Agustoni Feilke	2024/0013707	Ruanie Camile Lopes
2024/0013502	Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi	2024/0013708	Leticia Lopes Soares De Souza
2024/0013504	Priscila Aparecida Lamana Diniz	2024/0013711	Caroline Ferreira Da Cunha
2024/0013505	Aline Prado Silva De Conti	2024/0013714	Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
2024/0013507	Vitor Jose Tozzi Cavina	2024/0013715	Mariana Teixeira Zequini Massari
2024/0013511	Vanessa Morais Kiss	2024/0013716	Daniela Sanchez Ita Ferreira
2024/0013517	Camila Gervasoni Pellin Nobrega		

SEI nº 2024/0010716
Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento e Mariana Borgheresi Duarte
Assunto: Proposta de deliberação, que disciplina o pagamento de juros e correção monetária à de indenização de férias e licença-prêmio devidos aos/às membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0010857
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0011310
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Situação Carcerária (NESC) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0013137
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o ressarcimento das despesas, total ou parcial, com planos de assistência saúde aos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0014645
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0014706
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0014717
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0014719
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarão Trevizan

SEI nº 2024/0014727
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0016962
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê a reserva de vagas para ações afirmativas nas seleções públicas e concursos promovidos pela Defensoria Pública), com pedido de liminar
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgueresi Duarte

SEI nº 2024/0017058
Interessado/a: EDEPE e outros
Assunto: Pedido de afastamento de Defensores/as Públicos/as para participarem do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP, a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0017675
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento de Defensores/as Públicos/as e Agentes de Defensoria para participar do IX Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude, a ser realizado no período de 21 a 23 de agosto de 2024.
Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0018124
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0020068
Interessado/a: Patrick Lemos Cacicedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante no evento "04º Conferência Internacional sobre Punição em Periferias Globais", a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto 2024
Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0020084
Interessado/a: Patrick Lemos Cacicedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante no evento "24º Conferência da Sociedade Europeia de Criminologia", a ser realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0020113
Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a expedição de folha de pagamento dos membros inativos e dá outras providências
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2024/0020137
Interessado/a: Leonardo Dias Yamaguchi
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2024/0020140
Interessado/a: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Mariana Borgheresi Duarte

SEI nº 2024/0020335
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de anteprojeto de lei para reajuste dos vencimentos da carreira de Defensor/a Público/a do Estado e do Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2024/0012571
Interessado/a: Bruno Damasco dos Santos Silva
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0012577
Interessado/a: Gladius Alexandre Postinicoff Caglia
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0012579
Interessado/a: Ilson Alves Junior
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2024/0012590
Interessado/a: Laura Rodrigues da Silva de Holanda Cavalcanti
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2024/0012591
Interessado/a: Luiza Tosetti Silveira
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0012596
Interessado/a: Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Convocação Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

A Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Fernanda Penteado Balera, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, a seguir nominados/as, para participarem de forma presencial, com prejuízo de suas atribuições da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06/09/2024, das 9h às 18h: Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, Antonio José Maffezoli Leite, Cecilia Nascimento Ferreira, Daniela Batalha Trettel, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Gabriela Galetti Pimenta, Genival Torres Dantas Junio, Luciano Dal Sasso Masson, Marcelo Dayrell Vivas, Mario Thiago Moreira, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Rafael de Souza Borelli, Rafael Lessa Vieira de Sá, Rafael Valle Vernaschi, Raul Carvalho Nin Ferreira, Renato Campos Pinto De Vitto, Surrailly Fernandes Youssef; e Thalita Verônica Gonçalves. Ordem do dia: I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II - Comunicações da Coordenação; III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; e V - Discussão de Procedimento Administrativo trazidos pelos membros.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Pós-graduação

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8665, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 29/11/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 7828, de 03/10/2019 (Processo 2013.1.959.1.9).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EMGERONTOLOGIA – EACH

I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) terá como membros titulares 5 (cinco) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e 1 (um) representante discente, tendo cada membro titular seu suplente.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa dar-se-á por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e a lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, informações sobre comprovação de proficiência em língua estrangeira (item V deste regulamento), o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

III. PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, o(a)s estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV. CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 36 (trinta e seis) em disciplinas e 60 (sessenta) na dissertação.

IV.2 O(A) estudante de Doutorado, portador(a) do título de Mestre pela Universidade de São Paulo ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 184 (cento e oitenta e quatro) unidades de crédito, sendo 32 (trinta e duas) em disciplinas e 152 (cento e cinquenta e duas) na tese.

IV.3 O(A) estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 40 (quarenta) em disciplinas e 152 (cento e cinquenta e duas) na tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

IV.4.1 O(A)s estudantes dos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverão integralizar, dentre os créditos em disciplinas, 10 (dez) créditos em disciplinas obrigatórias.

IV.4.2 As disciplinas obrigatórias do Programa são:

- GER5000 - Fundamentos de Gerontologia (6 créditos);
- GER5001 - Investigação Científica em Gerontologia (4 créditos).

IV.4.3 O(A)s estudantes de Doutorado que já tenham cursado as disciplinas obrigatórias durante o Mestrado devem integralizar todos os créditos em disciplinas eletivas.

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 7 (sete) créditos para o Curso de Mestrado e no máximo 6 (seis) ou 8 (oito) créditos para os Cursos de Doutorado ou Doutorado Direto, respectivamente. Tais critérios estão especificados nos itens abaixo:

IV.5.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional/internacional com corpo editorial reconhecido ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a), o orientador um dos coautores e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos por publicação é de 2 (dois), sendo no máximo 4 (quatro) o número total de créditos obtidos com esse tipo de atividade.

IV.5.2 No caso de participação de congressos, workshops, simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho completo e que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares) com ISBN, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos concedidos é igual a 1 (um) por evento.

IV.5.3 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), o número de créditos especiais é igual a 1 (um) por participação, sendo no máximo 2 (dois) o número total de créditos obtidos com esse tipo de atividade.

IV.5.4 No caso de participação em eventos científicos organizados pelo Programa, o número de créditos especiais é igual a 1 (um) para ouvintes (100% de participação) e 2 (dois) para os membros da comissão organizadora por participação, sendo no máximo 3 (três) o número total de créditos obtidos com esse tipo de atividade.

V. LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa será exigida para a inscrição no processo seletivo de Mestrado e Doutorado, de acordo com as regras estabelecidas nos editais de seleção publicados periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Programa na internet.

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

V.2.1 No caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s oriundo(a)s de países que não sejam de língua portuguesa, além da proficiência em língua inglesa, devem apresentar também certificado de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPE-BRAS (nível intermediário ou superior) ou serem aprovado(a)s em exame de proficiência do Centro de Línguas da FFLCH da Universidade de São Paulo.

V.2.2 O(a)s candidato(a)s deverão apresentar o certificado de proficiência na inscrição do processo seletivo.

VI. DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 O credenciamento e recredenciamento de novas disciplinas será analisado pela CCP. As propostas de criação de disciplinas deverão ser apresentadas em formulário próprio, onde devem ser especificadas as seguintes informações:

a. Título da disciplina, duração em semanas e sugestão do período letivo; carga horária semanal; unidades de crédito (especificando o número de aulas teóricas, práticas, seminários e outras atividades); nome(s) do(s) professor(es) responsável(is); forma de avaliação; indicação de pré-requisitos quando houver, bibliografia pertinente e atualizada;

b. Programa detalhado da disciplina, especificando os objetivos, apresentando justificativas que denotem a importância e a coerência com a proposta do programa, assim como a ligação à linha de pesquisa do proponente. Os objetivos deverão estar claros e bem definidos.

VI.1.2 A nova disciplina será avaliada por um parecerista, indicado pela CCP, o qual deve avaliar o conteúdo da disciplina, o mérito e a relevância da disciplina dentro do programa de pós-graduação, a atualidade e a relevância da bibliografia, bem como a capacitação do(s) professor(es) responsável(is) para ministrar(em) a disciplina. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

VI.1.3 O credenciamento de disciplinas não presenciais também será baseado nos critérios específicos estabelecidos pela Câmara Curricular.

VI.1.4 Nas propostas de credenciamento e recredenciamento, as ementas das disciplinas devem ser apresentadas na língua portuguesa e inglesa.

VI.1.5 A solicitação de credenciamento de novas disciplinas deve ser encaminhada à CCP em tempo hábil para possibilidade de inclusão no semestre seguinte, observando-se os trâmites e as datas previstas de reunião da CPP, a partir do preenchimento da ficha de cadastro de disciplinas do programa.

VI.1.6 No caso de criação de disciplina obrigatória, um dos professores responsáveis deverá ser orientador pleno do Programa.

VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ser realizado mediante solicitação do professor responsável, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VI.2.2 A CCP deverá emitir parecer sobre a solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

VI.2.3 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só poderá ocorrer se houver menos de 5 (cinco) alunos matriculados, conforme solicitação do responsável pela disciplina 15 (quinze) dias antes do início das aulas.

VI.2.4 O prazo máximo para deliberação da CCP é até 7 (sete) dias antes da data de início das aulas.

VII. EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 O exame de qualificação é obrigatório para os(as) estudantes tanto no curso de Mestrado quanto nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto. A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do(a) estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo Programa neste Regulamento.

VII.2 O exame deverá ser realizado no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição.

VII.3 O(a) estudante de pós-graduação que não se inscrever ou não realizar o exame de qualificação no período previsto para o seu curso será desligado do Programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

VII.4 Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da reprovação.

VII.5 O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias após a inscrição. Persistindo a reprovação, o(a) estudante será desligado do programa e receberá o certificado das disciplinas cursadas.

VII.6 Comissão Examinadora

A comissão examinadora de exame de qualificação de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será constituída por três examinadores, com titulação mínima de doutor, sendo que um deles poderá ser o orientador. A comissão examinadora deverá ter pelo menos um examinador externo ao Programa.

VII.7 Mestrado

VII.7.1 Para se inscrever no exame de qualificação, o(a) estudante deverá ter concluído no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.

VII.7.2 O prazo máximo para inscrição no exame será de 12 (doze) meses após o início da contagem do prazo no curso.

VII.7.3 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar o conhecimento sobre o tema do seu projeto de pesquisa, além da capacidade do(a) estudante em executar o projeto de pesquisa.

VII.7.4 O exame consistirá em um relatório sobre o projeto de pesquisa e apresentação, em exposição oral, pelo(a) candidato(a).

VII.7.5 O relatório sobre o projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) estudante no Serviço de Pós-Graduação em meio digital (arquivo .pdf) por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame e deverá conter preferencialmente os seguintes elementos: capa com título, nome do orientador e nome do orientado; resumo e palavras-chave, abstract e keywords; contextualização do problema de pesquisa/revisão bibliográfica; justificativa e objetivos; materiais e métodos; resultados parciais (se houver); referências bibliográficas e cronograma.

VII.7.6 A exposição oral terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela Comissão Examinadora. O exame terá duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos.

VII.7.7 Imediatamente após o encerramento da arguição do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o(a) estudante aprovado(a) ou reprovado(a). Conforme estabelecido no artigo 73 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, será considerado aprovado(a) no exame de qualificação o(a) estudante que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

VII.8 Doutorado e Doutorado Direto

VII.8.1 Para se inscrever no exame de qualificação, o(a) estudante deverá ter concluído no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.

VII.8.2 O prazo máximo para inscrição no exame de qualificação será de 20 (vinte) meses ou 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado ou doutorado direto, respectivamente, após o início da contagem do prazo no curso.

VII.8.3 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado e Doutorado Direto é avaliar a capacidade do candidato de desenvolver, de forma independente, o seu projeto de tese, dentro de sua área de pesquisa.

VII.8.4 No Doutorado e Doutorado Direto, o exame consistirá em um relatório de pesquisa e uma exposição oral sobre o seu estado atual.

VII.8.5 O relatório de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) estudante no Serviço de Pós-Graduação em mídia digital (arquivo .pdf) por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame e deverá conter preferencialmente os seguintes elementos: capa com título, nome do orientador e nome do orientado; resumo e palavras-chave, abstract e keywords; contextualização do problema de pesquisa/revisão bibliográfica; justificativa e objetivos; materiais e métodos; resultados parciais (desejável); referências bibliográficas e cronograma.

VII.8.6 A exposição oral terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela Comissão Examinadora. O exame terá duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos.

VII.8.7 Imediatamente após o encerramento da arguição do projeto da tese de Doutorado, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o(a) estudante aprovado(a) ou reprovado(a). Conforme estabelecido no artigo 73 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, será considerado aprovado(a) no exame de qualificação o(a) estudante que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

VIII. TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

VIII.1 Transferência de Área de Concentração

A transferência de área de concentração não se aplica, pois o Programa possui uma única área de concentração.

VIII.2 Transferência de Curso

VIII.2.1 A partir da aprovação no Exame de Qualificação (EQ) do curso de Mestrado, e por sugestão da maioria dos examinadores da comissão examinadora, o estudante poderá solicitar, com anuência do orientador, a transferência de nível para o curso de Doutorado Direto, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do relatório da comissão examinadora do EQ do curso de Mestrado, em que conste a sugestão de transferência. A solicitação de transferência de nível deve ser acompanhada do projeto de pesquisa atualizado e satisfazer os itens a seguir:

a) A solicitação de transferência deve ser analisada pela CCP do Programa, que deliberará com base em parecer circunstanciado elaborado por um orientador do Programa com credenciamento pleno para orientação em nível de Doutorado. O parecer elaborado deve levar em consideração a sugestão da comissão examinadora do EQ do curso de Mestrado, o projeto de pesquisa apresentado para o curso de Doutorado Direto, a anuência do orientador, e o desempenho acadêmico do estudante;

b) Para a transferência de nível de curso de Mestrado para curso de Doutorado Direto, o atual orientador do(a) estudante deve possuir credenciamento no Programa para orientação em nível de Doutorado;

c) Caso a transferência de nível de curso de Mestrado para curso de Doutorado Direto seja efetivada, o EQ realizado no curso de Mestrado será aproveitado para o curso de Doutorado Direto, sem a necessidade de realizar um novo EQ.

VIII.2.2 Para os demais casos de transferência de nível de curso previstos no artigo 52 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo, as solicitações devem ser encaminhadas, pelos interessados, à CCP do Programa que deliberará com base em parecer circunstanciado elaborado por um orientador do Programa com credenciamento pleno para orientação em nível de Doutorado. Para todos os casos de transferência de nível de curso, o regulamento do novo curso deverá poder ser cumprido na data da transferência, considerando a data de ingresso no primeiro curso para efeito de contagem de prazo.

IX. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Os estudantes serão avaliados semestralmente através de seus relatórios de atividades. Os relatórios deverão ser entregues semestralmente pelo estudante de acordo com o cronograma estabelecido pela CCP, divulgado pela secretaria e publicado na página eletrônica do Programa.

IX.2 O relatório (máximo de três páginas) deverá conter a descrição sucinta de suas atividades acadêmicas, incluindo disciplinas cursadas, atividades extracurriculares, a descrição resumida do projeto, o planejamento das atividades do semestre seguinte e outras informações, de acordo com formulário próprio disponível na página do Programa na internet.

IX.3 Em caso de reprovação do relatório, o(a)s estudantes deverão entregar um novo relatório em até 30 (trinta) dias, após divulgação do resultado da avaliação pela secretaria do Programa.

IX.4 Além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o(a) estudante poderá ser desligado do Programa de pós-graduação se ocorrer uma das seguintes situações:

a) reprovação do relatório semestral de atividades por duas vezes consecutivas;

b) não houver a entrega do relatório semestral no prazo limite previsto no calendário anual, divulgado pela secretaria de pós-graduação e na página do Programa na internet.

X. ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 A decisão sobre o credenciamento ou recredenciamento de um orientador será deliberada pela CPG após encaminhamento pela CCP, circunstanciado na excelência de sua produção científica e/ou tecnológica e na coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento.

X.2 O número máximo de alunos por orientador no Programa é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até 10 (dez) alunos, desde que a soma de orientações e coorientações não ultrapasse 15 (quinze).

X.3 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. Credenciamentos específicos são para orientar um(a) determinado(a) estudante.

X.4 O credenciamento como orientador pleno terá validade de 4 (quatro) anos.

X.5 Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao programa. Deverá anexar ao pedido o currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado e os endereços eletrônicos de cadastro no ResearchID e ORCID.

X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores

X.6.1 Para o credenciamento pleno, o docente deverá: 1) apresentar comprovante de submissão de projeto de pesquisa para agência de fomento nos últimos 2 (dois) anos e/ou coordenar ou participar de projeto de pesquisa com financiamento vigente e 2) ter produção científica nos últimos 4 anos que totalize 20 (vinte) pontos para o Mestrado e 30 (trinta) pontos para o Doutorado, de acordo com a Tabela 1, e que no mínimo 50% dos pontos sejam provenientes de publicações em periódicos.

Tabela 1: Valores de referência para o cálculo do índice de produção acadêmica*

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS
Autoria ou Organização de livro técnico ou científico internacional (publicado)	2,5
Autoria ou organização de livro técnico ou científico nacional (publicado)	2,0
Capítulo de livro técnico ou científico internacional	1,5
Capítulo de livro técnico ou científico nacional	1,0
Artigo completo em revista A1 (publicado ou aceito para publicação**)	5,0
Artigo completo em revista A2 (publicado ou aceito para publicação**)	4,0
Artigo completo em revista A3 (publicado ou aceito para publicação**)	3,0
Artigo completo em revista A4 (publicado ou aceito para publicação**)	2,0
Artigo completo em revista B1 (publicado ou aceito para publicação**)	1,0
Artigo completo em revista B2 (publicado ou aceito para publicação**)	0,5

*a pontuação referente aos artigos científicos será calculada com base no Qualis CAPES vigente no momento do credenciamento/recredenciamento. **os artigos aceitos para publicação devem ser contabilizados somente uma vez (ou seja, o artigo publicado não poderá ser utilizado em solicitações futuras).

X.6.2 Para o credenciamento pleno no Doutorado, o docente deverá também ter concluído pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado ou de doutorado.

X.7 Recredenciamento de Orientadores

X.7.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá cumprir com os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6 e ainda serão levados em consideração os seguintes quesitos:

a) o orientador deverá ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no Programa de Pós-graduação em Gerontologia no último período de credenciamento;

b) o orientador deverá ter concluído pelo menos 1 (um) orientação de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-graduação em Gerontologia nos últimos 4 (quatro) anos;

c) a produção intelectual (livros, capítulos de livro, artigos em revistas arbitradas e publicação de resumos em anais de eventos com ISBN) derivada das dissertações defendidas nos últimos 4 anos Programa de Pós-graduação em Gerontologia deve ser de pelo menos 1 (uma) por egresso.

X.8 Credenciamento Específico de Orientadores

X.8.1 Portadores do título de doutor que não cumprirem com os requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6 poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico, desde que tenham no mínimo 20 (vinte) pontos em produção científica para orientação de mestrado e 30 (trinta) pontos em produção científica para orientação de doutorado, de acordo com a Tabela 1 do item X6.1.

X.8.2 O solicitante de credenciamento específico para mestrado poderá orientar simultaneamente no máximo 2 (dois) estudantes de mestrado.

X.8.3 O solicitante de credenciamento específico para doutorado poderá orientar apenas 1 (um) estudante de doutorado por vez. A solicitação de credenciamento específico para orientar doutorado exige que o solicitante tenha concluído pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado ou de doutorado.

X.9 Credenciamento de Coorientadores

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador será de até 15 (quinze) meses para o curso de mestrado e 20 (vinte) meses para os cursos de doutorado e de doutorado direto, a partir da primeira matrícula no Programa.

X.9.2 Para credenciamento de coorientadores, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadores específicos especificado no item X.8.1 Além disso, justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante deverá ser apresentada. Caso o candidato a coorientador já esteja credenciado no Programa, os interessados devem apenas encaminhar justificativa circunstanciada sobre a complementariedade da coorientação à CCP.

X.10 Orientadores Externos

X.10.1 Para os orientadores externos à Universidade de São Paulo, o primeiro credenciamento deverá ser específico.

X.10.2 Nos pedidos referentes ao credenciamento de orientadores externos à Universidade de São Paulo, incluindo Jovens Pesquisadores, Professores Visitantes, Pesquisadores Estagiários e outros, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a. Demonstrar regularidade de produção cientifica nos últimos 4 anos, que seja equivalente a 30 (trinta) pontos para o Mestrado e 40 (quarenta) pontos para o Doutorado, sendo no mínimo 75% provenientes de publicações em periódicos, de acordo com a Tabela 1 do item X.6.1;

b. Para credenciamento no Doutorado, deverá também ter concluído pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado ou de doutorado;

c. Comprovação de submissão de projeto de pesquisa para agência de fomento nos últimos 2 (dois) anos e/ou coordenar ou participar de projeto de pesquisa com financiamento vigente;

d. Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para o programa;

e. Identificação do vínculo do interessado. Em caso de bolsista jovem pesquisador ou de pós-doutorado ou similar, mencionar o projeto, a sua vigência e a linha de pesquisa;

f. Demonstrar a existência ou a não necessidade de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento) para o desenvolvimento do projeto proposto para orientação;

g. Demonstrar a existência ou a não necessidade de recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto proposto para orientação;

h. Manifestação de um professor da EACH-USP com anuência do diretor ou orientador do Programa com a anuência do coordenador, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço sob sua responsabilidade para o desenvolvimento do projeto proposto para orientação;

i. Curriculum vitae do interessado devendo constar, caso se aplique, as orientações concluídas e em andamento na Universidade de São Paulo e fora dela;

j. Demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado. Caso o interessado não comprove vínculo institucional estável, o período de permanência na EACH deverá ser de pelo menos 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese.

XI. PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

XI.1 Formato das Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado

O trabalho final dos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderá ser apresentado nos seguintes formatos:

XI.1.1 Dissertação/tese convencional: na forma de monografia contendo, necessariamente, os elementos relacionados a seguir: capa (com nome do autor, título do trabalho, local e data), folha de rosto (nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data); lista de figuras, ilustrações, equações e tabelas; Índice/Sumário; Resumo e palavras-chave; Abstract e keywords; Introdução; Material e Métodos; Resultados; Discussão; Limitações; Conclusões; Referências Bibliográficas.

XI.1.2 Dissertação/tese em coletânea de artigos/manuscritos: nesse formato, a dissertação/tese deve conter, necessariamente, os elementos relacionados a seguir: capa (com nome do autor, título do trabalho, local e data), folha de rosto (nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data); Índice/Sumário; Resumo; Apresentação; Revisão da Literatura (análise crítica e aprofundada dos trabalhos publicados na literatura); Artigos/manuscritos (descritos na íntegra); Considerações Finais; Referências Bibliográficas; Anexos e Apêndices.

XI.1.3 Caso seja feita opção pelo formato da dissertação/tese em coletânea de artigos/manuscritos, os seguintes critérios deverão ser obrigatoriamente obedecidos:

a) a dissertação/tese deve conter, no mínimo, 2 (dois) artigos/manuscritos. Caso contrário, a dissertação/tese deve seguir necessariamente o formato de dissertação/tese convencional (item XI.1.1 deste Regulamento);

b) cada artigo deverá ser apresentado em uma única dissertação/tese e o(a) aluno(a) deve figurar como primeiro autor em todos;

c) todos os artigos/manuscritos deverão ser redigidos em único idioma e estes deverão ter sido submetidos/publicados após o ingresso do(a) aluno(a) no Programa, sendo os mesmos relacionados ao seu projeto de pesquisa;

d) caso os artigos estejam publicados no momento do depósito da dissertação, o(a) aluno(a) deverá garantir que não houve violação a direitos autorais/reprodução, conforme previsto no copyright da Revista;

e) todo o texto deve ser escrito no mesmo idioma dos artigos utilizados, não sendo permitido o uso de mais de um idioma.

XI.2 Depósito de Dissertações ou Teses

XI.2.1 O depósito do exemplar eletrônico, em formato pdf, será efetuado pelo(a) candidato(a), seguindo as orientações da secretaria de Pós-graduação da EACH, até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá atestar, por meio de assinatura do formulário de depósito e/ou do sistema de submissão de teses e dissertações, certificando que o(a) orientando(a) está apto à defesa.

XI.2.2 O(A)s candidato(a)s ao título de Mestre devem entregar, juntamente com o depósito da Dissertação, comprovante de submissão de 1 (um) manuscrito ou 1 (um) artigo publicado relacionado com o tema da dissertação, no qual o(a) estudante seja o(a) primeiro(a) autor(a) e o orientador o último autor, em revista internacional ou nacional arbitrada.

XI.2.3 O(A)s candidato(a)s ao título de Doutor devem entregar, juntamente com o depósito da Tese, comprovante de aceite de publicação de 1 (um) manuscrito ou cópia de 1 (um) artigo publicado relacionado com o tema da Tese, no qual o(a) estudante seja o(a) primeiro(a) autor o orientador o último autor, em revista internacional ou nacional arbitrada. Essa mesma regra também se aplica ao Doutorado Direto.

XII. JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

XII.1 O julgamento das Dissertações e Teses será feito em sessão pública de defesa.

XII.2 A arguição, após exposição de no máximo 60 minutos realizada pelo(a) candidato(a), não deverá exceder o prazo de três horas para o Mestrado e cinco horas para o Doutorado e Doutorado Direto.

XII.3 Imediatamente após o encerramento da arguição da dissertação ou da tese, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o candidato aprovado ou reprovado.

XII.4 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

XII.5 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à Composição da Comissão Julgadora de Dissertações ou Teses, além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e no Item IV do Regimento da CPG, o orientador participará da comissão julgadora exclusivamente como presidente, sem direito a voto.

XII.6 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

XIII. IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÕES

XIII.1 Atendendo o artigo 84 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As Dissertações poderão ser redigidas e defendidas em português e inglês. A redação deverá ser feita em um único idioma.

XIV. NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O estudante de Mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências". Programa: Gerontologia, Área de Concentração: Gerontologia.

XIV.2 O estudante de Doutorado ou de Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o título de "Doutor em Ciências". Programa: Gerontologia, Área de Concentração: Gerontologia.

XV. OUTRAS NORMAS

XV.1 Alunos especiais

XV.1.1 Fica a critério do docente estabelecer o número de alunos especiais na disciplina de sua responsabilidade, desde que o número total de alunos, incluindo os regulares, não ultrapasse o valor máximo permitido para a disciplina.

XV.1.2 Fica a critério do docente responsável pela disciplina aceitar ou não a participação de alunos especiais.

XV.1.3 Estágios de alunos de pós-graduação poderão ocorrer, com anuência do orientador e aprovação da CCP e CPG, seguindo as diretrizes de estágio de alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo.

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8666, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Baixa o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Escola de Engenharia de Lorena - EEL.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 20/07/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2022.1.9995.1.7).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – EEL

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) terá como membros titulares 4 (quatro) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador e um o suplente do Coordenador, e 1 (um) representante discente, tendo cada membro titular seu suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

II.1 Requisitos para Ingresso no Mestrado

Para a inscrição no processo seletivo de Mestrado, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados em edital, disponível na página do Programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.1.1 A CCP do PPGTDS será responsável pelo estabelecimento dos critérios específicos de seleção e pela coordenação do processo seletivo. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de uma prova escrita de conhecimentos gerais de engenharia e ciências ambientais (peso 1), de uma redação, (peso 1) e do seu Curriculum Vitae (peso 1).

II.1.2 O conteúdo e o tempo para realização da prova escrita, o tempo para realização da redação e os itens avaliados no Curriculum Vitae serão divulgados em edital, elaborado pela CCP, na página do programa na Internet e no diário oficial do Estado de São Paulo. Além das provas anteriormente mencionadas, os candidatos participarão de uma entrevista, sem caráter eliminatório, visando identificar a linha de pesquisa mais adequada.

II.1.3 Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5,0 (cinco).

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado o prazo para depósito do trabalho final é de 30 (trinta) meses.

III.2 Em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 6 (seis) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 unidades de crédito, dos quais:
- 48 em disciplinas (sendo pelo menos uma disciplina obrigatória), podendo ser considerado até 16 créditos especiais.
- 48 na dissertação.

IV.2 Disciplina Obrigatória

A disciplina "Metodologia da Pesquisa Científica" com o número de créditos igual a 12 (doze) será obrigatória para o cumprimento do total de créditos no Programa.

IV.3 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos como créditos especiais, o valor máximo de 16 unidades de créditos exigidos em disciplinas, os quais encontram-se especificados nos itens abaixo:

IV.3.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional, situada em um dos quatros estratos superiores do Qualis/Capes, o número de créditos especiais é igual a 12 (doze).

IV.3.2 No caso de publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais o número de créditos especiais é igual a 4 (quatro).

IV.3.3 No caso de participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho completo e que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares) e que o aluno seja o primeiro autor, o número de créditos concedidos é igual a 4 (quatro) por evento.

IV.3.4 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) o número de créditos especiais é igual a 4 (quatro).

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 A avaliação da proficiência em língua inglesa será realizada por uma comissão nomeada pela CCP, composta por dois orientadores plenos do Programa.

V.1.2 O exame constará da tradução de um texto em inglês para o português com o auxílio de dicionário. Os candidatos serão considerados aprovados com relação à língua estrangeira com nota igual ou superior a 5 (cinco);

V.1.3 Para demonstração de proficiência serão alternativamente aceitos os Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, realizados em até 5 (cinco) anos antes da data de admissão do aluno no Programa.

V.1.4 A nota ou conceito mínimo para aceitação dos referidos exames será divulgada na página do Programa na Internet. Outros exames e respectivas notas mínimas poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do estudante.

V.1.5 Os candidatos serão considerados aprovados com relação à língua estrangeira com nota igual ou superior a 5 (cinco);

V.1.6 Os alunos deverão demonstrar proficiência em língua estrangeira em até 18 meses após o ingresso no curso.

V.2 Proficiência em Língua Estrangeira para Estrangeiros

V.2.1 Não será exigido demonstração de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

VI - DISCIPLINAS- CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, do Curriculum Vitae dos ministrantes e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

VI.1.2 O credenciamento de disciplinas não presenciais ou semipresenciais também será baseado nos critérios específicos estabelecidos pela CaC.

VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VI.2.2 A CCP deverá emitir parecer sobre a solicitação no prazo máximo de 20 dias.

VI.2.3 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 03 (três) alunos inscritos regularmente matriculados, conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas estabelecido.

VI.2.4 O prazo máximo para deliberação da CCP de acordo com o calendário é até 2 (dois) dias antes da data final para o início das aulas.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo de 15 meses após sua primeira matrícula no curso, e após ter integralizado, no mínimo, 24 créditos em disciplinas, obedecendo o calendário estabelecido e divulgado na página do programa na Internet.

VII.2 O exame deverá ser realizado no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição do aluno.

VII.3 O estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.4 A comissão examinadora deve ser constituída por três membros, com titulação mínima de doutor.

VII.5 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar o conhecimento adquirido em disciplinas e sobre o tema de seu projeto, além da capacidade do(a) estudante em executar seu projeto de pesquisa.

VII.6 No Mestrado, o exame consistirá de uma monografia e uma exposição oral sobre o projeto de pesquisa.

VII.7 A monografia deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação em mídia digital (arquivo pdf) por ocasião da inscrição do estudante no referido exame.

VII.8 A exposição oral, em sessão pública, terá duração mínima de vinte e máxima de quarenta minutos, sendo seguida de arguição pela Banca Examinadora, composta pelo Orientador e por mais dois docentes designados pela CCP.

VII.9 O estudante que for reprovado no exame da qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

Não se aplica.

IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 As atividades a serem cumpridas no curso são estabelecidas no início do curso pelo orientador, juntamente com o aluno, incluindo a anuência da CCP para o Plano de Trabalho. Para desligamento de pós-graduandos com desempenho insatisfatório de suas atividades, o orientador deverá encaminhar à CCP justificativa circunstanciada sobre a improdutividade do aluno e/ou o não cumprimento de suas atividades por dedicação insuficiente, tendo como documento base o Plano de Trabalho.

IX.2 Compete à CCP deliberar sobre a aprovação do desligamento do aluno.

IX.3 Fica garantido o amplo direito de defesa do aluno, no que se refere à justificativa circunstanciada sobre o seu desempenho insatisfatório, previamente ao seu desligamento.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 A decisão sobre o credenciamento ou recredenciamento de um orientador será deliberada pela CPG após encaminhamento pela CCP, circunstanciado na excelência de sua produção científica, artística ou tecnológica e na coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento. O docente será avaliado por sua capacidade de conduzir um projeto de pesquisa e gerar publicações em periódicos com arbitragem. A coordenação e a participação do docente em projetos de pesquisa serão valorizadas.

X.2 O número máximo de orientados por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até 5 (cinco) alunos.

X.3 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. Credenciamentos específicos são para orientar um determinado aluno.

X.4 O credenciamento pleno de orientadores terá validade de 5 (cinco) anos.

X.5 Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao programa. Deverá anexar ao pedido o currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado e os endereços eletrônicos de cadastro no ResearchID e ORCID.

X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores

X.6.1 Para o credenciamento pleno, o docente deverá demonstrar que atende aos seguintes requisitos:

a) Ter publicado, nos últimos 3 (três) anos, no mínimo 3 (três) artigos científicos em revistas indexadas pelo Journal of Citation Reports (JCR);

b) Demonstrar experiência em orientação de, pelo menos, dois (2) alunos de Iniciação Científica com bolsa institucional nos últimos 2 (dois) anos;

c) Encaminhar, como responsável, proposta de criação de disciplina ou demonstrar que já ministrou disciplina de pós-graduação como colaborador ou responsável (nos últimos três anos).

d) Para analisar a proposta apresentada, a CCP designará um parecerista que avaliará a solicitação de credenciamento em função do atendimento aos itens supracitados.

X.6.2 Ainda que o solicitante cumpra os requisitos estabelecidos em X.6.1, cabe à CCP decidir pelo deferimento ou não da solicitação, considerando-se as condições, demandas e necessidades do Programa na oportunidade.

X.7 Recredenciamento de Orientadores

X.7.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá cumprir com os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6 e ainda serão considerados os seguintes quesitos:

X.7.1.1 O orientador deverá ter ministrado ou oferecido no mínimo 2 (duas) turmas de disciplinas no Programa de Pós-Graduação Meio Ambiente e Desenvolvimento no último período de credenciamento.

X.7.1.2 Não deverá haver 3 (três) ou mais egressos sem titulação (evasão) no período do último credenciamento do interessado. As justificativas para a evasão serão analisadas.

X.7.1.3 Ter pelo menos uma (1) orientação concluída no Programa nos últimos cinco (5) anos;

X.7.1.4 Ter publicado pelo menos um (1) artigo científico completo em periódico indexado de circulação internacional na área de concentração do programa (com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,0), vinculado a orientação. Neste caso, o orientado deverá ser o primeiro autor.

X.8 Credenciamento Específico de Orientadores

X.8.1 O primeiro credenciamento será sempre específico.

X.8.2 Credenciamentos específicos devem necessariamente atender os requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6.

X.8.3 O solicitante de credenciamento específico poderá orientar no máximo 2 estudantes de mestrado, porém, poderá a CCP decidir pela aprovação da orientação de um maior número de alunos, considerando-se as condições, demandas e necessidades do Programa na oportunidade.

X.9 Credenciamento de Coorientadores

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado será de 18 meses após a matrícula do aluno no curso.

X.9.2 Para credenciamento de coorientadores, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadores especificado no item X.6. Além disso, justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante deverá ser apresentada.

X.10 Orientadores Externos

X.10.1 Colaboradores externos à Unidade deverão ter credenciamento específico.

X.10.2 Nos pedidos referentes ao credenciamento de orientadores externos à USP, incluindo Jovens Pesquisadores, Professores Visitantes, Pesquisadores Estagiários e outros, deverão ser observados ainda os seguintes aspectos:

X.10.2.1 Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para o programa de pós-graduação;

X.10.2.2 Identificação do vínculo do interessado (ex: jovem pesquisador), mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;

X.10.2.3 Demonstrar a existência de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento);

X.10.2.4 Demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação do pós-graduando;

X.10.2.5 Manifestação de um professor da instituição ou supervisor, com a anuência do chefe do departamento ou equivalente, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço para o desenvolvimento da orientação solicitada e à manutenção das condições para a execução do projeto do pós-graduando;

X.10.2.6 Curriculum vitae do interessado;

X.10.2.7 Demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado (caso o interessado não comprove vínculo institucional estável o período de permanência na instituição da USP deverá ser de pelo menos 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação).

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

XI.1 O trabalho final no curso de mestrado será na forma de uma dissertação ou na forma de capítulos. Em qualquer uma das opções os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais deverão ser apresentados segundo as "Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP: documento eletrônico e impresso. Parte I (ABNT)" publicado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) USP, disponibilizado na página do programa na Internet.

XI.2 No caso de trabalho final do curso de mestrado, redigido na forma de dissertação, o mesmo poderá ser redigido totalmente ou parcialmente em português ou espanhol ou inglês, conforme item XIII.2 deste Regulamento, contendo os seguintes itens:
Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;
Lista de Figuras, Ilustrações, Equações e tabelas;
Resumo em Português;
Abstract em Inglês;
Introdução;
Material e Métodos;
Resultados;
Conclusões;
Sugestões para trabalhos futuros (opcional);
Bibliografia;
Anexos (opcional);
Apêndices (opcional).

XI.3 No caso do trabalho final do curso de mestrado redigido na forma de capítulos este poderá ser redigido totalmente ou parcialmente em português ou espanhol ou inglês, conforme item XIII.2 deste Regulamento.
O trabalho final do curso de mestrado na forma de capítulos deverá ter ao menos dois artigos, sendo ao menos um (1) artigo publicado em periódico nacional ou internacional contendo fator de impacto atualizado no JCR (Journal Citation Reports).
Após o capítulo de introdução, o autor deverá incluir um capítulo descrevendo a relação entre os artigos presentes no corpo do trabalho final do curso de mestrado.
Capítulos na forma tradicional e na forma de artigos poderão ser combinados de forma a produzir um texto com estrutura coerente.
O trabalho final do curso de mestrado redigido na forma de capítulos deverá conter os seguintes itens:
Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, nome do coorientador (se for o caso), local e data;
Resumo em Português;
Abstract em Inglês;
Introdução Geral;
Capítulo descrevendo a relação entre os artigos presentes no corpo do trabalho final do curso de mestrado.
Revisão Bibliográfica contendo referências bibliográficas;
Capítulos contendo os seguintes itens: introdução, material e métodos, resultados e discussão, referências bibliográficas;
Conclusão Geral;
Sugestões para Trabalhos Futuros (opcional);
Anexos (opcional);
Apêndices (opcional).

OBS.: Se um ou mais capítulos corresponderem a artigos já publicados, os seguintes pontos deverão ser atendidos:
o aluno de mestrado deverá ser obrigatoriamente o primeiro autor;
este(s) artigo(s) deverá(ão) ser oriundo(s) das pesquisas desenvolvidas durante o curso de mestrado;
será necessário entregar uma declaração (assinada pelo orientador e pelo aluno de mestrado) que o(s) artigo(s) não foi(ram) ou será(ão) utilizado(s) em outra dissertação;

XI.4 O depósito digital da dissertação será efetuado pelo(a)aluno(a) via Sistema Janus, acessando-se especificamente o item Depósito Digital, até às 23h59do último dia do seu prazo regimental.

XI.5 O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o orientando está apto à defesa.

XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES

XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à Composição da Comissão Julgadora de Dissertações e Teses, além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP e no Item IV do Regimento da CPG, o orientador participará da comissão julgadora como presidente e membro examinador, com direito a voto.

XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todos os trabalhos finais deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As dissertações poderão ser redigidas e defendidas, na sua totalidade ou parcialmente, em português, inglês ou espanhol.

XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências". Programa: Meio Ambiente e Desenvolvimento.

XV - OUTRAS NORMAS

Não se aplica.

Museu de Zoologia

PORTARIA Nº 07/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MZUSP Nº 07-2024
O DIRETOR DO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a importância de reconhecer contribuições excepcionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão do Museu de Zoologia da USP;
Considerando a necessidade de homenagear personalidades e pesquisadores externos ao Museu que tenham se destacado no apoio e fortalecimento das atividades do Museu;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Menção Honrosa "Contribuições em Zoologia" do Museu de Zoologia da USP, destinada a reconhecer personalidades e pesquisadores externos que tenham oferecido contribuições significativas, inovadoras e notáveis, em colaboração com o quadro de estudantes, docentes e servidores, para a excelência das atividades de ensino, pesquisa e extensão do museu.

Art. 2º As candidaturas à Menção Honrosa poderão ser apresentadas pelo Diretor do Museu ou por proposta formalmente subscrita por dois terços dos membros do Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia da USP.

Art. 3º As candidaturas serão submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo, em reunião ordinária, onde serão avaliados os méritos das contribuições dos indicados.

Art. 4º Juntamente com a indicação, será necessária a apresentação de uma breve biografia do(a) indicado(a), elaborada por um membro do Conselho Deliberativo designado pelo Diretor do Museu.

Art. 5º A entrega da Menção Honrosa ocorrerá em cerimônia oficial, em data a ser definida pelo Diretor do Museu, com a presença dos membros do Conselho Deliberativo e convidados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 6 de agosto de 2024.
Prof. Dr. Marcelo Duarte
Diretor

Anexo(s):
PORTARIA MZUSP Nº 07-2024 - MENÇÃO HONROSA.pdf

Centro de Energia Nuclear na Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - CENA/USP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 005/2024 - CENA/USP
PROCESSO SEI Nº 154.00003638/2024-42
CONTRATANTE: CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - CENA/USP
CONTRATADA: F.R.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. M.E.
CNPJ: 03.780.462/0001-67
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA (S.I.G.E.O.).
MODALIDADE: INEXIBILIDADE - PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE EXCLUSIVO
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.304, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E NORMATIVAS REFERIDAS NO PRESENTE CONTRATO, VIGENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PARECER JURÍDICO: PARECER PG.P. Nº 5006/2024, COM ADAPTAÇÕES CONF. PARECER 96018/2023 (VERSÃO 23/02/2024)
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021 E ADSTRITA AO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SEU OBJETO E SEU RESPECTIVO PAGAMENTO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.4807.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.90
DATA DA ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2024

Editora da USP

Extrato do contrato de cessão de direitos autorais e de edição

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratada: Marilena de Souza Chauí
Contrato de edição da obra: "Ética - Espinosa "
Vigência: 5 anos a partir da assinatura
Data da assinatura: 06-08-2024
Processo USP: 2024.1.32.91.9
Processo SEI: 154.00001549/2024-61

Extrato do contrato de cessão de direitos autorais e de edição

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: João Paulo França Streapco
Contrato de edição da obra: "Cego é Aquele que só Vê a Bola. O Futebol Paulistano e a Formação do Corinthians, Palmeiras e São Paulo"
Vigência: 5 anos a partir da assinatura
Data da assinatura: 05-08-2024
Processo USP: 2024.1.67.91.7
Processo SEI: 154.00003791/2024-70

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

COMUNICADO Nº 05/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado de extrato de convênio acadêmico 05/2024
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo: 24.1.60.27.0 Convênio: 1017488
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Gestão de Eventos", ed. 24.003,com oferecimento no período de 10/09/2024 a 10/05/2026 e sob coordenação do Prof. Dr. Benny Kramer Costa.
Data da assinatura: 05/08/2024
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.
Valor: 1.537.200,00
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo: 24.1.103.27.1 Convênio: 1017628
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Business Intelligence e Analytics", ed. 24.002,com oferecimento no período de 18/09/2024 a 18/05/2026 e sob coordenação do Prof. Dr. Paulo Henrique Assis Feitosa.
Data da assinatura: 05/08/2024
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.
Valor: 3.430.350,00
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo:23.1.1307.27.9 Convênio 1017219 Aditivo: 1017955
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do curso para 05/08/2024 a 05/08/2026 e demais cláusulas mantêm -se inalteradas.
Data da assinatura: 05/08/2024
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo:24.1.9.27.5 Convênio 1017252 Aditivo: 1017956
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do curso para 12/05/2025 a 12/01/2027 e demais cláusulas mantêm -se inalteradas.
Data da assinatura: 05/08/2024
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.
Resumo do Convênio Acadêmico.
Processo: 24.1.46.27.8 Convênio 1017375 Aditivo: 1018181
Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente aditivo tem por objeto a mudança de data de início e de término do curso para 19/08/2024 a 19/02/2026 e demais cláusulas mantêm -se inalteradas.
Data da assinatura: 05/08/2024
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso.

Escola Politécnica

PORTARIA Nº 3344, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia **27 de setembro de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de **03.10.2024 a 03.10.2025**.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento e entregue na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, ou pelo endereço de e-mail **rsena@usp.br**, devidamente assinado pelos candidatos, a partir da data de divulgação desta Portaria até as **15:00 horas do dia 09 de setembro de 2024**.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2° Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento até as **16:00 horas do dia 13 de setembro de 2024**.

§3° Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, até as **11:00 horas do dia 18 de setembro de 2024** e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as **14:00 horas do dia 23 de setembro de 2024.**

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos encaminhará aos eleitores, **no dia 27 de setembro de 2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Art. 5º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Art. 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 7º A totalização dos votos será divulgada até as **10:00 horas do dia 30 de setembro de 2024,** no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento do.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP e será decidido pelo Diretor.

Art. 8º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA EP USP 3343, de 06 de agosto de 2024.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7' do Decreto n 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Escola Politécnica:

- Vanessa David de Aguiar – RG 25.842.704-8, na qualidade de Coordenadora.
- Alexandre Rodrigo Navero da Silva – RG 24.785.949-7
- Leonardo Mendes Barboza – RG 34788635-8
- Paulo Cezar de Carvalho – RG 15.983.634-7
- Diego Matos Ferreira – RG 40.793.036-X
- Rafael Tadeu Rodrigues – RG 29.241.330-0
- Ruth Keiko Ikeda – RG 12.200.857-1
- Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade – RG 18.615.205-X

Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor da EPUSP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Diretoria

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 39, de 06 de agosto de 2024

*Designa sobre designação da **Comissão Eleitoral Paritária** e a **Mesa receptora e apuradora** para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação, titular e suplente, da FCFRP – USP, conforme disposto nas Portarias FCFRP nº 32 e 33/2024.*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e as Portarias FCFRP nº 32 e 33, de 18/06/2024, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - A **Comissão Eleitoral** incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação, à Comissão de Pós-Graduação, ao Comitê de Ética em Pesquisa, à Comissão de Relações Internacionais e à Comissão de Pesquisa e Inovação da FCFRP, terá a seguinte composição:

- Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo, representante docente, designada pela Direção na qualidade de Presidente;

- Ana Clara Wada de Carvalho, nº USP 9287657, representante discente escolhida entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

Artigo 2º - A **mesa receptora e apuradora** da referida votação terá a seguinte composição:

- Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo, na qualidade de Presidente;

- David Fernando de Almeida Vieira e **Karina Marchetti Stefani**, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Educação

PORTARIA Nº 29, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA FEUSP Nº 29/2024
GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais de Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Educação da USP.

A Diretora da FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Contrato de Impressões e Reprografia
Gestor: Luis Fernando Souto Bargmann Netto – Número Funcional 3432262
Substituto: Lilian Victoria Curiel Lereah Passeri – Número Funcional 2472067
Fiscal: Moisés Beluci da Silva – Número Funcional 2470642
Substituto: Natalino Souza dos Santos – Número Funcional 6432027

Contrato de Passagens aéreas
Gestor: Maria Auxiliadora Riul de Freitas – Número Funcional 2771940
Substituto: Paula Freire Mendonça – Número Funcional 5518069
Fiscal: Gisele Andreatta Frazão – Número Funcional 6594432
Substituto: Marcos Gomes – Número Funcional 3758283

Contato de Intérprete de Libras
Gestor: Claudia Valentina Assumpção Galian – Número Funcional 7067602
Substituto: Claudia Rosa Riolfi – Número Funcional 4728732
Fiscal: Cássia Geciauskas Sofiato – Número Funcional 8199491
Substituto: Ana Paula Zerbato – Número Funcional 11162951

Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial
Gestor: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Substituto: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Fiscal: Emerson Ferreira de Farias – Número Funcional 3577232
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Predial
Gestor: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Substituto: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Fiscal: Sandra Godoi dos Santos – Número Funcional 3656817
Substituto: Marcela Gladys Rodrigues – Número Funcional 2507221

Contrato de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias
Gestor: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Substituto: DACIT - Seção Técnicas de Contratos Terceirizados
Fiscal: Emerson Ferreira de Farias – Número Funcional 3577232
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661

Contrato de Correios
Gestor: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Substituto: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Fiscal: Emerson Ferreira de Farias – Número Funcional 3577232
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661

Contrato de Jardinagem Gestor: Regina Sonia da Silva Santiago
Substituto: Marcela Gladys Rodrigues Número Funcional 2507221
Fiscal: Sandra Godoi dos Santos – Número Funcional 3656817
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661

Contratos de Elevadores
Gestor: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661
Substituto: Emerson Ferreira de Farias – Número Funcional 3577232
Fiscal: Marcos Antônio de Oliveira – Número Funcional 2666021
Substituto: João Roberto de Oliveira – Número Funcional 2687164

Contrato de Limpeza de Calhas
Gestor: Marcela Gladys Rodrigues Número Funcional 2507221
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661
Fiscal: Marco Antônio de Oliveira – Número Funcional 2666021
Substituto: Cleber Carlos de Oliveira – Número Funcional 5501189

Contrato de Limpeza de Caixas d'água dos Prédios
Gestor: Marcela Gladys Rodrigues Número Funcional 2507221
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661
Fiscal: Marco Antônio de Oliveira – Número Funcional 2666021
Substituto: Marcus Komei Machado Pedroza

Contrato de Serviço de Dedetização e Desratização nos Prédios
Gestor: Emerson Ferreira de Farias – Número Funcional 3577232
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661
Fiscal: Marcela Gladys Rodrigues – Número Funcional 2507221
Substituto: Sandra Godoi dos Santos – Número Funcional 3656817

Contrato de Serviço Operacional de Mão de Obra para Transporte de Mobiliários e Materiais
Gestor: Marcela Gladys Rodrigues Número Funcional 2507221
Substituto: Letícia Pires de Oliveira – Número Funcional 3392661
Fiscal: Sandra Godoi dos Santos – Número Funcional 3656817
Substituto: Cleber Carlos de Oliveira – Número Funcional 5501189

Contrato de Tags
Gestor: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Substituto: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Fiscal: Wilson Guinato – Número Funcional 7706409
Substituto: Carlos Alberto Lopes – Número Funcional 5083889

Contrato de Combustíveis
Gestor: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Substituto: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Fiscal: Carlos Alberto Lopes Número Funcional – Número Funcional 5083889
Substituto: Wilson Guinato – Número Funcional 7706409

Contrato de Locação de Veículo
Gestor: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Substituto: DACIC - Serviço de Contratos Centralizados
Fiscal: Carlos Alberto Lopes – Número Funcional 5083889
Substituto: Wilson Guinato – Número Funcional 7706409

Contrato de Tradução, Versão, Revisão e Diagramação
Gestor: Daniela Pires – Número Funcional 4997643
Substituto: Roseli Souza Barros – Número Funcional 2194835
Fiscal: José Aguinaldo da Silva – Número Funcional 2762220
Substituto: Anna Cecília de Paula Cruz – Número Funcional 5565910

Contrato de XML
Gestor: Daniela Pires – Número Funcional 4997643
Substituto: Roseli Souza Barros – Número Funcional 2194835
Fiscal: José Aguinaldo da Silva – Número Funcional 2762220
Substituto: Anna Cecília de Paula Cruz – Número Funcional 5565910

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as portarias anteriores que tratam desse assunto.

Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto
Diretora da FEUSP

Faculdade de Odontologia de Bauru

COMUNICADO Nº 0302024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portaria nº GD 030/2024, de 08/08/2023
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA: DISPOSIÇOES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 08h às 10h, do dia 13/09/2024.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, este será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

Artigo 3º - Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento ou através do e-mail bao@fob.usp.br, no prazo de 16/08/2024 às 12 horas do dia 26/08/2024, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento ou, caso o Chefe seja candidato(a), ao Diretor da Unidade.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 17 horas do dia 26/08/2024, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 5º - Encerrado o prazo referido no artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 30/08/2024 às 12 horas do dia 09/09/2024, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser

apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.
Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 16 horas do dia 09/09/2024, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.
§ 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 10/09/2024.
§ 2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.
§ 3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.
§ 4º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.
§ 5º - O(A) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.
§ 6º - O(A) eleitor(a) que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva encaminhará aos eleitores, no dia 13/09/2023 às 08 horas, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.
Artigo 8º - A votação será pessoal e secreta.
Artigo 9º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice- Chefe, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Chefe.
Artigo 10 - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
Artigo 12 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no primeiro e/ou no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.
Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Física de São Carlos

PORTARIA Nº 025/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Portaria IFSC n.º 025/2024
Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Processo nº 2010.1.220.76.2
O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.
Agente de Contratação e Pregoeiro:
Adriano Castellem – Nº Funcional: 2501124
Eraldo Cesar Aquareli - Nº Funcional: 2453681
Giuliana Battaglia – Nº Funcional: 5469451
Maria Alice Correa – Nº Funcional: 7062750
Samuel Rimoldi Guellis – Nº Funcional: 3678412
Equipe de Apoio:
Ana Paula Plazza Alexandre – Nº Funcional: 3450398
Celso Brito Pacheco – Nº Funcional: 2722681
Mario Setsuo Sakumoto – Nº Funcional: 2134577
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.
Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.
Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.
Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria IFSC nº 002/2024 de 31/01/2024.
Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, 06 de agosto de 2024.
Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Diretor do IFSC
Registrado no Livro XXXI
ATFn/IFSC em 06/agosto/2024.
Maurício Schiabel
Assistente Técnico Financeiro

Instituto de Química

COMUNICADO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Assistência Financeira – IQ/USP
SERVIÇO DE MATERIAIS
Comunicado – Atraso de Pagamento
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, Incisos I e II, da Portaria GR Nº 8249 de 12/12/2023, justifica o ATRASO ocorrido no pagamento à empresa: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA Processo: 2023.1.487.46.0 – Nota de Locação nº. 000574826 emitida em 04/07/2024, devido a problemas operacionais e administrativos.

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

RETIFICAÇÃO Nº 32/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICA a sequência dos artigos da Resolução GR 32/2024, de 26/07/2024,
publicado no D.O.E. em 30/07/2024, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, renumerando-os a partir do artigo 20. Processo 01P-23360/2024.

Diretoria Executiva de Administração

Diretoria Geral de Administração

Finanças

COMUNICADO Nº 10, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

COMUNICADO
Processo nº: 01 - P - 6838/2023
Credor: MONTE & SA CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTO-GERADORES LTDA
CNPJ: 13.535.906/0001-52
Nota de Empenho: 17499/2023
Valor: R$ 2.660,00
Assunto: Alteração de Ordem Cronológica
Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, justificamos o atraso no pagamento acima, tendo em vista que não houve tempo hábil para tramitação dos documentos dentro do prazo, devido a ajustes e alterações na estrutura organizacional da área, conforme informação da Assistência Técnica da Divisão de Suprimentos da Diretoria Geral de Administração.

Universidade Estadual Paulista

Reitoria

Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão

DESPACHO Nº 143/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 93/2024-CGP/Propeg AUTORIZA a Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 11/2024-Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Katia Aparecida Biazotti, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº189/2024-RUNESP Vol. 1; Despacho nº 143/2024-PROPEG).

DESPACHO Nº 242/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 117/2024-CGP/Propeg, AUTORIZA o Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro a realizar a abertura de concurso público, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Andreia Soares Coelho Bordon, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 189/2024-RUNESP; Despacho nº 242/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 243/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria da Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017 e à vista da Lei Complementar nº 1076/2008, AUTORIZA a convocação de candidato remanescente de concurso público autorizado por meio de Despacho, homologado e vigente, conforme abaixo:

Câmpus / Unidade	Qtde	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Despacho da abertura do Concurso Público
Araraquara - IQ	1	Assistente Administrativo II (área de atuação: acadêmica - recursos audiovisuais)	242-GII	Despacho nº 194/2022 - PROPEG
São José dos Campos - ICT	1	Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Odontologia)	1453-GII	Despacho nº 194/2022 - PROPEG
Reitoria - Propeg	1	Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação)	848-GI	Despacho nº 194/2022 - PROPEG
Reitoria - PROPG	1	Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação)	376-GI	Despacho nº 194/2022 - PROPEG

São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo 72/2024-RUNESP; Despacho nº 243/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 245, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, TORNANDO SEM EFEITO os termos abaixo do Despacho nº 228/2024-PROPEG, publicado no DOE de 19/07/2024:

Câmpus / Unidade	Qtde	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Despacho da abertura Concurso Púb
Reitoria - CGP	1	Analista de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas para Bibliotecas)	413-GI	Despacho nº 194/20 PRO

São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 72/2024-RUNESP; Despacho nº 245/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 247/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 120/2024-CGP/Propeg, AUTORIZA o Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 456/2023-PROPEG, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Bruno Shiguemitsu Marques Tanaka, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 55/2023-Runesp Vol. 1; Despacho nº 247/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 248/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 119/2024-CGP/Propeg, AUTORIZA a Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 315/2023-Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de atuação: Biblioteca), na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Laudicélia Martins Arantes, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 189/2024-Runesp Vol. 1; Despacho nº 248/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 251/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 118/2024-CGP/Propeg, AUTORIZA o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 24/2024-Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Monica Regis, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 189/2024-Runesp Vol. 1; Despacho nº 251/2024-Propeg).

DESPACHO Nº 252/2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 23/2024-CGP/PROPEG, AUTORIZA a Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu a realizar concurso público para a contratação de 1 servidor na função de Médico, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Ludmila Candida de Braga, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 189/2024-Runesp Vol. 1; Despacho nº 252/2024-PROPEG).

DESPACHO Nº 253/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 121/2024-CGP/Propeg AUTORIZA a Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 11/2024-Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Tatiane de Fatima Pineiz Biondo, não excedendo o prazo de 02 anos.
São Paulo, 06 de agosto de 2024.
(Processo nº 189/2024-RUNESP Vol.1; Despacho nº 253/2024-PROPEG).

Unidades Universitárias

Campus de Araçatuba

Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Técnica Acadêmica

PORTARIA, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DO DIRETOR, DE 02/08/2024

Designando MARCOS FRANKE PINTO R.G. 15.289.210/SSP-SP, e ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE R.G. 18.401.656-3/SSP-SP para exercerem as respectivas funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, com mandatos a serem cumpridos de 1º/09/2024 a 31/08/2026.

Campus de Bauru

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Divisão Técnica Administrativa

DESPACHO, DE 19 DE JULHO DE 2024

Autorizo a contratação dos serviços abaixo relacionadas através de Dispensa de Licitação - sem disputa de preços, com a empresa:

Proc.	CNPJ	Razão Social	Valor R$
619/24	05.147.605/0001-23	Empresa Junior de Relações Públicas	R$ 7.000,00

DESPACHO, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Extrato de Contrato
Proc. 612/2024; contrato nº 06/2024-FAAC; Contratante: Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Contratada: Fundação para Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP; CNPJ: 57.394.652/0001-75; Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar os serviços administrativos e financeiros para viabilização das atividades culturais, científicas e sociais em comemoração dos 50 ANOS da FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN – CAMPUS DE BAURU"; Valor total: R$ 1111.700,20 (Cento e onze mil, setecentos reais e vinte centavos); Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Data da assinatura: 06/08/2024.

Anexo(s):
CONTRATO_FUNDUNESP.pdf